

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr.^a Fátima Bezerra - Governadora

ANO 93 • Nº 16.184 • NATAL, 2 DE JULHO DE 2026 • QUINTA - FEIRA

Edição de hoje, com 44 páginas,
encerrada às 20:32 do dia 01/07/2026

PODER EXECUTIVO

Leis

LEI Nº 12.795, DE 1º DE JULHO DE 2026.

Institui, no Calendário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, a "Semana da Mulher Potiguar".

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no Calendário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, a "Semana da Mulher Potiguar", a ser celebrada anualmente na semana em que recai o dia 8 de março.

Art. 2º A "Semana da Mulher Potiguar" será dedicada ao desenvolvimento de ações educativas acerca da situação da mulher em nossa sociedade.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 1º de julho de 2026, 205º da Independência e 138º da República.

FÁTIMA BEZERRA
Governadora

LEI Nº 12.796, DE 1º DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a isenção de pagamento de taxas de inscrição em competições esportivas organizadas pelo Poder Público estadual para doadores regulares de sangue, plaquetas e medula óssea no Estado do Rio Grande do Norte.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam isentos do pagamento de taxas de inscrição em competições esportivas organizadas pelo Poder Público estadual os doadores regulares de sangue, plaquetas e de medula óssea, no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte, nos termos desta Lei.

Art. 2º Para usufruir do benefício previsto no art. 1º desta Lei, o doador deverá:

I - comprovar a realização de, no mínimo, 4 (quatro) doações de sangue (homens) e 3 (três) doações de sangue (mulheres) no período de 12 (doze) meses;

II - apresentar documento oficial expedido por órgão público competente que ateste a regularidade das doações ou a condição de doador de medula óssea.

§ 1º A comprovação de doações de plaquetas deverá ser feita mediante documento emitido por unidade de saúde ou banco de sangue habilitado.

§ 2º As doações realizadas em outros estados poderão ser aceitas, desde que comprovadas nos termos desta Lei.

Art. 3º Para os fins desta Lei, consideram-se competições esportivas todas as atividades que envolvam práticas desportivas organizadas pelo Poder Público estadual com cobrança de taxa de inscrição, independentemente da modalidade.

Art. 4º O benefício de que trata esta Lei não poderá ser cumulativo com outros descontos ou isenções eventualmente concedidos pelo Poder Público estadual organizador do evento.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 1º de julho de 2026, 205º da Independência e 138º da República.

FÁTIMA BEZERRA
Alexandre Motta Câmara
Maria do Socorro da Silva Batista

LEI Nº 12.797, DE 1º DE JULHO DE 2026.

Reconhece como Patrimônio Cultural, Histórico Religioso e Material do Estado do Rio Grande do Norte, a Igreja de São Severino Mártir, localizada no Município de Timbaúba dos Batistas.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como Patrimônio Cultural, Histórico, Religioso e Material do Estado do Rio Grande do Norte a Igreja de São Severino Mártir, localizada no Município de Timbaúba dos Batistas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 1º de julho de 2026, 205º da Independência e 138º da República.

FÁTIMA BEZERRA
Governadora

LEI Nº 12.798, DE 1º DE JULHO DE 2026.

Reconhece como Patrimônio Histórico, Cultural do Estado do Rio Grande do Norte a Rádio Rural de Caicó.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como Patrimônio Histórico, Cultural do Estado do Rio Grande do Norte a Rádio Rural de Caicó.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 1º de julho de 2026, 205º da Independência e 138º da República.

FÁTIMA BEZERRA
Governadora

LEI Nº 12.799, DE 1º DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a garantia de prioridade na tramitação dos procedimentos investigatórios que visem à apuração e responsabilização de crimes contra a vida e outros crimes com resultado morte, inclusive na modalidade tentada, que tenham como vítimas crianças e adolescentes, no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica garantida a prioridade na tramitação dos procedimentos investigatórios que visem à apuração e responsabilização de crimes contra a vida e outros crimes com resultado morte, inclusive na modalidade tentada, que tenham como vítimas crianças e adolescentes, no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte, observando-se as disposições do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

§ 1º Os procedimentos investigatórios instaurados devem ser identificados através de etiqueta na capa dos autos, ou ainda sinalização eletrônica em relação aos feitos que tramitam de forma digital e que faça referência aos termos "Prioridade – Vítima Criança ou Adolescente."

§ 2º As comunicações internas e externas referentes aos procedimentos investigatórios serão identificadas com termos "Prioridade – Vítima Criança ou Adolescente".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 1º de julho de 2026, 205º da Independência e 138º da República.

FÁTIMA BEZERRA
Iris Maria de Oliveira
Francisco Canindé de Araújo Silva

LEI Nº 12.800, DE 1º DE JULHO DE 2026.

Obriga as empresas prestadoras de serviços de internet móvel e de banda na modalidade pós-paga a apresentarem, na fatura mensal, informações sobre a entrega diária de velocidade de recebimento e envio de dados pela rede mundial de computadores.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º As empresas prestadoras de serviços de internet móvel e de banda larga na modalidade pós-paga, contratadas por consumidores no Estado do Rio Grande do Norte, ficam obrigadas a apresentar, na fatura mensal enviada ao consumidor, informações sobre a entrega diária de velocidade de recebimento e de envio de dados, por meio da rede mundial de computadores.

§ 1º Deverá ser registrada a média diária para o recebimento e o envio de dados, não se computando, para o efeito de aferimento, a velocidade praticada entre a zero hora e as 8 (oito) horas da manhã.

§ 2º As informações relativas ao recebimento e ao envio de dados deverão ser prestadas separadamente.

§ 3º O conhecimento poderá ser repassado aos consumidores, por meio de gráficos ou de outra forma que expresse visualmente os valores numéricos do tráfego de dados, de forma a facilitar a compreensão daqueles que se utilizam do serviço.

Art. 2º As empresas referidas no art. 1º desta Lei que descumprirem a determinação ficam sujeitas às sanções dispostas no art. 56 da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Proteção e Defesa do Consumidor.

Parágrafo único. O descumprimento das disposições desta Lei sujeitará o infrator à multa administrativa de 500 (quinhentas) a 5.000 (cinco mil) UFIRN – Unidades Fiscais de Referência do Estado do Rio Grande do Norte, ou índice equivalente que venha a substituí-la, graduada conforme a gravidade da infração, a vantagem auferida e a condição econômica do fornecedor.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor 90 (noventa) dias após sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 1º de julho de 2026, 205º da Independência e 138º da República.

FÁTIMA BEZERRA
Jeronymo Lahyre de Mello Rosado Neto

LEI Nº 12.801, DE 1º DE JULHO DE 2026.

Reconhece como Patrimônio Cultural e Artístico Imaterial do Estado do Rio Grande do Norte o evento Jegue Folia, realizado no Município Marcelino Vieira.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecido como Patrimônio Cultural Imaterial do Estado do Rio Grande do Norte o evento Jegue Folia, realizado anualmente no Município de Marcelino Vieira, por sua relevância cultural, social, turística e econômica para o povo potiguar.

Art. 2º O Jegue Folia constitui manifestação popular de caráter festivo e musical, representando a identidade do interior do Estado e a tradição das micaretas nordestinas, sendo reconhecido como símbolo da criatividade, alegria e hospitalidade do povo do Alto Oeste potiguar.

Art. 3º O Poder Executivo, por meio da Fundação José Augusto (FJA) e de outros órgãos competentes, poderá adotar medidas de proteção, valorização e incentivo ao Jegue Folia, com vistas à preservação e difusão de suas manifestações culturais, musicais e sociais.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 1º de julho de 2026, 205º da Independência e 138º da República.

FÁTIMA BEZERRA
Governadora

LEI Nº 12.802, DE 1º DE JULHO DE 2026.

Classifica como de interesse turístico o Município de Parnamirim, neste Estado.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica classificado como de interesse turístico o Município de Parnamirim, localizado no Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 1º de julho de 2026, 205º da Independência e 138º da República.

FÁTIMA BEZERRA
Governadora

LEI Nº 12.803, DE 1º DE JULHO DE 2026.

Reconhece como Patrimônio Cultural, Religioso, Imaterial, Turístico e Histórico do Estado do Rio Grande do Norte a Festa de São João Batista, da cidade de São João do Sabugi.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como Patrimônio Cultural, Religioso, Imaterial, Turístico e Histórico do Estado do Rio Grande do Norte a Festa de São João Batista, da cidade de São João do Sabugi, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 1º de julho de 2026, 205º da Independência e 138º da República.

FÁTIMA BEZERRA
Governadora

LEI Nº 12.804, DE 1º DE JULHO DE 2026.

Institui a Política Estadual de Odontologia Hospitalar no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte e estabelece diretrizes para a assistência odontológica a pacientes hospitalizados.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Política Estadual de Odontologia Hospitalar, destinada a promover a assistência odontológica integrada aos serviços hospitalares no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se odontologia hospitalar o conjunto de ações preventivas, diagnósticas, terapêuticas, reabilitadoras e de emergência realizadas por cirurgião-dentista habilitado, no ambiente hospitalar, em consonância com as normas do Sistema Único de Saúde – SUS e as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Federal de Odontologia.

Art. 3º São objetivos da Política Estadual de Odontologia Hospitalar:

- I - integrar a assistência odontológica às equipes multiprofissionais de saúde no ambiente hospitalar;
- II - promover a saúde bucal de pacientes hospitalizados;
- III - prevenir e controlar infecções associadas à cavidade oral que possam interferir no estado sistêmico dos pacientes;
- IV - contribuir para a redução de complicações sistêmicas relacionadas a condições bucais;
- V - promover a integralidade da assistência à saúde no ambiente hospitalar.

Art. 4º A Política Estadual de Odontologia Hospitalar observará as seguintes diretrizes:

- I - integração da assistência odontológica aos serviços hospitalares da rede pública e privada;
- II - atuação multiprofissional no cuidado ao paciente hospitalizado;
- III - promoção de ações preventivas, diagnósticas e terapêuticas relacionadas à saúde bucal;

IV - atenção prioritária a pacientes internados em:

- a) unidades de terapia intensiva;
- b) enfermarias hospitalares;
- c) unidades de atendimento oncológico;
- d) unidades de cuidados paliativos;
- e) setores hospitalares que atendam pacientes com doenças sistêmicas complexas;

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Diário Oficial - Poder Executivo

Consulte o nosso site:
www.diariooficial.rn.gov.br



DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRENSA

Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte

DIRETOR GERAL

Silvanio Medeiros dos Santos

PUBLICAÇÕES

Coluna de 6,2 cmR\$ 32,00

Quaisquer reclamações sobre matérias publicadas deverão ser efetuadas no prazo máximo de 10 dias.

SUPERVISÃO DE EDIÇÃO

Valmir Bezerra de Araújo

DIAGRAMAÇÃO E EDIÇÃO DE IMAGEM

GOVERNADORA

Fátima Bezerra

VICE - GOVERNADOR

Walter Alves

SECRETÁRIOS DE ESTADO

GABINETE CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO

Raimundo Alves Júnior

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

Luciana Daltro de Castro Pádua Bezerra

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Antenor Roberto Soares de Medeiros

SECRETARIA DO ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Jane Carmen Carneiro e Araújo

SECRETARIA DO ESTADO DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DA PESCA

Guilherme Moraes Saldanha

SECRETARIA DO ESTADO DA INFRAESTRUTURA

Gustavo Fernandes Rosado Coelho

SECRETARIA DO ESTADO DA EDUCAÇÃO,

DO ESPORTE E DO LAZER

Maria do Socorro da Silva Batista

SECRETARIA DO ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

PENITENCIÁRIA

Helton Edi Xavier da Silva

SECRETARIA DO ESTADO DAS MULHERES,

DA JUVENTUDE, DA IGUALDADE RACIAL

E DOS DIREITOS HUMANOS

Julia de Paiva Sousa Arruda Câmara

SECRETARIA DO ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA

Alexandre Motta Câmara

SECRETARIA DO ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

E DA DEFESA SOCIAL

Francisco Canindé de Araújo Silva

SECRETARIA DO ESTADO DA FAZENDA

Álvaro Luiz Bezerra

SECRETARIA DO ESTADO DO DESENVOLVIMENTO

RURAL E DA AGRICULTURA FAMILIAR

Claudia Medeiros Suassuna

SECRETARIA DO ESTADO DO DESENVOLVIMENTO

ECONÔMICO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Jeronymo Lahyre de Mello Rosado Neto

SECRETARIA DO ESTADO DO MEIO AMBIENTE

E DOS RECURSOS HÍDRICOS

Paulo Lopes Varela

SECRETARIA DO ESTADO DO PLANEJAMENTO,

DO ORÇAMENTO E DA GESTÃO

Maria Virgínia Ferreira Lopes

SECRETARIA DO ESTADO DO TRABALHO,

DA HABITAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Iris Maria de Oliveira

SECRETARIA DO ESTADO DA CULTURA

Mary Land Brito

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE GOVERNO

E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SEGRI

José Adriano de Sousa Gadelha

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Daniel Cabral de Oliveira

SECRETARIA DO ESTADO DO TURISMO

Marina Dias Marinho

CNPJ 00.639.299/0001-29
Insc. Est. 18.1.001.0022408-15
Av. Câmara Cascudo, 355, Ribeira
Natal - RN / CEP: 59025 - 280
Telefone: (84) 3232 - 6795
Fax: (84) 3232 - 6794
E-mail: do@dei.gov.br

V - incentivo à formação, capacitação e qualificação de profissionais habilitados em odontologia hospitalar;

VI - estímulo à produção científica e à pesquisa na área de odontologia hospitalar;

VII - a exigência de formação específica – Especialização em Odontologia Hospitalar – para os cirurgiões-dentistas que atuam nas unidades hospitalares abrangidas por essa Lei.

Art. 5º As ações previstas nesta Lei serão implementadas em hospitais públicos, bem como em hospitais privados e filantrópicos integrantes ou contratualizados pelo Sistema Único de Saúde – SUS.

Art. 6º Regulamento poderá estabelecer critérios técnicos, protocolos assistenciais e estratégias de implementação da Política Estadual de Odontologia Hospitalar.

Art. 7º A implementação das ações decorrentes desta Lei observará as diretrizes do Sistema Único de Saúde e poderá ocorrer de forma progressiva, de acordo com as prioridades estabelecidas pelos órgãos competentes da área da saúde.

Art. 8º As ações previstas nesta Lei poderão ser desenvolvidas em articulação com:

- I - instituições públicas e privadas de saúde;
- II - instituições de ensino superior;
- III - entidades científicas da área da saúde;
- IV - conselhos profissionais.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 1º de julho de 2026, 205º da Independência e 138º da República.

FÁTIMA BEZERRA
Alexandre Motta Câmara

Decretos

DECRETO Nº 35.687, DE 1º DE JULHO DE 2026.

Abre crédito de Transposição/Remanejamento/Transferência de dotação orçamentária no valor de R\$ 950.000,00 para o fim que especifica e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 64, V, última parte, da Constituição Estadual e tendo em vista as autorizações contidas na Lei nº 12.645, de 20 de janeiro de 2026, bem como aprovação da Secretária de Estado do Planejamento, do Orçamento e Gestão, através dos processos nsº, 00810028.001171/2026-13; 00810046.000275/2026-84; 00810028.000659/2026-15; 00810046.001298/2026-14; 00810046.001188/2026-44-GAC,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício, crédito de Transposição/Remanejamento/Transferência no valor de R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais), às dotações especificadas no Anexo I, deste Decreto, referente às Emendas nsº.92 e 99 do Deputado José Dias, emenda nº 259 do Deputado Nelter Queiroz, emendas nsº 541 e 559 do Deputado Vivaldo Costa, conforme dispõe o artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal de 5 de outubro de 1988, combinado com o art.19, da Lei Nº 12.369, de 04 de agosto de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 1º de julho de 2026, 205º da Independência e 138º da República.

FÁTIMA BEZERRA
Maria Virgínia Ferreira Lopes

Ato Normativo 2026AN000779						
UO	Programa de Trabalho	Nome Subação	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Esfera	Valor
Acréscimo						
22102 Encargos Gerais do Estado na Sec. da Fazenda do RN - SEFAZ						
	28.845.0500.406101	Transferências Especiais	334041	0.500	Fiscal	R\$ 300.000,00
Subtotal						R\$ 300.000,00
Total						R\$ 300.000,00
Redução						
26132 Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS						
	08.244.0101.411001	Apoio Financeiro às Organizações da Sociedade Civil	334141	0.500	Seguridade	R\$ 300.000,00
Subtotal						R\$ 300.000,00
Total						R\$ 300.000,00

Ato Normativo 2026AN000778						
UO	Programa de Trabalho	Nome Subação	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Esfera	Valor
Acréscimo						
24131 Fundo de Saúde do RN - FUSERN						
	10.302.0303.403901	Incremento ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde e de Assistência Hospitalar	334141	0.500	Seguridade	R\$ 150.000,00
Subtotal						R\$ 150.000,00
Total						R\$ 150.000,00
Redução						
22102 Encargos Gerais do Estado na Sec. da Fazenda do RN - SEFAZ						
	28.845.0500.406101	Transferências Especiais	334041	0.500	Fiscal	R\$ 150.000,00
Subtotal						R\$ 150.000,00
Total						R\$ 150.000,00

Ato Normativo 2026AN000777						
UO	Programa de Trabalho	Nome Subação	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Esfera	Valor
Acréscimo						
28202 Empresa Potiguar de Promoção Turística - EMPROTUR						
	23.695.0403.302501	Promoção e Desenvolvimento dos Nichos e Segmentos Turísticos do RN	334041	0.500	Fiscal	R\$ 100.000,00
Subtotal						R\$ 100.000,00
Total						R\$ 100.000,00
Redução						
26101 Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social - SETHAS						
	08.244.0101.230601	Apoio Financeiro às Organizações da Sociedade Civil	335041	0.500	Seguridade	R\$ 100.000,00
Subtotal						R\$ 100.000,00
Total						R\$ 100.000,00

Ato Normativo 2026AN000782						
UO	Programa de Trabalho	Nome Subação	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Esfera	Valor
Acréscimo						
28202 Empresa Potiguar de Promoção Turística - EMPROTUR						
	23.695.0403.302501	Promoção e Desenvolvimento dos Nichos e Segmentos Turísticos do RN	339039	0.500	Fiscal	R\$ 300.000,00
Subtotal						R\$ 300.000,00
Total						R\$ 300.000,00
Redução						
11108 Gabinete Civil do Governador - GAC						
	04.122.0100.214001	Apoio à Promoção de Eventos	334041	0.500	Fiscal	R\$ 300.000,00
Subtotal						R\$ 300.000,00
Total						R\$ 300.000,00

Ato Normativo 2026AN000781						
UO	Programa de Trabalho	Nome Subação	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Esfera	Valor
Acréscimo						
28202 Empresa Potiguar de Promoção Turística - EMPROTUR						
	23.695.0403.302501	Promoção e Desenvolvimento dos Nichos e Segmentos Turísticos do RN	339039	0.500	Fiscal	R\$ 100.000,00
Subtotal						R\$ 100.000,00
Total						R\$ 100.000,00
Redução						
11108 Gabinete Civil do Governador - GAC						
	04.122.0100.214001	Apoio à Promoção de Eventos	334041	0.500	Fiscal	R\$ 100.000,00
Subtotal						R\$ 100.000,00
Total						R\$ 100.000,00

DECRETO Nº 35.688, DE 1º DE JULHO DE 2026.

*Abre crédito de
Transposição/Remanejamento/Transferência de
dotação orçamentária no valor de R\$ 8.031.353,33
para o fim que especifica e dá outras providências.*

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 64, V, última parte, da Constituição Estadual e tendo em vista as autorizações contidas na Lei Nº 12.645, de 20 de janeiro de 2026, bem como aprovação da Secretária de Estado do Planejamento, do Orçamento e Gestão, através dos processos nºs. 06110008.001318/2026-04-SEMJIDH; 00610084.000409/2026-11; 00610909.000307/2026-55; 00610084.000495/2026-62; 00610084.000216/2026-61-SESAP,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto, no corrente exercício, crédito de Transposição/Remanejamento/Transferência no valor de R\$ 8.031.353,33 (oito milhões, trinta e um mil, trezentos e cinquenta e três reais e trinta e três centavos), às dotações especificadas no Anexo I, deste Decreto, conforme dispõe o artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal de 5 de outubro de 1988, combinado com o art.13, da Lei Nº 12.369, de 04 de agosto de 2025.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 1º de julho de 2026, 205º da Independência e 138º da República.

FÁTIMA BEZERRA
Maria Virgínia Ferreira Lopes

Ato Normativo 2026AN000780							
UO	Programa de Trabalho	Nome Subação	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Esfera	Valor	
Acréscimo							
35101	Sec de Estado das Mulheres, da Juventude, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos	14.243.0307.335801	Execução do Programa de proteção às crianças e adolescente ameaçados de morte	335043	0.700	Fiscal	R\$ 17.145,96
Subtotal						R\$ 17.145,96	
Total						R\$ 17.145,96	
Redução							
35101	Sec de Estado das Mulheres, da Juventude, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos	14.422.0311.337501	Cumprimento do acordo de cooperação técnica com o governo federal para a construção e imple	449051	0.700	Fiscal	R\$ 17.145,96
Subtotal						R\$ 17.145,96	
Total						R\$ 17.145,96	

Ato Normativo 2026AN000772							
UO	Programa de Trabalho	Nome Subação	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Esfera	Valor	
Acréscimo							
24131	Fundo de Saúde do RN - FUSERN	10.302.0303.238901	Operacionalização dos Serviços Complementares de Média e Alta Complexidade Ambulatorial	339039	0.500	Seguridade	R\$ 2.884.512,56
Subtotal						R\$ 2.884.512,56	
Total						R\$ 2.884.512,56	
Redução							
24131	Fundo de Saúde do RN - FUSERN	10.122.0303.228301	Encargos com Pessoal	319011	0.500	Seguridade	R\$ 2.884.512,56
Subtotal						R\$ 2.884.512,56	
Total						R\$ 2.884.512,56	

Ato Normativo 2026AN000773							
UO	Programa de Trabalho	Nome Subação	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Esfera	Valor	
Acréscimo							
24131	Fundo de Saúde do RN - FUSERN	10.302.0303.238201	Manutenção das Unidades Hospitalares e de Referências	339034	0.500	Seguridade	R\$ 72.000,00
Subtotal						R\$ 72.000,00	
Total						R\$ 72.000,00	
Redução							
24131	Fundo de Saúde do RN - FUSERN	10.122.0303.228301	Encargos com Pessoal	319011	0.500	Seguridade	R\$ 72.000,00
Subtotal						R\$ 72.000,00	
Total						R\$ 72.000,00	

Ato Normativo 2026AN000774							
UO	Programa de Trabalho	Nome Subação	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Esfera	Valor	
Acréscimo							
24131	Fundo de Saúde do RN - FUSERN	10.302.0303.238901	Operacionalização dos Serviços Complementares de Média e Alta Complexidade Ambulatorial	339039	0.500	Seguridade	R\$ 4.141.894,81
Subtotal						R\$ 4.141.894,81	
Total						R\$ 4.141.894,81	
Redução							
24131	Fundo de Saúde do RN - FUSERN	10.122.0303.228301	Encargos com Pessoal	319011	0.500	Seguridade	R\$ 4.141.894,81
Subtotal						R\$ 4.141.894,81	
Total						R\$ 4.141.894,81	

Ato Normativo 2026AN000775							
UO	Programa de Trabalho	Nome Subação	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Esfera	Valor	
Acréscimo							
24131	Fundo de Saúde do RN - FUSERN	10.302.0303.238901	Operacionalização dos Serviços Complementares de Média e Alta Complexidade Ambulatorial	339091	0.500	Seguridade	R\$ 915.800,00
Subtotal						R\$ 915.800,00	
Total						R\$ 915.800,00	
Redução							
24131	Fundo de Saúde do RN - FUSERN	10.122.0303.228301	Encargos com Pessoal	319011	0.500	Seguridade	R\$ 915.800,00
Subtotal						R\$ 915.800,00	
Total						R\$ 915.800,00	

Atos**RETIFICAÇÃO:**

Decreto Governamental de nomeação para exercer as funções gratificada de Diretores(as) e Vice-Diretores(as) da Escola Estadual a seguir nominada, circunscrita a 15ª DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - DIREC, indicados(as) para o mandato a contar de 01/06/2026 à 31/12/2028, publicados em Diário Oficial do Estado nº16.173 edição do dia 17/06/2026, os seguintes servidores:

ONDE SE LÊ:

DIREC	MUNICÍPIO	ESCOLA	PORTE	DIRETOR E VICE-DIRETOR	MATRÍCULA / VÍNCULO
15ª	SÃO MIGUEL	EE GILNEY DE SOUZA II		D. QUEZIA VENTURA DE OLIVEIRA	1322150/1
				V. JOÃO PAULO GOMES DA SILVA	1327820/1

LEIA-SE

DIREC	MUNICÍPIO	ESCOLA	PORTE	DIRETOR E VICE-DIRETOR	MATRÍCULA / VÍNCULO
15ª	SÃO MIGUEL	EE GILNEY DE SOUZA II		D. QUEZIA VENTURA DE OLIVEIRA	1322150/1
				V. JOÃO PAULO GOMES DA SILVA	1387820/1

RETIFICAÇÃO:

Ato Governamental publicado no DOE 16.172, de 16.06.2026, exonerando da função gratificada de Diretor da Escola Estadual, circunscrita 12ª DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – DIREC:

ONDE SE LÊ:

de 02/01/2013 a 31/12/2016

LEIA-SE:

de 29/05/2003 a 31/12/2016.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais,

R E S O L V E exonerar, a pedido, ALICE DE LIMA SILVA do cargo de provimento em comissão, Símbolo C-4, da Controladoria Geral do Estado (CONTROL).

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 1º de julho de 2026, 205º da Independência e 138º da República.

FÁTIMA BEZERRA
Jane Carmen Carneiro e Araújo

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais, e com fundamento no art. 82, I, da Lei Complementar nº 270, de 13 de fevereiro de 2004 – Lei Orgânica e Estatuto da Polícia Civil do Estado do Rio Grande do Norte,

Considerando as informações apresentadas pelo Setor de Pessoal – PCRN, no que tange ao servidor JOÃO PAULO MORAIS DE OLIVEIRA, bem como o teor do processo administrativo SEI nº 11910907.000019/2026-16.

Considerando ainda o parecer emitido pela ATJUR, bem como, o seu devido acolhimento pelo Gabinete do Delegado-Geral Adjunto de Polícia Civil (ID. 42360304),

R E S O L V E exonerar, a pedido, o servidor JOÃO PAULO MORAIS DE OLIVEIRA, matrícula nº 255.033-4, Agente de Polícia Civil, Classe Substituto, do Quadro de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Rio Grande do Norte (PCRN), nos termos do art. 82, I, da Lei Complementar nº 270/2004, retroagindo os efeitos do presente Decreto a 16 de junho de 2026.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 1º de julho de 2026, 205º da Independência e 138º da República.

FÁTIMA BEZERRA
Francisco Canindé de Araújo Silva

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais, e com fundamento no art. 82, I, da Lei Complementar nº 270, de 13 de fevereiro de 2004 – Lei Orgânica e Estatuto da Polícia Civil do Estado do Rio Grande do Norte,

Considerando as informações apresentadas pelo Setor de Pessoal – PCRN, no que tange ao servidor RODOLFO NOGUEIRA NUNES, bem como o teor do processo administrativo SEI nº 11910516.000064/2026-74;

Considerando ainda o parecer emitido pela ATJUR, bem como, o seu devido acolhimento pelo Gabinete do Delegado-Geral Adjunto de Polícia Civil (ID. 42361357),

R E S O L V E exonerar, a pedido, o servidor RODOLFO NOGUEIRA NUNES, matrícula nº 248.070-0, Agente de Polícia Civil, Classe Substituto, do Quadro de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Rio Grande do Norte (PCRN), nos termos do art. 82, I, da Lei Complementar nº 270/2004, retroagindo os efeitos do presente Decreto a 08 de junho de 2026.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 1º de julho de 2026, 205º da Independência e 138º da República.

FÁTIMA BEZERRA
Francisco Canindé de Araújo Silva

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais,

R E S O L V E nomear ALICE DE LIMA SILVA para exercer o cargo de provimento em comissão de Subcoordenador, da Controladoria Geral do Estado (CONTROL).

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 1º de julho de 2026, 205º da Independência e 138º da República.

FÁTIMA BEZERRA
Jane Carmen Carneiro e Araújo

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais,

CONSIDERANDO a reestruturação dos cargos do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária, nos termos da Lei Complementar nº 793, de 09 de setembro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos trabalhos desta Pasta,

R E S O L V E nomear para exercerem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária (SEAP), os servidores constantes do Anexo Único deste Decreto.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 1º de julho de 2026, 205º da Independência e 138º da República.

FÁTIMA BEZERRA
Helton Edi Xavier da Silva

ANEXO ÚNICO

Chefe Auxiliar à Direção de Estabelecimento Prisional do Centro de Detenção Provisória - CDP-FEM JOANA D'ARC FERREIRA COELHO – matrícula: 208.899-1;

Chefe Auxiliar à Direção de Estabelecimento Prisional do Centro de Detenção Provisória - CDP-FEM TATIANA PINHEIRO C. DUARTE – matrícula: 222.325-2;

Chefe Auxiliar à Direção de Estabelecimento Prisional do Centro de Detenção Provisória - CDP-FEM SIBELLE TAVARES DA SILVA – matrícula: 218.681-0;

Chefe Auxiliar à Direção de Estabelecimento Prisional do Centro de Detenção Provisória - CDP-FEM MAURIAN MORAES DE OLIVEIRA – matrícula: 208.017-6;

Chefe Auxiliar à Direção de Estabelecimento Prisional do Centro de Detenção Provisória - CDP-FEM MAYARA AGNA VICENTE PEREIRA DIAS – matrícula: 222.415-1;

Chefe Auxiliar à Direção de Estabelecimento Prisional do Centro de Detenção Provisória - CDP-FEM RODRIGO SANTA CRUZ FERNANDES – matrícula: 222.450-0;

Chefe Auxiliar à Direção de Estabelecimento Prisional do Centro de Detenção Provisória - CDP-FEM HELDER TEOTONIO DE FARIAS BARBALHO – matrícula: 170.576-8;

Chefe Auxiliar à Direção de Estabelecimento Prisional do Centro de Detenção Provisória - CDP-FEM NICE DANTAS DE AZEVEDO FILHA – matrícula: 170.622-5.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta nos Processos Administrativos nº 03410005.002022/2020-64 e 03410005.002313/2026-48 - SEI;

CONSIDERANDO a realização do concurso público em decorrência da Ação Civil Pública nº 0169300-46.2011.5.21.0007 – Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região;

CONSIDERANDO a aprovação prévia em concurso público dos candidatos, nos termos do art. 26, II, da Constituição do Estado do Rio Grande do Norte,

R E S O L V E convocar os candidatos relacionados no anexo II, aprovados em concurso público realizado com fundamento no Edital nº 01/2025-SEAD/EMPARN, publicado no D.O.E nº 15.886, de 05 de abril de 2025, homologado através de publicação no D.O.E nº 16.016, de 15 de outubro de 2025, para ocuparem os empregos públicos do Quadro de Pessoal da Empresa de Pesquisa Agropecuária do Rio Grande do Norte, apresentando a documentação conforme Anexo I, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 1º de julho de 2026, 205º da Independência e 138º da República.

FÁTIMA BEZERRA
Jane Carmen Carneiro e Araújo
Guilherme Moraes Saldanha

ANEXO I - DOCUMENTOS E EXAMES

Documentos Pessoais na seguinte ordem: (Conforme PORTARIA Nº 2304/2023-GS/SEAD, do dia 28 de outubro de 2023, D.O.E nº 15.536)

- APRESENTAR DOCUMENTOS ORIGINAIS E DIGITAIS EM FORMATO PDF
 - CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social (cópia de todas as páginas da Carteira de Trabalho);
 - Cópias autenticadas em cartório de Certidão de nascimento, casamento ou união estável;
 - Título de Eleitor e Declaração de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacaoeleitoral>);
 - Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação para candidatos do sexo masculino;
 - Cédula de Identidade – RG ou RNE;
 - 2 (duas) fotos 3 x 4 recentes;
 - Inscrição no PIS/PASEP ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro;
 - Cadastro de Pessoa Física - CPF e Comprovante de Situação Cadastral (com nome atualizado e situação regular junto à Receita Federal) (<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>);
 - Comprovação de escolaridade e/ou Autorização Legal para o exercício da profissão, de acordo com os requisitos para o cargo descritos neste Edital;
 - Curriculo (currículo lates, para o caso de pesquisadores);
 - Certidão de Nascimento dos filhos solteiros menores de 18 anos;
 - Cartão de Vacinação dos filhos menores de 14 anos;
 - Termo de Guarda e Certidão de Nascimento do filho menor que estiver sob tutela;
 - Comprovante de residência (recente).
 - Número da Conta Bancária e Agência (conta do Banco do Brasil);
 - Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual (<https://apps.tjrn.jus.br/certidoes/f/public/form.xhtml>);
 - Certidão de Ações e Execuções Cíveis e Fiscais da Justiça Estadual (<https://apps.tjrn.jus.br/certidoes/f/public/form.xhtml>);
 - Certidão Negativa Cível e Criminal da Justiça Federal (<https://certidoes.trf5.jus.br/certidoes2022/>);
 - Comprovante de Registro no Conselho de Classe Competente (se o cargo exigir);
 - Certidão de Quitação com o Órgão de Fiscalização da Profissão (se cargo exigir);
 - Declaração de não impedimento ou vedação para exercer cargo público;
 - Declaração de Horário de Trabalho, caso possua outro vínculo empregatício,

- LOCAL PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS:
 - Local: Av. Eliza Branco Pereira dos Santos, s/n, Parque das Nações, Parnamirim/RN - Tel.: (84) 2018-2196 / Ramal: 2014
 - Horário: De Seg. à Qui. das 7h30 às 13h | Sex. até 13h

Obs.: Os documentos deverão ser enviados também em PDF para o email: concurso@emparn.rn.gov.br

- EXAMES NECESSÁRIOS (Baseada no Decreto 32.387, de 30/12/2021, DOE 15.337, de 31/12/2022)

Todos os candidatos convocados deverão apresentar os seguintes exames:

- ASO (Atestado de Saúde Ocupacional);
 - Hemograma – validade: 90 dias;
 - Glicemia de jejum – validade: 90 dias;
 - Atestado de sanidade mental, emitido por médico psiquiatra com RQE – validade: 30 dias.
 - Classificação sanguínea (ABO e fator RH);
 - Comprovante de vacinação: antitetânica, rubéola e hepatite B;
 - Eletrocardiograma com parecer do cardiologista – validade: 6 meses.
- DA ADMISSÃO (Baseada no Decreto-Lei 5.452/1943 - Consolidação das Leis do Trabalho):
 - A admissão dos candidatos aprovados será efetivada mediante:
 - comprovação do atendimento aos requisitos do cargo;
 - apresentação da documentação exigida;
 - aprovação no exame admissional;
 - assinatura do Contrato Individual de Trabalho;
 - Cadastramento no eSocial e registro na Carteira de Trabalho Digital – CTPS;
 - lotação na unidade de exercício definida pela EMPARN.

5. DO NÃO COMPARECIMENTO

O candidato que não comparecer dentro do prazo estabelecido neste edital ou deixar de apresentar a documentação exigida será considerado desistente, facultando-se à EMPARN convocar o candidato subsequente, observada a ordem de classificação e a legislação aplicável.

ANEXO II

LISTA DE NOMEAÇÃO

100 - ANALISTA - ADMINISTRAÇÃO -				
Nº	INSCRIÇÃO	NOME	VAGA/TIPO	CLASSIFICAÇÃO
01	1005281	RODRIGO DA COSTA PACHECO	Ampla Concorrência	1º
02	1001253	JOSEANE DE FRANÇA REINALDO	Ampla Concorrência	2º

101 - ANALISTA - DIREITO -				
Nº	INSCRIÇÃO	NOME	VAGA/TIPO	CLASSIFICAÇÃO
01	1001444	GIOVANNA BEZERRA RODRIGUES	Ampla Concorrência	1º
102 - ANALISTA - GESTÃO DE PESSOAS -				
Nº	INSCRIÇÃO	NOME	VAGA/TIPO	CLASSIFICAÇÃO
01	1004775	LIDIANY ALVES DA SILVA	Ampla Concorrência/PPP	1º
103 - ANALISTA - GESTÃO ESTRATÉGICA -				
Nº	INSCRIÇÃO	NOME	VAGA/TIPO	CLASSIFICAÇÃO
01	1001932	CARINE TAPIA DA SILVA	Ampla Concorrência	1º
104 - ANALISTA - CONTABILIDADE -				
Nº	INSCRIÇÃO	NOME	VAGA/TIPO	CLASSIFICAÇÃO
01	1000437	KELLYSON LAMONIE DOS SANTOS TAVARES	Ampla Concorrência	1º
105 - PESQUISADOR - METEOROLOGIA - MODELAGEM DINÂMICA/ESTOCÁSTICA EM TEMPO E CLIMA -				
Nº	INSCRIÇÃO	NOME	VAGA/TIPO	CLASSIFICAÇÃO
01	1003383	RODRIGO FELIPE DE LIMA ROSA	Ampla Concorrência	1º
106 - PESQUISADOR - PRODUÇÃO ANIMAL - FORRAGICULTURA -				
Nº	INSCRIÇÃO	NOME	VAGA/TIPO	CLASSIFICAÇÃO
01	1000686	ALBERTO JEFFERSON DA SILVA MACEDO	Ampla Concorrência	1º
107 - PESQUISADOR - PRODUÇÃO ANIMAL - AVICULTURA -				
Nº	INSCRIÇÃO	NOME	VAGA/TIPO	CLASSIFICAÇÃO
01	1003408	ROMILTON FERREIRA DE BARROS JUNIOR	Ampla Concorrência	1º
108 - PESQUISADOR - PRODUÇÃO VEGETAL - FITOTECNIA/MELHORAMENTO VEGETAL -				
Nº	INSCRIÇÃO	NOME	VAGA/TIPO	CLASSIFICAÇÃO
01	1003301	KARLA NASCIMENTO DE SOUZA	Ampla Concorrência	1º
109 - PESQUISADOR - PRODUÇÃO VEGETAL - FITOTECNIA/FITOSSANIDADE -				
Nº	INSCRIÇÃO	NOME	VAGA/TIPO	CLASSIFICAÇÃO
01	1004361	BRENO DE HOLANDA ALMEIDA	Ampla Concorrência	1º
110 - PESQUISADOR - AQUICULTURA - SISTEMAS DE PRODUÇÃO AQUÍCOLA E INTERAÇÕES AMBIENTAIS AQUÁTICAS				
Nº	INSCRIÇÃO	NOME	VAGA/TIPO	CLASSIFICAÇÃO
01	1003093	RAPHAEL BRITO DOS SANTOS	Ampla Concorrência	1º
200 - TÉCNICO AGRÍCOLA/AGROPECUÁRIA -				
Nº	INSCRIÇÃO	NOME	VAGA/TIPO	CLASSIFICAÇÃO
01	1003562	THIAGO COSTA FERREIRA	Ampla Concorrência	1º
300 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO -				
Nº	INSCRIÇÃO	NOME	VAGA/TIPO	CLASSIFICAÇÃO
01	1003724	LIVIAH NIRELLI LUCENA MORAIS	Ampla Concorrência	1º
02	1003240	BEATRIZ DA SILVA SOUTO NETA	Ampla Concorrência	2º

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais,

R E S O L V E nomear TIAGO ANDRADE BATISTA DE LUCENA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico, do Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte (IDEMA).

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 1º de julho de 2026, 205º da Independência e 138º da República.

FÁTIMA BEZERRA
Paulo Lopes Varela Neto

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais, tendo em vista o disposto no art. 3º, § 2º da Lei nº 7.072/77 e, ainda, o que consta do Processo nº 00410144.000198/2026-76,

R E S O L V E reconduzir a Conselheira Titular DIVA MARIA CUNHA PEREIRA DE MACEDO para integrar a Comissão Estadual de Cultura (CEC), para o mandato de 15 de maio de 2026 a 14 de maio de 2032, da Secretaria de Estado da Cultura (CEC).

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 1º de junho de 2026, 205º da Independência e 138º da República.

FÁTIMA BEZERRA
Mary Land de Brito Silva

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 64, inciso XIX, da Constituição Estadual, e de acordo com o Processo Administrativo nº 00611098.000086/2026-70-SEI,

R E S O L V E nomear, em caráter efetivo, os candidatos constantes no Anexo II, aprovados no Concurso Público regido pelos Editais nºs 01 e 02/2025-SEAD/SESAP, para provimento de cargo efetivo do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde Pública – SESAP, nos termos do art. 8º, inciso I, e 9º da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal, 1º de julho de 2026, 205º da Independência e 138º da República.

FÁTIMA BEZERRA
Jane Carmen Carneiro e Araújo
Alexandre Motta Câmara

ANEXO I - DOCUMENTOS E EXAMES PARA POSSE

1. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA (prazo de 30 dias para assinar a posse, prorrogável por mais 30): O CANDIDATO precisa escanear os documentos abaixo, e enviar o arquivo em PDF para o E-mail: efetivosessa-prm@gmail.com, com o ASSUNTO “ABERTURA DE PROCESSO DE NOMEAÇÃO” e informar na mensagem o(s) TELEFONE(S) atualizado(s) (QUE ATENDA) para, após o processo ser aberto, SER AVISADO QUANTO À ASSINATURA DA POSSE E RESPECTIVA LOTAÇÃO.

a. Documento de Identificação Civil: Carteira de Identidade Civil (RG) ou Registro de Identificação Civil (RIC) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Cédula de Identidade de Estrangeiro (CIE) ou Identificação Militar ou Passaporte ou Carteira de Trabalho e Previdência Social. No caso de estrangeiro deverão ser apresentados o visto permanente, o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) e o passaporte;

b. CPF e Comprovante de Situação Cadastral, com nome atualizado e situação regular junto à Receita Federal: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>

c. Título de eleitor

d. Certidão de Quitação Eleitoral (site do seu respectivo Tribunal Superior Eleitoral);

e. Certidão de nascimento (se solteiro) ou casamento (se casado/divorciado/viúvo). No caso de casamento realizado em país estrangeiro, a certidão de casamento deverá ser apresentada juntamente com a tradução juramentada;

f. Para quem optar por receber o Salário Família, ainda devem apresentar a Carteira de Vacina dos dependentes de até 06 (seis) anos de idade e, ainda comprovação de frequência escolar dos dependentes de 07 (sete) aos 14 (quatorze) anos de idade;

g. Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação ou outro documento de quitação com o serviço militar, quando couber (homem);

h. Comprovante do nº da conta corrente no Banco do Brasil S.A., caso seja o cartão, favor omitir o código de segurança (não pode ser conta conjunta);

i. Comprovante de residência;

j. Documentos disponíveis no site da SESAP <http://www.saude.rn.gov.br/>, na guia “SERVIÇOS”, opção “CONCURSOS”:

- Declaração de autenticidade documental e veracidade das informações prestadas;

- Declaração para investidura em cargo público, que não se encontra em situação de vedação das ações previstas nos incisos X, XIII, XV e XXI, do art. 130, e art. 148, ambos da Lei Complementar Estadual nº 122, de 30 de junho de 1994;

- Declaração de Acumulação de Cargos;

- Declaração de bens (pode ser substituída pela Declaração do Imposto de Renda, respeitando-se o disposto no inciso III, do art. 6º da Lei Federal nº Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 - LAI);

- Ficha cadastral.

k. Carteira de Trabalho e Previdência Social COMPLETA, caso não compreenda a especificação a seguir: da página com foto ATÉ a primeira de “Contrato de Trabalho” em branco e da página ANTERIOR a de “Anotações Gerais” ATÉ a primeira folha de “Anotações Gerais” em branco;

l. Inscrição PIS/PASEP (caso não disponha procurar o setor de Pasesp na Secretaria de Administração, no Centro Administrativo-Natal-RN);

m. Certificado de escolaridade ou Diploma, devidamente registrado, expedido por instituição de ensino reconhecida por Conselho Estadual de Educação ou Conselho Nacional de Educação (para cargos de nível médio) ou por Instituição de Ensino Superior reconhecida (para cargos de nível superior); Em caso de título obtido no exterior, deverá ser apresentada a devida tradução juramentada, bem como a revalidação e/ou reconhecimento realizados por Instituição Federal de Ensino Superior competente com o devido apostilamento, conforme disposto no art. 1º do Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016 e art. 1º e 4º, anexo, (Convenção da Apostila de Haia);

- Para cargo de nível médio com formação técnica deve ser apresentado também o diploma ou certificado de conclusão de curso técnico específico (devidamente registrado no órgão competente);

- Para o cargo de médico com título de especialista deve ser apresentado também o certificado referente à especialidade na área para a qual foi aprovado no concurso, bem como Registro de Qualificação de Especialista-RQE.

n. Comprovante de Registro no Conselho de Classe Competente (se o cargo exigir) e Certidão de Quitação com o Órgão de Fiscalização da Profissão (se cargo exigir);

o. Certidão negativa de antecedentes criminais expedido pelo Tribunal de Justiça Estadual e pela Justiça Federal do Rio Grande do Norte.

2- ASSINATURA VIRTUAL PELO PORTAL SEI EXTERNO DO RN: CADASTRO DE USUÁRIO CASO AINDA NÃO DISPONHA, FORMA DE ACESSO E ATUALIZAÇÃO CADASTRAL PARA OS QUE JÁ TEM CONTA

O CANDIDATO deve cadastrar-se como USUÁRIO EXTERNO do Sistema SEI por meio da URL abaixo, tendo o cuidado de NÃO usar o navegador Internet Explorer, de NÃO cadastrar e-mail do Hotmail, além de cadastrar NOME COMPLETO, inclusive de casado.

<https://sarp.saude.rn.gov.br/chamados/escolha/sei>

Clicar em “cadastrar Usuário Externo”.

Na página seguinte, clicar novamente em “cadastrar Usuário Externo” e será redirecionado(a) para a página de cadastro.

Finalizado o cadastro, retornar à tela inicial, clicar em “Liberar Acesso Pessoal - SEI Externo” e solicitar liberação ao suporte de informática.

Lembrar-se de preencher todos os campos de forma correta, em todo o processo de cadastramento, obedecendo campos obrigatórios e, quando solicitado, anexar documento com foto LEGÍVEL (imagem ou PDF).

Tanto o convocado que tiver seu acesso liberado pelo suporte de informática quanto os que já têm conta de usuário podem acessar o PORTAL SEI EXTERNO RN pelo link:

[https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&acao_origem=usuario_externo_gerar_senha&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&acao_origem=usuario_externo gerar_senha&id_orgao_acesso_externo=0)

Caso necessite atualizar o e-mail, nome ou dados do cadastro é necessário solicitar suporte de informática através da URL <https://sarp.saude.rn.gov.br/chamados/escolha/sei>, clicar em “atualizar e-mail ou resetar senha”, preencher corretamente todos os dados solicitados e clicar em “abrir chamado”.

3. EXAMES NECESSÁRIOS (Baseada no Decreto 32.387, de 30/12/2021, DOE 15.337, de 31/12/2022) O candidato deve realizar cadastramento no site <https://juntamedica.rn.gov.br/> e agendar data de avaliação pela junta médica. (Contato para informações: 98137-2154, juntamedica.seadrn@gmail.com).

O Grupo Auxiliar de Direitos e Vantagens abrirá o processo com a documentação pessoal enviada pelo nomeado e encaminhará para a Comissão Permanente de Inspeção Médica Oficial para que seja incluído o Atestado de Saúde Ocupacional do candidato, para possibilitar a posse do nomeado.

Relação dos exames para os carros na área administrativa	VALIDADE
EXAMES	Até 90 dias
Hemograma com plaquetas	Até 90 dias
Glicemia de jejum	Até 90 dias
Atestado de sanidade mental emitido por psiquiatra	Até 30 dias

Relação dos exames para Médico, Farmacêutico Bioquímico, Biomédico, Fonoaudiólogo, Enfermeiro, Psicólogo, Técnico em Enfermagem, Técnico em Laboratório, Técnico em Farmácia, Assistente social, Técnico em Segurança do Trabalho, Engenheiro de Segurança do Trabalho.	VALIDADE
EXAMES	Até 90 dias
Hemograma com plaquetas	Até 90 dias
Glicemia de jejum	Até 90 dias
Anti-HCV, Anti-Hbs e HBsAg	Até 90 dias
Vacinas Antitetânica, Rubéola e Hepatite B	Será avaliada mediante o cartão de vacina (digital ou físico)
Atestado de sanidade mental, emitido por psiquiatra	Até 30 dias
Raio X de tórax em PA e perfil (com laudo do radiologista)	Até 06 meses
Observação	A gestante deve apresentar o laudo ou atestado de ginecologista com informação dos meses de gestação e isenção dos exames de radiologia.

Relação dos exames para Fisioterapeuta e Terapeuta Ocupacional	VALIDADE
EXAMES	Até 90 dias
Hemograma com plaquetas	Até 90 dias

Glicemia de jejum	Até 90 dias
Anti-HCV, Anti-Hbs e HBsAg	Até 90 dias
Vacinas Antitetânica, Rubéola e Hepatite B	Será avaliada mediante o cartão de vacina (digital ou físico)
Eletrcardiograma com parecer do cardiologista	Até 6 meses
Atestado de sanidade mental, emitido por psiquiatra	Até 30 dias
Raio X de tórax em PA e perfil (com laudo do radiologista)	Até 06 meses
Observação	A gestante deve apresentar o laudo ou atestado de ginecologista com informação dos meses de gestação e isenção dos exames de radiologia.
Relação de exames para Nutricionista, Copeiras, Auxiliar de cozinha e cozinheiro	
EXAMES	VALIDADE
Hemograma com plaquetas	Até 90 dias
Glicemia de jejum	Até 90 dias
Anti-HCV, Anti-Hbs e HBsAg	Até 90 dias
Parasitológico de fezes e Coprocultura	Até 90 dias
Vacinas Antitetânica, Rubéola e Hepatite B	Será avaliada mediante o cartão de vacina (digital ou físico)
Atestado de sanidade mental, emitido por psiquiatra	Até 30 dias
Raio X de tórax em PA e perfil (com laudo do radiologista)	Até 06 meses
Observação	A gestante deve apresentar o laudo ou atestado de ginecologista com informação dos meses de gestação e isenção dos exames de radiologia.
Relação dos exames — Profissionais da área da saúde, Técnico em Radiologia	
EXAMES	VALIDADE
Hemograma com plaquetas	Até 90 dias
Glicemia de jejum	Até 90 dias
TSH, T4 livre e T3	Até 90 dias
Anti-HCV, Anti-Hbs e HBsAg	Até 90 dias
Vacinas Antitetânica, Rubéola e Hepatite B	Será avaliada mediante o cartão de vacina (digital ou físico)
Atestado de sanidade mental, emitido por psiquiatra	Até 30 dias
Raio X de tórax em PA e perfil (com laudo do radiologista)	Até 06 meses
Observação	A gestante deve apresentar o laudo ou atestado de ginecologista com informação dos meses de gestação e isenção dos exames de radiologia.
Relação dos exames — Profissionais da área da saúde: Assistente Técnico Administrativo e de Saúde e Auxiliar de Saúde	
EXAMES	VALIDADE
Hemograma com plaquetas	Até 90 dias
Glicemia de jejum	Até 90 dias
Anti-HCV, Anti-Hbs e HBsAg	Até 90 dias
Vacinas Antitetânica, Rubéola e Hepatite B	Será avaliada mediante o cartão de vacina (digital ou físico)
Atestado de sanidade mental, emitido por psiquiatra	Até 30 dias
Raio X de coluna (cervical e lombo-sacra)	Até 06 meses
Raio X de tórax em PA e perfil (com laudo do radiologista)	Até 06 meses
Observação	A gestante deve apresentar o laudo ou atestado de ginecologista com informação dos meses de gestação e isenção dos exames de radiologia.

ANEXO II

1- CANDIDATOS A NOMEAR

Nº ORDEM	COTA SOCIAL	INSCRIÇÃO	NOME	VAGA	POSICÃO GERAL NO CONCURSO	MODALIDADE P/ QUE CONCORREU NO CONCURSO
1		2119971	GUILHERME BRITTO DE SOUZA	Anestesiologista - 1ª Região- Sede: São José de Mipibu/RN	1º	Ampla Concorrência
2		2108310	ILLAN ALLISSON FERREIRA DOS SANTOS	Anestesiologista - 1ª Região- Sede: São José de Mipibu/RN	2º	Ampla Concorrência
3		2125949	SARA GEOVANNA ALMEIDA MAIA	Anestesiologista - 1ª Região- Sede: São José de Mipibu/RN	3º	Ampla Concorrência
4		2122625	LISSANDRA CARVALHO LEITE RAPOSO GOUVEIA	Anestesiologista - 1ª Região- Sede: São José de Mipibu/RN	4º	Ampla Concorrência
5		2117560	MATHEUS HUGO DA SILVA CARDOSO	Anestesiologista - 1ª Região- Sede: São José de Mipibu/RN	5º	Ampla Concorrência
1		2102423	RENATO MATIAS DANTAS	Clínico Geral - 1ª Região- Sede: São José de Mipibu/RN	1º	PPP
2		2116438	LARISSA NOGUEIRA TOLEDO	Clínico Geral - 1ª Região- Sede: São José de Mipibu/RN	2º	Ampla Concorrência
3	PPP	2111681	JOÃO BATISTA LIMA SANTOS	Clínico Geral - 1ª Região- Sede: São José de Mipibu/RN	48º	PPP
4		2126373	ZUEZY COSTA DUTRA	Clínico Geral - 1ª Região- Sede: São José de Mipibu/RN	3º	Ampla Concorrência
5	PcD	2112334	LÍCIA CRISTIAN ANDRADE DANTAS BIRNBAUM	Clínico Geral - 1ª Região- Sede: São José de Mipibu/RN	21º	PcD - Pessoa com Deficiência
6		2118015	DIOGO VINÍCIUS CAVALCANTI DE LIRA	Clínico Geral - 1ª Região- Sede: São José de Mipibu/RN	4º	Ampla Concorrência
7		2116066	DIEGO CÉSAR FERREIRA TRIGUEIRO	Clínico Geral - 1ª Região- Sede: São José de Mipibu/RN	5º	Ampla Concorrência
8	PPP	2133212	ALINE SILVA DE DEUS MOCI-TAIBA	Clínico Geral - 1ª Região- Sede: São José de Mipibu/RN	50º	PPP
9		2102485	RONIS RIBEIRO PINHEIRO	Clínico Geral - 1ª Região- Sede: São José de Mipibu/RN	6º	PPP
10		2125730	THAYNÁ AMORIM MELO	Clínico Geral - 1ª Região- Sede: São José de Mipibu/RN	7º	Ampla Concorrência
11		2121847	LUANA DE OLIVEIRA BANDEIRA	Clínico Geral - 1ª Região- Sede: São José de Mipibu/RN	8º	Ampla Concorrência
12		2109707	BETÂNIA CARDOSO	Clínico Geral - 1ª Região- Sede: São José de Mipibu/RN	9º	Ampla Concorrência
13		2128201	ELLEN LOUISE DE SOUSA GUIMARÃES	Clínico Geral - 1ª Região- Sede: São José de Mipibu/RN	10º	Ampla Concorrência
14		2127310	AMANDA DE OLIVEIRA BARBOSA	Clínico Geral - 1ª Região- Sede: São José de Mipibu/RN	11º	Ampla Concorrência
15		2113879	RAYSSA EVANGELISTA DE ARAUJO	Clínico Geral - 1ª Região- Sede: São José de Mipibu/RN	12º	Ampla Concorrência
16		2131609	VICTOR EMANOEL SANTOS SILVA	Clínico Geral - 1ª Região- Sede: São José de Mipibu/RN	13º	Ampla Concorrência
17		2121985	CARLOS PASSOS PINHEIRO	Clínico Geral - 1ª Região- Sede: São José de Mipibu/RN	14º	Ampla Concorrência
18		2133384	ARIADNE SIBELLE VARELA CONSTANTINO DE MEDEIROS DUMARÊSQ DE SOUZA	Clínico Geral - 1ª Região- Sede: São José de Mipibu/RN	15º	Ampla Concorrência
19		2116201	HIROMI MACÉDO KITAYAMA FUJISHIMA	Clínico Geral - 1ª Região- Sede: São José de Mipibu/RN	16º	Ampla Concorrência
20		2125268	JUAREZ NÓBREGA DA SILVA	Clínico Geral - 1ª Região- Sede: São José de Mipibu/RN	17º	PcD - Pessoa com Deficiência
21		2131986	LUIZ EDUARDO RIBEIRO DE OLIVEIRA BEZERRA	Clínico Geral - 1ª Região- Sede: São José de Mipibu/RN	18º	Ampla Concorrência
1		2117315	JEFFERSON LOURENÇO DE MORAIS	Psiquiatra - 1ª Região- Sede: São José de Mipibu/RN	1º	Ampla Concorrência

Nº ORDEM	COTA SOCIAL	INSCRIÇÃO	NOME	VAGA	POSICÃO GERAL NO CONCURSO	MODALIDADE P/ QUE CONCORREU NO CONCURSO
1		2109266	JILIELISSON OLIVEIRA DE SOUSA	Anestesiologista - 2ª Região de Saúde - Sede: Mossoró/RN	1º	Ampla Concorrência
2		2123225	YURI ERICK DANTAS DA LUZ	Anestesiologista - 2ª Região de Saúde - Sede: Mossoró/RN	2º	PPP
3		2127140	RICARDO CEZAR CARDOZO DE MEDEIROS JUNIOR	Anestesiologista - 2ª Região de Saúde - Sede: Mossoró/RN	3º	Ampla Concorrência
4		2101009	DAYANE FREIRE DOS SANTOS RODRIGUES	Anestesiologista - 2ª Região de Saúde - Sede: Mossoró/RN	4º	Ampla Concorrência
5		2101528	EVANE MARIA DE FREITAS PRAXEDES	Anestesiologista - 2ª Região de Saúde - Sede: Mossoró/RN	5º	Ampla Concorrência
6		2107434	ABRÃO PEREIRA FILHO	Anestesiologista - 2ª Região de Saúde - Sede: Mossoró/RN	6º	Ampla Concorrência
7		2112180	MARCOS SABÓIA CARDOZO PIREZ	Anestesiologista - 2ª Região de Saúde - Sede: Mossoró/RN	7º	Ampla Concorrência
8		2111426	JOAO PAULO COSTA FERNANDES	Anestesiologista - 2ª Região de Saúde - Sede: Mossoró/RN	8º	Ampla Concorrência
9		2110455	FREDERICO DE SOUZA NOGUEIRA	Anestesiologista - 2ª Região de Saúde - Sede: Mossoró/RN	9º	Ampla Concorrência
10		2112614	GLÊNIO GUERRA PINTO	Anestesiologista - 2ª Região de Saúde - Sede: Mossoró/RN	10º	Ampla Concorrência
11		2111186	ANDREZA LUIZA DE SOUSA LOBATO	Anestesiologista - 2ª Região de Saúde - Sede: Mossoró/RN	11º	Ampla Concorrência
12		2112320	ERICA LARISSA FERREIRA BARRETO	Anestesiologista - 2ª Região de Saúde - Sede: Mossoró/RN	12º	Ampla Concorrência
13		2113664	ANA KELLY SANTANA GUEDES	Anestesiologista - 2ª Região de Saúde - Sede: Mossoró/RN	13º	Ampla Concorrência
14		2123545	MARIA LUIZA BEZERRA VIEIRA	Anestesiologista - 2ª Região de Saúde - Sede: Mossoró/RN	14º	Ampla Concorrência

15		2116849	GEFFTY SOARES FERREIRA	Anestesiologista - 2ª Região de Saúde - Sede: Mossoró/RN	15º	Ampla Concorrência
2		2120056	ALEXSANDRO PAULO COSTA GALDINO JUNIOR	Cardiologista - 2ª Região de Saúde - Sede: Mossoró/RN	2º	Ampla Concorrência
1		2111471	TATIANA LEAL MARQUES	Cardiologista Pediátrico - 2ª Região de Saúde - Sede: Mossoró/RN	1º	Ampla Concorrência
1		2116106	BÁRBARA NARCISO DUARTE	Cirurgião Geral - 2ª Região de Saúde - Sede: Mossoró/RN	1º	Ampla Concorrência
2		2112055	MARIA GABRIELA AUGUSTO DE MEDEIROS JÁCOME	Cirurgião Geral - 2ª Região de Saúde - Sede: Mossoró/RN	2º	Ampla Concorrência
3	PPP	2131548	BRUNNA CATERINA COSTA NEVES	Cirurgião Geral - 2ª Região de Saúde - Sede: Mossoró/RN	11º	PPP
4		2129009	GILBERTO PEREIRA DE OLIVEIRA	Cirurgião Geral - 2ª Região de Saúde - Sede: Mossoró/RN	3º	Ampla Concorrência
5		2121805	CAMILA FERREIRA REBOUÇAS	Cirurgião Geral - 2ª Região de Saúde - Sede: Mossoró/RN	4º	Ampla Concorrência
6		2101664	AFONSO NONATO GOES FERNANDES	Cirurgião Geral - 2ª Região de Saúde - Sede: Mossoró/RN	5º	Ampla Concorrência
7		2121279	ROBERTO MARTINS JUNIOR	Cirurgião Geral - 2ª Região de Saúde - Sede: Mossoró/RN	6º	Ampla Concorrência
8		2113935	JOÃO VINÍCIUS FIRMINO DE SOUZA	Cirurgião Geral - 2ª Região de Saúde - Sede: Mossoró/RN	7º	Ampla Concorrência
9		2110594	CAROLINE GOMES CALDAS LEONARDO NOGUEIRA	Cirurgião Geral - 2ª Região de Saúde - Sede: Mossoró/RN	8º	Ampla Concorrência
10		2125246	PEDRO HENRIQUE BRASIL DE MEDEIROS	Cirurgião Geral - 2ª Região de Saúde - Sede: Mossoró/RN	9º	Ampla Concorrência
1		2120912	CILEIA IVNA CARNEIRO DE OLIVEIRA	Cirurgião Pediátrico - 2ª Região de Saúde - Sede: Mossoró/RN	1º	Ampla Concorrência
2		2116975	THAILANE IRINEU MORAIS RODOVALHO	Cirurgião Pediátrico - 2ª Região de Saúde - Sede: Mossoró/RN	2º	Ampla Concorrência
1		2116612	FRANCISCO FELIPE GOIS DE OLIVEIRA	Cirurgião Plástico - 2ª Região de Saúde - Sede: Mossoró/RN	1º	Ampla Concorrência
1		2123085	HUGO DE AMORIM OLIVEIRA	Cirurgião Torácico - 2ª Região de Saúde - Sede: Mossoró/RN	1º	Ampla Concorrência
1		2104097	LÍDIA MARIA OLIVEIRA BARISIC	Cirurgião Vascular - 2ª Região de Saúde - Sede: Mossoró/RN	1º	Ampla Concorrência
4		2113761	ANDRÉ CARLOS DE OLIVEIRA AQUINO	Clínico Geral - 2ª Região de Saúde - Sede: Mossoró/RN	3º	Ampla Concorrência
5		2116023	FELIPE ARAÚJO FÉLIX	Clínico Geral - 2ª Região de Saúde - Sede: Mossoró/RN	4º	Ampla Concorrência
6		2129559	CECÍLIA GURGEL LIMA	Clínico Geral - 2ª Região de Saúde - Sede: Mossoró/RN	5º	Ampla Concorrência
7		2102330	FRANCISCO NAPOLEÃO TULLIO VARELA BARCA	Clínico Geral - 2ª Região de Saúde - Sede: Mossoró/RN	6º	Ampla Concorrência
8	PPP	2132708	TIAGO JOSE SILVA SOUSA	Clínico Geral - 2ª Região de Saúde - Sede: Mossoró/RN	67º	PPP
9		2124405	GABRIEL PATRÍCIO SANTOS DE MEDEIROS	Clínico Geral - 2ª Região de Saúde - Sede: Mossoró/RN	7º	Ampla Concorrência
10		2120966	LEILA GABRIELE NUNES SILVA	Clínico Geral - 2ª Região de Saúde - Sede: Mossoró/RN	8º	Ampla Concorrência
11		2117400	KLÉCIO FABIANO DA SILVA FEITOSA	Clínico Geral - 2ª Região de Saúde - Sede: Mossoró/RN	9º	Ampla Concorrência
12		2117412	ELIABE EVANGELISTA DE MENEZES SILVA	Clínico Geral - 2ª Região de Saúde - Sede: Mossoró/RN	10º	Ampla Concorrência
13		2108157	JOSÉ CARLOS GONÇALVES FIRMANO	Clínico Geral - 2ª Região de Saúde - Sede: Mossoró/RN	11º	Ampla Concorrência
14		2117297	MICHEL HARLON MENESES SILVA	Clínico Geral - 2ª Região de Saúde - Sede: Mossoró/RN	12º	Ampla Concorrência
15		2121485	HUDNARA DANTAS DE AZEVEDO APOLINÁRIO	Clínico Geral - 2ª Região de Saúde - Sede: Mossoró/RN	13º	Ampla Concorrência
16		2115932	PRECI KELLY MOURA SANTIAGO	Clínico Geral - 2ª Região de Saúde - Sede: Mossoró/RN	14º	Ampla Concorrência
17		2129711	ANTONIA JOICE DA SILVA GONDIM DANTAS	Clínico Geral - 2ª Região de Saúde - Sede: Mossoró/RN	15º	Ampla Concorrência
18		2125424	ANA CAROLINA ADRIANO BORGES DERIO	Clínico Geral - 2ª Região de Saúde - Sede: Mossoró/RN	16º	Ampla Concorrência
19		2106969	MARIANNE RAMOS PASCHOAL	Clínico Geral - 2ª Região de Saúde - Sede: Mossoró/RN	17º	Ampla Concorrência
20		2128287	JOÃO PAULO DA SILVA LIBERLINO	Clínico Geral - 2ª Região de Saúde - Sede: Mossoró/RN	18º	Ampla Concorrência
21		2120959	NEFFTALI VENANCIO COUTO	Clínico Geral - 2ª Região de Saúde - Sede: Mossoró/RN	19º	Ampla Concorrência
22		2102182	ROVANY COUTO DA SILVA FILHO	Clínico Geral - 2ª Região de Saúde - Sede: Mossoró/RN	21º	Ampla Concorrência
23		2113572	ANTONIA LUDIMILLA FERREIRA DE SOUZA	Clínico Geral - 2ª Região de Saúde - Sede: Mossoró/RN	22º	Ampla Concorrência
24		2125622	ALYSSON FELIPE DE FARIAS ALEXANDRE	Clínico Geral - 2ª Região de Saúde - Sede: Mossoró/RN	23º	PPP
25		2132229	JOSÉ JOAQUIM DA SILVA NETO	Clínico Geral - 2ª Região de Saúde - Sede: Mossoró/RN	24º	Ampla Concorrência
26		2103596	ALYSSON FELLIPE ALVES DE SOUZA	Clínico Geral - 2ª Região de Saúde - Sede: Mossoró/RN	25º	Ampla Concorrência
27		2126281	ARIADNE GOMES FARIAS	Clínico Geral - 2ª Região de Saúde - Sede: Mossoró/RN	26º	Ampla Concorrência
28		2115882	TATIANA DE PAIVA NUNES MELO	Clínico Geral - 2ª Região de Saúde - Sede: Mossoró/RN	27º	PPP
29		2120466	DANIEL MAYNARDE AGULLEIRO RODRIGUEZ	Clínico Geral - 2ª Região de Saúde - Sede: Mossoró/RN	28º	Ampla Concorrência
30		2126531	ADRIANA KELLY OLIVEIRA DA SILVA	Clínico Geral - 2ª Região de Saúde - Sede: Mossoró/RN	29º	Ampla Concorrência
31		2125131	LEANDRO DA CRUZ MARTINS	Clínico Geral - 2ª Região de Saúde - Sede: Mossoró/RN	30º	Ampla Concorrência
32		2110084	JOTA JAIME MESQUITA OLIVEIRA	Clínico Geral - 2ª Região de Saúde - Sede: Mossoró/RN	31º	Ampla Concorrência
33		2128536	ALINE THAIZ NUNES GOMES	Clínico Geral - 2ª Região de Saúde - Sede: Mossoró/RN	32º	Ampla Concorrência
34		2111933	CIBELE LORENA FERNANDES GUERRA	Clínico Geral - 2ª Região de Saúde - Sede: Mossoró/RN	33º	Ampla Concorrência
35		2119643	DAVI WESLEY LOPES DE OLIVEIRA	Clínico Geral - 2ª Região de Saúde - Sede: Mossoró/RN	34º	Ampla Concorrência
36		2112184	ASAFE MARQUES SARAIVA	Clínico Geral - 2ª Região de Saúde - Sede: Mossoró/RN	35º	Ampla Concorrência
37		2127773	ANTONIO JUCIER ARRAIS NETO	Clínico Geral - 2ª Região de Saúde - Sede: Mossoró/RN	36º	Ampla Concorrência
38		2119684	GESSYCA MARTINS DE SA TORRES	Clínico Geral - 2ª Região de Saúde - Sede: Mossoró/RN	37º	Ampla Concorrência
1		2101933	HERCULES AMORIM MOTA SEGUNDO	Hematologista - 2ª Região de Saúde - Sede: Mossoró/RN	1º	Ampla Concorrência
1		2110621	LUCAS COSTA FEITOSA ALVES	Infectologista - 2ª Região de Saúde - Sede: Mossoró/RN	1º	Ampla Concorrência
2		2121651	ISRAEL ÍCARO DE OLIVEIRA MELO	Infectologista - 2ª Região de Saúde - Sede: Mossoró/RN	2º	Ampla Concorrência
1		2119889	MIRNA CAVALCANTE GURJÃO	Infectologista - 2ª Região de Saúde - Sede: Mossoró/RN	3º	Ampla Concorrência
1		2124950	JOAO MARCELO MEDEIROS FERNANDES	Intensivista Adulto - 2ª Região de Saúde - Sede: Mossoró/RN	1º	Ampla Concorrência
2		2110631	MARCO ANTONIO DE CASTRO BEZERRA	Intensivista Adulto - 2ª Região de Saúde - Sede: Mossoró/RN	2º	Ampla Concorrência
3		2100365	ROGER KALISTENE BARRA CABRAL	Intensivista Adulto - 2ª Região de Saúde - Sede: Mossoró/RN	3º	Ampla Concorrência
4		2125078	GIORGIA PENEREIRO PASCOAL	Intensivista Adulto - 2ª Região de Saúde - Sede: Mossoró/RN	4º	Ampla Concorrência
1		2111435	JACQUELINE FREITAS MAME-DE BORGES	Intensivista Neonatal - 2ª Região de Saúde - Sede: Mossoró/RN	1º	Ampla Concorrência
1		2131528	ANA LUIZA FERNANDES VIEIRA	Intensivista Pediátrico - 2ª Região de Saúde - Sede: Mossoró/RN	1º	Ampla Concorrência
1		2107450	NICOLY SUELLY SOUZA ALMEIDA ACIOLY	Neonologista - 2ª Região de Saúde - Sede: Mossoró/RN	1º	Ampla Concorrência
2		2101042	MARIANA VERAS DINIZ MAIA	Neonologista - 2ª Região de Saúde - Sede: Mossoró/RN	2º	Ampla Concorrência
1		2110712	CLAUDIONOR NOGUEIRA COSTA SEGUNDO	Neurocirurgião - 2ª Região de Saúde - Sede: Mossoró/RN	1º	Ampla Concorrência
2		2111498	PAULO EDUARDO FERNANDES RODOVALHO	Neurocirurgião - 2ª Região de Saúde - Sede: Mossoró/RN	2º	Ampla Concorrência
1		2128178	CARLOS AUGUSTO DA SILVA ALMEIDA	Neurologista - 2ª Região de Saúde - Sede: Mossoró/RN	1º	Ampla Concorrência
1		2109933	KEILERTE RENES GURGEL PAIVA	Ortopedista - 2ª Região de Saúde - Sede: Mossoró/RN	1º	Ampla Concorrência
2		2124547	YAGO VIEIRA XAVIER DA COSTA	Ortopedista - 2ª Região de Saúde - Sede: Mossoró/RN	2º	Ampla Concorrência
1		2115265	KERLÂNDIA			

Table with columns: Nº, Cota Social, Inscr-ção, Nome, Vaga, Posição Geral no Concurso, Modalidade P/ Que Concorreu no Concurso. Rows include candidates like BÁRBARA CANDICE FERNANDES DE VASCONCELOS PIRES, EDINE OLIVEIRA DA SILVA, FERNANDA DE OLIVEIRA PAULA, etc.

Table with columns: Nº ORDEM, COTA SOCIAL, INSCR-ÇÃO, NOME, VAGA, POSIÇÃO GERAL NO CONCURSO, MODALIDADE P/ QUE CONCORREU NO CONCURSO. Rows include ANDRE VASCONCELOS BARRIOS and ALEX KRAMBECHE FONSECA.

Table with columns: Nº ORDEM, COTA SOCIAL, INSCR-ÇÃO, NOME, VAGA, POSIÇÃO GERAL NO CONCURSO, MODALIDADE P/ QUE CONCORREU NO CONCURSO. Rows include candidates like DIOGENES SOARES DA COSTA, HUGO WESLEY DE ARAÚJO, LUSIO ARAUJO LOPES JUNIOR, etc.

Table with columns: Nº ORDEM, COTA SOCIAL, INSCR-ÇÃO, NOME, VAGA, POSIÇÃO GERAL NO CONCURSO, MODALIDADE P/ QUE CONCORREU NO CONCURSO. Rows include JOEL ROGERS COSTA DE OLIVEIRA, THIAGO RODRIGUES DE OLIVEIRA, BÁRBARA BRUNA DE SOUSA PIRES.

Table with columns: Nº ORDEM, COTA SOCIAL, INSCR-ÇÃO, NOME, VAGA, POSIÇÃO GERAL NO CONCURSO, MODALIDADE P/ QUE CONCORREU NO CONCURSO. Rows include KÁSSIO MURILLO LEITE DA SILVA, NORBERTO BESSA CAVALCANTE NETO, GERALDO DE SOUSA NÓBREGA JÚNIOR, etc.

Table with columns: Nº ORDEM, COTA SOCIAL, INSCR-ÇÃO, NOME, VAGA, POSIÇÃO GERAL NO CONCURSO, MODALIDADE P/ QUE CONCORREU NO CONCURSO. Rows include CARLOS EDUARDO MACEDO, SILAS AUGUSTO GOMES DOS SANTOS, VÍCTOR CARBONE BERNARDES DE OLIVEIRA, etc.

Table with columns: Nº, Cota Social, Inscr-ção, Nome, Vaga, Posição Geral no Concurso, Modalidade P/ Que Concorreu no Concurso. Rows include candidates like VALDEREDO BARBOZA LIRA, HOSMAN FILIPE AMORIM DE LIMA, MATEUS JUCÁ PINHEIRO, etc.

9		2112696	FERNANDA PAULA DANTAS LOBO	Cirurgião Vascular - 7ª Região de Saúde - Sede: Natal/RN	9º	Ampla Concorrência
10		2116386	ERIK STEIN VIEIRA MANIÇOBA	Cirurgião Vascular - 7ª Região de Saúde - Sede: Natal/RN	10º	Ampla Concorrência
16		2120601	DANIEL FELIPE DE MELO SILVA	Clínico Geral - 7ª Região de Saúde - Sede: Natal/RN	10	Ampla Concorrência
17		2124625	GUILHERME CASTRO DE QUEIROZ	Clínico Geral - 7ª Região de Saúde - Sede: Natal/RN	11	Ampla Concorrência
18	PPP	2110557	LEANDRO LOPES DA ROCHA	Clínico Geral - 7ª Região de Saúde - Sede: Natal/RN	82	PPP
19		2131147	WILLIAM SANTOS RODRIGUES DE OLIVEIRA	Clínico Geral - 7ª Região de Saúde - Sede: Natal/RN	12	Ampla Concorrência
20		2131099	ITAJA DANTAS DE SOUZA JUNIOR	Clínico Geral - 7ª Região de Saúde - Sede: Natal/RN	13	Ampla Concorrência
21		2126318	ARTHUR FELIPE TERTULINO CUNHA	Clínico Geral - 7ª Região de Saúde - Sede: Natal/RN	14	Ampla Concorrência
22		2130869	GIANLUCA GOMES SIEBRA	Clínico Geral - 7ª Região de Saúde - Sede: Natal/RN	15	Ampla Concorrência
23	PPP	2116816	FABIO CARVALHO SANTANA	Clínico Geral - 7ª Região de Saúde - Sede: Natal/RN	99	PPP
24		2132879	DAIANE DE FRANÇA FALCÃO LEAL	Clínico Geral - 7ª Região de Saúde - Sede: Natal/RN	16	Ampla Concorrência
25	PcD	2115277	LIZIANE RACHEL GALVÃO DE CARVALHO	Clínico Geral - 7ª Região de Saúde - Sede: Natal/RN	193	PcD - Pessoa com Deficiência
26		2107998	BEATRIZ BEZERRIL DE OLIVEIRA	Clínico Geral - 7ª Região de Saúde - Sede: Natal/RN	17	Ampla Concorrência
27		2126995	KEYLLA STEFANY FERNANDES COSTA	Clínico Geral - 7ª Região de Saúde - Sede: Natal/RN	18	Ampla Concorrência
28	PPP	2131632	GABRIELLE KARLA DE OLIVEIRA DANTAS	Clínico Geral - 7ª Região de Saúde - Sede: Natal/RN	211	PPP
29		2125046	VALESKA DALIANE SOUTO DE SOUZA	Clínico Geral - 7ª Região de Saúde - Sede: Natal/RN	20	Ampla Concorrência
30		2112883	TEREZA BRENDA CLEMENTINO DE FREITAS	Clínico Geral - 7ª Região de Saúde - Sede: Natal/RN	21	Ampla Concorrência
31		2117410	LUIZA CARLA DE MEDEIROS GOIS	Clínico Geral - 7ª Região de Saúde - Sede: Natal/RN	23	Ampla Concorrência
32		2110379	RAFAEL COSTA DE AZEVEDO	Clínico Geral - 7ª Região de Saúde - Sede: Natal/RN	24	Ampla Concorrência
1		2121191	EDER ALENCAR MOURA	Geneticista - 7ª Região de Saúde - Sede: Natal/RN	1º	Ampla Concorrência
2		2123593	RENATO CORREIA LISBOA	Geneticista - 7ª Região de Saúde - Sede: Natal/RN	2º	Ampla Concorrência
1		2101119	FELIPE ALVES DE MELO	Hematologista - 7ª Região de Saúde - Sede: Natal/RN	1º	Ampla Concorrência
1		2109392	IGOR BRUNO TEIXEIRA ALMEIDA	Infectologista - 7ª Região de Saúde - Sede: Natal/RN	1º	Ampla Concorrência
1		2112328	ALEXIA LAVINIA HOLANDA GAMA	Infectologista Pediátrico - 7ª Região de Saúde - Sede: Natal/RN	1º	Ampla Concorrência
1		2109569	MARIA BEATRIZ DE SOUZA MOURA	Intensivista Adulto - 7ª Região de Saúde - Sede: Natal/RN	1º	Ampla Concorrência
2		2111596	VICTOR OLIVEIRA E COSTA	Intensivista Adulto - 7ª Região de Saúde - Sede: Natal/RN	2º	Ampla Concorrência
3		2113514	MANOEL CRIZANTO DAS NEVES NETO	Intensivista Adulto - 7ª Região de Saúde - Sede: Natal/RN	3º	Ampla Concorrência
4		2112347	LUIZ FELIPE MEDEIROS ROCHA	Intensivista Adulto - 7ª Região de Saúde - Sede: Natal/RN	4º	Ampla Concorrência
5		2116104	CÉSAR ROMERO DE OLIVEIRA SALES	Intensivista Adulto - 7ª Região de Saúde - Sede: Natal/RN	5º	Ampla Concorrência
6		2100282	MILENA DE ARAÚJO PEREIRA	Intensivista Adulto - 7ª Região de Saúde - Sede: Natal/RN	6º	Ampla Concorrência
7		2108925	GUTEMBERG DE SOUZA CARDOSO	Intensivista Adulto - 7ª Região de Saúde - Sede: Natal/RN	7º	Ampla Concorrência
8		2116247	JOÃO MIGUEL CÂMARA ARARUNA JÚNIOR	Intensivista Adulto - 7ª Região de Saúde - Sede: Natal/RN	8º	PcD - Pessoa com Deficiência
9		2130006	THIAGO HENRIQUE BEZERRA FREIRE	Intensivista Adulto - 7ª Região de Saúde - Sede: Natal/RN	9º	Ampla Concorrência
10		2120581	DANIEL DE MELO COSTA	Intensivista Adulto - 7ª Região de Saúde - Sede: Natal/RN	10º	Ampla Concorrência
11		2131211	GUSTAVO MARTINS DE REZENDE	Intensivista Adulto - 7ª Região de Saúde - Sede: Natal/RN	11º	Ampla Concorrência
12		2129110	JOSEFA JOSEANNY FERREIRA BRILHANTE	Intensivista Adulto - 7ª Região de Saúde - Sede: Natal/RN	12º	Ampla Concorrência
13		2114305	GABRIEL MARINHO FERREIRA DE LIMA	Intensivista Adulto - 7ª Região de Saúde - Sede: Natal/RN	13º	Ampla Concorrência
14		2116202	EVA WILMA FERNANDES ROSENDO	Intensivista Adulto - 7ª Região de Saúde - Sede: Natal/RN	14º	Ampla Concorrência
15		2119864	KARLA CIBELLE DE MATOS TORRES	Intensivista Adulto - 7ª Região de Saúde - Sede: Natal/RN	15º	Ampla Concorrência
16		2117883	LUÍS ANTÔNIO ARAÚJO BRITO	Intensivista Adulto - 7ª Região de Saúde - Sede: Natal/RN	16º	Ampla Concorrência
17		2100972	MARISLEY LAYRTHA SANTOS	Intensivista Adulto - 7ª Região de Saúde - Sede: Natal/RN	17º	Ampla Concorrência
3		2114597	WANESSA BARBOSA CALLADO	Intensivista Neonatal - 7ª Região de Saúde - Sede: Natal/RN	4º	Ampla Concorrência
1		2109760	JANÓLIA FERREIRA DA COSTA	Nefrologista Pediátrico - 7ª Região de Saúde - Sede: Natal/RN	1º	Ampla Concorrência
4		2113170	NICOLE CINDY FONSECA SANTOS	Neonatologista - 7ª Região de Saúde - Sede: Natal/RN	5º	Ampla Concorrência
5		2111298	DANIELLY HALLANY DE BESSA CAVALCANTE	Neonatologista - 7ª Região de Saúde - Sede: Natal/RN	6º	Ampla Concorrência
6		2109310	CAMILA AMORIM POLONIO	Neonatologista - 7ª Região de Saúde - Sede: Natal/RN	7º	Ampla Concorrência
7		2100214	ROSICLERPEREIRA DE GOIS	Neonatologista - 7ª Região de Saúde - Sede: Natal/RN	8º	Ampla Concorrência
1		2101635	ROBERTO BEZERRA VITAL	Neurocirurgião - 7ª Região de Saúde - Sede: Natal/RN	1º	Ampla Concorrência
2		2112753	DUANNA DAMAESKA NOGUEIRA	Neurocirurgião - 7ª Região de Saúde - Sede: Natal/RN	2º	Ampla Concorrência
3		2114400	ANDRÉ CORSINO DA COSTA	Neurocirurgião - 7ª Região de Saúde - Sede: Natal/RN	3º	PPP
4		2117053	RÓDIO LUÍS BRANDÃO CÂMARA	Neurocirurgião - 7ª Região de Saúde - Sede: Natal/RN	4º	Ampla Concorrência
5		2110098	THIAGO ALEXANDRE FIRMO DA ROCHA	Neurocirurgião - 7ª Região de Saúde - Sede: Natal/RN	5º	Ampla Concorrência
6		2133300	GLADSTONE SANTOS DA COSTA	Neurocirurgião - 7ª Região de Saúde - Sede: Natal/RN	6º	Ampla Concorrência
7		2112885	FÁBIO SANTOS ESTEVES JÚNIOR	Neurocirurgião - 7ª Região de Saúde - Sede: Natal/RN	7º	Ampla Concorrência
8		2133183	ANNE KATHALINE WANDERLEY DE AZEVEDO COSTA	Neurocirurgião - 7ª Região de Saúde - Sede: Natal/RN	8º	Ampla Concorrência
9		2123654	MOISÉS FELIPE DA COSTA FERNANDES	Neurocirurgião - 7ª Região de Saúde - Sede: Natal/RN	9º	Ampla Concorrência
10		2112779	JULIANO JOSÉ DA SILVA	Neurocirurgião - 7ª Região de Saúde - Sede: Natal/RN	10º	Ampla Concorrência
11		2115180	FRANCISCO DE ASSIS FERNANDES TAVARES	Neurocirurgião - 7ª Região de Saúde - Sede: Natal/RN	11º	Ampla Concorrência
12		2112436	LUANA LOPES DE MEDEIROS	Neurocirurgião - 7ª Região de Saúde - Sede: Natal/RN	12º	Ampla Concorrência
13		2108891	BRUNO HENRIQUE DE PAULA GOIS	Neurocirurgião - 7ª Região de Saúde - Sede: Natal/RN	13º	Ampla Concorrência
14		2111297	FABIO BARROS RODRIGUES DA SILVA	Neurocirurgião - 7ª Região de Saúde - Sede: Natal/RN	14º	Ampla Concorrência
15		2119462	DANIEL LOPES EMERENCIANO	Neurocirurgião - 7ª Região de Saúde - Sede: Natal/RN	15º	Ampla Concorrência
1		2111755	RIVUS FERREIRA ARRUDA	Neurofisiologista - 7ª Região de Saúde - Sede: Natal/RN	1º	Ampla Concorrência
1		2118345	KALINY OLIVEIRA PEIXOTO	Neurologista - 7ª Região de Saúde - Sede: Natal/RN	1º	Ampla Concorrência
1		2130560	DANIEL ALVES DE OLIVEIRA	Neurologista Pediátrico - 7ª Região de Saúde - Sede: Natal/RN	1º	Ampla Concorrência
2		2101849	NATHÁLIA VERAS DOS SANTOS	Neurologista Pediátrico - 7ª Região de Saúde - Sede: Natal/RN	2º	Ampla Concorrência

3		2113453	DANIELLE DUTRA ARAÚJO	Neurologista Pediátrico - 7ª Região de Saúde - Sede: Natal/RN	3º	Ampla Concorrência
1		2108354	FRANCISCO ROBSON QUEIROZ REGO	Ortopedista - 7ª Região de Saúde - Sede: Natal/RN	1º	Ampla Concorrência
2		2116608	DIEGO FERNANDES LOPES	Ortopedista - 7ª Região de Saúde - Sede: Natal/RN	2º	Ampla Concorrência
3	PPP	2103136	JOCEILTON RODRIGUES DE OLIVEIRA	Ortopedista - 7ª Região de Saúde - Sede: Natal/RN	6º	PPP
4		2122679	DANIEL FONSECA DE MIRANDA	Ortopedista - 7ª Região de Saúde - Sede: Natal/RN	5º	Ampla Concorrência
5		2116151	THIAGO MEDEIROS GERMANO	Ortopedista - 7ª Região de Saúde - Sede: Natal/RN	4º	Ampla Concorrência
6		2118997	BRUNO DE MEDEIROS FERNANDES	Ortopedista - 7ª Região de Saúde - Sede: Natal/RN	5º	Ampla Concorrência
1		2118096	IVAN UCELLA DANTAS DE MEDEIROS	Patologista - 7ª Região de Saúde - Sede: Natal/RN	1º	Ampla Concorrência
2		2120621	EIDER MAIA SARAIVA	Patologista - 7ª Região de Saúde - Sede: Natal/RN	2º	Ampla Concorrência
3		2129474	NELY LUCHIARI DE LUCENA	Patologista - 7ª Região de Saúde - Sede: Natal/RN	3º	Ampla Concorrência
4		2108594	MOYSES AKHENATON LEITE GAMA	Patologista - 7ª Região de Saúde - Sede: Natal/RN	4º	Ampla Concorrência
8	PPP	2121462	JACKSON SANTOS RODRIGUES	Pediatria - 7ª Região de Saúde - Sede: Natal/RN	44º	PPP
9		2126121	EVERTON DE SOUZA FRUTUOSO	Pediatria - 7ª Região de Saúde - Sede: Natal/RN	9º	Ampla Concorrência
10		2114517	LARISSA KELLY DE PAULA NASCIMENTO FREITAS	Pediatria - 7ª Região de Saúde - Sede: Natal/RN	11º	Ampla Concorrência
11		2115720	GABRIELA KARLA GOMES ARAUJO	Pediatria - 7ª Região de Saúde - Sede: Natal/RN	12º	Ampla Concorrência
12		2108266	ADRIANA CARLA DE MORAIS DANTAS	Pediatria - 7ª Região de Saúde - Sede: Natal/RN	13º	Ampla Concorrência
13		2106257	JEOVANA PINHEIRO FERNANDES DE SOUZA	Pediatria - 7ª Região de Saúde - Sede: Natal/RN	14º	Ampla Concorrência
14		2100169	JOSÉ FERNANDES CARLOS JUNIOR	Pediatria - 7ª Região de Saúde - Sede: Natal/RN	15º	Ampla Concorrência
15		2111135	DANIELA MORAIS DE MELO GADELHA MEIRA	Pediatria - 7ª Região de Saúde - Sede: Natal/RN	16º	Ampla Concorrência
16		2122052	ISABELLE TEIXEIRA CAMPOS DE CARVALHO	Pediatria - 7ª Região de Saúde - Sede: Natal/RN	17º	Ampla Concorrência
17		2113203	SABRINA IDAYANY MONTEIRO LOURENÇO QUEIROZ	Pediatria - 7ª Região de Saúde - Sede: Natal/RN	18º	Ampla Concorrência
18		2114980	NATÁLIA DE SOUZA GUEDES	Pediatria - 7ª Região de Saúde - Sede: Natal/RN	19º	Ampla Concorrência
19		2111615	LUÍLIA SUELLY CRUZ MENEZES	Pediatria - 7ª Região de Saúde - Sede: Natal/RN	20º	Ampla Concorrência
20		2122057	STELLA MANDU CICCIO	Pediatria - 7ª Região de Saúde - Sede: Natal/RN	21º	Ampla Concorrência
21		2118188	RENATA DAVIN GOMES PARENTE	Pediatria - 7ª Região de Saúde - Sede: Natal/RN	22º	Ampla Concorrência
22		2112066	POLIANA MOTA XAVIER DANTAS	Pediatria - 7ª Região de Saúde - Sede: Natal/RN	23º	Ampla Concorrência
23		2124608	POLYANA CHRISTIAN LUCENA RIBEIRO DE LIMA	Pediatria - 7ª Região de Saúde - Sede: Natal/RN	24º	Ampla Concorrência
24		2129454	MIREILE ALVES GENUÍNO	Pediatria - 7ª Região de Saúde - Sede: Natal/RN	25º	Ampla Concorrência
25		2132391	MARINA BEATRIZ DE CARVALHO LIMA	Pediatria - 7ª Região de Saúde - Sede: Natal/RN	26º	Ampla Concorrência
26		2115556	CAMILA MACEDO CAPISTRANO	Pediatria - 7ª Região de Saúde - Sede: Natal/RN	27º	Ampla Concorrência
27		2124529	LORENA LAUANA CIRILO SILVA	Pediatria - 7ª Região de Saúde - Sede: Natal/RN	28º	Ampla Concorrência
28		2125758	HUGO ARAÚJO DE SOUZA	Pediatria - 7ª Região de Saúde - Sede: Natal/RN	29º	Ampla Concorrência
29		2119380	INGRID GABRIELE DE SOUZA	Pediatria - 7ª Região de Saúde - Sede: Natal/RN	30º	Ampla Concorrência
30		2113691	TERESA RAQUEL DE LIMA COSTA	Pediatria - 7ª Região de Saúde - Sede: Natal/RN	31º	Ampla Concorrência
31		2131885	CINTHIA DINIZ DO NASCIMENTO	Pediatria - 7ª Região de Saúde - Sede: Natal/RN	32º	Ampla Concorrência
32		2129632	ROSANE NAYARA DE MEDEIROS ALVES FERNANDES	Pediatria - 7ª Região de Saúde - Sede: Natal/RN	33º	Ampla Concorrência
33		2111001	LUADJA KELLY DE ALMEIDA OLIVEIRA	Pediatria - 7ª Região de Saúde - Sede: Natal/RN	34º	Ampla Concorrência
34		2130865	CAMILA MARIA DE MORAIS BARROS	Pediatria - 7ª Região de Saúde - Sede: Natal/RN	35º	Ampla Concorrência
35		2127387	GENNER BARBOSA DO NASCIMENTO	Pediatria - 7ª Região de Saúde - Sede: Natal/RN	37º	Ampla Concorrência
36		2109641	BETSABEIA CECÍLIA COSTA ALVES DE LIMA	Pediatria - 7ª Região de Saúde - Sede: Natal/RN	38º	Ampla Concorrência
37		2117243	DANIEL CARLOS DA ROCHA GEMENTI	Pediatria - 7ª Região de Saúde - Sede: Natal/RN	39º	Ampla Concorrência
1	PcD	2114813	JOSÉ MEDEIROS DO NASCIMENTO FILHO	Psiquiatra - 7ª Região de Saúde - Sede: Natal/RN	3º	PcD - Pessoa com Deficiência
1		2129815	LUANA CARLOS FERREIRA	Psiquiatra Pediátrico - 7ª Região de Saúde - Sede: Natal/RN	1º	Ampla Concorrência
1		2109064	HELOÍSA VIVIANE JÁCOME VARELA DOS REIS	Ultrassonografista - 7ª Região de Saúde - Sede: Natal/RN	1º	Ampla Concorrência
1		2127150	LUCÍDIO JACOME FERREIRA FILHO	Urologista - 7ª Região de Saúde - Sede: Natal/RN	1º	Ampla Concorrência
2		2122905	CHRISTOPHE BEZERRA ANSELMO	Urologista - 7ª Região de Saúde - Sede: Natal/RN	2º	Ampla Concorrência
3		2108786	RODRIGO BASTOS GRUNEWALD	Urologista - 7ª Região de Saúde - Sede: Natal/RN	3º	Ampla Concorrência
4		2121054	FELIPE DIAS MARTINS	Urologista - 7ª Região de Saúde - Sede: Natal/RN	4º	Ampla Concorrência
5		2111465	RODRIGO LIMA COUTO	Urologista - 7ª Região de Saúde - Sede: Natal/RN	5º	Ampla Concorrência
6		2132034	FRANCISCO FÁBIO DE ARAÚJO BATISTA JÚNIOR	Urologista - 7ª Região de Saúde - Sede: Natal/RN	6º	Ampla Concorrência

Nº ORDEM	COTA SOCIAL	INSCRIÇÃO	NOME	VAGA	POSICÃO GERAL NO CONCURSO	MODALIDADE P/ QUE CONCORREU NO CONCURSO
2		2129848	SIMONE DE CARVALHO CAMINHA	Clínico Geral - 8ª Região de Saúde - Sede: ASSU/RN	2º	Ampla Concorrência
1		2111833	FERNANDA WANDERLEY LÚCIO	Ginecologista e Obstetra - 8ª Região de Saúde - Sede: ASSU/RN	1º	Ampla Concorrência
2		2111166	RAFAELLY DE MORAES BARBOSA COSTA HOLANDA	Ginecologista e Obstetra - 8ª Região de Saúde - Sede: ASSU/RN	2º	Ampla Concorrência
1		2114171	FELIPE AUGUSTO FREIRE DE QUEIROZ FIGUEIREDO	Intensivista Adulto - 8ª Região de Saúde - Sede: ASSU/RN	1º	Ampla Concorrência

2- VACÂNCIAS DOS CARGOS

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MATRIC./VÍNCULO	CARGO	MOTIVO / DOE E DATA
30543/2017-2-SEARH	GLEIDE DOS SANTOS TOMAZ	99.873-7/1	MÉDICO	Aposentadoria DOE 13.880 de 07/03/2017
00610269.000716/2021-20	GLEISSE AGUIAR SILVA DE ALMEIDA	161.769-9/1	MÉDICO	Exonerar DOE 15.060 de 23/11/2021
324295/2016	GUSTAVO ALBERTO ARAUJO DE PAIVA	210.704-0/1	Médico	Exoneração DOE 13.799 de 8/11/2016
00610264.000060/2021-95	GUSTAVO DE MOURA PEIXOTO	228.553-3/1	MEDICO	EXONERAR DOE 14.907 de 14/04/2021
00610030.000597/2018-01	GUSTAVO HENRIQUE DE OLIVEIRA CALDAS	198.466-7	MÉDICO	Exoneração DOE 14.318 de 21/12/2018
00610282.000170/2021-39	HALLISON CASTRO DA COSTA	219.468-6/1	MÉDICO	Exonerar DOE 14.453 de 27/03/2021
2021.4.01647	HAMILTON CAVALCANTI JUNIOR	152.276-0/1	MÉDICO	Aposentadoria DOE 15.080 de 18/12/2021
69830/2018-2	HELAINÉ POMPEIA FREIRE DAVI	197.469-6/3	Médico	Exoneração DOE 14.303 de 30/11/2018
0061023900295/2019	HENIO SUASSUNA FERREIRA	1752979/2	MÉDICO	Exoneração DOE 14.453 de 12/07/2019
03810033.003442/2022-71	HENRIQUE EDUARDO MACEDO FONSECA	96.052-7/1	MÉDICO	Aposentadoria DOE 15.317 de 3/12/2022
83193/2015-1	HERCILIA RABELO RIOS NOGUEIRA	8.527-8/2	MÉDICO	Aposentadoria DOE 13.572 de 28/11/2015
03810033.000510/2019-44	HERCILIA RABELO RIOS NOGUEIRA	8.527-8/1	MÉDICO	Aposentadoria DOE 14.367 de 02/03/2019
209530/2015-5	HERITH ALVES CORREIA JUNIOR	8.916-8/1	MÉDICO	Aposentadoria DOE 13.583 de 15/12/2015
03810033.002174/2022-70	HERMAMO ALBERTO NOBREGA FONSECA,	153.023-2/1	MÉDICO	Aposentadoria DOE 15.248 de 20/08/2022
114192/2015-7	HERMÍNIA MARIA AUGUSTA RODRIGUES BEZERRA	95.240-0/1	MÉDICO	Aposentadoria DOE 13.590 de 24/12/2015

00610184.002367/2019-04	HERNANI DE PAIVA GADELHA JÚNIOR	176.400-4/2	MÉDICO	Exoneração DOE 14.571 de 31/12/2019
00610269.000852/2020-39	JANA ANGÉLICA DIAS MEDEIROS	223.348-7/3	MÉDICO	EXONERAR DOE 14.862 de 12/02/2021
180791/2015-9	IDÉ GOMES DANTAS GURGEL	96.599-5	MÉDICO	Exoneração DOE 13.719 de 12/07/2016
17961/2018-6	IGOR MARREIROS PEREIRA PINTO	1939157/2	Médico	Exoneração DOE 14.220 de 27/07/2018
2021.4.0273901	INAMAR TORRES	91.748-6/1	MÉDICO	Aposentadoria DOE 15.098 de 15/01/2022
2110/2018-4	ISABELA LUCIANE DE MEDEIROS SOUZA MENDONÇA	205.035-8	MÉDICO	Exonerar DOE 14.125 de 07/03/2018
15837/2016-1	ISIS NOBRE DANTAS	156.140-5/2	MÉDICO	Aposentadoria DOE 14.985 de 31/07/2021
2021.4.01699	IVETE MATTIAS XAVIER	84.276-1/1	MÉDICO	Aposentadoria DOE 15.005 de 28/08/2021
2020.4.01806	IVONE BERNARDO DE SOUSA	91.934-9/1	MÉDICO	Aposentadoria DOE 14.801 de 14/11/2020
2021.4.02632	JAAZIEL ALBUQUERQUE DA SILVA PIRES	95.214-1/1	MÉDICO	Aposentadoria DOE 14.985 de 31/07/2021
03810033.003791/2019-97	JAIANA ALVES DE ARAUJO OLIVEIRA	91.717-6/1	MÉDICO	Aposentadoria DOE 14.524 de 22/10/2019
00610158.001124/2021-82	JAMES MELO DE MENESES JUNIOR	228.406-5/1	MÉDICO	Exoneração DOE 15.085 de 24/12/2021
33868/2016	JAMIL ESTRELA BATISTA	2211793/1	Médico	Exoneração DOE 13.822 de 13/12/2016
2020.4.02577	JASSO LOURENÇO DOS SANTOS	91.093-7/2	MÉDICO	Aposentadoria DOE 14.981 de 27/07/2021
135880/2015-1	JEANE MARIA DE MEDEIROS ARAÚJO	75.661-0/1	MÉDICO	Aposentadoria DOE 13.543 de 16/10/2015
Não há	JERONIMO DIX-HUIT ROSADO VENTURA	1753355/2	MÉDICO	Falecimento em 30/03/2022
DJ 0022907-32.20003.8.20.00001	JERONIMO MANOEL DE MENDONÇA ROLIM	98.480-9/1	MÉDICO	Aposentadoria DOE 13.988 de 12/08/2017
00610158.000260/2021-55	JESSICA GONCALVES PINTO	228.057-4/1	MÉDICO	Exonerar DOE 14.970 de 13/07/2021
2021.4.01142	JOÃO BEZERRA JUNIOR	1616174.1	MÉDICO	Aposentadoria DOE 15.005 de 28/08/2021
03810033.002428/2022-50	JOÃO CARLOS PIRES NUNES	96.657-6/1	MÉDICO	Aposentadoria DOE 15.290 de 22/10/2022
2020.4.02437	JOÃO CARLOS RANGEL DE AZEVEDO	151.872-0/1	MÉDICO	Aposentadoria DOE 14.830 de 24/12/2020
2021.4.03810	JOAO CLAUDIO MARTINS DA SILVA	2.930-0/1	MÉDICO	Aposentadoria DOE 15.248 de 20/08/2022
25939/2015-1 APENSADO AO 199206/2017-6 E Mandado de Segurança nº 0806739-39/2017.8.20.5106	JOÃO FIRMINO DA SILVA NETO	92.102-5/1	MÉDICO	Aposentadoria DOE 14.031 de 17/10/2017
03810015.005914/2019-42	JOAO LUIZ NOBRE NETO	91.475-4/1	MÉDICO	Aposentadoria DOE 14.559 de 13/12/2019
03810033.003207/2022-07	JOÃO MARIA DE LUCENA MARINHO	88.207-0/1	MÉDICO	Aposentadoria DOE 15.267 de 17/09/2022
00610184.000741/2020-62	JOÃO PAULO FERNANDES LIRA DE HOLANDA	218.450-8/1	MÉDICO	Exoneração DOE 14.768, de 26/09/2020
00610081.001904/2020-82	JORGE LUIZ DE MEDEIROS NÓBREGA	Recém Nomeado	MÉDICO PSQUIATRA	Exoneração DOE 14.702, de 03/07/2020
2020.4.02113	JOSE FERNANDES NETO	2.736-7/1	MÉDICO	Aposentadoria DOE 14.822 de 12/12/2020
2020.4.02302	JOSE FRANCISCO DE ANDRADE	91.450-9/1	MÉDICO	Aposentadoria DOE 14.806 DE 21/11/2020
2021.4.03288	JOSE MANOEL PEREIRA DE FREITAS	151.641-8/1	MÉDICO	Aposentadoria DOE 15.170 de 30/4/2022
119871/2015-3	JOSÉ MÁRIO RODRIGUES PACHECO	84.275-3/2	MÉDICO	Aposentadoria DOE 13.533 de 01/10/2015
148382/2015-1	JOSÉ MÁRIO RODRIGUES PACHECO	84.275-3/1	MÉDICO	Aposentadoria DOE 13.546 de 21/10/2015
117459/2017-4	JOSE ROBERTO FREIRE DE OLIVEIRA	91.295-6/1	MÉDICO	Aposentadoria DOE 13.954 de 24/06/2017
2020.4.02013	JOSIVAN FERREIRA DANTAS	96.644-4/1	MÉDICO	Aposentadoria DOE 15.195 de 04/06/2022
00610030.000001/2018-65	JUDSON PEREIRA DOS SANTOS	920843/2	MÉDICO	Exoneração DOE 14.219, de 26/07/2018
00610184.001712/2022-80	JULIANA MARINHO DE OLIVEIRA DANTAS	241.635-2/1	MÉDICO	Exoneração DOE 15.273 de 27/09/2022
0061015800058/19-41	KAROLINE VIANA NOBREGA	2245957/1	Médico	Exoneração DOE 14.571 de 31/12/19
03810027.001869/2020-51	KIRA SUELMA GOMES PELAGIO	151.420-2/1	MÉDICO	Aposentadoria DOE 14.703, de 04/07/2020
00610089.000965/2021-33	KLEBER NOBRE DA CUNHA	195.826-7/2	MÉDICO	Exoneração DOE 15.107 de 27/01/2022
01510160.001137/2020-12	LAIS ABREU BASTOS BENEVOLO	224.443-8/1	MÉDICO	Exoneração DOE 14.824 de 16/12/2020
395648/2016	LARISSA REGO LIMA DE MEDEIROS	217795/1	Médico	Exoneração DOE 13.880 de 7/3/2017
2021.4.01018	LAURA DE SOUSA MARANHÃO	95.910-3/1	MÉDICO	Aposentadoria DOE 14.974 de 17/07/2021
67925/2015-6	LAURO ARRUDA CÂMARA FILHO	161.142-9/1	MÉDICO	Aposentadoria DOE 13.483 de 22/07/2015
260061/2015	LEANDRO DE OLIVEIRA ORTH	1995588/1	Médico	Exoneração DOE 13.584 de 16/12/2015
00610184.000247/2021-89	LEONARDO DOS SANTOS CORREIA	209.889-0/1	MÉDICO	Aposentadoria DOE 14.916 de 28/04/2021
00610081.000531/2018-16	LEONARDO JOSÉ CAMILO DO NASCIMENTO,	SEM MATRÍCULA	MÉDICO	Exoneração DOE 14.280 de 25/10/2018
267719/2017-6	LEONARDO MARTINS MOTA MORAIS	2088428/1	Médico	Exoneração DOE 14.101 de 30/01/2018
99671/2017-2	LÉRCIA MARIA FREIRE TEIXEIRA	1.934-46	MÉDICO	Exoneração DOE 14.056 de 25/11/2017
00610092.000269/2020-97	LIDIANE MARIA DE PAZ MACEDO FERREIRA	201.915-9/1	MÉDICO	Exoneração DOE de 14.832 de 29/12/2020
2020.4.02687	LIGIA OLIVEIRA TORRES DE AZEVEDO	95.167-6/1	MÉDICO	Aposentadoria DOE 14.868 de 20/02/2021
58409/2016-5	LIVIA LIDIA DE SOUZA BARROS	95.101-3/1	MÉDICO	Aposentadoria DOE 13.679 de 12/05/2016
239384/2015	LUANA ARAUJO CASTRO MACEDO	2177382/1	Médico	Exoneração DOE 13.574 de 2/12/2015
45759/2016	LUIZ CLAUDIO PEREIRA ANDRADE	1556649/1	Médico	Exoneração DOE 13.665 de 21/4/2016
262276/2015-5	LUIZ CARLOS DE FREITAS PINHEIRO	91.465-7/1	MÉDICO	Aposentadoria DOE 13.635 de 08.03.2016
2020.4.00884	LUIZ MARCELO BARBALHO LEITE	150.394-4/2	MÉDICO	Aposentadoria DOE 14.730, de 08/08/2020
152528/2015-9	LUIZ RODRIGUES DA SILVA FILHO	162.874-7/1	MÉDICO	Aposentadoria DOE 13.530 de 26/09/2015
230205/2006-8	LUIZA MARIA FERNANDES	168.378-0/1	MÉDICO	Aposentadoria DOE 13.553 de 30/10/2015
334688/2016	LYDIANE ARAUJO DE MEDEIROS BRITO	2045117/2	Médico	Exoneração DOE 13.799 de 8/11/2016
2021.4.03112	MAGNOLIA CORTES ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA	95.222-2/2	MÉDICO	Aposentadoria DOE 15.037 de 16/10/2021
210445/2015-1	MANOEL AFONSO DANTAS FILHO	55.115-5/2	MÉDICO	Aposentadoria DOE 13.551 de 28/10/2015
2020.4.03110	MANOEL LIMA DA FONSECA	6.261-4/1	MÉDICO	Aposentadoria DOE 14.978 de 06/03/2021
270283/2014-1	MANUEL CLEBER SARMENTO	2.739-1/1	MÉDICO	Aposentadoria DOE 13.576 de 04/12/2015
164100/2017	MARCEL GIANNI CUNHA DA SILVA	2304679/1	Médico	Exoneração DOE 14.125 de 7/3/2018
267061/2015	MARCELLO NOBREGA GADELHA DE QUEIROGA	2090040/1	Médico	Exoneração DOE 13.599 de 13/1/2016
01510160.000723/2022-10	MARCELO CANDIDO DE ANDRADE LEITAO	224.819-0/1	MÉDICO	Exoneração DOE 15.258 de 03/09/2022
00610030.000272/2018-11	MARCELO GLAUBER DA SILVA PEREIRA	209214-0	MÉDICO	Exoneração DOE 14.237 de 21/08/2018
371102/2016	MARCELO MITCHELL DE MORAIS	1752502/2	Médico	Exoneração DOE 13.811 de 26/11/2016
192981/2017-9	MARCIO ROBERTO BATISTA DE ARAUJO	76.868-5/2	MÉDICO	Aposentadoria DOE 14.014 de 20/09/2017
117567/2017-1	MARCIO ROBERTI RAMALHO DA CUNHA	95.103-0/1	MÉDICO	Aposentadoria DOE 14.071 DE 16/11/2017
187597/2015	MARCONI DE LIMA ROCHA	17787/1	Médico	Exoneração DOE 13.535 de 3/10/2015
03810033.002061/2022-74	MARCOS ANTONIO DE FREITAS	155.857-9/1	MÉDICO	Aposentadoria DOE 15.208 de 25/06/2022
03810033.002699/2022-13	MARCOS ANTONIO NOGUEIRA MENDES	91.833-4/2	MÉDICO	Aposentadoria DOE 15.277 de 01/10/2022
03810033.001873/2022-01	MARCOS GUIMARAES KLEMIG	83.864-0/1	MÉDICO	Aposentadoria DOE 15.190, de 28/05/2022
03810015.002610/2020-67	MARIA ALDENIR ALENCAR BARBOSA	96.647-9/1	MÉDICO	Aposentadoria DOE 14.730, de 08/08/2020
244171/2015-7	MARIA BATISTA DE ALMEIDA CHAVES	76.323-3/1	MÉDICO	Aposentadoria DOE 13.584 de 16/12/2015
152688/2015-3	MARIA CARVALHO DE SOUZA SPINELLI	76.085-4/1	MÉDICO	Aposentadoria DOE 13.543 de 16/10/2015
0061055700008/2019	MARIA CLOTILDE LIMA BEZERRA DE MENEZES	2246686/1	Médica	Exoneração DOE 14.457 de 18/07/2019
03810033.001956/2021-19	MARIA DAS GRAÇAS CHACON MATOS	91.738-9/1	MÉDICO	Aposentadoria DOE 15.228 de 23/07/2022
260179/2013-6	MARIA DE FATIMA MIRANDA FREIRE DE ARAUJO	1522310/1	Médico	Exoneração DOE 13.513 de 02/09/2015
187622/2015-8	MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA	82.929-3/1	MÉDICO	Aposentadoria DOE 13.537 de 08/10/2015
88229/2015-3	MARIA DE FATIMA SCARPA MARANHÃO	SEM MATRÍCULA	MÉDICO	Exoneração DOE 13.491 de 01/08/2015
248695/2015-3	MARIA DE FÁTIMA SEIXAS DOS SANTOS	154.087-4	MÉDICO	Aposentadoria DOE 13.651 de 01/04/2016
2021.4.00734	MARIA DE FATIMA SILVA SOARES	95.911-1/1	MÉDICO	Aposentadoria DOE 14.939 de 29/05/2021
03810033.004764/2019-31	MARIA DO PERPETUO SOCORRO LIMA NOGUEIRA	153.786-5/1	MÉDICO	Aposentadoria DOE 15.028 de 02/10/2021
136049/2015-8	MARIA DO ROSARIO MOTA	2.655-7/1	MÉDICO	Aposentadoria DOE 13.542 de 15/10/2015
12314/2017-8	MARIA EDNILMA FELINTO DE BRITO	152.177-2/1	MÉDICO	Aposentadoria DOE 13.872 de 21/02/2017
2020.4.02676	MARIA ELIZABETH MOLICK DE LIMA	95.244-3/1	MÉDICO	Aposentadoria DOE 14.822 de 12/12/2020
85127/2016-4	MARIA GORETE NOBREGA	8752-2	MÉDICO	Exoneração DOE 13.948 de 15/06/2017
2021.4.01553	MARIA HELENA VASCONCELLOS DE ALMEIDA	95.259-1/1	MÉDICO	Aposentadoria DOE 15.218 de 09/07/2022
2021.4.00013	MARIA LIZALANE DE ARAUJO	150.214-0*1	MÉDICO	Aposentadoria DOE 14.836 de 06/01/2021
00610269000336/2019	MARIA ZILDA GOMES DE MEDEIROS	SEM MATRÍCULA	Médico NEONATOLOGISTA	Exoneração DOE 14.457 de 18/07/2019
00610030000238/2018	MARIANA REGO DE CARVALHO	2109476/1	Médico	Exoneração DOE 14.237 de 21/08/2018
247708/2010-4	MARILIA CAVALCANTI DA TRINDADE	SEM MATRÍCULA	MÉDICO	Exonerar DOE 13.548 de 23/10/2015
03810033.003067/2022-69	MARILIA DE OLIVEIRA AFONSO	150.985-3/1	MÉDICO	Aposentadoria DOE 15.290 de 22/10/2022
2020.4.02961	MARILIA SEFORA DE OLIVEIRA FURTADO	95.258-3/1	MÉDICO	Aposentadoria DOE 14.949 de 12/06/2021
116706/2016-1-	MARIO ANDRADE DE ALBUQUERQUE JUNIOR	92.311-7/2	MÉDICO	Aposentadoria DOE 13.709 DE 24/06/2016
2021.4.00219	MARIZETE QUINTINO DA COSTA GURGEL	95.219-2/1	MÉDICO	Aposentadoria DOE 14.889 de 20/03/2021
2020.4.01705	MARLEIDE ALVES DOS SANTOS	2.791-0/2	MÉDICO	Aposentadoria DOE 14.843 de 16/01/2021
Não há	MARLENE PEREIRA ABRANTES	1552562/1	Médico	Falecido em 22/11/2020
00610878.000064/2021-55	MAURICIO FERREIRA DA SILVA JUNIOR	215.116-2/1	MÉDICO	Exoneração DOE 14.999 de 20/08/2021
00610128.000194/2019-56	MAXSON BRUNO PAIVA SILVA SANTOS	Recém Nomeado	MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA	Exoneração DOE 14.457 de 18/07/2019
272597/2015	MICHELLE ARAUJO MACHADO	1958038/2	Médico	Exoneração DOE 13.754 de 30/08/2016
140590/2015-6	MISAEL DOURADO GUERRA JUNIOR	56.293-9/2	MÉDICO	Aposentadoria DOE 13.566 de 20/11/2015
234233/2013-1	MOEMA MOREIRA E SILVA	95.421-7/1	MÉDICO	Aposentadoria DOE 13.588 de 22/12/2015
00610102.000321/2022-19	MUNYA GANDOUR FREIRE	224.450-0/1	MÉDICO	Exoneração DOE 15.224 de 19/07/2022

00610081.000689/2019-69	MYCHELLE AMARAL ARAUJO DOS SANTOS	SEM MATRÍCULA	MÉDICO GINECOLOGISTA / OBSTETRA	Exoneração DOE 14.767, de 25/09/2020
83038/2017-4	MYLLENA DO VALE MACIEL DINIZ FERREIRA	200.721-5/1	MÉDICO	Exoneração DOE 13.957 de 29/06/2017
00610282.000061/2022-01	NANCY BARRETO BARROS	217.870-2/1	MÉDICO	Exonerar DOE 15.141 de 17/03/2022
00610175000135/2019	NARA MEDEIROS CUNHA DE MELO CAVALCANTE	1958011/2	Médico	Falecimento em 02/03/2018
187260/2017-9	NARCISIO SEVERIANO DO NASCIMENTO	91.916-0/1	MÉDICO	Aposentadoria DOE 14.019 de 27/09/2017
00610033.001570/2020-12	NATHALIA GABRIELLE HENRIQUE BEZERRA DE FREITAS	225.796-3/1	MÉDICO	EXONERAÇÃO DOE 14.776, de 08/10/2020
86611/2018-5	NICOLI SERQUIZ DE AZEVEDO	224.573-6/1	MÉDICA GINECOLOGISTA / OBSTETRA	Exoneração DOE 14.246 de 01/09/2018
Não há	NIVALDO SERENO DE NORONHA JUNIOR	2143682/1	Médico	Falecido em 01/07/2020
03810033.002900/2022-54	OLIVIA DE ARAUJO PAULA	152.547-6/1	MÉDICO	Aposentadoria DOE 15.277 de 01/10/2022
Não há	OSCAR FERNANDO JUNQUEIRA JACOME	1958011/2	Médico	falecimento em 02/03/2018
2020.4.00153	PAULO DE TARSO HERCULANO DE AZEVEDO	75.644-0/1	MÉDICO	Aposentadoria DOE 14.910 DE 17/04/2021
00610184.002310/2021-11	PAULO EDUARDO FERNANDES DE SOUZA	228.563-0/1	MÉDICO/ANESTESISTA	Exoneração DOE 15.102 de 20/01/2022
261125/2003	PAULO FERNANDO LOPES FAGUNDES	155.860-9/1	MÉDICO ORTOPEDISTA	Exoneração DOE 13.479 de 16/07/2015
2021.4.02622	PAULO ROBERTO DAVIM	84.085-8/2	MÉDICO	Aposentadoria DOE 15.005 de 28/08/2021
45585/2016	PAULO ROBERTO PIMENTEL GUIMARAES	954209/1	Médico	Exoneração DOE 13.668 de 27/4/2016
50542/2016-6	PEDRO EMANUEL SANTOS NELSON	75.355-6/1	MÉDICO	Aposentadoria DOE 13.700 de 11/06/2016
00610184.000643/2020-25	PEDRO FELIPO SOARES DA SILVA	SEM MATRÍCULA	MÉDICO CLINICO GERAL	Exonerar DOE 14.808 DE 25/11/2020
2021.4.00644-SESAP	PEDRO PEREIRA DOS SANTOS	154.585-0/1	MÉDICO	Aposentadoria DOE 14.870 de 24/02/2021
00610248.000860/2020-23	PEDRO WALTER FEITOSA MARTINS	229.494-0/1	MÉDICO/ORTOPEDISTA	EXONERAÇÃO DOE 14.781 de 16/10/2020
00610010000991/2018	PIERRE MORAIS VIEIRA	211.598-0/1	Médico Ginecologista/Obstetra	Exoneração DOE 14.297 de 21/11/2018
82346/2017-5	PIO X FERNANDES	76.881-2/1	MÉDICO	Aposentadoria DOE 14.060 de 01/12/2017
00610128.000002/2021-26	PRISCILLA LEITE ANTUNES	226.239-8/1	MÉDICO	EXONERAR DOE 14.862 de 12/02/2021
00610248.000886/2020-71	RAFAEL BAIÁ CARDOZO SILVA	229.492-3/1	MÉDICO	Exoneração DOE de 14.824 de 16/12/2020
181866/2013-9	RAFAEL BATISTA REBOUÇAS	1971492/2	Médico	Exoneração DOE de 29/11/16 e 08/12/2017
181866/2013-9	RAFAEL BATISTA REBOUÇAS	1971492/3	Médico	Exoneração DOE de 29/11/16 e 08/12/2017
00610184.000372/2022-70	RAFAEL PAULETTI GONCALVES	241.075-3/1	MÉDICO	Exoneração DOE 15.168 de 28/04/2022
81335/2017-5	RAIMUNDA FATIMA DE OLIVEIRA FERNANDES	205.113-3	Médico	Exoneração DOE 14.295, de 15/11/2018
00610269.000744/2021-47	RAYANNA CATARINA REGO DA COSTA	228.429-4/1	MÉDICO	Aposentadoria DOE 15.063 DE 26/11/2021
03810015.004943/2020-21	RAYLDA SANTOS CUNHA MEDEIROS	151.955-7	MÉDICO	A

00610189.00058/2023-28	FRANCISCO ROGERIO CARLOS AMARAL	243.351-6	MÉDICO	Exoneração DOE 15.393 de 24/3/2023
00610269.000184/2023-92	ACYNELLY DAFNE DA SILVA NUNES DE OLIVEIRA	228.038-8/1	MÉDICO	Exoneração DOE 15.405, de 13/4/2023
Não há	FRANCISCO EDENIO REGO COSTA	1515187/1	MÉDICO	Falecimento em 12/4/2023
00610082.002429/2022-13	ERNESTO JOSCELIN CARNEIRO PINTO	213.486-1/1	MÉDICO	Exoneração DOE 15.414 de 27/4/2023
03810033.001351/2023-81	LOURENÇO EDUARDO DE SOUZA PAIVA	95.846-8/1	MÉDICO	Aposentadoria DOE 15.419 de 5/5/2023
03810033.00228/2023-43	MAURICIO BORJA DE SOUZA	159.063-4/1	MÉDICO	Aposentadoria DOE 15.420 de 6/5/2023
03810033.001810/2022-24	PAULO ROBERTO DE BRITO MAIA	162.351-6/2	MÉDICO	Aposentadoria DOE 15.425 de 13/5/2023
03810033.001296/2022-49	PAULO ROBERTO DE BRITO MAIA	162.351-6/1	MÉDICO	Aposentadoria DOE 15.425 de 13/5/2023
03810033.004495/2022-17	GLEICE GOMES DA FONSECA	91.440-1/1	MÉDICO	Aposentadoria DOE 15.425 de 13/5/2023
00610184.000622/2023-52	TIAGO VICTO ANDRADE DE CARVALHO	244.344-9/1	MÉDICO	Exoneração DOE 15.427 de 17/5/2023
00610158.000464/2023-58	THIAGO COSTA DE ARAÚJO DANTAS	228.626-2/2	MÉDICO	Exoneração DOE 15.430 de 20/5/2023
00610081.001913/2020-73	LUAN DE MELO BRITO	não gerou	MÉDICO	Exoneração DOE 15.431 de 23/5/2023
2021.2.03605	ANA MARIA DE OLIVEIRA RAMOS	176.331-8/3	MÉDICO	Aposentadoria DOE 15.436 de 30/5/2023
00610109.000543/2022-63	SAMUEL OLIVEIRA DA SILVA JUNIOR	229.558-0/1	MÉDICO	Exoneração DOE 15.439 de 02/06/2023
03810033.000310/2023-78	ZEIGLER DE ARAUJO FERNANDES	152.891-2/1	MÉDICO	Aposentadoria DOE 15.440 de 03/6/2023
03810033.001810/2023-27	BENICIO GONÇALVES NETO	1514180.1	MÉDICO	Aposentadoria DOE 15.443 de 08/6/2023
03810033.000004/2023-31	PEDRO PAULO DE OLIVEIRA NETO	155.213-9/1	MÉDICO	Aposentadoria DOE 15.448 de 17/6/2023
2021.4.02395	ORIETA SOUZA DE MATOS CAMELO	155.284-8/1	MÉDICO	Aposentadoria DOE 15.448 de 17/6/2023
2021.4.03410	FRANCISCO WILLIAM GOMES PINTO	8.945-1/1	MÉDICO	Aposentadoria DOE 15.448 de 17/6/2023
00610107.000219/2021-84	FELIPE JOSÉ DE ANDRADE FALCÃO	640.351-4/1	MéDico/Intensivista	Exoneração DOE 15.458 de 04/7/2023
00610102.000256/2023-02	ALYSSANDRA RAULINO DE ALMEIDA MACHADO TAVARES	198.571-0/1	MÉDICO	Exoneração DOE 15.467 de 15/7/2023
03810033.001181/2023-35	FERNANDO CUNHA LIMA BEZERRA	95.423-3/1	MÉDICO	Aposentadoria DOE 15.477 de 29/07/2023
03810033.002442/2023-34	MAURICIO LISBOA NOBRE	150.751-6/1	MÉDICO	Aposentadoria DOE 15.481 de 05/08/2023
0110013.007130/2023-27	ISABELLE PEREIRA SOARES	150.599-8/1	MÉDICO	Aposentadoria DOE 15.487 de 15/08/2023
03810033.001135/2023-36	ELIO JALLES DE ALMEIDA	3.252.2/1	MÉDICO	Aposentadoria DOE 15.491 de 19/08/2023
03810033.001545/2023-87	GAUGE-FRAN JOSE GUEDES DE SOUZA	156.319-0/1	MÉDICO	Aposentadoria DOE 15.491 de 19/08/2023
03810033.001728/2023-01	ION GARCIA MASCARENHAS DE ANDRADE	96.662-2/1	MÉDICO	Aposentadoria DOE 15.504 de 07/09/2023
00610531.000078/2023-51	MARIA ANGELICA SOARES GOMES	228.299-2/1	MÉDICO	Exoneração DOE 15.606, de 13/09/2023
00610239.000537/2023-10	FRANCISCA PATRICIA DE MELO SANTOS LEITE	229.409-5/1	MÉDICO	Exoneração DOE 15.606, de 13/09/2023
03810033.001684/2023-19	FRANCISCO MARCELO BRAGA DE CARVALHO	96.205-8/1	MÉDICO	Aposentadoria DOE 15.509, de 16/09/2023
00610184.001326/2023-79	RENATA JORDANYA MONTEIRO CAVALCANTE PAIVA,	225.794-7/1	MÉDICO	Exoneração DOE 15.526, de 12/10/2023
03810033.001459/2023-74	JOSE BRUNO FILHO	2.731-6/1	MÉDICO	Aposentadoria DOE 15.526, de 12/10/2023
01510160.001054/2023-76	TIAGO DIAS RODRIGUES LEAO	242.197-6/1	MÉDICO	Exoneração DOE 15.529, de 19/10/2023
03810015.000871/2021-23	MARCOS ANTONIO TAVARES JACOME DA COSTA BRITTO	151.801-1/1	MÉDICO	Aposentadoria DOE 15.529, de 19/10/2023
03810015.000888/2021-81	FRANCISCO EUDES MIRANDA JUNIOR	151.883-6/1	MÉDICO	Aposentadoria DOE 15.537, de 31/10/2023
03810033.000564/2023-96	FRANCISCO EDSON MAIA	58.879-6/1	MÉDICO	Aposentadoria DOE 15.544, de 11/11/2023
03810033.001443/2023-61	MARIA HELENA DE FARIAS ARAUJO	75.684-9/2	MÉDICO	Aposentadoria DOE 15.544, de 11/11/2023
00610303.000716/2023-28	PATRICIA MAYARA SALES PEREIRA	244.073-3/1	MÉDICO	Exoneração DOE 15.552, de 25/11/2023
Não há	MARIA DA GUIA DE ARAUJO SILVA	326.642	MÉDICO	Falecimento em 13/10/2023
03810033.003131/2023-92	RAMILTON SILVA	159.005-7/1	MÉDICO	Aposentadoria DOE 15.557, de 02/12/2023
03810033.003297/2023-17	CLELIO JOSE DE SENA	2.685-9/2	MÉDICO	Aposentadoria DOE 15.562, de 09/12/2023
03810033.002681/2023-94	MARCOS ANTONIO NOGUEIRA MENDES	91.833-4/1	MÉDICO	Aposentadoria DOE 15.562, de 09/12/2023
03810033.003216/2023-71	SILVIO SOUZA PAIVA	95.246-0/2	MÉDICO	Aposentadoria DOE 15.562, de 09/12/2023
03810033.002913/2023-12	LUIS DE ASSIS MENDONÇA RODRIGUES	88.843-5/1	MÉDICO	Aposentadoria DOE 15.568, de 19/12/2023
03810033.002927/2022-47	FRANCIMAR GOMES DE FARIAS	91.781-8/1	MÉDICO	Aposentadoria DOE 15.576, de 30/12/2023
00610089.000856/2023-88	YURI GALENO PINHEIRO CHAVES DE FREITAS	196.917-0	MÉDICO	Exoneração DOE 15.568, de 16/01/2024
00610102.000625/2023-59	MAIRA MEDEIROS PACHECO DE ANDRADE	210.823-2/1	MÉDICO	Exoneração DOE 15.591, de 23/01/2024
00610081.001112/2023-51	TERESA CHRISTINA PEREIRA PADILHA	151.545-4	MÉDICO	Exoneração DOE 15.591, de 23/01/2024
03810033.004176/2019-06	JOAO MARIA SELFES DE MENDONÇA	276.626.1	MÉDICO	Aposentadoria DOE 15.595, de 27/01/2024
03810033.002368/2023-56	FRANCIMARY DE SOUSA BURITI	152.543-3/1	MÉDICO	Aposentadoria DOE 15.595, de 27/01/2024
00610558.000124/2023-14	JULIO CESAR MELQUIADES GOMES DE LIMA	217.352-2/1	MÉDICO	Exoneração DOE 15.597, de 31/01/2024
03810033.002614/2023-70	JAIME CESAR DA SILVA MELO	161.079-1/1	MÉDICO	Aposentadoria DOE 15.595, de 27/01/2024
00610081.001496/2021-40	ODARA CAROLYNE DOS SANTOS	242.708-7	MéDico-Cirurgião Pediatríco	Exoneração DOE 15.607, de 16/02/2024
03810033.003773/2023-91	MARIO ANDRADE DE ALBUQUERQUE JUNIOR	92.311-7/1	MÉDICO	Aposentadoria DOE 15.608, de 17/02/2024
03810033.000704/2024-15,	ADJAMIR OLIVEIRA DORNELLAS DE CARVALHO	152.232-9/1	MÉDICO	Aposentadoria DOE 15.610, de 21/02/2024
03810023.001448/2023-11				
Não há	ROBSON ALENCAR DE SOUZA	2035782/1	MÉDICO	Falecimento em 08/02/2024
00610184.001865/2023-16	WENDELL RICARDO DE MEDEIROS ALVES FERNANDES	229.073-1/1	MÉDICO	Exoneração DOE 15.628, de 16/03/2024
00610184.000278/2024-82	MANUELA CHRISTINA PEREIRA FERNANDES	228.097-3/1	MÉDICO	Exoneração DOE 15.628, de 03/04/2024
00610184.000224/2024-17	PAULO HENRIQUE SOUSA PEREIRA	226.088-3/1	MÉDICO	Exoneração DOE 15.629, de 04/04/2024
00610531.000031/2024-79	EMANUELA SIMONE CUNHA DE MENEZES OLIVEIRA	226.118-3/1	MÉDICO	Exoneração DOE 15.629, de 04/04/2024
03810033.003967/2023-97	MARCOE JOSE TEIXEIRA ARAUJO	159.655-2/1	MÉDICO	Aposentadoria DOE 15.641, de 06/04/2024
03810033.003150/2023-19	JACQUELINE FONSECA DANTAS	151.285-4/1	MÉDICO	Aposentadoria DOE 15.646, de 13/04/2024
00610389.000005/2024-31	ANIBAL CORREIA SILVA	224.768-2/1	MÉDICO	Exoneração DOE 15.652, de 23/04/2024
00610089.000970/2023-16	PERICLES JOSE CARVALHO DE OLIVEIRA	154.262-1/1	MÉDICO	Exoneração DOE 15.652, de 23/04/2024
03810033.000295/2024-49	ANTONIO FRANCISCO DE ARAUJO	55.436-7/1	MÉDICO	Aposentadoria DOE 15.656, de 27/04/2024
00610269.000202/2024-17	PAULA ANGELICA DE ARAUJO ALVES LOPES	225.422-0/1	MÉDICO	Exoneração DOE 15.660, de 04/05/2024
03810015.001986/2024-88	ROBERTO MENEZES BEZERRA DIAS	91.848-2/1	MÉDICO	Aposentadoria DOE 15.663, de 09/05/2024
03810033.002158/2024-49				
0817609-65.2020.8.20.5001				
Não há	OSMAM PINTO BRANDAO	159.057-0/1	MÉDICO	Falecimento em 30/06/2014
00110021.000585/2022-31	REGINALDO TEIXEIRA REBOUÇAS	168.539-2/2	MÉDICO	Demissão DOE 15.677 de 29/05/2024
03810015.002247/2024-11	CLAUDIA RODRIGUES SOUZA MAIA	151.690-6/1	MÉDICO	Aposentadoria DOE 15.682, de 07/06/2024
00610558.000060/2024-32	ERIKA TABA FUZISAKI	224.518-3/1	MÉDICO	Exoneração DOE 15.683, de 08/06/2024
03810033.000968/2023-80	ERASMO QUINTINO DE ABRANTES FILHO	75.666-0/1	MÉDICO	Aposentadoria DOE 15.688, de 15/06/2024
00610184.000895/2024-88	MOISES SANTOS DE ARAUJO	161.585-8/3	MÉDICO	Exoneração DOE 15.693, de 22/06/2024
00610184.000984/2024-24	ANELYSA PEREIRA CAVALCANTE DE ARAUJO	226.361-0/1	MÉDICO	Exoneração DOE 15.693, de 22/06/2024
03810033.002050/2024-56	JOSE BEETHOVEN FERNANDES MACHADO	155.357-7/1	MÉDICO	Aposentadoria DOE 15.713, de 20/07/2024
03810033.002123/2024-18	JOSEFA ANDRADE DE SOUSA LACERDA	154.583-3/1	MÉDICO	Aposentadoria DOE 15.713, de 20/07/2024
03810033.001913/2024-78	CICERA DE SOUSA PADILHA	151.417-2/1	MÉDICO	Aposentadoria DOE 15.713, de 20/07/2024
03810033.003280/2024-32 e 0853044-08.2017.8.20.5001	FERNANDO JOSE RAMOS CARDOSO	150.607-2/1	MÉDICO	Aposentadoria DOE 15.713, de 31/07/2024
03810033.001532/2024-99	FRANCISCO XAVIER DE OLIVEIRA JUNIOR	161.755-9/1	MÉDICO	Aposentadoria DOE 15.728, de 10/08/2024
Não há	MARIONE SILVA DOS SANTOS	27901/1	MÉDICO	Falecimento em 01/08/2024
00610269.000527/2024-08	RAFAELLA NUNES TORRES	226.230-4/1	MÉDICO	Exoneração DOE 15.733, de 17/08/2024
03810033.002998/2024-10	ELIZANDRA DE MESQUITA SCHLOTTFELDT	151.467-9/1	MÉDICO	Aposentadoria DOE 15.738, de 24/08/2024
03810033.002285/2024-48	SILVANO MATOS PINHEIRO	89.926-7/2	MÉDICO	Aposentadoria DOE 15.743, de 31/08/2024
03810033.003521/2024-43	EDMAR MACEDO MONTENEGRO	1.753-1/3	MÉDICO	Aposentadoria DOE 15.743, de 31/08/2024
03810022.002645/2023-50,	ALDEMIR MOREIRA DE SOUZA	166.441-7/1	MÉDICO	Aposentadoria DOE 15.743, de 31/08/2024
03810033.003739/2024-06				
00610303.000425/2024-11	WESLEY MOISÉS DE ARAUJO LEMOS VASCONCELOS	229.500-8/1	MÉDICO	Exoneração DOE 15.749, de 10/09/2024
00610303.000529/2024-25	MONICA MARTINS NOBRE GALVAO	215.410-2/1	MÉDICO	Exoneração DOE 15.759, de 24/09/2024
00610030.000458/2019-51, Processo nº 03810033.006741/2019-61 (e-turmalina)	SAULO ANDRE STABILE DA SILVA	152.094-6/1	MÉDICO	Aposentadoria DOE 15.763, de 28/09/2024
03810033.003526/2024-76	LEONARDO DA VINCI LIMA NOGUEIRA	55.658-0/1	MÉDICO	Aposentadoria DOE 15.763, de 28/09/2024
03810033.002977/2023-13	HILDEMILDE SILVEIRA DE SOUZA	151.707-4/1	MÉDICO	Aposentadoria DOE 15.777, de 19/10/2024
03810033.003830/2022-51	MARIA DE FATIMA DE SOUSA GOIS	151.667-1/1	MÉDICO	Aposentadoria DOE 15.782, de 26/10/2024
03810033.003437/2024-20	LUCIO FLAVIO BEZERRA DO VALE	91.782-6/1	MÉDICO	Aposentadoria DOE 15.782, de 26/10/2024
00610282.000603/2024-07	THAILANE IRINEU DE MORAIS RODOLVALHO	216.858-8/1	MÉDICO	Exoneração DOE 15.788, de 06/11/2024
03810033.003817/2024-64	MARIA DA PENHA CAVALCANTE RAMALHO DE PAIVA	151.927-1/1	MÉDICO	Aposentadoria DOE 15.791, de 09/11/2024
03810033.003527/2024-11	KLEBER HERIBERTO FARIAS MONTEIRO CAVALCANTI	95.873-5/1	MÉDICO	Aposentadoria DOE 15.791, de 09/11/2024
03810033.003709/2024-91	EDUARDO BRITO PEREIRA DE MELO	156.148-0/1	MÉDICO	Aposentadoria DOE 15.791, de 09/11/2024
00610282.000361/2024-43	THIAGO ABRANTES BARBOSA	176.398-9/3	MÉDICO	Exoneração DOE 15.798, de 23/11/2024
03810033.004673/2024-63	NELI CRISTINA PINTO DA COSTA ALBUQUERQUE DE ARRUDA	151.558-6/1	MÉDICO	Aposentadoria DOE 15.813, de 14/12/2024
03810033.003821/2024-22	MILTON DA SILVA LINHARES	1561340/1	MÉDICO	Aposentadoria DOE 15.818, de 14/12/2024
03810033.002191/2024-79	CARLA SUELY SOUZA DE PAULA	1540890/1	MÉDICO	Aposentadoria DOE 15.818, de 21/12/2024
00611356.000910/2024-31	GAIA FERNANDA MESQUITA NUNES	243.050-9	MÉDICO	Exoneração DOE 15.827, de 10/01/2025
00610303.000814/2024-46	GLEDSON LUIZ RAMOS	210.385-0	MÉDICO	Exoneração DOE 15.827, de 10/01/2025
03810033.005384/2024-81	FRANCISCO CANINDE FERREIRA	84.397-0/1	MÉDICO	Aposentadoria DOE 15.828, de 11/01/2025

3810015.006429/2024-53	JOSE VALMAR GERMANO MARTINS	75.352-1/1	MÉDICO	Aposentadoria DOE 15.833, de 18/01/2025
00610089.000844/2024-34	MARIA ROSENEIDE DOS SANTOS TORRES	95.229-0/1	MÉDICO	Exoneração DOE 15.837, de 24/01/2025
00610282.001186/2024-10	FRANCISCO CHARLES RAULINO	175.341-0	MÉDICO	Exoneração DOE 15.837, de 24/01/2025
00910089.000988/2024-91	CARLOS ALBERTO PEGADO	98.923-1/1	MÉDICO	Aposentadoria DOE 15.843, de 01/02/2025
0611356.000202/2024-09	JOAO BOSCO DE SOUZA	161.756-7/1	MÉDICO	Aposentadoria DOE 15.843, de 01/02/2025
-	MARIO ARTUR FERNANDES SERRANO FILHO	211.007-5/1	MÉDICO	Demissão, DOE 15.852, de 14/02/2025
03810033.001691/2024-93	EDIMAR MEDEIROS DANTAS	1682652/1	MÉDICO	Aposentadoria DOE 15.853 de 15/02/2025
03810033.004462/2024-21	ANTONIO RAIMUNDO LIMA BARRETO	1623230/1	MÉDICO	Aposentadoria DOE 15.853 de 15/02/2025
03810033.003538/2024-09	ROSANA FOLADOR PRUDENCIO	1683748/1	MÉDICO	Aposentadoria DOE 15.853 de 15/02/2025
00610269.000015/2025-14	MARCIA SILVA MOISES FILGUEIRA DE NEGREIROS	218.310-2/1	MÉDICO	Exoneração DOE 15.863 de 01/03/2025
-	ARAKEN BRITTO DE SOUSA	2168529/1	MÉDICO	Falecimento em 24/02/2025
03810033.000566/2025-47	JOÃO ALVES MARTINS	917311/1	MÉDICO	Aposentadoria DOE 15.876 de 22/03/2025
03810033.005102/2024-46	DOUGLAS ELIAS DOGOL SUCAR	919993/1	MÉDICO	Aposentadoria DOE 15.881, de 29/03/2025
03810033.003010/2024-21	ANGELA MARIA DE MELO FREIRE	764302/2	MÉDICO	Aposentadoria DOE 15.886 de 05/04/2025
03810033.000511/2025-37	ROSE KELLY MAURICIO FERNANDES DE SOUZA	152.028-8/1	MÉDICO	Aposentadoria DOE 15.891 de 12/04/2025
03810033.005219/2024-20	LANA DO MONTE PAULA BRASIL	159.002-2/2	MÉDICO	Aposentadoria DOE 15.894 de 12/04/2025
03810033.003724/2024-30	ANTONIO LEITE DA COSTA	921300/1	MÉDICO	Aposentadoria DOE 15.894 de 17/04/2025
03810033.000008/2025-81	JOSE TARCISIO VILELA DA SILVA	914720/1	MÉDICO	Aposentadoria DOE 15.898 de 26/04/2025
03810015.001014/2025-74,	JURANDIR MACEDO DE CARVALHO JUNIOR	1623451/1	MÉDICO	Aposentadoria DOE 15.901 de 05/05/2025
03810033.001357/2025				

- Para cargo de nível médio com formação técnica deve ser apresentado também o diploma ou certificado de conclusão de curso técnico específico (devidamente registrado no órgão competente);

- Para o cargo de médico com título de especialista deve ser apresentado também o certificado referente à especialidade na área para a qual foi aprovado no concurso, bem como Registro de Qualificação de Especialista-RQE.

n. Comprovante de Registro no Conselho de Classe Competente (se o cargo exigir) e Certidão de Quitação com o Órgão de Fiscalização da Profissão (se cargo exigir);

o. Certidão negativa de antecedentes criminais expedido pelo Tribunal de Justiça Estadual e pela Justiça Federal do Rio Grande do Norte.

2- ASSINATURA VIRTUAL PELO PORTAL SEI EXTERNO DO RN: CADASTRO DE USUÁRIO CASO AINDA NÃO DISPONHA, FORMA DE ACESSO E ATUALIZAÇÃO CADASTRAL PARA OS QUE JÁ TEM CONTA

O CANDIDATO deve cadastrar-se como USUÁRIO EXTERNO do Sistema SEI por meio da URL abaixo, tendo o cuidado de NÃO usar o navegador Internet Explorer, de NÃO cadastrar e-mail do Hotmail, além de cadastrar NOME COMPLETO, inclusive de casado.

<https://sarp.saude.rn.gov.br/chamados/escolha/sei>

Clicar em “cadastrar Usuário Externo”.

Na página seguinte, clicar novamente em “cadastrar Usuário Externo” e será redirecionado(a) para a página de cadastro. Finalizado o cadastro, retornar à tela inicial, clicar em “Liberar Acesso Pessoal - SEI Externo” e solicitar liberação ao suporte de informática.

Lembrar-se de preencher todos os campos de forma correta, em todo o processo de cadastramento, obedecendo campos obrigatórios e, quando solicitado, anexar documento com foto LEGÍVEL (imagem ou PDF).

Tanto o convocado que tiver seu acesso liberado pelo suporte de informática quanto os que já têm conta de usuário podem acessar o PORTAL SEI EXTERNO RN pelo link:

https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&acao_origem=usuario_externo_gerar_senha&id_orgao_acesso_externo=0

Caso necessite atualizar o e-mail, nome ou dados do cadastro é necessário solicitar suporte de informática através da URL <https://sarp.saude.rn.gov.br/chamados/escolha/sei>, clicar em “atualizar e-mail ou resetar senha”, preencher corretamente todos os dados solicitados e clicar em “abrir chamado”.

3. EXAMES NECESSÁRIOS (Baseada no Decreto 32.387, de 30/12/2021, DOE 15.337, de 31/12/2022)

O candidato deve realizar cadastramento no site <https://juntamedica.rn.gov.br/> e agendar data de avaliação pela junta médica. (Contato para informações: 3232-1022 / 98137-2154, juntamedica.seadrn@gmail.com).

O Grupo Auxiliar de Direitos e Vantagens abrirá o processo com a documentação pessoal enviada pelo nomeado e encaminhará para a Comissão Permanente de Inspeção Médica Oficial para que seja incluído o Atestado de Saúde Ocupacional do candidato, para possibilitar a posse do nomeado.

Relação dos exames para os carros na área administrativa	
EXAMES	VALIDADE
Hemograma com plaquetas	Até 90 dias
Glicemia de jejum	Até 90 dias
Atestado de sanidade mental emitido por psiquiatra	Até 30 dias

Relação dos exames para Médico, Farmacêutico Bioquímico, Biomédico, Fonoaudiólogo, Enfermeiro, Psicólogo, Técnico em Enfermagem, Técnico em Laboratório, Técnico em Farmácia, Assistente social, Técnico em Segurança do Trabalho, Engenheiro de Segurança do Trabalho.

EXAMES	VALIDADE
Hemograma com plaquetas	Até 90 dias
Glicemia de jejum	Até 90 dias
Anti-HCV, Anti-Hbs e HBsAg	Até 90 dias
Vacinas Antitetânica, Rubéola e Hepatite B	Será avaliada mediante o cartão de vacina (digital ou físico)
Atestado de sanidade mental, emitido por psiquiatra	Até 30 dias
Raio X de tórax em PA e perfil (com laudo do radiologista)	Até 06 meses
Observação	A gestante deve apresentar o laudo ou atestado de ginecologista com informação dos meses de gestação e isenção dos exames de radiologia.

Relação dos exames para Fisioterapeuta e Terapeuta Ocupacional	
EXAMES	VALIDADE
Hemograma com plaquetas	Até 90 dias
Glicemia de jejum	Até 90 dias
Anti-HCV, Anti-Hbs e HBsAg	Até 90 dias
Vacinas Antitetânica, Rubéola e Hepatite B	Será avaliada mediante o cartão de vacina (digital ou físico)
Eletrocardiograma com parecer do cardiologista	Até 6 meses
Atestado de sanidade mental, emitido por psiquiatra	Até 30 dias
Raio X de tórax em PA e perfil (com laudo do radiologista)	Até 06 meses
Observação	A gestante deve apresentar o laudo ou atestado de ginecologista com informação dos meses de gestação e isenção dos exames de radiologia.

Relação de exames para Nutricionista, Copeiras, Auxiliar de cozinha e cozinheiro	
EXAMES	VALIDADE
Hemograma com plaquetas	Até 90 dias
Glicemia de jejum	Até 90 dias
Anti-HCV, Anti-Hbs e HBsAg	Até 90 dias
Parasitológico de fezes e Coprocultura	Até 90 dias
Vacinas Antitetânica, Rubéola e Hepatite B	Será avaliada mediante o cartão de vacina (digital ou físico)
Atestado de sanidade mental, emitido por psiquiatra	Até 30 dias
Raio X de tórax em PA e perfil (com laudo do radiologista)	Até 06 meses
Observação	A gestante deve apresentar o laudo ou atestado de ginecologista com informação dos meses de gestação e isenção dos exames de radiologia.

Relação dos exames — Profissionais da área da saúde, Técnico em Radiologia	
EXAMES	VALIDADE
Hemograma com plaquetas	Até 90 dias
Glicemia de jejum	Até 90 dias
TSH, T4 livre e T3	Até 90 dias
Anti-HCV, Anti-Hbs e HBsAg	Até 90 dias
Vacinas Antitetânica, Rubéola e Hepatite B	Será avaliada mediante o cartão de vacina (digital ou físico)
Atestado de sanidade mental, emitido por psiquiatra	Até 30 dias
Raio X de tórax em PA e perfil (com laudo do radiologista)	Até 06 meses
Observação	A gestante deve apresentar o laudo ou atestado de ginecologista com informação dos meses de gestação e isenção dos exames de radiologia.

Relação dos exames — Profissionais da área da saúde: Assistente Técnico Administrativo e de Saúde e Auxiliar de Saúde	
EXAMES	VALIDADE
Hemograma com plaquetas	Até 90 dias
Glicemia de jejum	Até 90 dias
Anti-HCV, Anti-Hbs e HBsAg	Até 90 dias
Vacinas Antitetânica, Rubéola e Hepatite B	Será avaliada mediante o cartão de vacina (digital ou físico)
Atestado de sanidade mental, emitido por psiquiatra	Até 30 dias
Raio X de coluna (cervical e lombo-sacra)	Até 06 meses
Raio X de tórax em PA e perfil (com laudo do radiologista)	Até 06 meses
Observação	A gestante deve apresentar o laudo ou atestado de ginecologista com informação dos meses de gestação e isenção dos exames de radiologia.

ANEXO II

1- CANDIDATOS A NOMEAR

Nº ORDEM	COTA SOCIAL	INSCRIÇÃO	NOME	VAGA	POSIÇÃO GERAL NO CONCURSO	MODALIDADE P/ QUE CONCORREU NO CONCURSO
9		2119060	ROSANA DO CARMO DE LIMA DIAS	Enfermeiro - 1ª Região- Sede: São José de Mipibu/RN	6º	Ampla Concorrência
10		2116897	ISABELLA RIBEIRO RODRIGUES	Enfermeiro - 1ª Região- Sede: São José de Mipibu/RN	7º	Ampla Concorrência
11		2105889	EMLY NARJARA CRUZ DA COSTA	Enfermeiro - 1ª Região- Sede: São José de Mipibu/RN	8º	Ampla Concorrência
5	PcD	2023747	DANIELLE XAVIER SOARES “sub judice”	Assistente Técnico Administrativo e de Saúde / Área Administrativa - 1ª Região- Sede: São José de Mipibu/RN	104	PcD - Pessoa com Deficiência
6		2006427	Felipe Gonzaga de Sousa Neto	Assistente Técnico Administrativo e de Saúde / Área Administrativa - 1ª Região- Sede: São José de Mipibu/RN	4	Ampla concorrência
7		2026011	Luanna Cristina Pereira Mascena	Assistente Técnico Administrativo e de Saúde / Área Administrativa - 1ª Região- Sede: São José de Mipibu/RN	5	Ampla concorrência
8	PPP	2007242	MARIA ANGELICAPAULO BARBOSA DE SOUZA	Assistente Técnico Administrativo e de Saúde / Área Administrativa - 1ª Região- Sede: São José de Mipibu/RN	29	PPP
9		2002594	LUCAS NERI PEREIRA	Assistente Técnico Administrativo e de Saúde / Área Administrativa - 1ª Região- Sede: São José de Mipibu/RN	6	Ampla concorrência
2		2022475	André Luis Dos Santos Florentino	Assistente Técnico Administrativo e de Saúde / Área Técnico em Informática - 1ª Região- Sede: São José de Mipibu/RN	2	Ampla concorrência
96		2025030	ELIENE BARBOSA FERREIRA DA SILVA	Técnico em Enfermagem - 1ª Região- Sede: São José de Mipibu/RN	80	Ampla concorrência
97		2034658	Wilkelayne Tavares da Silva	Técnico em Enfermagem - 1ª Região- Sede: São José de Mipibu/RN	81	Ampla concorrência
98		2021061	Wedna Tavares de Oliveira	Técnico em Enfermagem - 1ª Região- Sede: São José de Mipibu/RN	82	Ampla concorrência
99		2027485	Maria Auxiliadora de Lima	Técnico em Enfermagem - 1ª Região- Sede: São José de Mipibu/RN	83	Ampla concorrência

Nº ORDEM	COTA SOCIAL	INSCRIÇÃO	NOME	VAGA	POSIÇÃO GERAL NO CONCURSO	MODALIDADE P/ QUE CONCORREU NO CONCURSO
1		2113168	BRUNA CRISTINA SILVA OLIVEIRA	Assistente Social - 2ª Região de Saúde - Sede: Mossoró/RN	1º	Ampla Concorrência
2		2122082	ANA PAULA DE ASSIS FRANÇA	Assistente Social - 2ª Região de Saúde - Sede: Mossoró/RN	2º	Ampla Concorrência
3	PPP	2120059	CLARISSA RAFAELE DA SILVA CAVALCANTE	Assistente Social - 2ª Região de Saúde - Sede: Mossoró/RN	9º	PPP
4		2103142	GIAN GABRIEL ALVES COSTA	Assistente Social - 2ª Região de Saúde - Sede: Mossoró/RN	3º	Ampla Concorrência
1		2108336	MARCELA LOPES BEZERRA FREIRE	Auditor Fiscal da Vigilância Sanitária - 2ª Região de Saúde - Sede: Mossoró/RN	1º	Ampla Concorrência
1		2102005	KARINY OLIVEIRA SILVA	Cirurgião Dentista / Área Buco-Maxilo-Facial - 2ª Região de Saúde - Sede: Mossoró/RN	1º	Ampla Concorrência
2		2102456	ADRIANO ESTEVAM CARVALHO DE ALBUQUERQUE	Cirurgião Dentista / Área Buco-Maxilo-Facial - 2ª Região de Saúde - Sede: Mossoró/RN	2º	Ampla Concorrência
3		2122105	TIMÓTEO SOUSA LOPES	Cirurgião Dentista / Área Buco-Maxilo-Facial - 2ª Região de Saúde - Sede: Mossoró/RN	3º	Ampla Concorrência
4		2121361	RAQUEL LOPES CAVALCANTI	Cirurgião Dentista / Área Buco-Maxilo-Facial - 2ª Região de Saúde - Sede: Mossoró/RN	4º	Ampla Concorrência
5		2101328	CHIARA CRISTINA DIÓGENES	Cirurgião Dentista / Área Buco-Maxilo-Facial - 2ª Região de Saúde - Sede: Mossoró/RN	5º	Ampla Concorrência
6		2108754	VALMIR BRAGA DE AQUINO MENDONÇA	Cirurgião Dentista / Área Buco-Maxilo-Facial - 2ª Região de Saúde - Sede: Mossoró/RN	6º	Ampla Concorrência
7		2115736	NARA CYBELE GOMES ALVES	Cirurgião Dentista / Área Buco-Maxilo-Facial - 2ª Região de Saúde - Sede: Mossoró/RN	7º	Ampla Concorrência
8		2122019	TASSO ASSUERO MENEZES HONORATO	Cirurgião Dentista / Área Buco-Maxilo-Facial - 2ª Região de Saúde - Sede: Mossoró/RN	8º	Ampla Concorrência
9		2109752	RODRIGO CRISTHIAN AVELINO BEZERRA	Cirurgião Dentista / Área Buco-Maxilo-Facial - 2ª Região de Saúde - Sede: Mossoró/RN	9º	Ampla Concorrência
10		2108291	ALEXANDRE MARANHÃO MENEZES NETO	Cirurgião Dentista / Área Buco-Maxilo-Facial - 2ª Região de Saúde - Sede: Mossoró/RN	10º	Ampla Concorrência
11		2133473	EDUARDO DA CUNHA QUEIROZ	Cirurgião Dentista / Área Buco-Maxilo-Facial - 2ª Região de Saúde - Sede: Mossoró/RN	11º	Ampla Concorrência
12		2130446	YRIU LOURENÇO RODRIGUES	Cirurgião Dentista / Área Buco-Maxilo-Facial - 2ª Região de Saúde - Sede: Mossoró/RN	12º	Ampla Concorrência
1	PPP	2116152	JANINE INARDE DE SIQUEIRA DAMASCENO DIOGENES	Cirurgião Dentista / Área Odontologia Hospitalar - 2ª Região de Saúde - Sede: Mossoró/RN	5º	PPP
51		2125831	ANDRÉA MEIRISTER ANANIAS DE SOUSA PIRES	Enfermeiro - 2ª Região de Saúde - Sede: Mossoró/RN	37º	Ampla Concorrência
52		2125192	KELLY CRISTINA DIAS SOARES VALDEVINO	Enfermeiro - 2ª Região de Saúde - Sede: Mossoró/RN	38º	Ampla Concorrência
53	PPP	2126896	ROSICLEIDE MARIA DO NASCIMENTO	Enfermeiro - 2ª Região de Saúde - Sede: Mossoró/RN	161º	PPP
54		2130535	RUI ALVARES DE FARIA JÚNIOR	Enfermeiro - 2ª Região de Saúde - Sede: Mossoró/RN	39º	Ampla Concorrência
55	PcD	2126519	JOSIVALDO ALVES BEZERRA	Enfermeiro - 2ª Região de Saúde - Sede: Mossoró/RN	258º	PcD - Pessoa com Deficiência
56		2128345	FRANCISCO MECKSUELDO TORRES DE LIMA	Enfermeiro - 2ª Região de Saúde - Sede: Mossoró/RN	40º	Ampla Concorrência
57		2117699	AZARIENE COSTA DA SILVA	Enfermeiro - 2ª Região de Saúde - Sede: Mossoró/RN	41º	Ampla Concorrência
58	PPP	2111998	CARLOS EMANUEL DA COSTA COELHO	Enfermeiro - 2ª Região de Saúde - Sede: Mossoró/RN	172º	PPP
59		2113238	GEÓRGIA MARIA DE CASTRO VIANA	Enfermeiro - 2ª Região de Saúde - Sede: Mossoró/RN	42º	Ampla Concorrência
60		2112517	LÍVIA NORNYAN MEDEIROS SILVA	Enfermeiro - 2ª Região de Saúde - Sede: Mossoró/RN	43º	Ampla Concorrência
61		2103384	AMANDA CAVALCANTE MAIA	Enfermeiro - 2ª Região de Saúde - Sede: Mossoró/RN	44º	Ampla Concorrência
62		2117252	AILTON PEREIRA DA SILVA	Enfermeiro - 2ª Região de Saúde - Sede: Mossoró/RN	46º	Ampla Concorrência
63	PPP	2121017	GRACIELI CAMILA COSTA REGIS	Enfermeiro - 2ª Região de Saúde - Sede: Mossoró/RN	206º	PPP
64		2129288	JESSICA KATIANE DA SILVA SANTOS	Enfermeiro - 2ª Região de Saúde - Sede: Mossoró/RN	49º	Ampla Concorrência
65	PcD	2129021	ADILSON REBOUCAS DE OLIVEIRA	Enfermeiro - 2ª Região de Saúde - Sede: Mossoró/RN	268º	PcD - Pessoa com Deficiência
66		2112124	GEORGIA NÓBREGA MELO	Enfermeiro - 2ª Região de Saúde - Sede: Mossoró/RN	50º	Ampla Concorrência
5	PcD	2101908	IVANILSON BORGES DA CUNHA	Farmacêutico - 2ª Região de Saúde - Sede: Mossoró/RN	12º	PcD - Pessoa com Deficiência
6		2101815	MAX ALEXANDRE FILGUEIRA MARTINS	Farmacêutico - 2ª Região de Saúde - Sede: Mossoró/RN	4º	Ampla Concorrência
1		2121655	ANNELYSI EVANGELISTA DE ARAUJO	Nutricionista - 2ª Região de Saúde - Sede: Mossoró/RN	1º	Ampla Concorrência
1		2108799	MARIO HUDSON DE AQUINO TAVARES	Médico Veterinário - 2ª Região de Saúde - Sede: Mossoró/RN	1º	Ampla Concorrência
68	PPP	2022136	JEAN CARLOS ALVES	Assistente Técnico Administrativo e de Saúde / Área Administrativa - 2ª Região de Saúde - Sede: Mossoró/RN	119	PPP
69		2027304	BEATRIZ COSTA COUTO RODRIGUES	Assistente Técnico Administrativo e de Saúde / Área Administrativa - 2ª Região de Saúde - Sede: Mossoró/RN	49	Ampla concorrência
70		2013870	Raquel da Silva Barreto Gomes	Assistente Técnico Administrativo e de Saúde / Área Administrativa - 2ª Região de Saúde - Sede: Mossoró/RN	52	Ampla concorrência
71		2037816	Samuel Fernandes de Meideiros	Assistente Técnico Administrativo e de Saúde / Área Administrativa - 2ª Região de Saúde - Sede: Mossoró/RN	54	Ampla concorrência
72		2017746	Daniel Dantas Lima	Assistente Técnico Administrativo e de Saúde / Área Administrativa - 2ª Região de Saúde - Sede: Mossoró/RN	55	Ampla concorrência
13		2038939	ALFREDO FELIPE LOPES NETO	Assistente Técnico Administrativo e de Saúde / Área Técnico em Informática - 2ª Região de Saúde - Sede: Mossoró/RN	12	Ampla concorrência
14		2008329	Iorrane Nobre de Holanda	Assistente Técnico Administrativo e de Saúde / Área Técnico em Informática - 2ª Região de Saúde - Sede: Mossoró/RN	13	Ampla concorrência

438	PPP	2010215	AMANDA EDUARDA RIBEIRO	Técnico em Enfermagem - 2ª Região de Saúde - Sede: Mossoró/ RN	1502	PPP
439		2003888	SILANEIDE BATISTA DE SOUZA ALVES	Técnico em Enfermagem - 2ª Região de Saúde - Sede: Mossoró/ RN	337	Ampla concorrência
440		2023866	KAINARA CIBELE ALVES FERREIRA ANDRADE	Técnico em Enfermagem - 2ª Região de Saúde - Sede: Mossoró/ RN	338	Ampla concorrência
441		2017401	Maria Ivania da Silva	Técnico em Enfermagem - 2ª Região de Saúde - Sede: Mossoró/ RN	340	Ampla concorrência
442		2030512	Kaliane Feitosa Bezerra Nogueira	Técnico em Enfermagem - 2ª Região de Saúde - Sede: Mossoró/ RN	341	Ampla concorrência
443	PPP	2013828	Eva Maria de Moraes Pereira	Técnico em Enfermagem - 2ª Região de Saúde - Sede: Mossoró/ RN	1512	PPP
444		2033722	EDSON DE SOUSA VIEIRA	Técnico em Enfermagem - 2ª Região de Saúde - Sede: Mossoró/ RN	342	Ampla concorrência
445		2014583	SAMYLA SILVA PINHEIRO COSTA	Técnico em Enfermagem - 2ª Região de Saúde - Sede: Mossoró/ RN	343	Ampla concorrência
446		2010698	MARIA LAKFAETT DE SOUZA	Técnico em Enfermagem - 2ª Região de Saúde - Sede: Mossoró/ RN	344	Ampla concorrência
447		2022372	CAMILA MAIA SERAFIM	Técnico em Enfermagem - 2ª Região de Saúde - Sede: Mossoró/ RN	345	Ampla concorrência
448	PPP	2015382	Danilo de Macedo Costa	Técnico em Enfermagem - 2ª Região de Saúde - Sede: Mossoró/ RN	1534	PPP
449		2003350	ISABELLE MOURA DA ROCHA DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem - 2ª Região de Saúde - Sede: Mossoró/ RN	346	Ampla concorrência
450		2029484	FRANCISCA CAELLY FERNANDES	Técnico em Enfermagem - 2ª Região de Saúde - Sede: Mossoró/ RN	347	Ampla concorrência
451		2010811	EVERTON LUIZ ALVES MENDES OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem - 2ª Região de Saúde - Sede: Mossoró/ RN	348	Ampla concorrência
452		2017106	MISSILENE DA SILVA AGUIAR	Técnico em Enfermagem - 2ª Região de Saúde - Sede: Mossoró/ RN	349	Ampla concorrência
453	PPP	2004456	MAYRA MIRLEY XAVIER	Técnico em Enfermagem - 2ª Região de Saúde - Sede: Mossoró/ RN	1656	PPP
454		2023135	AURILENE ALVES DA SILVA	Técnico em Enfermagem - 2ª Região de Saúde - Sede: Mossoró/ RN	350	Ampla concorrência
455		2035303	SABRINA FLORENCIO BALBINO	Técnico em Enfermagem - 2ª Região de Saúde - Sede: Mossoró/ RN	351	Ampla concorrência
456		2027300	Gabrielly Karoliny Pereira Alves	Técnico em Enfermagem - 2ª Região de Saúde - Sede: Mossoró/ RN	353	Ampla concorrência
457		2031066	ELIVANIA PAULA DO NASCIMENTO	Técnico em Enfermagem - 2ª Região de Saúde - Sede: Mossoró/ RN	354	Ampla concorrência
458	PPP	2017332	Andreia Raquel de Oliveira	Técnico em Enfermagem - 2ª Região de Saúde - Sede: Mossoró/ RN	1663	PPP
459		2023346	CARLÍNYKA MARIANO RIBEIRO	Técnico em Enfermagem - 2ª Região de Saúde - Sede: Mossoró/ RN	355	Ampla concorrência
460		2022343	ANTONIA REGIA GOMES PEREIRA	Técnico em Enfermagem - 2ª Região de Saúde - Sede: Mossoró/ RN	356	Ampla concorrência
461		2000070	Patricia Carla vale de Medeiros	Técnico em Enfermagem - 2ª Região de Saúde - Sede: Mossoró/ RN	357	Ampla concorrência
8		2018021	RAIMUNDA JANETE NOGUEIRA ALVES	Técnico em Nutrição e Dietética - 2ª Região de Saúde - Sede: Mossoró/ RN	10	Ampla concorrência
13	PPP	2017307	LAENDER BRUNO PEREIRA DE SOUSA	Técnico em Radiologia - 2ª Região de Saúde - Sede: Mossoró/ RN	35	PPP
14		2009115	carla kaliane da silva	Técnico em Radiologia - 2ª Região de Saúde - Sede: Mossoró/ RN	10	Ampla concorrência
15		2026388	ADRIANO BENEVIDES DA SILVA	Técnico em Radiologia - 2ª Região de Saúde - Sede: Mossoró/ RN	11	Ampla concorrência
16		2003211	JULIANA DUTRA BRAGA	Técnico em Radiologia - 2ª Região de Saúde - Sede: Mossoró/ RN	13	Ampla concorrência

Nº ORDEM	COTA SOCIAL	INSCRIÇÃO	NOME	VAGA	POSIÇÃO GERAL NO CONCURSO	MODALIDADE P/ QUE CONCORREU NO CONCURSO
1		2104551	DAYANE DOS SANTOS SOUZA	Assistente Social - 3ª Região de Saúde - Sede: João Câmara/RN	1º	Ampla Concorrência
3		2125188	ROCHELY ANGIE SILVA MARQUES	Farmacêutico/Analista Clínico - 3ª Região de Saúde - Sede: João Câmara/RN	3º	Ampla Concorrência
4		2123025	MARIANA FERNANDES GUANABARA CORREIA GOMES	Farmacêutico/Analista Clínico - 3ª Região de Saúde - Sede: João Câmara/RN	4º	Ampla Concorrência
1		2022266	Luciene Alves da Silva	Assistente Técnico Administrativo e de Saúde / Área Administrativa - 3ª Região de Saúde - Sede: João Câmara/RN	1	Ampla concorrência
2		2008290	JOSILENE DA SILVA	Assistente Técnico Administrativo e de Saúde / Área Administrativa - 3ª Região de Saúde - Sede: João Câmara/RN	2	Ampla concorrência
3	PPP	2010717	João Paulo Fernandes de Souza	Assistente Técnico Administrativo e de Saúde / Área Administrativa - 3ª Região de Saúde - Sede: João Câmara/RN	8	PPP
4		2007644	Deyze Pereira Bezerra	Assistente Técnico Administrativo e de Saúde / Área Administrativa - 3ª Região de Saúde - Sede: João Câmara/RN	3	Ampla concorrência
1		2006834	Manacio Pereira de Souza	Assistente Técnico Administrativo e de Saúde / Área Técnico em Informática - 3ª Região de Saúde - Sede: João Câmara/RN	1	Ampla concorrência

Nº ORDEM	COTA SOCIAL	INSCRIÇÃO	NOME	VAGA	POSIÇÃO GERAL NO CONCURSO	MODALIDADE P/ QUE CONCORREU NO CONCURSO
1		2119837	FRANCYELY DOS SANTOS MOURA	Assistente Social - 4ª Região de Saúde - Sede: Caicó/RN	1º	PPP
1		2104637	GUSTAVO BESERRA SOLANO	Auditor Fiscal da Vigilância Sanitária - 4ª Região de Saúde - Sede: Caicó/RN	1º	Ampla Concorrência
4		2104316	TALITA DE ALENCAR ARAUJO	Farmacêutico - 4ª Região de Saúde - Sede: Caicó/RN	4º	Ampla Concorrência
5		2100304	PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA ABRANTES	Farmacêutico - 4ª Região de Saúde - Sede: Caicó/RN	5º	Ampla Concorrência
1		2007517	JULIETA ELIETE DE ARAUJO	Assistente Técnico Administrativo e de Saúde / Área Administrativa - 4ª Região de Saúde - Sede: Caicó/RN	1	Ampla concorrência
2		2024280	Thaiana Maria Arruda Caiana	Assistente Técnico Administrativo e de Saúde / Área Administrativa - 4ª Região de Saúde - Sede: Caicó/RN	2	PPP
3	PPP	2020492	Daniele Patricia dos Santos	Assistente Técnico Administrativo e de Saúde / Área Administrativa - 4ª Região de Saúde - Sede: Caicó/RN	14	PPP
4		2013085	RAÍ GOMES LEOPOLDO	Assistente Técnico Administrativo e de Saúde / Área Administrativa - 4ª Região de Saúde - Sede: Caicó/RN	3	Ampla concorrência
5	PcD	2004901	JACILENE PEREIRA DE ARAUJO	Assistente Técnico Administrativo e de Saúde / Área Administrativa - 4ª Região de Saúde - Sede: Caicó/RN	52	PcD - Pessoa com Deficiência
6		2020322	CLARA LIS AZEVEDO DE OLIVEIRA ALVES	Assistente Técnico Administrativo e de Saúde / Área Administrativa - 4ª Região de Saúde - Sede: Caicó/RN	4	Ampla concorrência
1		2018505	EMANUEL COSTA DA SILVA	Assistente Técnico Administrativo e de Saúde / Área Técnico em Informática - 4ª Região de Saúde - Sede: Caicó/RN	1	PPP
2	PPP	2012593	Luis Henrique Silva Fernandes	Assistente Técnico Administrativo e de Saúde / Área Técnico em Informática - 4ª Região de Saúde - Sede: Caicó/RN	2	PPP
3		2024882	Nicolas Lyan de Araújo Pinheiro	Assistente Técnico Administrativo e de Saúde / Área Técnico em Informática - 4ª Região de Saúde - Sede: Caicó/RN	3	Ampla concorrência

Nº ORDEM	COTA SOCIAL	INSCRIÇÃO	NOME	VAGA	POSIÇÃO GERAL NO CONCURSO	MODALIDADE P/ QUE CONCORREU NO CONCURSO
2		2100488	LARISSA SILVA DE FREITAS	Farmacêutico - 5ª Região de Saúde - Sede: Santa Cruz/RN	2º	Ampla Concorrência
1		2007268	CAIO FILIPE ARAUJO FARIAS	Assistente Técnico Administrativo e de Saúde / Área Administrativa - 5ª Região de Saúde - Sede: Santa Cruz/RN	1	Ampla concorrência
1		2038753	André Vinicius da Cruz Dantas	Assistente Técnico Administrativo e de Saúde / Área Técnico em Informática - 5ª Região de Saúde - Sede: Santa Cruz/RN	1	Ampla concorrência
2		2038257	VITOR DEVYDI COSTA	Assistente Técnico Administrativo e de Saúde / Área Técnico em Informática - 5ª Região de Saúde - Sede: Santa Cruz/RN	2	Ampla concorrência

Nº ORDEM	COTA SOCIAL	INSCRIÇÃO	NOME	VAGA	POSIÇÃO GERAL NO CONCURSO	MODALIDADE P/ QUE CONCORREU NO CONCURSO
1		2107896	FRANCISCA JOICE SOUZA SILVA	Enfermeiro / Área Enfermeiro do Trabalho - 6ª Região de Saúde - Sede: Pau dos Ferros/RN	1º	Ampla Concorrência

Nº ORDEM	COTA SOCIAL	INSCRIÇÃO	NOME	VAGA	POSIÇÃO GERAL NO CONCURSO	MODALIDADE P/ QUE CONCORREU NO CONCURSO
5	PcD	2123036	JOSE ITALO DE ALENCAR ARAUJO	Farmacêutico - 6ª Região de Saúde - Sede: Pau dos Ferros/RN	6º	PcD - Pessoa com Deficiência
1		2018642	Luciana Kaline Bezerra de Lima	Assistente Técnico Administrativo e de Saúde / Área Administrativa - 6ª Região de Saúde - Sede: Pau dos Ferros/RN	1	Ampla concorrência
1		2014394	DANIEL DOUGLAS GOMES PEREIRA "sub judice"	Assistente Técnico Administrativo e de Saúde / Área Técnico em Informática - 6ª Região de Saúde - Sede: Pau dos Ferros/RN	1	Ampla concorrência
2		2034500	Josmiel Adrian Carvalho Porfírio	Assistente Técnico Administrativo e de Saúde / Área Técnico em Informática - 6ª Região de Saúde - Sede: Pau dos Ferros/RN	2	Ampla concorrência

Nº ORDEM	COTA SOCIAL	INSCRIÇÃO	NOME	VAGA	POSIÇÃO GERAL NO CONCURSO	MODALIDADE P/ QUE CONCORREU NO CONCURSO
1		2111481	ARIANNE SABINA VARELA CONSTANTINO DE MEDEIROS	Arquiteto - 7ª Região de Saúde - Sede: Natal/RN	1º	Ampla Concorrência
1		2102188	MARLI BARBOSA DA SILVA	Assistente Social - 7ª Região de Saúde - Sede: Natal/RN	1º	Ampla Concorrência
2		2104699	GLEYCA THYES DA SILVA ROMEIRO ROCHA	Assistente Social - 7ª Região de Saúde - Sede: Natal/RN	2º	Ampla Concorrência
3	PPP	2127441	ANA CAROLINA COSTA BENEVIDES LEITE	Assistente Social - 7ª Região de Saúde - Sede: Natal/RN	5º	PPP
4		2131336	CRISTIANE LOPES DE LIMA	Assistente Social - 7ª Região de Saúde - Sede: Natal/RN	3º	Ampla Concorrência
5	PcD	2104699	MARIA LUIZA FERREIRA DE OLIVEIRA BARBOSA	Assistente Social - 7ª Região de Saúde - Sede: Natal/RN	32º	PcD - Pessoa com Deficiência
6		2114671	ANTONIA CAMILA DE OLIVEIRA NASCIMENTO	Assistente Social - 7ª Região de Saúde - Sede: Natal/RN	4º	Ampla Concorrência
1		2123229	JULIETTE MEDEIROS DE OLIVEIRA GALVAO	Auditor em Saúde - 7ª Região de Saúde - Sede: Natal/RN	1º	Ampla Concorrência
2		2121762	ALESSANDRA SILVA DE OLIVEIRA MARTINS	Auditor em Saúde - 7ª Região de Saúde - Sede: Natal/RN	2º	Ampla Concorrência
1	PPP	2131249	ANA VIRGÍNIA COSTA DE MEDEIROS	Auditor Fiscal da Vigilância Sanitária - 7ª Região de Saúde - Sede: Natal/RN	9º	PPP
1		2118655	CARLA SAMILY DE OLIVEIRA COSTA	Cirurgião Dentista - 7ª Região de Saúde - Sede: Natal/RN	1º	Ampla Concorrência
2		2111052	ANDERSON FARIAS DA CUNHA	Cirurgião Dentista - 7ª Região de Saúde - Sede: Natal/RN	2º	Ampla Concorrência
1		2109362	RAPHAEL TEIXEIRA MOREIRA	Cirurgião Dentista / Área Buco-Maxilo-Facial - 7ª Região de Saúde - Sede: Natal/RN	1º	Ampla Concorrência
2		2100756	RÔMULO AUGUSTO DE PAIVA MACEDO	Cirurgião Dentista / Área Buco-Maxilo-Facial - 7ª Região de Saúde - Sede: Natal/RN	2º	Ampla Concorrência
3	PPP	2100637	RUBENS CARDOZO DE CASTRO JUNIOR	Cirurgião Dentista / Área Buco-Maxilo-Facial - 7ª Região de Saúde - Sede: Natal/RN	8º	PPP
4		2114030	GIORDANO BRUNO PAIVA CAMPOS	Cirurgião Dentista / Área Buco-Maxilo-Facial - 7ª Região de Saúde - Sede: Natal/RN	3º	Ampla Concorrência
5	PcD	2103538	RAFAEL JOSÉ DE MEDEIROS	Cirurgião Dentista / Área Buco-Maxilo-Facial - 7ª Região de Saúde - Sede: Natal/RN	19º	PcD - Pessoa com Deficiência
6		2120381	GLEYSSON MATIAS DE ASSIS	Cirurgião Dentista / Área Buco-Maxilo-Facial - 7ª Região de Saúde - Sede: Natal/RN	4º	Ampla Concorrência
7		2125322	GABRIELLE VIEIRA DOS SANTOS	Cirurgião Dentista / Área Buco-Maxilo-Facial - 7ª Região de Saúde - Sede: Natal/RN	5º	Ampla Concorrência
8	PPP	2124897	JOSÉ WITTOR DE MACÊDO SANTOS	Cirurgião Dentista / Área Buco-Maxilo-Facial - 7ª Região de Saúde - Sede: Natal/RN	15º	PPP
9		2115862	PEDRO LEONARDO DE OLIVEIRA PEREIRA	Cirurgião Dentista / Área Buco-Maxilo-Facial - 7ª Região de Saúde - Sede: Natal/RN	6º	Ampla Concorrência
10		2125516	EDYNELSON DA SILVA GOMES	Cirurgião Dentista / Área Buco-Maxilo-Facial - 7ª Região de Saúde - Sede: Natal/RN	7º	PPP
165	PcD	2113264	KATARINA MÁRCIA RODRIGUES DOS SANTOS FONSECA	Enfermeiro - 7ª Região de Saúde - Sede: Natal/RN	616º	PcD - Pessoa com Deficiência
166		2104179	GLAUBER WEDER DOS SANTOS SILVA	Enfermeiro - 7ª Região de Saúde - Sede: Natal/RN	139º	Ampla Concorrência
167		2116948	IOALANA OLIVEIRA DE FIGUEIREDO BORBA	Enfermeiro - 7ª Região de Saúde - Sede: Natal/RN	140º	Ampla Concorrência
168	PPP	2105766	TÁMYSA MARIA MELO SOLINO	Enfermeiro - 7ª Região de Saúde - Sede: Natal/RN	267º	PPP
169		2104838	JULIANY NARIEZA DE CARVALHO MEDEIROS	Enfermeiro - 7ª Região de Saúde - Sede: Natal/RN	141º	Ampla Concorrência
170		2119325	ANDREZA CARLA QUEIROZ BEZERRA LEITE	Enfermeiro - 7ª Região de Saúde - Sede: Natal/RN	142º	Ampla Concorrência
171		2108746	ANGELA DE SOUZA CAVALCANTI	Enfermeiro - 7ª Região de Saúde - Sede: Natal/RN	143º	Ampla Concorrência
172		2110362	LUIZA CIBELE DE SOUZA MAXIMIANO	Enfermeiro - 7ª Região de Saúde - Sede: Natal/RN	144º	Ampla Concorrência
173	PPP	2106080	IVAN LUCAS DA SILVA	Enfermeiro - 7ª Região de Saúde - Sede: Natal/RN	276º	PPP
174		2105249	MARIA FERNANDA FERNANDES DE MORAES	Enfermeiro - 7ª Região de Saúde - Sede: Natal/RN	146º	Ampla Concorrência
175	PcD	2107488	ROZENISIA MEDEIROS DE OLIVEIRA	Enfermeiro - 7ª Região de Saúde - Sede: Natal/RN	737º	PcD - Pessoa com Deficiência
176		2107391	JUSSARA ISABELA PEREIRA ALVES BARBALHO	Enfermeiro - 7ª Região de Saúde - Sede: Natal/RN	148º	Ampla Concorrência
177		2120992	JUDIELSON RIBEIRO GOMES	Enfermeiro - 7ª Região de Saúde - Sede: Natal/RN	149º	Ampla Concorrência
178	PPP	2114899	MÔNICA SUÊLA DE AZEVEDO MACENA	Enfermeiro - 7ª Região de Saúde - Sede: Natal/RN	284º	PPP
179		2100260	MARIA KARINE DO NASCIMENTO COSTA	Enfermeiro - 7ª Região de Saúde - Sede: Natal/RN	150º	Ampla Concorrência
180		2118418	ANA PAULA FERNANDES LEIROS DE SOUZA	Enfermeiro - 7ª Região de Saúde - Sede: Natal/RN	151º	Ampla Concorrência
181		2126966	ISAMAR NOEMIA DE FREITAS	Enfermeiro - 7ª Região de Saúde - Sede: Natal/RN	152º	Ampla Concorrência
182		2110340	FRANCISCO THYAGO SOUTO DE SOUZA	Enfermeiro - 7ª Região de Saúde - Sede: Natal/RN	153º	Ampla Concorrência
183	PPP	2106691	LEONICE DA SILVA BARROS	Enfermeiro - 7ª Região de Saúde - Sede: Natal/RN	310º	PPP
184		2100022	JULIANA MEDEIROS ROSA	Enfermeiro - 7ª Região de Saúde - Sede: Natal/RN	155º	Ampla Concorrência
185	PcD	2117164	JOSEFA EUCLIZA CASADO FREIRES DA SILVA	Enfermeiro - 7ª Região de Saúde - Sede: Natal/RN	756º	PcD - Pessoa com Deficiência
186		2133651	CRISTIANE MENDES DA SILVA	Enfermeiro - 7ª Região de Saúde - Sede: Natal/RN	157º	Ampla Concorrência
187		2132213	HELOUISE THAINA DA SILVA MACEDO RANGEL	Enfermeiro - 7ª Região de Saúde - Sede: Natal/RN	158º	Ampla Concorrência
188	PPP	2123512	KESSIA OLEGÁRIO MARQUES	Enfermeiro - 7ª Região de Saúde - Sede: Natal/RN	324º	PPP
189		2110493	RENATA THAIS ALVES DO NASCIMENTO	Enfermeiro - 7ª Região de Saúde - Sede: Natal/RN	160º	Ampla Concorrência
190		2119163	LEANDRO MELO DE CARVALHO	Enfermeiro - 7ª Região de Saúde - Sede: Natal/RN	162º	Ampla Concorrência
191		2106036	INGRÍD ANDRADE LIMA	Enfermeiro - 7ª Região de Saúde - Sede: Natal/RN	163º	Ampla Concorrência
192		2113056	MARCELO ANTHONY OLIVEIRA DOMINGOS	Enfermeiro - 7ª Região de Saúde - Sede: Natal/RN	164º	Ampla Concorrência
193	PPP	2104755	MARIA RAVANIELLY BATISTA DE MACEDO	Enfermeiro - 7ª Região de Saúde - Sede: Natal/RN	329º	PPP
194		2101634	CLAUDIANE GALVÃO FERNANDES	Enfermeiro - 7ª Região de Saúde - Sede: Natal/RN	165º	Ampla Concorrência
195	PcD	2121424	GEYCLELE GRACIANO DOS SANTOS	Enfermeiro - 7ª Região de Saúde - Sede: Natal/RN	767º	PcD - Pessoa com Deficiência, PPP
196		2111546	THAYSE BEZERRA RODRIGUES	Enfermeiro - 7ª Região de Saúde - Sede: Natal/RN	166º	Ampla Concorrência
197		2125618	ALBENIZE DE AZEVEDO SOARES	Enfermeiro - 7ª Região de Saúde - Sede: Natal/RN	167º	Ampla Concorrência
198	PPP	2116302	LUIZE ROMILA SILVA DE LIMA	Enfermeiro - 7ª Região de Saúde - Sede: Natal/RN	336º	PPP
199		2127897	RANIELLY BATISTA DOS SANTOS	Enfermeiro - 7ª Região de Saúde - Sede: Natal/RN	168º	Ampla Concorrência
200		2116319	RAIANNY KARINE DA SILVA GOMES	Enfermeiro - 7ª Região de Saúde - Sede: Natal/RN	169º	Ampla Concorrência
201		2103309	LAURA LIMA SOUZA	Enfermeiro - 7ª Região de Saúde - Sede: Natal/RN	171º	Ampla Concorrência
202		2122145	KAROLINNY ÉVANS DE ARAUJO SEVERO	Enfermeiro - 7ª Região de Saúde - Sede: Natal/RN	172º	Ampla Concorrência
203	PPP	2104900	BRENO WAGNER ARAUJO COSME DA SILVA	Enfermeiro - 7ª Região de Saúde - Sede: Natal/RN	344º	PPP
204		2100				

		2102640	JOÃO HENRIQUE DA SILVA BARROS JÚNIOR	Engenheiro / Área Eletricista - 7ª Região de Saúde - Sede: Natal/RN	1º	Ampla Concorrência
37		2104282	YASMIN LUIZA DA SILVA SANTOS	Farmacêutico - 7ª Região de Saúde - Sede: Natal/RN	26º	Ampla Concorrência
38	PPP	2100337	JOSÉ ANTÔNIO CAETANO DOS SANTOS NETO	Farmacêutico - 7ª Região de Saúde - Sede: Natal/RN	122º	PPP
39		2124057	INGRID ALVES DE SOUZA	Farmacêutico - 7ª Região de Saúde - Sede: Natal/RN	27º	Ampla Concorrência
40		2124849	CYNTHIA ANTUNES DO NASCIMENTO COSTA	Farmacêutico - 7ª Região de Saúde - Sede: Natal/RN	28º	Ampla Concorrência
41		2122887	KELVIM LUCAS DA SILVA	Farmacêutico - 7ª Região de Saúde - Sede: Natal/RN	29º	Ampla Concorrência
25	PcD	2123764	ALINE KAROLINE SOARES DE MEDEIROS	Farmacêutico/Analista Clínico - 7ª Região de Saúde - Sede: Natal/RN	104º	PcD - Pessoa com Deficiência
26		2118152	VERUSKA CASSANDRA DINIZ PAIVA	Farmacêutico/Analista Clínico - 7ª Região de Saúde - Sede: Natal/RN	20º	Ampla Concorrência
27		2113279	WENDELL MEDEIROS DE AZEVEDO	Farmacêutico/Analista Clínico - 7ª Região de Saúde - Sede: Natal/RN	21º	Ampla Concorrência
34		2121560	LAISE CHAVES DE OLIVEIRA	Fisioterapeuta - 7ª Região de Saúde - Sede: Natal/RN	27º	Ampla Concorrência
35		2126101	EMERSON ARAÚJO DE MEDEIROS	Fisioterapeuta - 7ª Região de Saúde - Sede: Natal/RN	28º	Ampla Concorrência
36		2113139	GEISELLE CRISTINA ARAÚJO FERNANDES	Fisioterapeuta - 7ª Região de Saúde - Sede: Natal/RN	29º	Ampla Concorrência
37		2116464	JALYSON CAIO NEVES DE OLIVEIRA	Fisioterapeuta - 7ª Região de Saúde - Sede: Natal/RN	30º	Ampla Concorrência
38	PPP	2111601	HELDER VIANA PINHEIRO	Fisioterapeuta - 7ª Região de Saúde - Sede: Natal/RN	68º	PPP
39		2110286	CAMILA BEATRIZ DA SILVA MACHADO	Fisioterapeuta - 7ª Região de Saúde - Sede: Natal/RN	31º	Ampla Concorrência
40		2107721	VIVIANE JERÔNIMO DE MACÊDO	Fisioterapeuta - 7ª Região de Saúde - Sede: Natal/RN	32º	Ampla Concorrência
41		2130758	SAMANTA CRIS MONTEIRO FROTA	Fisioterapeuta - 7ª Região de Saúde - Sede: Natal/RN	33º	Ampla Concorrência
42		2104889	JAIANA XAVIER SANTOS	Fisioterapeuta - 7ª Região de Saúde - Sede: Natal/RN	34º	Ampla Concorrência
43	PPP	2120470	INÊZ CATHARINA RIBEIRO NUNES DOS SANTOS	Fisioterapeuta - 7ª Região de Saúde - Sede: Natal/RN	69º	PPP
4		2122717	ANA CLARA LOPES MARIZ	Fonoaudiólogo - 7ª Região de Saúde - Sede: Natal/RN	3º	Ampla Concorrência
5		2107230	LUCAS EDUARDO SILVA BEZERRA	Fonoaudiólogo - 7ª Região de Saúde - Sede: Natal/RN	4º	Ampla Concorrência
1		2112073	CRISTIANE SANTOS SÂNZIO GURGEL	Nutricionista - 7ª Região de Saúde - Sede: Natal/RN	1	Ampla Concorrência
2		2103011	PRISCYLLA KELLY ROCHA PINHEIRO ABRANTES	Nutricionista - 7ª Região de Saúde - Sede: Natal/RN	2	Ampla Concorrência
3	PPP	2106452	IZAEL DE SOUSA COSTA	Nutricionista - 7ª Região de Saúde - Sede: Natal/RN	14	PPP
4		2108250	ANA GABRIELLA COSTA LEMOS DA SILVA	Nutricionista - 7ª Região de Saúde - Sede: Natal/RN	3	PPP
6		2129073	JÉSSICA PATRÍCIA RODRIGUES SILVA DE FREITAS	Psicólogo - 7ª Região de Saúde - Sede: Natal/RN	4º	Ampla Concorrência
7		2104105	SINTHYA DE CÁSSIA OLIVEIRA DA ROCHA	Psicólogo - 7ª Região de Saúde - Sede: Natal/RN	5º	Ampla Concorrência
1		2117945	ALEXANDRE MAGNO DE ALMEIDA CORREIA	TAS / Área Administrador de Redes - 7ª Região de Saúde - Sede: Natal/RN	1º	Ampla Concorrência
2		2102755	ARENILTON FRANCISCO QUEIROZ DE ARRUDA JUNIOR	TAS / Área Administrador de Redes - 7ª Região de Saúde - Sede: Natal/RN	2º	Ampla Concorrência
3	PPP	2123343	TIAGO DA NOBREGA DANTAS	TAS / Área Administrador de Redes - 7ª Região de Saúde - Sede: Natal/RN	3º	PPP
1		2102403	MARCELO FERNANDES GRACIANO	TAS / Área Analista de Dados - 7ª Região de Saúde - Sede: Natal/RN	1º	Ampla Concorrência
1		2100941	ARTHUR DIEGO DE LIRA LIMA	TAS / Área Analista de Segurança da Informação - 7ª Região de Saúde - Sede: Natal/RN	1º	PPP
1		2110672	FRANCISCO GOMES CORDEIRO NETO	TAS / Área Analista de Sistemas - 7ª Região de Saúde - Sede: Natal/RN	1º	Ampla Concorrência
2		2120135	ELISA GABRIELA MACHADO DE LUCENA	TAS / Área Analista de Sistemas - 7ª Região de Saúde - Sede: Natal/RN	2º	Ampla Concorrência
1		2120616	ALEX MATHEUS GOUVEIA BEZERRA	TAS / Área Desenvolvedor de Software - 7ª Região de Saúde - Sede: Natal/RN	1º	Ampla Concorrência
1		2112380	DERIKSON FELIPE CAMPELO DA SILVA	TAS / Área Gestor Hospitalar - 7ª Região de Saúde - Sede: Natal/RN	1º	Ampla Concorrência
1		2101799	MATHEUS DA SILVA SILVEIRA	TAS / Área Sanitarista - 7ª Região de Saúde - Sede: Natal/RN	1º	Ampla Concorrência
2		2131934	KELIENNY DE MENESES SOUSA FREITAS	TAS / Área Sanitarista - 7ª Região de Saúde - Sede: Natal/RN	2º	Ampla Concorrência
33	PPP	2028759	Isabelly Thayse Araujo Alves	Assistente Técnico Administrativo e de Saúde / Área Administrativa - 7ª Região de Saúde - Sede: Natal/RN	74	PPP
34		2027580	Sayonara Fátima Tomaz Moraes	Assistente Técnico Administrativo e de Saúde / Área Administrativa - 7ª Região de Saúde - Sede: Natal/RN	25	Ampla concorrência
35	PcD	2003606	TAYNARA DE SOUZA SILVA FARIAS	Assistente Técnico Administrativo e de Saúde / Área Administrativa - 7ª Região de Saúde - Sede: Natal/RN	315	PcD - Pessoa com Deficiência
36		2025879	JERIVALDO DE PAULA DA SILVA	Assistente Técnico Administrativo e de Saúde / Área Administrativa - 7ª Região de Saúde - Sede: Natal/RN	26	Ampla concorrência
37		2025952	Kaitlyn Fernandes Silva	Assistente Técnico Administrativo e de Saúde / Área Administrativa - 7ª Região de Saúde - Sede: Natal/RN	27	Ampla concorrência
38	PPP	2022848	AMANDA SANTANA DE OLIVEIRA	Assistente Técnico Administrativo e de Saúde / Área Administrativa - 7ª Região de Saúde - Sede: Natal/RN	75	PPP
39		2000676	Carlos Eduardo de Lima e Silva	Assistente Técnico Administrativo e de Saúde / Área Administrativa - 7ª Região de Saúde - Sede: Natal/RN	28	Ampla concorrência
40		2004627	Tamenny Hilanna de Figueredo Tavares	Assistente Técnico Administrativo e de Saúde / Área Administrativa - 7ª Região de Saúde - Sede: Natal/RN	29	Ampla concorrência
41		2017963	Dálete Nardy Cabral Lima Costa	Assistente Técnico Administrativo e de Saúde / Área Administrativa - 7ª Região de Saúde - Sede: Natal/RN	30	Ampla concorrência
42		2024359	JULIANA COSTA NUNES DE MORAIS	Assistente Técnico Administrativo e de Saúde / Área Administrativa - 7ª Região de Saúde - Sede: Natal/RN	31	Ampla concorrência
43	PPP	2032187	Aline Pereira da Silva	Assistente Técnico Administrativo e de Saúde / Área Administrativa - 7ª Região de Saúde - Sede: Natal/RN	77	PPP
44		2025681	Leonardo Lopes de Farias Pinho	Assistente Técnico Administrativo e de Saúde / Área Administrativa - 7ª Região de Saúde - Sede: Natal/RN	32	Ampla concorrência
45	PcD	2031488	Lennon Da silva Felipe	Assistente Técnico Administrativo e de Saúde / Área Administrativa - 7ª Região de Saúde - Sede: Natal/RN	470	PcD - Pessoa com Deficiência
46		2016962	KARLA KATIUSCIA DO NASCIMENTO SANTOS	Assistente Técnico Administrativo e de Saúde / Área Administrativa - 7ª Região de Saúde - Sede: Natal/RN	33	Ampla concorrência
47		2022613	Patrícia Pinheiro de Oliveira Germano	Assistente Técnico Administrativo e de Saúde / Área Administrativa - 7ª Região de Saúde - Sede: Natal/RN	34	Ampla concorrência
48	PPP	2000637	Matheus de Lima Fortunato	Assistente Técnico Administrativo e de Saúde / Área Administrativa - 7ª Região de Saúde - Sede: Natal/RN	82	PPP
49		2021134	Izadora Narciso Escolástico	Assistente Técnico Administrativo e de Saúde / Área Administrativa - 7ª Região de Saúde - Sede: Natal/RN	36	Ampla concorrência
50		2026108	RAIMUNDA LAURA MORORO AGUIAR	Assistente Técnico Administrativo e de Saúde / Área Administrativa - 7ª Região de Saúde - Sede: Natal/RN	37	Ampla concorrência
51		2021819	Júlio Henrique Dantas Pereira	Assistente Técnico Administrativo e de Saúde / Área Administrativa - 7ª Região de Saúde - Sede: Natal/RN	38	Ampla concorrência
52		2024929	Sara Gomes dos Santos	Assistente Técnico Administrativo e de Saúde / Área Administrativa - 7ª Região de Saúde - Sede: Natal/RN	39	Ampla concorrência
53	PPP	2026293	Carlos Lopes Bonifacio Júnior	Assistente Técnico Administrativo e de Saúde / Área Administrativa - 7ª Região de Saúde - Sede: Natal/RN	91	PPP
54		2017917	JOAO PAULO DA SILVA BARBOSA	Assistente Técnico Administrativo e de Saúde / Área Administrativa - 7ª Região de Saúde - Sede: Natal/RN	40	Ampla concorrência
55	PcD	2035748	PEDRO LUCAS DE MELO ALVES	Assistente Técnico Administrativo e de Saúde / Área Administrativa - 7ª Região de Saúde - Sede: Natal/RN	526	PcD - Pessoa com Deficiência
56		2038533	Luma Freire Sabadin	Assistente Técnico Administrativo e de Saúde / Área Administrativa - 7ª Região de Saúde - Sede: Natal/RN	41	Ampla concorrência
57		2019424	Pedro Henrique Silva de Souza	Assistente Técnico Administrativo e de Saúde / Área Administrativa - 7ª Região de Saúde - Sede: Natal/RN	42	Ampla concorrência
58	PPP	2033485	Tamara Antunes de Souza Sales	Assistente Técnico Administrativo e de Saúde / Área Administrativa - 7ª Região de Saúde - Sede: Natal/RN	103	PPP
59		2011532	Laianne Medeiros Costa	Assistente Técnico Administrativo e de Saúde / Área Administrativa - 7ª Região de Saúde - Sede: Natal/RN	43	Ampla concorrência

60		2010963	FABRICIA MINELLY FERREIRA DA SILVA GOMES	Assistente Técnico Administrativo e de Saúde / Área Administrativa - 7ª Região de Saúde - Sede: Natal/RN	45	Ampla concorrência
61		2020691	ROZANY SILVA ALVES	Assistente Técnico Administrativo e de Saúde / Área Administrativa - 7ª Região de Saúde - Sede: Natal/RN	46	Ampla concorrência
62		2011128	JOAO VICTOR SILVA DE LIMA FREIRE	Assistente Técnico Administrativo e de Saúde / Área Administrativa - 7ª Região de Saúde - Sede: Natal/RN	47	Ampla concorrência
63	PPP	2000804	LUCAS JOSE DO NASCIMENTO DA SILVA	Assistente Técnico Administrativo e de Saúde / Área Administrativa - 7ª Região de Saúde - Sede: Natal/RN	104	PPP
64		2016378	carlos italo rodrigues canuto	Assistente Técnico Administrativo e de Saúde / Área Administrativa - 7ª Região de Saúde - Sede: Natal/RN	48	Ampla concorrência
65	PcD	2018761	MARCELO JERÔNIMO DE LIMA	Assistente Técnico Administrativo e de Saúde / Área Administrativa - 7ª Região de Saúde - Sede: Natal/RN	530	PcD - Pessoa com Deficiência
66		2010957	Nicolas Felipe Gurgel Verpa Viana de Oliveira	Assistente Técnico Administrativo e de Saúde / Área Administrativa - 7ª Região de Saúde - Sede: Natal/RN	49	Ampla concorrência
67		2013902	Cirlan Claudino Pontes	Assistente Técnico Administrativo e de Saúde / Área Administrativa - 7ª Região de Saúde - Sede: Natal/RN	50	Ampla concorrência
68	PPP	2009126	Robson Marcos da Silva Florêncio	Assistente Técnico Administrativo e de Saúde / Área Administrativa - 7ª Região de Saúde - Sede: Natal/RN	108	PPP
69		2031113	RONDINELY DA SILVA DE LIMA	Assistente Técnico Administrativo e de Saúde / Área Administrativa - 7ª Região de Saúde - Sede: Natal/RN	51	Ampla concorrência
70		2011604	Paulo Lennon Costa França Silva	Assistente Técnico Administrativo e de Saúde / Área Administrativa - 7ª Região de Saúde - Sede: Natal/RN	52	Ampla concorrência
71		2032122	Savanna Suzana Luna Paschoal	Assistente Técnico Administrativo e de Saúde / Área Administrativa - 7ª Região de Saúde - Sede: Natal/RN	54	Ampla concorrência
72		2019528	JÉSSICA DANIELE SILVA DE OLIVEIRA	Assistente Técnico Administrativo e de Saúde / Área Administrativa - 7ª Região de Saúde - Sede: Natal/RN	55	Ampla concorrência
73	PPP	2014108	Aryson marcelo batista barros	Assistente Técnico Administrativo e de Saúde / Área Administrativa - 7ª Região de Saúde - Sede: Natal/RN	109	PPP
74		2033462	Ana Luiza Ferreira da Silva	Assistente Técnico Administrativo e de Saúde / Área Administrativa - 7ª Região de Saúde - Sede: Natal/RN	56	Ampla concorrência
75	PcD	2010281	Eugênio Lopes Silveira Júnior	Assistente Técnico Administrativo e de Saúde / Área Administrativa - 7ª Região de Saúde - Sede: Natal/RN	549	PcD - Pessoa com Deficiência, PPP
76		2004142	Juliana Miranda Félix	Assistente Técnico Administrativo e de Saúde / Área Administrativa - 7ª Região de Saúde - Sede: Natal/RN	57	Ampla concorrência
77		2000214	CINTHIA DE ARAÚJO PEREIRA	Assistente Técnico Administrativo e de Saúde / Área Administrativa - 7ª Região de Saúde - Sede: Natal/RN	58	Ampla concorrência
78	PPP	2032502	Ivone Rocha Gonçalves Costa	Assistente Técnico Administrativo e de Saúde / Área Administrativa - 7ª Região de Saúde - Sede: Natal/RN	127	PPP
79		2031280	FELIPE FERNANDES DE OLIVEIRA	Assistente Técnico Administrativo e de Saúde / Área Administrativa - 7ª Região de Saúde - Sede: Natal/RN	59	Ampla concorrência
80		2009469	CHRISTINNI LOPES CAPISTRANO GONCALVES	Assistente Técnico Administrativo e de Saúde / Área Administrativa - 7ª Região de Saúde - Sede: Natal/RN	60	Ampla concorrência
81		2018555	Thales Wendell de Moura Aquino	Assistente Técnico Administrativo e de Saúde / Área Administrativa - 7ª Região de Saúde - Sede: Natal/RN	61	Ampla concorrência
82		2000753	Elyvelton Yure Pessoa da Silva	Assistente Técnico Administrativo e de Saúde / Área Administrativa - 7ª Região de Saúde - Sede: Natal/RN	63	Ampla concorrência
83	PPP	2009992	Maria Alicia Santos da Silva	Assistente Técnico Administrativo e de Saúde / Área Administrativa - 7ª Região de Saúde - Sede: Natal/RN	133	PPP
84		2021849	Elismar Rafael Pereira Ribeiro	Assistente Técnico Administrativo e de Saúde / Área Administrativa - 7ª Região de Saúde - Sede: Natal/RN	64	Ampla concorrência
85	PcD	2011195	Layne Rayssa Leandro Tomaz	Assistente Técnico Administrativo e de Saúde / Área Administrativa - 7ª Região de Saúde - Sede: Natal/RN	569	PcD - Pessoa com Deficiência
86		2034762	MARIA DE FÁTIMA DA SILVA MORAIS	Assistente Técnico Administrativo e de Saúde / Área Administrativa - 7ª Região de Saúde - Sede: Natal/RN	66	Ampla concorrência
87		2028934	HUDSON MATHEUS CALISTO CATA PRETA	Assistente Técnico Administrativo e de Saúde / Área Administrativa - 7ª Região de Saúde - Sede: Natal/RN	67	Ampla concorrência
88	PPP	2016705	Paulo Fernandes Da Silva Junior	Assistente Técnico Administrativo e de Saúde / Área Administrativa - 7ª Região de Saúde - Sede: Natal/RN	139	PPP
89		2020609	MILENA DE OLIVEIRA MIRANDA DALLOCCIO	Assistente Técnico Administrativo e de Saúde / Área Administrativa - 7ª Região de Saúde - Sede: Natal/RN	68	Ampla concorrência
90		2012341	YURI DE MOURA RODRIGUES	Assistente Técnico Administrativo e de Saúde / Área Administrativa - 7ª Região de Saúde - Sede: Natal/RN	69	Ampla concorrência
91		2017012	NEEMIAS SILVA FREIRE	Assistente Técnico Administrativo e de Saúde / Área Administrativa - 7ª Região de Saúde - Sede: Natal/RN	70	PPP
92		2027282	Heloisi Rayane Medeiros Nascimento	Assistente Técnico Administrativo e de Saúde / Área Administrativa - 7ª Região de Saúde - Sede: Natal/RN	71	Ampla concorrência
93	PPP	2004786	PEDRO FERRER CORREIA DE ARAÚJO	Assistente Técnico Administrativo e de Saúde / Área Administrativa - 7ª Região de Saúde - Sede: Natal/RN	140	PPP
94		2024621	Pedro Henrique Sitonio Saldanha	Assistente Técnico Administrativo e de Saúde / Área Administrativa - 7ª Região de Saúde - Sede: Natal/RN	72	Ampla concorrência
6		2034181	Adelson Lira de Oliveira	Assistente Técnico Administrativo e de Saúde / Área Técnico em Informática - 7ª Região de Saúde - Sede: Natal/RN	4	Ampla concorrência
7		2023963	Demétrio Cândido Coelho Neto	Assistente Técnico Administrativo e de Saúde / Área Técnico em Informática - 7ª Região de Saúde - Sede: Natal/RN	6	Ampla concorrência
8	PPP	2025954	Diêgo Bruno Lima da Costa	Assistente Técnico Administrativo e de Saúde / Área Técnico em Informática - 7ª Região de Saúde - Sede: Natal/RN	23	PPP
9		2037189	Heloisa de Paula Silva Ramalho	Assistente Técnico Administrativo e de Saúde / Área Técnico em Informática - 7ª Região de Saúde - Sede: Natal/RN	7	Ampla concorrência
10		2032434	Cleyton da Silva Vitor	Assistente Técnico Administrativo e de Saúde / Área Técnico em Informática - 7ª Região de Saúde - Sede: Natal/RN	8	Ampla concorrência
11		2015833	Thayrone Kaio Alves Roberto	Assistente Técnico Administrativo e de Saúde / Área Técnico em Informática - 7ª Região de Saúde - Sede: Natal/RN	9	Ampla concorrência
12		2026051	Ana Clara Dionísio Barbosa da Silva	Assistente Técnico Administrativo e de Saúde / Área Técnico em Informática - 7ª Região de Saúde - Sede: Natal/RN	10	Ampla concorrência
13	PPP	2024876	Alisson Bruno Dantas Felix	Assistente Técnico Administrativo e de Saúde / Área Técnico em Informática - 7ª Região de Saúde - Sede: Natal/RN	25	PPP
14		2010270	Tiago Alves de Brito	Assistente Técnico Administrativo e de Saúde / Área Técnico em Informática - 7ª Região de Saúde - Sede: Natal/RN	11	Ampla concorrência
15		2028887	Joanderson Tiago Gomes da Costa	Assistente Técnico Administrativo e de Saúde / Área Técnico em Informática - 7ª Região de Saúde - Sede: Natal/RN	12	Ampla concorrência
16		2031630	Miguel da Silva Mendonça	Assistente Técnico Administrativo e de Saúde / Área Técnico em Informática - 7ª Região de Saúde - Sede: Natal/RN	13	Ampla concorrência
17		2024717	Júlio César Fernandes dos Santos	Assistente Técnico Administrativo e de Saúde / Área Técnico em Informática - 7ª Região de Saúde - Sede: Natal/RN	14	Ampla concorrência
18	PPP	2020168	Emiliano Domingos de Souza	Assistente Técnico Administrativo e de Saúde / Área Técnico em Informática - 7ª Região de Saúde - Sede: Natal/RN	30	PPP
19		2015880	Arthur Guilherme Tavares	Assistente Técnico Administrativo e de Saúde / Área Técnico em Informática - 7ª Região de Saúde - Sede: Natal/RN	15	Ampla concorrência
20		2000681	IVERTTON STEFANINI LOPES MENDES	Assistente Técnico Administrativo e de Saúde / Área Técnico em Informática - 7ª Região de Saúde - Sede: Natal/RN	16	Ampla concorrência
21		2006850	Misael Gurgel Praxedes Fernandes	Assistente Técnico Administrativo e de Saúde / Área Técnico em Informática - 7ª Região de Saúde - Sede: Natal/RN	17	PPP
22		2014167	Maria Luisa de Lima Varela Barca	Assistente Técnico Administrativo e de Saúde / Área Técnico em Informática - 7ª Região de Saúde - Sede: Natal/RN	18	Ampla concorrência
23	PPP	2003516	Evânio dos Santos Gomes	Assistente Técnico Administrativo e de Saúde / Área Técnico em Informática - 7ª Região de Saúde - Sede: Natal/RN	31	PPP
24		2020839	Paulo Roberto Araújo Severo Filho	Assistente Técnico Administrativo e de Saúde / Área Técnico em Informática - 7ª Região de Saúde - Sede: Natal/RN	19	Ampla concorrência
25		2037772	MARCOS ANTONIO DE FREITAS JÚNIOR	Assistente Técnico Administrativo e de Saúde / Área Técnico em Informática - 7ª Região de Saúde - Sede: Natal/RN	20	PPP
26		2026877	Elias dos Santos Gomes	Assistente Técnico Administrativo e de Saúde / Área Técnico em Informática - 7ª Região de Saúde - Sede: Natal/RN	21	Ampla concorrência
1		2023190	Leandro Moura de Freitas	Técnico em Anatomia e Necropsia - 7ª Região de Saúde - Sede: Natal/RN	1	Ampla concorrência
641		2014635	Alaíde gilvania Fernandes da Silva Oliveira	Técnico em Enfermagem - 7ª Região de Saúde - Sede: Natal/RN	481	Ampla concorrência
642		2024480	Allison Moises de oliveira	Técnico em Enfermagem - 7ª Região de Saúde - Sede: Natal/RN	482	Ampla concorrência
643	PPP	2023777	Geane da Silva França	Técnico em Enfermagem - 7ª Região de Saúde - Sede: Natal/RN	1367	PPP
644		2022953	leonildo silva de almeida	Técnico em Enfermagem - 7ª Região de Saúde - Sede: Natal/RN	483	Ampla concorrência
645	PcD	2032624	CLAUDENICE REJANE RIBEIRO DE OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem - 7ª Região de Saúde - Sede: Natal/RN	5454	PcD - Pessoa com Deficiência
646		2024841	KATHERINE SILVEIRA FROTA	Técnico em Enfermagem - 7ª Região de Saúde - Sede: Natal/RN	484	Ampla concorrência
647		2016408	JULIANA MILKA DA SILVA ROCHA	Técnico em Enfermagem - 7ª Região de Saúde - Sede: Natal/RN	485	Am

649		2018803	Aline de Moura Souza	Técnico em Enfermagem - 7ª Região de Saúde - Sede: Natal/RN	487	Ampla concorrência
650		2011803	Josilayne Varela dos Santos	Técnico em Enfermagem - 7ª Região de Saúde - Sede: Natal/RN	488	Ampla concorrência
651		2028784	Pollyanna Santiago da Silva Barros	Técnico em Enfermagem - 7ª Região de Saúde - Sede: Natal/RN	490	Ampla concorrência
652		2005880	Évanezia Marques de França	Técnico em Enfermagem - 7ª Região de Saúde - Sede: Natal/RN	492	Ampla concorrência
653	PPP	2015566	Ísis Berto da Costa	Técnico em Enfermagem - 7ª Região de Saúde - Sede: Natal/RN	1379	PPP
654		2019756	Ítalo Emmanuel Guimarães Soares	Técnico em Enfermagem - 7ª Região de Saúde - Sede: Natal/RN	493	Ampla concorrência
655	PcD	2008900	Verônica Salustino do Nascimento Rocha	Técnico em Enfermagem - 7ª Região de Saúde - Sede: Natal/RN	5490	PcD - Pessoa com Deficiência
656		2021625	Ana Carolina de Oliveira Araujo	Técnico em Enfermagem - 7ª Região de Saúde - Sede: Natal/RN	494	Ampla concorrência
657		2013984	Emmiliary Nascimento da Silva	Técnico em Enfermagem - 7ª Região de Saúde - Sede: Natal/RN	495	Ampla concorrência
658	PPP	2022152	CLARA JULIANY LIMA DO NASCIMENTO	Técnico em Enfermagem - 7ª Região de Saúde - Sede: Natal/RN	1398	PPP
659		2024444	RITA DE CASSIA DANTAS PAULO	Técnico em Enfermagem - 7ª Região de Saúde - Sede: Natal/RN	496	Ampla concorrência
660		2020738	Aline Fernandes Miranda	Técnico em Enfermagem - 7ª Região de Saúde - Sede: Natal/RN	497	Ampla concorrência
661		2001586	Aline Dab de Oliveira	Técnico em Enfermagem - 7ª Região de Saúde - Sede: Natal/RN	499	Ampla concorrência
662		2032032	Ana Mariza de Carvalho Souza	Técnico em Enfermagem - 7ª Região de Saúde - Sede: Natal/RN	501	Ampla concorrência
663	PPP	2012261	Jeilson Antônio da Silva Junior	Técnico em Enfermagem - 7ª Região de Saúde - Sede: Natal/RN	1410	PPP
664		2012496	LURY DA SILVA FARIAS	Técnico em Enfermagem - 7ª Região de Saúde - Sede: Natal/RN	502	Ampla concorrência
665	PcD	2035566	Nara Vitoria Lopes Campelo	Técnico em Enfermagem - 7ª Região de Saúde - Sede: Natal/RN	5556	PcD - Pessoa com Deficiência
666		2008547	GILNEY DJEAN PEREIRA FELISBERTO	Técnico em Enfermagem - 7ª Região de Saúde - Sede: Natal/RN	503	Ampla concorrência
667		2002314	Hosana Maria de Macedo Pereira	Técnico em Enfermagem - 7ª Região de Saúde - Sede: Natal/RN	504	Ampla concorrência
668	PPP	2014991	GILVANEIDE NOGUEIRA DA SILVA	Técnico em Enfermagem - 7ª Região de Saúde - Sede: Natal/RN	1411	PPP
669		2010295	Geovana Mikael dos Santos Andrade	Técnico em Enfermagem - 7ª Região de Saúde - Sede: Natal/RN	505	Ampla concorrência
670		2020301	JEAN LUCAS PEREIRA FREIRE	Técnico em Enfermagem - 7ª Região de Saúde - Sede: Natal/RN	506	Ampla concorrência
671		2003548	Sanyla Yohana Marques Heleno	Técnico em Enfermagem - 7ª Região de Saúde - Sede: Natal/RN	507	Ampla concorrência
672		2025344	Williana Shaiene Lopes de Moraes	Técnico em Enfermagem - 7ª Região de Saúde - Sede: Natal/RN	508	Ampla concorrência
673	PPP	2024332	Carlos Henrique da Silva	Técnico em Enfermagem - 7ª Região de Saúde - Sede: Natal/RN	1420	PPP
674		2000825	ANA PAULA PEREIRA RIBEIRO	Técnico em Enfermagem - 7ª Região de Saúde - Sede: Natal/RN	509	Ampla concorrência
675	PcD	2010532	DIEGO HENRIQUE SILVA DE LIMA	Técnico em Enfermagem - 7ª Região de Saúde - Sede: Natal/RN	5625	PcD - Pessoa com Deficiência
676		2038657	Lúcia Emanuelle Silva de Carvalho	Técnico em Enfermagem - 7ª Região de Saúde - Sede: Natal/RN	510	Ampla concorrência
677		2021122	Cristyellen Lohayne Gomes da Silva	Técnico em Enfermagem - 7ª Região de Saúde - Sede: Natal/RN	511	Ampla concorrência
678	PPP	2023561	ELIANE DE MORAIS BARACHO	Técnico em Enfermagem - 7ª Região de Saúde - Sede: Natal/RN	1432	PPP
679		2012933	Manuel Alexandre de Araújo Oliveira	Técnico em Enfermagem - 7ª Região de Saúde - Sede: Natal/RN	512	Ampla concorrência
680		2018573	Joyce Rocha de Oliveira Silva	Técnico em Enfermagem - 7ª Região de Saúde - Sede: Natal/RN	513	Ampla concorrência
681		2013664	Mayara Alves do Amaral Santos	Técnico em Enfermagem - 7ª Região de Saúde - Sede: Natal/RN	514	Ampla concorrência
682		2025279	Kaliane Evangelista Lira	Técnico em Enfermagem - 7ª Região de Saúde - Sede: Natal/RN	515	Ampla concorrência
683	PPP	2031688	EDILMA FERNANDES GOMES	Técnico em Enfermagem - 7ª Região de Saúde - Sede: Natal/RN	1449	PPP
684		2022473	Maria Eduarda Gomes de Moura	Técnico em Enfermagem - 7ª Região de Saúde - Sede: Natal/RN	516	Ampla concorrência
685	PcD	2029931	CLEIDAYANE JORDANA LIMA DE FARIAS	Técnico em Enfermagem - 7ª Região de Saúde - Sede: Natal/RN	5794	PcD - Pessoa com Deficiência
686		2021121	Jessica Luciana Oliveira dos Santos	Técnico em Enfermagem - 7ª Região de Saúde - Sede: Natal/RN	517	Ampla concorrência
687		2026695	CYNTHIA CAROLINNY OLIVEIRA BARBOSA	Técnico em Enfermagem - 7ª Região de Saúde - Sede: Natal/RN	518	Ampla concorrência
688	PPP	2028723	KLIVIA VALENTIM BORGES DA SILVA	Técnico em Enfermagem - 7ª Região de Saúde - Sede: Natal/RN	1458	PPP
689		2022908	LUAN MICHAEL DE MEDEIROS MACHADO	Técnico em Enfermagem - 7ª Região de Saúde - Sede: Natal/RN	519	Ampla concorrência
690		2023394	Pablo Agabio de Sales Lopes	Técnico em Enfermagem - 7ª Região de Saúde - Sede: Natal/RN	520	Ampla concorrência
691		2024845	Leticia Beatriz Rodrigues Soares	Técnico em Enfermagem - 7ª Região de Saúde - Sede: Natal/RN	521	Ampla concorrência
692		2003703	Isabela Sabrina Nascimento Barbosa	Técnico em Enfermagem - 7ª Região de Saúde - Sede: Natal/RN	522	Ampla concorrência
693	PPP	2022493	satia maria do nascimento	Técnico em Enfermagem - 7ª Região de Saúde - Sede: Natal/RN	1481	PPP
694		2002619	SHEINY LARISSA DE AZEVEDO	Técnico em Enfermagem - 7ª Região de Saúde - Sede: Natal/RN	523	Ampla concorrência
695	PcD	2001179	MARIA SIMONE DA COSTA "sub judge"	Técnico em Enfermagem - 7ª Região de Saúde - Sede: Natal/RN	5929	PcD - Pessoa com Deficiência
696		2032631	GEILZA MARIA DA SILVA DIONISIO	Técnico em Enfermagem - 7ª Região de Saúde - Sede: Natal/RN	525	Ampla concorrência
697		2031041	Maria Aparecida Nunes	Técnico em Enfermagem - 7ª Região de Saúde - Sede: Natal/RN	526	Ampla concorrência
698	PPP	2025947	BRUNO RAFAEL DA SILVA	Técnico em Enfermagem - 7ª Região de Saúde - Sede: Natal/RN	1500	PPP
699		2028019	Jose Gilson de Sena Soares	Técnico em Enfermagem - 7ª Região de Saúde - Sede: Natal/RN	527	Ampla concorrência
700		2018559	THIAGO ROBERTO DOS SANTOS OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem - 7ª Região de Saúde - Sede: Natal/RN	528	Ampla concorrência
701		2001436	INGRID ILANA BRITO DE SOUZA	Técnico em Enfermagem - 7ª Região de Saúde - Sede: Natal/RN	529	Ampla concorrência
702		2002080	Geovana Patrícia Flor	Técnico em Enfermagem - 7ª Região de Saúde - Sede: Natal/RN	530	Ampla concorrência
703	PPP	2022164	johnny oliveira de lima	Técnico em Enfermagem - 7ª Região de Saúde - Sede: Natal/RN	1502	PPP
704		2007767	ELIZENILMA MARIA DA SILVA	Técnico em Enfermagem - 7ª Região de Saúde - Sede: Natal/RN	531	Ampla concorrência
705	PcD	2031520	Lana gaspharelle silvestre da costa	Técnico em Enfermagem - 7ª Região de Saúde - Sede: Natal/RN	5966	PcD - Pessoa com Deficiência, PPP
706		2027141	jana talytta de lima	Técnico em Enfermagem - 7ª Região de Saúde - Sede: Natal/RN	532	Ampla concorrência
707		2021999	RABEN PEREIRA DANTAS	Técnico em Enfermagem - 7ª Região de Saúde - Sede: Natal/RN	533	Ampla concorrência
708	PPP	2033500	CASSIA DA SILVA MARQUES	Técnico em Enfermagem - 7ª Região de Saúde - Sede: Natal/RN	1507	PPP
1		2027321	Line Alves Monteiro	Técnico em Hemoterapia - 7ª Região de Saúde - Sede: Natal/RN	1	Ampla concorrência
81		2033452	Gilmara Gabriela Silva Dantas Teixeira	Técnico de Laboratório - 7ª Região de Saúde - Sede: Natal/RN	65	Ampla concorrência
82		2032729	Andrea Augusto Torquato dos Santos	Técnico de Laboratório - 7ª Região de Saúde - Sede: Natal/RN	66	Ampla concorrência
83	PPP	2010798	DEBORA RAYANE PEDROSA DO NASCIMENTO	Técnico de Laboratório - 7ª Região de Saúde - Sede: Natal/RN	229	PPP
6		2034822	Natália Gonçalves da Silva	Técnico em Nutrição e Dietética - 7ª Região de Saúde - Sede: Natal/RN	6	Ampla concorrência

7		2003435	TAMARA TAYZE CLEMENTE FARIAS	Técnico em Nutrição e Dietética - 7ª Região de Saúde - Sede: Natal/RN	7	Ampla concorrência
8	PPP	2007232	Lenilda Paula dos Anjos	Técnico em Nutrição e Dietética - 7ª Região de Saúde - Sede: Natal/RN	12	PPP
9		2032336	MARIANA DUARTE DA SILVA	Técnico em Nutrição e Dietética - 7ª Região de Saúde - Sede: Natal/RN	8	Ampla concorrência

Nº ORDEM	COTA SOCIAL	INSCRIÇÃO	NOME	VAGA	POSICÃO GERAL NO CURSO	MODALIDADE P/ QUE CONCORREU NO CURSO
1		2103891	LUIS PAULO VALENTIM DANTAS	Cirurgião Dentista / Área Odontologia Hospitalar - 8ª Região de Saúde - Sede: ASSU/RN	1º	Ampla Concorrência
3		2127920	YASMIN AMARO DE SOUZA ARAUJO	Farmacêutico - 8ª Região de Saúde - Sede: ASSU/RN	3º	Ampla Concorrência
3		2114860	ALAOR FERREIRA PESSOA NETO	Farmacêutico/Analista Clínico - 8ª Região de Saúde - Sede: ASSU/RN	3º	Ampla Concorrência
1		2000814	Mateus Araujo de Oliveira	Assistente Técnico Administrativo e de Saúde / Área Administrativa - 8ª Região de Saúde - Sede: Assu/RN	1	Ampla concorrência
2		2018108	LEANDRO CLEIBER SOARES	Assistente Técnico Administrativo e de Saúde / Área Administrativa - 8ª Região de Saúde - Sede: Assu/RN	2	Ampla concorrência
3		2019716	Laise Bezerra de Amorim	Assistente Técnico Administrativo e de Saúde / Área Administrativa - 8ª Região de Saúde - Sede: Assu/RN	3	Ampla concorrência
1		2011301	Pedro Felipe Gurgel Dos Santos	Assistente Técnico Administrativo e de Saúde / Área Técnica em Informática - 8ª Região de Saúde - Sede: Assu/RN	1	Ampla concorrência

2- VACÂNCIAS DOS CARGOS

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MATRIC./VÍNCULO	CARGO	MOTIVO / DOE E DATA
2021.4.01702	MARISE VIEIRA BARBOSA MARCELINO	98.834-0/1	ARQUITETO	Aposentadoria DOE 15.070 de 04/12/2021
03810033.002433/2024-24	JORILZA BARBOSA LYRA	76.482-5/1	ASSISTENTE SOCIAL	Aposentadoria DOE 15.772, de 12/10/2024
03810033.002900/2024-16	SOLANGE ALVES DE ARAUJO	204.853-1/1	ASSISTENTE SOCIAL	Aposentadoria DOE 15.777, de 19/10/2024
03810033.003808/2024-73	MARIA SALETE DA SILVA CABRAL	950327/1	ASSISTENTE SOCIAL	Aposentadoria DOE 15.858 de 22/02/2025
00610248.000184/2025-01	ANA PATRICIA BRANDAO DE MIRANDA	248.791-8/1	ASSISTENTE SOCIAL	Exoneração DOE 15.858 de 22/02/2025
03810033.005507/2024-84	JACQUELINE CRISTIAN DE ARAUJO PEREIRA	2050900/1	ASSISTENTE SOCIAL	Aposentadoria DOE 15.886 de 05/04/2025
00610089.000573/2025-06	MARIA ISABELLE DANTAS	229.497-4/1	ASSISTENTE SOCIAL	Exoneração DOE 15.956, de 23/07/2025
00610089.000572/2025-53	LIVIA MARIA SALES DE SOUSA	229.160-6/1	ASSISTENTE SOCIAL	Exoneração DOE 15.956, de 23/07/2025
03810033.001989/2025-84	SANDRA MARIA DE ANDRADE MOURA	909548/1	ASSISTENTE SOCIAL	Aposentadoria DOE 16.000, de 20/09/2025
03810033.001781/2025-65	VIRGINIA MARIA PEIXOTO DE SOUZA	949930/1	ASSISTENTE SOCIAL	Aposentadoria DOE 16.000, de 20/09/2025
Não há	BRENDA JOCELI DA SILVA CRUZ SOUZA	2431742/1	ASSISTENTE SOCIAL	Falecimento em 11/11/2025
2025.4.00538	EDNA COSTA BARBOSA	963976/1	ASSISTENTE SOCIAL	Aposentadoria DOE 16.038, de 15/11/2025
03810033.000649/2024-55	TARCISIO FERREIRA DE MENEZES	1683993/1	ASSISTENTE SOCIAL	Aposentadoria DOE 16.075, de 17/01/2026
00611165.000022/2024-66	LIDIA KARLA DE BRITO MARQUES	198.968-5/1	AUDITOR HOSPITALAR	Exoneração DOE 15.784, de 30/10/2024
03810033.003119/2025-40	MARIA DO SOCORRO PIMENTEL DIÓGENES	2115948/1	AUDITOR HOSPITALAR	Aposentadoria DOE 16.123, de 28/03/2026
Não há	CATARINA CARDOSO AIRES LISBOA	2095440/1	Auditor Fiscal VISA	Falecimento em 29/12/2020
94738/2016-5	HALISSON LEONARDO ALBUQUERQUE DE ARAUJO	215.207-0/1	Auditor Fiscal VISA	Exoneração DOE 13.719 de 12/07/2016
67927/2010	SIMONE FONSECA CAETANO	2098580/1	Auditor Fiscal VISA	Exoneração DOE 13.541/2015
18476/2017-2	Humberto de Sousa Freitas	56.013-8/1	Cirurgião Dentista	Aposentadoria DOE 14.002 de 1/9/2017
188046/2017-5	Julia Melo Reboucas	95.037-8/1	Cirurgião Dentista	Aposentadoria DOE 14.278 de 20/10/2018
84541/2015-5	FRANCISCA GOMES BARBOSA DOS SANTOS	2.867-3/1	CIRURGIÃO DENTISTA	Aposentadoria DOE 13.489 de 30/07/2015
95834/2015-3	Hermano Santos de Sousa	89.631-4/1	Cirurgião Dentista	Aposentadoria DOE 13.501 de 15/8/2015
98191/2015-8	Ubaldo Onésio de Araújo Silva	168.454-0/1	Cirurgião Dentista	Aposentadoria DOE 13.501 de 15/8/2015
113264/2015-6	Edna Maria Fernandes Vieira	54.312-8/1	Cirurgião Dentista	Aposentadoria DOE 13.531 de 29/9/2015
19620/2011-5	MARIA AUXILIADORA COSTA DE ALMEIDA	150.614-5/1	CIRURGIÃO DENTISTA	Aposentadoria DOE 13.533 de 01/10/2015
181800/2015-6	ANA MARIA MEDEIROS VILAR DOS SANTOS	75.879- 5/1	CIRURGIÃO DENTISTA	Aposentadoria DOE 13.536 de 06/10/2015
134257/2015-4	JOANA MARINES RAULINO DO NASCIMENTO	162.350-8/1	CIRURGIÃO DENTISTA	Aposentadoria DOE 13.540 de 10/10/2015
145094/2015-1	JOSÉ ALVIANO DA NÖBREGA	76.865-0/1	CIRURGIÃO DENTISTA	Aposentadoria DOE 13.540 de 10/10/2015
202050/2015-6	GERUSA COSTA MUÑOZ	32.450-7/1	CIRURGIÃO DENTISTA	Aposentadoria DOE 13.543 de 16/10/2015
113137/2015-6	JOÃO EDUARDO RIBEIRO MARINHO	89.152-5/1	CIRURGIÃO DENTISTA	Aposentadoria DOE 13.543 de 16/10/2015
139891/2009-2	FABIOLA BILRO DE ARAÚJO	8.755-6/1	CIRURGIÃO DENTISTA	Aposentadoria DOE 13.547 de 22/10/2015
136505/2013-2	WALMIR PEREIRA NUNES	83.205-7/1	CIRURGIÃO DENTISTA	Aposentadoria DOE 13.552 de 30/10/2015
140622/2011-1	GILZA GALVÃO BRITO	96.011-0/1	CIRURGIÃO DENTISTA	Aposentadoria DOE 13.572 de 28/11/2015
192417/2015-1	MARIA DA SALETE FERNANDES CUNHA	26.890-9/2	CIRURGIÃO DENTISTA	Aposentadoria DOE 13.572 de 28/11/2015
223591/2015-7	Fernando de Oliveira Santos	35.543-7/1	Cirurgião Dentista	Aposentadoria DOE 13.595 de 6/1/2016
233897/2015-1	Ildeete Vieira de Almeida	76.867-7/1	Cirurgião Dentista	Aposentadoria DOE 13.605 de 21/1/2016
265789/2015-1	Jusenilde Andrade Pinheiro	76.424-8/1	Cirurgião Dentista	Aposentadoria DOE 13.605 de 21/1/2016
241359/2015-6	Arlete Maria Almeida Barbosa Lima	89.338-2/1	Cirurgião Dentista	Aposentadoria DOE 13.608 de 26/1/2016
121605/2015-4	Lourdes Bernadete Rodrigues Bezerra Góis	91.341-3/1	Cirurgião Dentista	Aposentadoria DOE 13.612 de 30/1/2016
235101/2015-5	Maria de Fátima Carlos de Amorim	65.732-8/1	Cirurgião Dentista	Aposentadoria DOE 13.612 de 30/1/2016
219168/2015-1	Luiz Antonio França Nobre	91.193-3/1	Cirurgião Dentista	Aposentadoria DOE 13.630 de 1/3/2016
278404/2015-5	Virginia Maria de Mariz Nobrega Câmara	2.455-4/1	Cirurgião Dentista	Aposentadoria DOE 13.630 de 1/3/2016
30449/2016-9	Eulália Maria de Andrade Marinho	56.311-0/1	Cirurgião Dentista	Aposentadoria DOE 13.651 de 01/04/2016
28181/2016-5	Clenide Protásio de Lima Nunes Fernandes	165.561-2/2	Cirurgião Dentista	Aposentadoria DOE 13.671 de 30/04/2016
00610089.000336/2024-56	CARLOS EDUARDO DANTAS DE FARIAS	215.348-3/1	ENFERMEIRO	Exoneração DOE 15.709, de 16/07/2024
0010021.002644/2023-97	GRAZIELLY ARAUJO MEDEIROS DE LIMA	2075156/1	ENFERMEIRO	Aposentadoria DOE 15.716, de 25/07/2024
00610089.000140/2024-61	ELIMADA RUTE BARBOSA MAXIMO	216.551-1/1	ENFERMEIRO	Exoneração DOE 15.734, de 20/08/2024
00610128.000711/2024-54	MANDA DE CASSIA FERREIRA GOMES CORREIA	242.536-0/1	ENFERMEIRO	Exoneração DOE 15.745, de 04/09/2024
03810033.003076/2024-11	MARIA JOSE FERNANDES CAVALCANTE	151.529-2/1	ENFERMEIRO	Aposentadoria DOE 15.748, de 07/09/2024
03810033.002169/2024-29	MARIA LUIZA DE SOUZA	55.656-4/1	ENFERMEIRO	Aposentadoria DOE 15.7

2021.4.01078	ANASTACIA DE ANDRADE CORTEZ OLIVEIRA	95.243-5/1	ENFERMEIRO	Aposentadoria DOE 15.881, de 29/03/2025
00610089.000134/2025-95	CAMILA ALVES DOS SANTOS	202.326-1/1	ENFERMEIRO	Exoneração DOE 15.895 de 23/04/2025
-	CAMILA BESERRA DE LIMA	2182980/1	ENFERMEIRO	Falecimento em 27/03/2025
03810033.001931/2024-50	ROSANA DE SOUSA TEIXEIRA RODRIGUES MOURA	893803/1	ENFERMEIRO	Aposentadoria DOE 15.911 de 17/05/2025
00610239.000185/2025-56	GYLMARA BEZERRA DE MENEZES SILVEIRA	217.086-8/1	ENFERMEIRO	Exoneração DOE 15.931, de 14/06/2025
00610184.000715/2025-49	CECILIA JESSICA AZEVEDO DA SILVA	249.571-6/1	ENFERMEIRO	Exoneração DOE 15.931, de 14/06/2025
00610184.001356/2025-47	RENATA KIZZIS DE BARROS RIBEIRO	225.894-3/1	ENFERMEIRO	Exoneração DOE 15.956, de 23/07/2025
2025.4.00461	ANA CLAUDIA BRANDÃO CARONI	1521446/1	ENFERMEIRO	Aposentadoria DOE 15.959, de 26/07/2025
03810033.000808/2025-01	ELIANA BARRETO FIXINA	954748/1	ENFERMEIRO	Aposentadoria DOE 15.959, de 26/07/2025
03810033.001072/2025-80	MARIA DO SOCORRO BEZERRA DE ALMEIDA	997900/1	ENFERMEIRO	Aposentadoria DOE 15.959, de 26/07/2025
03810033.001905/2025-11	LIDUINA MARIA DANTAS E MELO	1523414/1	ENFERMEIRO	Aposentadoria DOE 15.974, de 16/08/2025
00610303.000086/2025-53	DIOGENES BARBOSA DE MOURA	2254930/1	ENFERMEIRO	Exoneração DOE 15.978, de 22/08/2025
03810033.001287/2025-09	SORAIA MARIA DE MESQUITA NUNES	1524135/1	ENFERMEIRO	Aposentadoria DOE 15.984, de 30/08/2025
03810033.001899/2025-93	JORJETE GUEDES DOS SANTOS	1529005/1	ENFERMEIRO	Aposentadoria DOE 15.994, de 13/09/2025
03810033.001370/2025-70	GILVANEIDE CAVALCANTI HOLANDA	1519611/1	ENFERMEIRO	Aposentadoria DOE 15.994, de 13/09/2025
03810033.001800/2025-53	RAQUEL DO AMARAL ATAIDE	1517023/1	ENFERMEIRO	Aposentadoria DOE 16.000, de 20/09/2025
03810033.002642/2025-59	KATIA MARIA DOS SANTOS ALMEIDA	1520350/1	ENFERMEIRO	Aposentadoria DOE 16.019, de 18/10/2025
03810033.002514/2025-13	ANTONIA IARA DA SILVA MENDES	938041/1	ENFERMEIRO	Aposentadoria DOE 16.019, de 18/10/2025
03810033.003377/2025-26	MARIA DE FATIMA BRITO	1522086/1	ENFERMEIRO	Aposentadoria DOE 16.024, de 25/10/2025
2025.4.00415	MARIA DE FATIMA CAVALCANTE DO CARMO	1522035/1	ENFERMEIRO	Aposentadoria DOE 16.024, de 25/10/2025
03810033.002327/2025-21	THIAGO ENGLLE DE ARAUJO ALVES	2108828/1	ENFERMEIRO	Aposentadoria DOE 16.033, de 8/11/2025
00610089.000075/2021-21	ARLEIDE ANDRADE MEDEIROS	2146614/1	ENFERMEIRO	Exoneração DOE 16.045, de 28/11/2025
00610269.000649/2025-77	THIATIANE MONICK DE SOUZA COSTA	2490145/1	ENFERMEIRO	Exoneração DOE 16.045, de 28/11/2025
00610303.000660/2025-73	SORAIA VAZ DE FREITAS MORAIS	2089076/1	ENFERMEIRO	Exoneração DOE 16.045, de 28/11/2025
03810033.003505/2025-31	MARIA ESTER DE OLIVEIRA REBOUCAS	1522051/1	ENFERMEIRO	Aposentadoria DOE 16.067, de 01/01/2026
03810033.003656/2025-90	MARIA DAS GRACAS MOREIRA CARLOS	961230/1	ENFERMEIRO	Aposentadoria DOE 16.070, de 10/01/2026
00610089.001174/2025-54	JOSIMEIRE KALINA PEIXOTO DA SILVA	2096528/1	ENFERMEIRO	Exoneração DOE 16.097, de 20/02/2026
00611356.001333/2025-86	MYLLENA DA SILVA SANTOS	2495449/1	ENFERMEIRO	Exoneração DOE 16.097, de 20/02/2026
00610821.000011/2026-02	ISABELLE PEREIRA DA SILVA	2525704/1	ENFERMEIRO	Exoneração DOE 16.127, de 07/04/2026
03810033.000323/2026-90	GIZELDA VALERIO RODRIGUES	988952/1	ENFERMEIRO	Aposentadoria DOE 16.131, de 11/04/2026
03810033.000585/2026-54	MARIA DE LOURDES FREDERICO DE OLIVEIRA FREITAS	961965/1	ENFERMEIRO	Aposentadoria DOE 16.136, de 18/04/2026
00610184.000286/2025-53	NAYARA MACHADO DIAS PACHECO	2257645/1	ENFERMEIRO	Exoneração DOE 16.158, de 23/05/2026
00610128.000360/2026-43	RAFFAELA PATRICIA DA SILVA SOARES	2499233/1	ENFERMEIRO	Exoneração DOE 16.158, de 23/05/2026
00611356.000736/2026-99	RENATA JANICE MORAIS LIMA FERREIRA	2194228/1	ENFERMEIRO	Exoneração DOE 16.158, de 23/05/2026
00610151.000158/2026-24	JOSÉ LENARTTE DA SILVA	2493209/1	ENFERMEIRO	Exoneração DOE 16.158, de 23/05/2026
03810033.000963/2026-08	ELIVANIA SILVA DE LIMA	1523317/1	ENFERMEIRO	Aposentadoria DOE 16.163, de 30/05/2026
00610626.000048/2025-58	MARCILIO PEREIRA DE LIMA	140.105-0/2	Engenheiro	Exoneração DOE 15.956, de 23/07/2025
03810033.002463/2021-98	ILZENIR DA SILVA LEITE	99.787-0/1	FARM. BIOQUIMICO	Aposentadoria DOE 15.728, de 10/08/2024
03810033.000449/2024-16	JOZIVAN COSTA DE ARAUJO	95.202-8/1	FARM. BIOQUIMICO	Aposentadoria DOE 15.743, de 31/08/2024
00610248.000019/2024-75	TAMIREIS ROCHA FACAO	241.391-4/1	FARM. BIOQUIMICO	Exoneração DOE 15.745, de 31/08/2024
03810033.002996/2024-12	SELMA MARIA PINHEIRO	91.119-4/1	FARM. BIOQUIMICO	Aposentadoria DOE 15.763, de 28/09/2024
03810033.001685/2024-36	MONICA NUNES DE MIRANDA COLLIER	76.683-6/1	FARM. BIOQUIMICO	Aposentadoria DOE 15.767, de 05/10/2024
03810033.000243/2024-68	ANGELUCIA MOREIRA DE ARAUJO	95.735-6/1	FARM. BIOQUIMICO	Aposentadoria DOE 15.777, de 19/10/2024
03810033.001871/2024-75	MARIA DA CONCEIÇÃO MEDEIROS FERNANDES DE MACEDO	76.859-6/1	FARM. BIOQUIMICO	Aposentadoria DOE 15.782, de 26/10/2024
03810033.002649/2024-90	WALDENILSON DUTRA GERMANO DA SILVA	3.956-0/1	FARM. BIOQUIMICO	Aposentadoria DOE 15.791, de 09/11/2024
03810033.003406/2024-79	GENILZA LACERDA LINHARES	95.810-7/1	FARM. BIOQUIMICO	Aposentadoria DOE 15.795, de 15/11/2024
03810033.001884/2024-44	WILTON JOSE DE ASSIS	3.960-8/1	FARM. BIOQUIMICO	Aposentadoria DOE 15.824, de 04/01/2025
03810033.005340/2024-51	TEREZA CRISTINA BARBOSA SILVA	76.415-9/1	FARMACEUTICO (GNS)	Aposentadoria DOE 15.833, de 18/01/2025
00610137.001443/2024-89	WELVES BERNARDO DA SILVA	248.649-0/1	FARMACEUTICO	Exoneração DOE 15.842 de 31/01/2025
00611356.000885/2024-96	ANNE LOUISE DA SILVA SALES	249.022-6/1	FARMACEUTICO	Exoneração DOE 15.842 de 31/01/2025
03810033.000643/2024-69	JORGE PEREIRA DE CASTRO JUNIOR	953270/1	FARM. BIOQUIMICO	Aposentadoria DOE 15.881 de 29/03/2025
03810033.005231/2024-34	CLEONICE FATIMA DE LIMA	962163/1	FARMACEUTICO	Aposentadoria DOE 15.898 de 26/04/2025
03810033.002942/2024-57	SANDRA MARIA FERNANDES RODRIGUES	962228/1	FARM. BIOQUIMICO	Aposentadoria DOE 15.898 de 26/04/2025
03810033.000476/2024-86	MARIA TERESA COSTA ARAUJO	966380/1	FARM. BIOQUIMICO	Aposentadoria DOE 15.921 de 31/05/2025
03810033.003340/2024-17	MARIA MADALENA DE CASTRO	913049/1	FARM. BIOQUIMICO	Aposentadoria DOE 15.926 de 07/06/2025
00610129.000731/2024-15	JULIANA SIMONELLY FELIX DOS SANTOS	249.601-1	FISIOTERAPEUTA	Exoneração DOE 15.795, de 15/11/2024
01510160.000779/2024-28	JORGE LUIZ DANTAS DE MEDEIROS	245.005-4/2	FISIOTERAPEUTA	Exoneração DOE 15.795, de 15/11/2024
3810015.000406/2024-35	MELQUISEDEQUE DE SOUZA DUARTE	38.139-0/2	FISIOTERAPEUTA	Aposentadoria DOE 15.803, de 30/11/2024
03810033.005197/2024-06	DANIEL ANTUNES DE OLIVEIRA	249.085-4	FISIOTERAPEUTA	Exoneração DOE 15.837, de 24/01/2025
00610234.000048/2025-61	ISABELLE ANANDA OLIVEIRA REGO	249.323-3/1	FISIOTERAPEUTA	Exoneração DOE 15.931, de 14/06/2025
00610081.002081/2024-36	THIAGO ROBEMAR VILELA SANTOS	241.462-7/2	FISIOTERAPEUTA	Exoneração DOE 15.931, de 14/06/2025
03810033.000827/2025-29	GILENO DE QUEIROZ PEIXOTO	868221/2	FISIOTERAPEUTA	Aposentadoria DOE 15.939, de 28/06/2025
00610158.000312/2025-17	TACITO ZAILDO DE MORAIS SANTOS	2255596/1	FISIOTERAPEUTA	Exoneração DOE 15.978, de 22/08/2025
Não há	RAISSA DE OLIVEIRA BORJA	1983539/1	FISIOTERAPEUTA	Falecimento em 03/10/2025
Não há	RAISSA DE OLIVEIRA BORJA	1983539/2	FISIOTERAPEUTA	Falecimento em 03/10/2025
03810033.002634/2024-21	ANA KATIA DA ROCHA SIQUEIRA NEPOMUCENO	96.413-1/1	FONOAUDIOLOGO	Aposentadoria DOE 15.763, de 28/09/2024
03810033.003577/2024-06	MARIA OLIVEIRA VALGUEIRO FERNANDES SANTOS	972851/1	FONOAUDIOLOGO	Aposentadoria DOE 15.848, de 08/02/2025
113396/2016-7	Luiz Umberto de Sales	91.195-0/1	MÉDICO VETERINARIO	Aposentadoria DOE 13.795 de 1/11/2016
03810033.000062/2023-65	MARIA DA CONCEIÇÃO FREIRE DA NOBREGA	96.652-5/1	NUTRICIONISTA	Aposentadoria DOE 15.405, de 15/4/2023
00610081.001975/2020-85	VIRGINIA WILLIANE DE LIMA MOTTA	2290405/1	NUTRICIONISTA	Exoneração DOE nº 14.691 de 19/6/2020
00610349.000827/2021-46	MARIANA SILVA BEZERRA	2281112/1	NUTRICIONISTA	Exoneração DOE nº 14.965 de 6/7/2021
2021.4.02284-SESAP	KASSIA COSTA DE SANTANA	1502115/1	NUTRICIONISTA	Aposentadoria DOE 15.023, de 25/9/2021
2021.4.02023-SESAP	RISOMAR HELENA SOARES DO NASCIMENTO,	98.867-7/1	NUTRICIONISTA	Aposentadoria DOE 15.047, de 30/10/2021
00610290.000371/2024-80	THAYS ROCHELLE CARVALHO DE FIGUEIREDO	243.632-9/1	PSICÓLOGO	Exoneração DOE 15.814 de 17/12/2024
00610089.000463/2025-36	CYNTHIA ARAUJO MOTA	197.999-0/2	PSICÓLOGO	Exoneração DOE 15.931, de 14/06/2025
00610073.001032/2024-85	ADRIANO JOAQUIM DA SILVA MONTEIRO	243.034-7/1	TECNICO ADMINISTRATIVO EM SAUDE	Exoneração DOE 15.733, de 17/08/2024
2020.4.02661	ALUIZIO HORACIO DE GOIS	89.938-0/1	TECNICO ADMINISTRATIVO EM SAUDE	Aposentadoria DOE 15.755, de 18/09/2024
00610248.000840/2024-86	RUDSON DA COSTA SILVA	243.146-7/1	TECNICO ADMINISTRATIVO EM SAUDE	Exoneração DOE 15.788, de 06/11/2024
03810033.003699/2024-94	GEUCENE MARIA SARMENTO DA SILVA PIRES	774251/1	TECNICO ADMINISTRATIVO EM SAUDE	Aposentadoria DOE 15.881, de 29/03/2025
03810033.002487/2024-90	REGIA MARIA PACHECO	11.847-8/1	TECNICO ADMINISTRATIVO EM SAUDE	Aposentadoria DOE 15.891 de 12/04/2025
03810033.005266/2024-73	JANSEN DE SOUSA BARBOSA	1584758/1	TECNICO ADMINISTRATIVO EM SAUDE	Aposentadoria DOE 15.907 de 13/05/2025
03810033.003534/2024-12	EDMIRO FREITAS COSTA	998907/1	TECNICO ADMINISTRATIVO EM SAUDE	Aposentadoria DOE 15.931, de 14/06/2025
03810033.005287/2024-99	ISALMI DE OLIVEIRA MEDEIROS CAVALCANTE	1172310/2	TECNICO ADMINISTRATIVO EM SAUDE	Aposentadoria DOE 15.964, de 02/08/2025
03810033.002813/2025-40	ANA CRISTINA DE MEDEIROS E SILVA	1653636/2	TECNICO ADMINISTRATIVO EM SAUDE	Aposentadoria DOE 16.041, de 20/11/2025
03810033.003246/2025-49	MARIA DAS GRAÇAS SILVA DOS SANTOS	571318/1	TECNICO ADMINISTRATIVO EM SAUDE	Aposentadoria DOE 16.061, de 20/12/2025
03810033.003295/2025-81	IVEN EDUARDO LOURENÇO BEZERRA DE ANDRADE	17698/1	TECNICO ADMINISTRATIVO EM SAUDE	Aposentadoria DOE 16.061, de 20/12/2025
03810033.003509/2023-58	ERIVALDO SIQUEIRA DA COSTA	154.820-4/1	ASSISTENTE TECNICO EM SAUDE	Aposentadoria DOE 15.580, de 06/01/2024

03810033.003410/2023-56	ESTEFANIA CRISTINA DA SILVA	76.410-8/1	ASSISTENTE TECNICO EM SAUDE	Aposentadoria DOE 15.728, de 10/08/2024
Não há	ETEVALDO PEREIRA DE MACEDO	763551/1	ASSISTENTE TECNICO EM SAUDE	Falecimento em 30/10/2023
03810033.002464/2022-13	EUCLIDES SALES DE AZEVEDO	155.377-1/1	ASSISTENTE TECNICO EM SAUDE	Aposentadoria DOE 15.436 de 30/5/2023
03810033.001840/2023-33	EULA MARIA MARQUES BARBOSA	88.165-1/1	ASSISTENTE TECNICO EM SAUDE	Aposentadoria DOE 15.676, de 18/05/2024
03810033.003452/2022-14	EVANEIDE DA SILVA NOBREGA	92.861-5/1	ASSISTENTE TÉCNICO EM SAÚDE	Aposentadoria DOE 15.336, de 30/12/2022
00610184.001640/2023-51	FABIO CRISTIANO ARAUJO DE OLIVEIRA	242.946-2/1	ASSISTENTE TECNICO EM SAUDE	Exoneração DOE 15.537, de 31/10/2023
03810033.001462/2023-98	FERNANDO ANTONIO DA COSTA JUNIOR	8.710-6/1	ASSISTENTE TECNICO EM SAUDE	Aposentadoria DOE 15.536, de 28/10/2023
03810033.003390/2024-02	FRANCINEIDE MENDONÇA GALVÃO	1613235/1	ASSISTENTE TECNICO EM SAUDE	Aposentadoria DOE 15.881 de 29/03/2025
00610184.001673/2022-11	FRANCISCA ADRIANA DANTAS DAMASCENO	164.796-2/1	ASSISTENTE TÉCNICO EM SAÚDE	Exoneração DOE 15.266 de 16/09/2022
03810033.002145/2024-70	FRANCISCA CANINDE PROCOPIO	56.101-0/1	ASSISTENTE TECNICO EM SAUDE	Aposentadoria DOE 15.748, de 07/09/2024
03810033.001579/2024-52	FRANCISCA CRISTINA PONTES	76.131-1/1	ASSISTENTE TECNICO EM SAUDE	Aposentadoria DOE 15.703, de 06/07/2024
03810033.004291/2022-78	FRANCISCA DAS CHAGAS DA SILVA PEREIRA	95.746-1/1	ASSISTENTE TÉCNICO EM SAÚDE	Aposentadoria DOE 15.384, de 11/3/2023
03810033.002252/2024-06	FRANCISCA ELIONEIDE FERNANDES QUEIROZ	918857/1	ASSISTENTE TECNICO EM SAUDE	Aposentadoria DOE 15.871 de 15/03/2025
03810033.003895/2023-88	FRANCISCA FELIX DE LIMA	94.034-8/1	ASSISTENTE TECNICO EM SAUDE	Aposentadoria DOE 15.646, de 13/04/2024
03810033.002289/2021-83	FRANCISCA JACINIRA DA SILVA	94.193-0/1	ASSISTENTE TECNICO EM SAUDE	Aposentadoria DOE 15.633, de 23/03/2024
03810033.002730/2022-16	FRANCISCA LUIZA DA SILVA	95.917-0/1	ASSISTENTE TECNICO EM SAUDE	Aposentadoria DOE 15.763, de 28/09/2024
2021.4.03316	FRANCISCA MELO PEREIRA	98.812-0/1	ASSISTENTE TECNICO EM SAUDE	Aposentadoria DOE 15.258 de 03/09/2022
03810033.001524/2024-42	FRANCISCA RAIMUNDA DOS SANTOS	75.735-7/1	ASSISTENTE TECNICO EM SAUDE	Aposentadoria DOE 15.828 de 11/01/2025
03810033.000320/2023-11	FRANCISCA REINEIDA ANTUNES	98.101-0/1	ASSISTENTE TECNICO EM SAUDE	Aposentadoria DOE 15.467 de 15/7/2023
03810033.000494/2024-16	FRANCISCO ALCIMAR GURGEL DE BESSA	89.244-0/1	ASSISTENTE TECNICO EM SAUDE	Aposentadoria DOE 15.824 de 04/01/2025
03810033.004004/2022-20	FRANCISCO AROUDO DE PAIVA	88.748-0/1	ASSISTENTE TECNICO EM SAUDE	Aposentadoria DOE 15.462 de 08/7/2023
03810033.001788/2024-04	FRANCISCO CARDOZO DA SILVA	159.059-6/1	ASSISTENTE TECNICO EM SAUDE	Aposentadoria DOE 15.708, de 13/07/2024
03810033.003994/2023-60	FRANCISCO CLAUDECI DOS SANTOS	161.239-5/1	ASSISTENTE TECNICO EM SAUDE	Aposentadoria DOE 15.628, de 16/03/2024
00610081.001242/2022-11	FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA	sem matricula	ASSISTENTE TÉCNICO EM SAÚDE	Exoneração DOE 15.336, de 30/12/2022
03810033.003723/2024-95	FRANCISCO DAS CHAGAS SOARES MAIA	890510/1	ASSISTENTE TECNICO EM SAUDE	Aposentadoria DOE 15.858 de 22/02/2025
03810033.001404/2023-64	FRANCISCO DE ASSIS BARBOSA	973203/1	ASSISTENTE TECNICO EM SAUDE	Aposentadoria DOE 15.955, de 27/01/2024
03810033.000061/2023-11	FRANCISCO DE ASSIS COSTA MENDONCA	3.083-0/1	ASSISTENTE TECNICO EM SAUDE	Aposentadoria DOE 15.531, de 21/10/2023
03810033.003748/2024-99	FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA	3.121-6/1	ASSISTENTE TECNICO EM SAUDE	Aposentadoria DOE 15.777, de 19/10/2024
03810033.003259/2024-37	FRANCISCO DE ASSIS MORAIS QUEIROZ	161.701-0/1	ASSISTENTE TECNICO EM SAUDE	Aposentadoria DOE 15.777, de 19/10/2024
00610158.000152/2024-25	FRANCISCO HAILTON DE LIMA	240.272-6/1	ASSISTENTE TECNICO EM SAUDE	Exoneração DOE 15.652, de 23/04/2024
03810033.003362/2023-04	FRANCISCO JORGE DE LIMA	971405/1	ASSISTENTE TECNICO EM SAUDE	Aposentadoria DOE 15.580, de 06/01/2024
00610081.001178/2022-60	FRANCISCO RODOLFO DA FONSECA MELO	sem matricula	ASSISTENTE TÉCNICO EM SAÚDE	Exonerar ex officio DOE 15.321 DE 9/12/2022
03810033.003536/2024-10	FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA	1018590/1	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Aposentadoria DOE 15.926 de 07/06/2025
03810033.003551/2023-79	GASTONIO NOBRE DA COSTA	3.163-1/1	ASSISTENTE TECNICO EM SAUDE	Aposentadoria DOE 15.688, de 15/06/2024
03810033.03241/2024-35	GE			

03810033.002626/2022-13	JOSE PEREIRA DE OLIVEIRA	1540475/1	ASSISTENTE TÉCNICO EM SAÚDE	Aposentadoria DOE 15.305 de 12/11/2022
Não há	JOSE RICARDO DOS SANTOS FERNANDES	84.236-2/1	ASSISTENTE TECNICO EM SAUDE	Falecimento em 11/05/2024
03810015.002314/2021-47	JOSE VALDIR DOS SANTOS	96.797-1/1	ASSISTENTE TECNICO EM SAUDE	Aposentadoria DOE 15.419 de 5/5/2023
03810033.000113/2022-41	JOSE WILSON DE FREITAS DE OLIVEIRA	154.858-1/1	ASSISTENTE TECNICO EM SAUDE	Aposentadoria DOE 15.633, de 23/03/2024
782932017-1	JOSEFA ADELINO DE ANDRADE	83.236-7/1	ASSISTENTE TÉCNICO EM SAÚDE	Aposentadoria DOE 14.060 de 01/12/2017
03810033.000773/2025-00	JOSEFA DAGMAR DE QUEIROZ	976199/1	ASSISTENTE TECNICO ADMINIS-TRATIVO E DE SAUDE / AREA	Aposentadoria DOE 15.954, de 19/07/2025
Não há	JOSEILDO CARDOSO DA ROCHA	1552147/1	ASSISTENTE TECNICO EM SAUDE	Falecimento em 03/08/2024
03810033.003648/2022-09	JOSELIA MARIA SEGUNDO	76.124-9/1	ASSISTENTE TÉCNICO EM SAÚDE	Aposentadoria DOE 15.332, de 24/12/2022
03810033.002942/2022-95	JOSELITO NOGUEIRA TAVARES	168.497-3/1	ASSISTENTE TÉCNICO EM SAÚDE	Aposentadoria DOE 15.295 de 29/10/2022
03810033.004105/2024-62	JOSENAIDE DANTAS SOARES DE LIMA	972746/1	ASSISTENTE TECNICO EM SAUDE	Aposentadoria DOE 15.907 de 13/05/2025
03810033.002620/2022-46	JOSENILDA SALES ARAUJO DE ANDRADE	152.498-4/1	ASSISTENTE TÉCNICO EM SAÚDE	Aposentadoria DOE 15.295 de 29/10/2022
03810033.003288/2022-37	JOSETANIO DE MEDEIROS	91.947-0/1	ASSISTENTE TÉCNICO EM SAÚDE	Aposentadoria DOE 15.327, de 17/12/2017
00610303.000671/2024-72	JOSICLEIDE DE ARAÚJO SANTOS	243.683-3/1	ASSISTENTE TECNICO EM SAUDE	Exoneração DOE 15.787, de 05/11/2024
03810033.002424/2023-52	JOSIEUDES PAIVA DA SILVA	98.914-2/1	ASSISTENTE TECNICO EM SAUDE	Aposentadoria DOE 15.536, de 28/10/2023
03810033.002079/2022-76	JOSILEUDO MACIEL DA SILVA	170.837-6/1	ASSISTENTE TECNICO EM SAUDE	Aposentadoria DOE 15.425 de 13/5/2023
03810033.003250/2024-26	JUDITE DOS SANTOS	154.070-0/1	ASSISTENTE TECNICO EM SAUDE	Aposentadoria DOE 15.718, de 27/07/2024
03810033.003250/2024-26	JUDITE DOS SANTOS	154.070-0/1	ASSISTENTE TECNICO EM SAUDE	Aposentadoria DOE 15.718, de 27/07/2024
00611171.000003/2025-31	JULIA MARIA ALVES DE MEDEIROS	241.530-5/1	ASSISTENTE TECNICO EM SAUDE	Exoneração DOE 15.931, de 14/06/2025
00610109.001381/2022-81	EVERTON KLEYTON OLIVEIRA DA SILV	209.401-0/1	Técnico em Anatomia e Necropsia	Exoneração DOE 15.315 DE 01/12/2022
00610248.000807/2023-75	ALANY CARLA DE SOUSA PAIVA	98.504-3/1	Técnico em Enfermagem	Exoneração DOE 15.532, de 24/10/2023
00610290.000927/2025-19	ALCIONE SANTOS RUFINO CORDEIRO	2292939/1	ASSISTENTE TECNICO EM ENFERMAGEM	Exoneração DOE 16.127, de 07/04/2026
3810022.000996/2025-98	ALEXANDRO DA SILVA	2107023/1	ASSISTENTE TECNICO EM ENFERMAGEM	Aposentadoria DOE 16.038, de 15/11/2025
03810033.001868/2025-32	ALICE FERINO DE OLIVEIRA CARDOSO	1530402/1	ASSISTENTE TECNICO EM ENFERMAGEM	Aposentadoria DOE 16.000, de 20/09/2025
01510160.000701/2024-11	ALLYNE CRISTIANE MACIEL FELIX TRINDADE	210.728-7/1	Técnico em Enfermagem	Exoneração DOE 15.842 de 31/01/2025
00610089.000577/2025-86	AMANDA MEDINA DOS SANTOS	228.281-0	ASSISTENTE TECNICO EM ENFERMAGEM	Exoneração DOE 16.062, de 23/12/2025
00610722.000028/2024-16	ANA CAROLINA FERREIRA DURAES SAMPAIO	215.396-3/1	Técnico em Enfermagem	Exoneração DOE 15.767, de 05/10/2024
00610184.003306/2025-02	ANA CLAUDIA DE ARAUJO RODRIGUES	218.098-7	ASSISTENTE TECNICO EM ENFERMAGEM	Exoneração DOE 16.062, de 23/12/2025
00610248.000821/2025-31	ANA IRIS DE LIMA VITORINO	2440644/1	ASSISTENTE TECNICO EM ENFERMAGEM	Exoneração DOE 16.045, de 28/11/2025
03810033.003208/2025-96	ANA MARIA FERNANDES BEZERRA	1536990/1	ASSISTENTE TECNICO EM ENFERMAGEM	Aposentadoria DOE 16.061, de 20/12/2025
03810033.002578/2025-14	ANA MARIA PEREIRA	1530429/1	ASSISTENTE TECNICO EM ENFERMAGEM	Aposentadoria DOE 16.038, de 15/11/2025
2025.4.00509	ANA MARIA SANTOS FELIX	1522540/1	ASSISTENTE TECNICO EM ENFERMAGEM	Aposentadoria DOE 16.024, de 25/10/2025
03810033.001036/2025-16	ANA PAULA SOARES DOS SANTOS	1567349/1	ASSISTENTE TECNICO EM ENFERMAGEM	Aposentadoria DOE 15.959, de 26/07/2025
03810033.000758/2025-53	ANA SUELDA DA SILVA ISIDRO	1530240/1	ASSISTENTE TECNICO EM ENFERMAGEM	Aposentadoria DOE 15.954, de 19/07/2025
00610158.000579/2024-23	ANE KELLY OLIVEIRA DA SILVA	209.391-0/1	Técnico em Enfermagem	Exoneração DOE 15.818 de 21/12/2024
00610282.000348/2024-94	ANGELICA PATRICIA DE ALMEIDA LIMA	198.431-4/2	Técnico em Enfermagem	Exoneração DOE 15.688, de 15/06/2024
00610269.000954/2024-88	ANNA FLAVYA DE OLIVEIRA	198.332-6	Técnico em Enfermagem	Exoneração DOE 15.814 de 24/01/2025
00610269.000652/2024-18	ANNA KARLA AXIOLE BRITO	209.678-1/1	Técnico em Enfermagem	Exoneração DOE 15.795, de 15/11/2024
3810022.003158/2019-28	ANNE KATIA NICE DOS SANTOS	218.511-3/1	Técnico em Enfermagem	Aposentadoria DOE 15.837, de 24/01/2025
03810033.004031/2024-64	ANTONIA GOMES DA SILVA	981702/1	ASSISTENTE TECNICO EM ENFERMAGEM	Aposentadoria DOE 15.931, de 14/06/2025
03810033.001032/2026-19	APOLONIA BEZERRA GOMES	1517708/1	ASSISTENTE TECNICO EM ENFERMAGEM	Aposentadoria DOE 16.153, de 16/05/2026
Não há	ARLETE FERREIRA DAS CHAGAS	1685619/1	ASSISTENTE TECNICO EM ENFERMAGEM	Falecimento em 25/12/2025
2021.4.02887	AURILENE FIRMINO DE SENA	158.752-8/1	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Aposentadoria DOE 15.453, de 24/6/2023
00610081.001073/2023-91	BARBARA HELLEN DE OLIVEIRA MELO	100095747	Técnico em Enfermagem	Exoneração DOE 15.637, de 02/04/2024
00410040.001125/2024-06	CICERO DE SOUZA PAIVA	123.455-2/1	Técnico em Enfermagem	Exoneração DOE 15.848 de 31/01/2025
03810033.003619/2024-09	CIDIA TEIXEIRA FERREIRA	83.047-0/2	Técnico em Enfermagem	Aposentadoria DOE 15.782, de 26/10/2024
00610878.000117/2025-61	CLARA RAPHAELY NOGUEIRA BATISTA	2058006/3	ASSISTENTE TECNICO EM ENFERMAGEM	Exoneração DOE 16.045, de 28/11/2025
	CLAUDIANA CARDOSO GOMES	1982338/1	Técnico em Enfermagem	Falecimento em 29/03/2025
00610269.001011/2023-91	DEBORA AZEVEDO DE ANDRADE	213.883-2/1	Técnico em Enfermagem	Exoneração DOE 15.552, de 25/11/2023
03810033.002454/2025-21	DELMA MARIA DOS SANTOS	59501/1	ASSISTENTE TECNICO EM ENFERMAGEM	Aposentadoria DOE 16.038, de 15/11/2025
03810033.000053/2026-17	DINAURIA EUZEBIO TENORIO DE LIMA	1686003/1	ASSISTENTE TECNICO EM ENFERMAGEM	Aposentadoria DOE 16.123, de 28/03/2026
00610184.003777/2025-11	DIOMIRA LUIZA COSTA SILVA	2518759/1	ASSISTENTE TECNICO EM ENFERMAGEM	Exoneração DOE 16.097, de 20/02/2026
00610081.001048/2026-51	EDILÂNIA DA SILVA GONÇALVES	2013825	ASSISTENTE TECNICO EM ENFERMAGEM	Exoneração DOE 16.173, de 17/06/2026
00610081.001230/2026-10	EDIVANIA DE SOUZA PEREIRA	2183005/2	ASSISTENTE TECNICO EM ENFERMAGEM	Exoneração DOE 16.158, de 23/05/2026
03810033.004287/2024-71	EDNA MARIA DE LIMA	998583/2	Técnico em Enfermagem	Aposentadoria DOE 15.931, de 14/06/2025
03810033.002426/2025-11	EDNALDO BERNARDO DA SILVA	843733/2	ASSISTENTE TECNICO EM ENFERMAGEM	Aposentadoria DOE 16.033, de 8/11/2025
00610184.001964/2023-9	EPIGENIA RODRIGUES CORREA DE LIMA OLIVEIRA	225.965-6/1	Técnico em Enfermagem	Exoneração DOE 15.564, de 13/12/2023
00610282.000265/2022-33	EILAIZA NIELY DOS SANTOS BEZERRA	232.574-8/1	Técnico em Enfermagem	Exoneração DOE 15.637, de 02/04/2024
00610184.002333/2024-79	ELIANA ANDRE DO NASCIMENTO FELIX	232.551-9/2	Técnico em Enfermagem	Exoneração DOE 15.788, de 06/11/2024
03810033.003663/2025-91	ELINEIDE JANUARIO DO NASCIMENTO	1520768/1	ASSISTENTE TECNICO EM ENFERMAGEM	Aposentadoria DOE 16.070, de 10/01/2026
00610137.001503/2025-44	ELTON DIEGO FRANCA DE LIMA	219.261-6	ASSISTENTE TECNICO EM ENFERMAGEM	Exoneração DOE 16.062, de 23/12/2025
3810022.001699/2024-89	ERALDO JORGE BAIL	218.618-7/1	Técnico em Enfermagem	Aposentadoria DOE 15.748, de 07/09/2024
03810033.003848/2024-15	ERIKALDO JORGE BAIL	218.618-7/1	Técnico em Enfermagem	Aposentadoria DOE 15.748, de 07/09/2024
00610089.000347/2024-36	ERIKA FLORENCIO LINO APOLINARIO DE OLIVEIRA	216.863-4/1	Técnico em Enfermagem	Exoneração DOE 15.691, de 20/06/2024
01110065.001433/2023-66	ERIKA MORI MACIEL	211.109-8/1	Técnico em Enfermagem	Aposentadoria DOE 15.481, de 05/08/2023
03810022.002163/2023-08	FABIO HENRIQUE DA SILVA VIANA	228.186-4/1	Técnico em Enfermagem	Aposentadoria DOE 15.748, de 07/09/2024
03810033.003759/2024-79	FABIO HENRIQUE DA SILVA VIANA	228.186-4/1	Técnico em Enfermagem	Aposentadoria DOE 15.748, de 07/09/2024
03810033.002936/2025-81	FATIMA MARIA DE ALMEIDA E ARAUJO	1541722/1	ASSISTENTE TECNICO EM ENFERMAGEM	Aposentadoria DOE 16.046, de 29/11/2025
03810033.004254/2024-21	FRANCISCA CANINDE DO NASCIMENTO	914819/1	ASSISTENTE TECNICO EM ENFERMAGEM	Aposentadoria DOE 15.931, de 14/06/2025
Não há	FRANCISCA CANINDE FRANCA	2154480/1	ASSISTENTE TECNICO EM ENFERMAGEM	Falecimento em 02/05/2026
03810033.000265/2025-13	FRANCISCA DE ASSIS BORGES RODRIGUES	975516/2	ASSISTENTE TECNICO EM ENFERMAGEM	Aposentadoria DOE 15.969, de 09/08/2025
03810033.003355/2025-66	FRANCISCA ETELVINA DA CONCEIÇÃO DANTAS	958557/1	ASSISTENTE TECNICO EM ENFERMAGEM	Aposentadoria DOE 16.056, de 13/12/2025
2021.3.01137	FRANCISCA GRACIETE PINHEIRO DA SILVA	1517171/1	ASSISTENTE TECNICO EM ENFERMAGEM	Aposentadoria DOE 16.033, de 8/11/2025
03810033.000018/2025-17	FRANCISCO RICARDO DA SILVA	941301/1	ASSISTENTE TECNICO EM ENFERMAGEM	Aposentadoria DOE 15.974, de 16/08/2025
03810033.002432/2025-61	FRANCISCO RICARDO DA SILVA	1613243/1	ASSISTENTE TECNICO EM ENFERMAGEM	Aposentadoria DOE 16.033, de 8/11/2025
03810033.002119/2025-22	FRANCISCO ROSA JUNIOR	1537741/1	ASSISTENTE TECNICO EM ENFERMAGEM	Aposentadoria DOE 16.033, de 8/11/2025
00610269.000005/2025-89	GEANE ESTEVAM DA SILVA	209.212-3/1	Técnico em Enfermagem	Exoneração DOE 15.956, de 23/07/2025
00610109.000971/2023-77	GELLY VIANA MOTA	215.334-3/1	Técnico em Enfermagem	Exoneração DOE 15.532, de 24/10/2023
03810033.000141/2026-19	GERALDO VASCONCELOS DE ARAUJO	1540262/1	ASSISTENTE TECNICO EM ENFERMAGEM	Aposentadoria DOE 16.131, de 11/04/2026
03810033.000411/2026-91	IARA DE FATIMA DA SILVA LOPES	1545620/1	ASSISTENTE TECNICO EM ENFERMAGEM	Aposentadoria DOE 16.113, de 14/03/2026
03810033.000953/2026-64	ICE CRISTINA GONCALVES NONATO	2051060/1	ASSISTENTE TECNICO EM ENFERMAGEM	Aposentadoria DOE 16.163, de 30/05/2026
03810033.002602/2025-15	IRENE MAIA DO NASCIMENTO	955374/1	ASSISTENTE TECNICO EM ENFERMAGEM	Aposentadoria DOE 16.038, de 15/11/2025
03810033.003189/2025-06	ISELIA COSTA DO NASCIMENTO DE MELO	1540530/1	ASSISTENTE TECNICO EM ENFERMAGEM	Aposentadoria DOE 16.061, de 20/12/2025

00610265.000323/2024-07	JEMIMA DA NÓBREGA MEDEIROS MEI-RELES	218.581-4/1	Técnico em Enfermagem	Exoneração DOE 15.895 de 23/04/2025
00610158.000400/2023-57	JESSICA ADRIELLY DA COSTA PENHA	215.352-1/1	Técnico em Enfermagem	Exoneração DOE 15.863 de 01/03/2025
Não há	JOAO BATISTA DE ARAUJO	973300/1	ASSISTENTE TECNICO EM ENFERMAGEM	Falecimento em 29/09/2025
00610128.000677/2023-37	JOICE ARAÚJO DA SILVA MOURA	21.880-1/1	Técnico em Enfermagem	Exoneração DOE 15.508, de 15/09/2023
00610303.000255/2023-93	JORNEYDS PEREIRA MACHADO DA SILVA	226.128-6/1	Técnico em Enfermagem	Exoneração DOE 15.450 de 21/6/2023
Não há	JOSE ALCELIO DE SOUZA MARCELINO	2161826/1	ASSISTENTE TECNICO EM ENFERMAGEM	Falecimento em 08/11/2025
00610184.001202/2026-36	JOSÉ LEANDRO ERNESTO DAS CHAGAS	254.547-0	ASSISTENTE TECNICO EM ENFERMAGEM	Exoneração DOE 16.142, de 30/04/2026
00610290.000390/2025-97	JOSE PAULO DA SILVA	2164396/1	ASSISTENTE TECNICO EM ENFERMAGEM	Exoneração DOE 15.978, de 22/08/2025
00610151.000547/2024-98	JOSE ROBERTO CABRAL	198.343-1/1	Técnico em Enfermagem	Exoneração DOE 15.842 de 31/01/2025
00610290.000352/2025-34	JULIANA RAQUEL DE QUEIROZ	217.371-9/2	Técnico em Enfermagem	Exoneração DOE 15.931, de 14/06/2025
00610089.000687/2025-48	KALINE KATIANE LIMA SILVA SANTIAGO	2103699/1	ASSISTENTE TECNICO EM ENFERMAGEM	Exoneração DOE 15.978, de 22/08/2025
00610089.000023/2023-17	KEEDI JANE BARBOSA DE ALBUQUERQUE SILVA	196.966-8/2	Técnico em Enfermagem	Exoneração DOE 15.597, de 31/01/2024
Não há	KELLY FRANCY DE SOUZA RIBEIRO SILVA	2147319/1	Técnico em Enfermagem	FALECIMENTO EM 22/08/2022
00610269.001197/2022-06	LARISSA JUSSARA FERNANDES DA SILVA	218.139-8/1	Técnico em Enfermagem	Exoneração DOE 15.471 de 21/7/2023
00610248.000059/2025-92	LEONICE DA SILVA DANTAS BARROS	225.139-6/1	Técnico em Enfermagem	Exoneração DOE 15.863 de 01/03/2025
01510160.000545/2024-81	LHANA LORENA MELO ATANASIO	123.176-6/3	Técnico em Enfermagem	Exoneração DOE 15.802, de 04/12/2024
00610248.000755/2024-18	LIGIA REGIA LEITE DE ANDRADE	224.426-8	Técnico em Enfermagem	Exoneração DOE 15.784, de 30/10/2024
00610184.000648/2025-62	LILIANE GOMES DA SILVA	219.399-0/1	Técnico em Enfermagem	Exoneração DOE 15.895 de 23/04/2025
00610184.001879/2024-11	LINDLÉIA RAVENA OLIVEIRA DIAS	209.958-6/1	Técnico em Enfermagem	Exoneração DOE 15.787, de 05/11/2024
03810033.000429/2026-93	LUCIA NECO DA SILVA	1542192/1	ASSISTENTE TECNICO EM ENFERMAGEM	Aposentadoria DOE 16.136, de 18/04/2026
00610269.000488/2024-31	LUCIANO PEREIRA DE MELO	196.906-4/2	Técnico em Enfermagem	Exoneração DOE 15.814 de 17/12/2024
2024.3.00633	LUCIENE MORECI SOARES	2179067/1	ASSISTENTE TECNICO EM ENFERMAGEM	Aposentadoria DOE 16.041, de 20/11/2025
00610089.000293/2026-71	LUCILA MAIA RAMOS	1560794/1	ASSISTENTE TECNICO EM ENFERMAGEM	Exoneração DOE 16.158, de 23/05/2026
00610089.000294/2026-15	LUCILA MAIA RAMOS	1560794/2	ASSISTENTE TECNICO EM ENFERMAGEM	Exoneração DOE 16.158, de 23/05/2026
03810033.000769/2026-14	LUIZA DE FRANÇA SOUSA	1677780/1	ASSISTENTE TECNICO EM ENFERMAGEM	Aposentadoria DOE 16.148, de 09/05/2026
03810033.004862/2024-36	MAELIA FELIX DO NASCIMENTO	1542087/1	ASSISTENTE TECNICO EM ENFERMAGEM	Aposentadoria DOE 15.934, de 19/06/2025
00610184.002014/2023-82	MANUELLE CRISTINA DE SOUZA MELO	226.191-0	Técnico em Enfermagem	Exoneração DOE 15.586, de 16/01/2024
Não há	MARCIA CATALINE CAMPOS DE MELO	2146533/2	Técnico em Enfermagem	FALECIMENTO em 16/11/2023
00610089.000034/2023-05	MARIA CRISTIANE OLIVEIRA DA SILVA	209.445-2/1	Técnico em Enfermagem	Exoneração DOE 15.462 de 08/7/2023
03810033.000636/2025-67	MARIA DA SOLEDADE ARAUJO DANTAS	940429/1	ASSISTENTE TECNICO EM ENFERMAGEM	Aposentadoria DOE 15.954, de 19/07/2025
03810033.001684/2025-72	MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA OLIVEIRA	1567110/1	ASSISTENTE TECNICO EM ENFERMAGEM	Aposentadoria DOE 15.944, de 05/07/2025
03810033.001292/2025-11	MARIA DE DEUS DA LUZ FERNANDES	1517805/1	ASSISTENTE TECNICO EM ENFERMAGEM	Aposentadoria DOE 15.964, de 02/08/2025
03810033.003598/2024-13	MARIA DE FATIMA ARAUJO	1515624/1	ASSISTENTE TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Aposentadoria DOE 15.926 de 07/06/2025
03810033.001218/2025-97	MARIA DE FATIMA DE LUNA SILVA	955930/1	ASSISTENTE TECNICO EM ENFERMAGEM	Aposentadoria DOE 16.056, de 13/12/2025
00610144000159/19	ERINEIDE QUERINO DA SILVA BARATA	973025/2	Técnico em Hemoterapia	Exoneração 14.421 de 25/05/19
03810033.000693/2025-46	OLGA APARECIDA COLANZI	1582658/1	TECNICO EM ANALISES CLINI-CAS (BIODIAGNOSTICO)	Aposentadoria DOE 15.939, de 28/06/2025
00610081.001784/2026-17	MARCELO FERNANDES GRACIANO	1983601/6	Técnico de Laboratório	Exoneração, ex-ofício, DOE 16.158, de 23/05/2026
00610081.000959/2026-61	MARIA DE FATIMA EVANGELISTA DA SILVA	2193230/2	Técnico de Laboratório	Exoneração DOE 16.158, de 23/05/2026</

§ 1º O tratamento de dados pessoais comuns será realizado com fundamento nas hipóteses previstas nos arts. 7º, incisos II e III, e 23 da Lei Federal nº 13.709, de 2018.

§ 2º O tratamento de dados pessoais sensíveis, quando estritamente necessário para a execução desta Portaria, observará as hipóteses legais previstas no art. 11, inciso II, da Lei Federal nº 13.709, de 2018, aplicáveis ao caso concreto.

Art. 4º Deverão participar do Censo:

I – servidores efetivos ativos;

II – servidores comissionados;

III – empregados públicos ativos.

Parágrafo único. A obrigatoriedade de participação no Censo é extensiva aos servidores da Controladoria que estiverem cedidos, ou inseridos em termos de cooperação.

Art. 5º O Censo será realizado no período de 01 de Julho de 2026 até 31 de Julho de 2026.

Art. 6º Compete ao próprio servidor o registro e a atualização dos dados na plataforma do Censo, com auxílio da UIAG/CONTROL.

Art. 7º Para realizar o Censo, o servidor, com o apoio da UIAG/CONTROL, em horário a ser agendado pelo Setor Pessoal desta unidade, deverá acessar a ferramenta virtual desenvolvida pela Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Rio Grande do Norte (COTIC), denominada “CENSO 2024”, e proceder com o cadastramento de suas informações.

Parágrafo Único. A ferramenta do “CENSO 2024” estará disponível na página inicial da CONTROL (<https://www.control.rn.gov.br/>), todavia, só será preenchida pelo servidor(a) com o devido apoio da UIAG/CONTROL, em horário a ser agendado pelo Setor Pessoal desta unidade, conforme caput.

Art. 8º O cadastramento consistirá no preenchimento de um formulário eletrônico, no qual o servidor deverá atualizar as informações referentes:

I - Aos dados pessoais;

II – Aos dados funcionais;

III - À qualificação profissional, de acordo com o cargo e posicionamento na carreira;

IV - Aos dependentes.

§1º Além da necessária atualização e preenchimento dos dados, o servidor deverá anexar no campo indicado a documentação discriminada no Anexo I desta portaria, a qual deverá ser incluída no formato PDF.

§2º O anexo da documentação exigida constitui elemento OBRIGATÓRIO para convalidação dos dados do Censo.

Art. 9º Após a realização do Censo, será emitido um comprovante, que estará disponibilizado no Portal do Servidor.

Art. 10º A comissão responsável pela conferência e validação dos dados apresentados no CENSO consistirá em um grupo de avaliadores, que serão subdivididos de acordo com as seguintes categorias:

I – Validador;

II – Coordenador;

Art. 11º Caberá à UIAG/CONTROL o controle e monitoramento dos casos de afastamentos e licenças.

Art. 12º Havendo necessidade, a UIAG/CONTROL poderá, a qualquer tempo, e independente do Censo, notificar o servidor para corrigir eventuais inconsistências de dados identificados no sistema.

Art. 13º Os casos omissos serão resolvidos pela Subsecretaria de Recursos Humanos, por meio da Coordenadoria de Gestão de Pessoas (COGEP) em parceria com a UIAG/CONTROL.

Parágrafo Único. A eventual omissão de dados, a prestação de informações incorretas ou a não realização do Censo serão previamente analisadas pela unidade competente, observadas as circunstâncias do caso concreto. Verificada possível irregularidade, o servidor será previamente notificado para apresentar esclarecimentos ou promover a regularização da situação, assegurados o contraditório, a ampla defesa e a observância da legislação disciplinar aplicável. Não serão consideradas infrações as situações decorrentes de afastamento legal, licença, indisponibilidade do sistema ou outra causa devidamente justificada, sem prejuízo da apuração de eventual recusa injustificada ou da prestação dolosa de informação falsa.

Art. 14º A não realização do Censo no período estabelecido por esta Portaria resultará na suspensão do pagamento no mês subsequente.

Parágrafo Único. Caso haja suspensão no pagamento do servidor, a remuneração somente poderá ser restabelecida quando houver a regularização da situação funcional.

Art. 15º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Danielle Carvalho Assunção

Controladora-Geral do Estado Adjunta

ANEXO I

Da Relação de documentos.

I - dados pessoais:

a) Carteira de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH);

b) Título de Eleitor;

c) Foto 3x4;

d) Cadastro de Pessoa Física - CPF;

e) Curso de formação, diploma ou Certificado de Titulação utilizado para eventual promoção/progressão.

f) Carteira Nacional de Habilitação (CNH) válida - obrigatória apenas para os servidores cujos cargos requerem esse requisito;

g) Certidão de Nascimento ou Casamento;

h) Comprovante de residência (faturas de água, luz, telefone, plano de saúde, internet, com data de emissão de até 90 (noventa) dias. Este documento poderá ser comprovado por meio de declaração de próprio punho.

II – dependentes:

a) Carteira de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH);

b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;

c) Certidão de nascimento;

d) Comprovante de residência.

São considerados dependentes: (arts. 8º e 9º da Lei Complementar Estadual nº 308, de 25 de outubro de 2005):

“(…)

I - o cônjuge, a companheira, o companheiro, inclusive do mesmo sexo, e o filho não emancipado, menor de vinte e um anos, ou inválido, de qualquer idade, ou ainda que tenha deficiência intelectual ou mental que o torne absoluta ou relativamente incapaz, assim declarado judicialmente; (Redação dada pela Lei Complementar nº 500/2013)

II - os pais;

III - o irmão não emancipado, de qualquer condição, menor de vinte e um anos ou inválido de qualquer idade.

III - o irmão não emancipado, de qualquer condição, menor de vinte e um anos, ou inválido de qualquer idade, ou que tenha deficiência intelectual ou mental que o torne absoluta ou relativamente incapaz, assim declarado judicialmente. (Redação dada pela Lei Complementar nº 500/2013)

§ 1º Presume-se a dependência econômica das pessoas indicadas no inciso I, do caput, deste artigo, enquanto a das demais pessoas deve ser comprovadas.

§ 2º A existência de dependente indicado em qualquer dos incisos deste artigo exclui do direito ao benefício os indicados nos incisos subsequentes.

§ 3º O divorciado, o cônjuge separado judicialmente ou de fato, ou o ex - companheiro, desde que recebam pensão de alimentos, concorrem em igualdade de condições com os dependentes referidos no inciso I, do caput, deste artigo, pelo período fixado na sentença judicial que arbitrar a pensão alimentícia.

§ 4º O filho, a que se refere o inciso I, e o irmão, a que se refere o inciso III, manterão a condição de dependentes até os vinte e quatro anos se ainda estiverem cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau.

§ 5º Com relação ao filho ou irmão que tenha deficiência intelectual ou mental que o torne absoluta ou relativamente incapaz, a sua condição de dependente, nos termos dos incisos I e III, do caput deste artigo, independe do exercício de atividade laborativa. (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 500/2013)

Art. 9º Para os fins desta Lei Complementar, equiparam-se aos filhos, na forma do art. 8º, I, desta Lei Complementar, mediante declaração escrita do segurado e desde que comprovada a dependência econômica, o enteado e o menor tutelado.

Procuradoria Geral do Estado

PORTARIA-SEI Nº 438, DE 1 DE JULHO DE 2026.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 11, IX, da Lei Complementar Estadual nº 240, de 27 de junho de 2002 (Lei Orgânica da Procuradoria-Geral do Estado),

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora Adriana Naby Salha, matrícula nº 126.062-6, para atuar como FISCAL e a servidora Iguaracira de Andrade Fidelis Maia, matrícula nº 224.238-8, para atuar como FISCAL SUBSTITUTA do Contrato nº 537/2024, firmado entre a Procuradoria-Geral do Estado e a COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ sob o nº 08.334.385/0001-35, no âmbito do Processo SEI nº 01110020.002595/2023-38.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Procurador-Geral do Estado, em Natal/RN, 1 de julho de 2026.

JOSE DUARTE SANTANA

Procurador-Geral do Estado em exercício.

PORTARIA-SEI Nº 439, DE 1 DE JULHO DE 2026.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, II, XII e XIII, c/c art. 11, IX, da Lei Complementar Estadual nº 240, de 27 de junho de 2002 (Lei Orgânica da PGE), RESOLVE:

Art. 1º Editar a Orientação Normativa nº 06/2026, de caráter obrigatório a todos os órgãos da Administração Pública estadual, de acordo com a redação constante do Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Procurador-Geral do Estado, em Natal/RN, 1 de julho de 2026.

JOSE DUARTE SANTANA

Procurador-Geral do Estado em exercício

ANEXO ÚNICO

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 06/2026

EMENTA: SERVIDOR PÚBLICO. DESAVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO OU DE CONTRIBUIÇÃO. IMPOSSIBILIDADE QUANDO O PERÍODO AVERBADO TIVER PRODUZIDO EFEITOS JURÍDICOS OU FINANCEIROS EM FAVOR DO SERVIDOR. UTILIZAÇÃO DO TEMPO PARA CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA, ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, LICENÇA-PRÊMIO, PROGRESSÃO OU PROMOÇÃO FUNCIONAL. IRRELEVÂNCIA DE RENÚNCIA POSTERIOR À VANTAGEM JÁ IMPLEMENTADA. UNIFORMIZAÇÃO DE ENTENDIMENTO.

I - A desaverbação de tempo de serviço ou de contribuição anteriormente averbado nos assentamentos funcionais do servidor somente é possível quando o respectivo período não tiver produzido efeitos jurídicos ou financeiros em seu favor.

II - Considera-se produzido efeito jurídico ou financeiro impeditivo da desaverbação quando o período averbado tiver sido utilizado para a concessão do abono de permanência, para a concessão de adicional por tempo de serviço, licença-prêmio, progressão ou promoção funcional.

III - A utilização do período averbado para a concessão de qualquer outra vantagem funcional ou previdenciária, bem como para a aquisição de direitos ou implementação de situações jurídicas funcionais ou previdenciárias, igualmente impede a desaverbação.

IV - A renúncia posterior a vantagem funcional ou previdenciária já implementada não afasta a impossibilidade de desaverbação quando o período averbado tiver produzido efeitos jurídicos ou financeiros em favor do servidor.

V - A aferição da existência de efeitos jurídicos ou financeiros decorrentes da averbação deverá observar os assentamentos funcionais, registros previdenciários e histórico financeiro do servidor, competindo ao órgão de gestão de pessoas certificar as repercussões do período objeto do pedido de desaverbação.

Precedentes: 00410029.002187/2024-85, 00410029.009526/2024-54, 00410029.010870/2023-13.

PORTARIA-SEI Nº 440, DE 1 DE JULHO DE 2026.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei Complementar Estadual nº 240, de 27 de junho de 2002 (Lei Orgânica da Procuradoria-Geral do Estado), e

Considerando o gozo de férias do Procurador do Estado de 3ª Classe Ênio Pacheco Lins, vinculado ao Núcleo de Execução Fiscal (NEF), ao Núcleo de Inscrição (NI) e ao Núcleo de Transação Tributária (NTT) da Procuradoria da Dívida Ativa da Procuradoria-Geral do Estado (PGE), no período de 22 de junho a 27 de julho de 2026, e Considerando o que consta no Processo SE nº 01110042.003659/2025-21;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o Procurador do Estado de 3ª Classe ARTHUR NELSON MARTINS, matrícula nº 250.185-6, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições, o Procurador do Estado de 3ª Classe ÊNIO PACHECO LINS, matrícula nº 250.192-9, no Núcleo de Execução Fiscal, no Núcleo de Inscrição e no Núcleo de Transação Tributária da Procuradoria da Dívida Ativa da Procuradoria-Geral do Estado (PGE), no período de 22 de junho a 27 de julho de 2026.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 22 de junho de 2026.

Gabinete do Procurador-Geral do Estado, em Natal/RN, 1 de julho de 2026.

JOSE DUARTE SANTANA

Procurador-Geral do Estado em exercício

RELAÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO POR PROCURADOR NO PERÍODO DE 30/06/2026 ATÉ 30/06/2026

CITAÇÕES, INTIMAÇÕES E NOTIFICAÇÕES

Setor: ACP - NRC

Procurador	Processo
PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS SOUZA	[0001013-61.2026.4.05.8402] [0000396-08.2026.5.21.0017] [0000396-08.2026.5.21.0017] Total de Processos (3)

Setor: AMBIENTAL CONTENCIOSO

Procurador	Processo
ANA LUIZA ROMÃO DA SILVA	[0009496-66.2026.4.05.0000] Setor: AMBIENTAL CONSULTIVO Procurador Processo[05510097.000371/2026-71] [0106436-16.2013.8.20.0124] [02810012.001835/2026-86] Total de Processos (4)

Setor: ASSESSORIA GOVERNAMENTAL DE ATOS NORMATIVOS

Procurador	Processo
JOSÉ DUARTE SANTANA	[06510021.000654/2026-31] [00810028.008486/2024-11] [00810028.002725/2026-91] [03610001.001621/2020-90] Total de Processos (4)

Setor: ASSESSORIA TÉCNICA

Procurador	Processo
JOÃO CARLOS GOMES COQUE	[0851209-67.2026.8.20.5001] [0000206-65.2018.5.21.0004] [00310265.000340/2026-64] Total de Processos (3)
RAYSSA LILIANE DA CÂMARA	[05510001.002433/2026-09] [0816324-42.2017.8.20.5001] Total de Processos (2)

Setor: CHEFIA DA PROCURADORIA ADMINISTRATIVA

Procurador	Processo
FABIANA FERNANDES PINHEIRO DE MEDEIROS RODRIGUES	[03510028.005391/2025-08] [02810117.000210/2026-29] [02210210.000092/2026-13] [02810030.004299/2025-71] [01510032.001457/2025-42] [03910007.000584/2026-71] [00410013.007418/2026-88] [00110155.000021/2026-15] [01110059.001371/2026-14] Total de Processos (9)

Setor: CHEFIA DA PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA - CHEFIA PDA

Procurador	Processo
JOSÉ DUARTE SANTANA	[01110059.000788/2023-17] [01110064.001024/2026-12] [02910013.006156/2026-38] Total de Processos (3)

Setor: CHEFIA DA PROCURADORIA DAS LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

Procurador	Processo
LUIZ ANTONIO MARINHO DA SILVA	[11910702.000014/2024-28] [02310024.000790/2026-61] [01110064.001101/2026-34] [08810134.001562/2025-25] [00610186.000310/2026-71] [00810028.007462/2024-45] [01110053.000363/2026-19] [01110023.000850/2019-00] Total de Processos (8)

Setor: CHEFIA DA PROCURADORIA DO CONTENCIOSO FISCAL - CHEFIA PCF

Procurador	Processo
VANESKA CALDAS GALVÃO	[03810015.001558/2025-36] [03810023.001355/2025-41] [11910004.001223/2026-28] Total de Processos (3)

Setor: CHEFIA DA PROCURADORIA DO PATRIMÔNIO E DEFESA AMBIENTAL

Procurador	Processo
JOSÉ MARCELO FERREIRA COSTA	[0000879-35.2016.5.21.0002] [0870169-76.2023.8.20.5001] Total de Processos (2)

Setor: CHEFIA DA REGIONAL DE CAICÓ

Procurador	Processo
PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS SOUZA	[01110064.001101/2026-34] Total de Processos (1)

Setor: CHEFIA DA REGIONAL DE MOSSORÓ

Procurador	Processo
JESUALDO MARQUES FERNANDES	[0803930-40.2025.4.05.0000] Total de Processos (1)

Setor: CHEFIA DA REGIONAL DE PAU DOS FERROS

Procurador	Processo
RODRIGO PINHEIRO NOBRE	[01110025.001055/2026-30] Total de Processos (1)

Setor: CONT GERAL - CHEFIA

Procurador	Processo
PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS SOUZA	[0000067-30.2025.5.21.0017] [0000372-08.2025.5.21.0019] [0000305-49.2025.5.21.0017] [0000406-86.2025.5.21.0017] [0000338-05.2026.5.21.0017] [0000779-20.2025.5.21.0017] [0000297-38.2026.5.21.0017] [0000334-59.2026.5.21.0019] [0000334-59.2026.5.21.0019] [0055600-62.2011.5.21.0017] [0000334-59.2026.5.21.0019] Total de Processos (11)

Setor: CONTADORIA

Procurador	Processo
GABRIELA FIGUEIREDO SOUZA LOPES	[0814084-36.2024.8.20.5001] [0839171-57.2025.8.20.5001] [0854858-11.2024.8.20.5001] [0910319-36.2022.8.20.5001] [0810337-75.2026.8.20.0000] [0805495-09.2025.8.20.5102] [0840536-83.2024.8.20.5001] [0801109-74.2024.8.20.5132] [0855672-52.2026.8.20.5001] [0805110-39.2026.8.20.5001] [0854217-52.2026.8.20.5001] [0000273-86.2025.5.21.0003] [0826119-91.2025.8.20.5001] [0840428-25.2022.8.20.5001] [0873292-19.2022.8.20.5001] [0801374-13.2026.8.20.5001] [0817620-60.2021.8.20.5001] [0801078-54.2024.8.20.5132] [0823151-10.2025.8.20.5124] [0000082-85.2018.5.21.0003] [0801169-81.2026.8.20.5001] [0849557-15.2026.8.20.5001] [0006858-76.2004.8.20.0001] [0874547-41.2024.8.20.5001] [0827176-81.2024.8.20.5001] [0839396-77.2025.8.20.5001] [0004801-85.2004.8.20.0001] [0879753-36.2024.8.20.5001] [0814661-77.2025.8.20.5001] [0854455-71.2026.8.20.5001] [0001404-08.2025.5.21.0000] [0813207-96.2024.8.20.5001] [0833702-30.2025.8.20.5001] [0001551-34.2025.5.21.0000] [0001378-10.2025.5.21.0000] [0835370-07.2023.8.20.5001] [0856743-26.2025.8.20.5001] [0001550-49.2025.5.21.0000] [0803009-39.2020.8.20.5001] [0001294-09.2025.5.21.0000] [0897458-13.2025.8.20.5001] [0883956-41.2024.8.20.5001] [0821093-15.2025.8.20.5001] [0830224-19.2022.8.20.5001] [0861234-13.2024.8.20.5001] [0902272-68.2025.8.20.5001] [0857379-89.2025.8.20.5001] [0884103-33.2025.8.20.5001] [0889944-09.2025.8.20.5001] [0893957-85.2022.8.20.5001] [0810982-79.2019.8.20.5001] [0901294-91.2025.8.20.5001] [0852369-35.2023.8.20.5001] [0802640-84.2016.8.20.5001] [0836177-32.2020.8.20.5001] [0881352-10.2024.8.20.5001] [0818762-60.2025.8.20.5001] [083372-33.2025.8.20.5001] [0897582-93.2025.8.20.5001] [0813317-32.2023.8.20.5001] [0903418-47.2025.8.20.5001] [0853085-91.2025.8.20.5001] [0855173-49.2018.8.20.5001] [0869805-36.2025.8.20.5001] [0842407-22.2022.8.20.5001] [0831755-04.2026.8.20.5001] [0817515-44.2025.8.20.5001] [0868947-73.2023.8.20.5001] [0833601-90.2025.8.20.5001] [0850149-11.2016.8.20.5001] [0879017-81.2025.8.20.5001] [0815525-62.2018.8.20.5001] [0001424-96.2025.5.21.0000] [0000421-72.2026.5.21.0000] [0001588-27.2026.5.21.0000] [0906239-24.2025.8.20.5001] [0809081-66.2025.8.20.5001] [0859557-21.2019.8.20.5001] [0897125-61.2025.8.20.5001] [0838956-18.2024.8.20.5001] [0879734-93.2025.8.20.5001] [0804538-93.2020.8.20.5001] [0800313-54.2025.8.20.5001] [0000368-62.2024.5.21.0000] [0807628-29.2014.8.20.6001] [0818881-31.2019.8.20.5001] [0800439-46.2022.8.20.5119] [0819608-53.2020.8.20.5001] [0820376-37.2024.8.20.5001] [0858369-85.2022.8.20.5001] [0845190-84.2022.8.20.5001] [0873414-27.2025.8.20.5001] [0871484-71.2025.8.20.5001] [0908388-90.2025.8.20.5001] [0801312-66.2025.8.20.5143] [0825810-70.2026.8.20.5001] [0910807-83.2025.8.20.5001] [0871410-51.2024.8.20.5001] [0863698-10.2024.8.20.5001] [0841118-54.2022.8.20.5001] [0852223-48.2025.8.20.5001] [0820802-15.2025.8.20.5001] [0863942-02.2025.8.20.5001] [0839155-11.2022.8.20.5001] [0913300-38.2022.8.20.5001] [0001563-48.2025.5.21.0000] [0001399-83.2025.5.21.0000] [0860236-21.2019.8.20.5001] [0806664-48.2022.8.20.5001] [0878778-77.2025.8.20.5001] [0048909-09.2011.5.21.0005] [0885912-58.2025.8.20.5001] [0851932-33.2019.8.20.5001] [0876020-28.2025.8.20.5001] [0001696-90.2025.5.21.0000] [0880081-29.2025.8.20.5001] [0857610-29.2019.8.20.5001] Total de Processos (117)

Procurador	Processo
HÉLIO VARELA DE ALBUQUERQUE JÚNIOR	[0002858-91.2023.5.21.0000] [0809436-47.2023.8.20.5001] [0001429-21.2025.5.21.0000] [0823500-96.2022.8.20.5001] [0801225-17.2026.8.20.5001] [0804145-95.2025.8.20.5001] [0840345-38.2024.8.20.5001] [0882573-28.2024.8.20.5001] [0834812-35.2023.8.20.5001] [0800624-40.2024.8.20.5111] [0885103-05.2024.8.20.5001] [0000262-17.2026.5.21.0005] [0887592-78.2025.8.20.5001] [0115100-57.2009.5.21.0008] [0840859-54.2025.8.20.5001] [0001512-37.2016.5.21.0005] [0840809-33.2022.8.20.5001] [0857713-60.2024.8.20.5001] [0802570-18.2026.8.20.5001] [0846393-42.2026.8.20.5001] [0822509-81.2026.8.20.5001] [0854071-11.2026.8.20.5001] [0844819-18.2025.8.20.5001] [0822971-72.2025.8.20.5001] [0903411-55.2025.8.20.5001] [0889952-83.2025.8.20.5001] [0818649-53.2018.8.20.5001] [0807443-37.2021.8.20.5001] [0848753-91.2019.8.20.5001] [0857748-83.2025.8.20.5001] [0845986-85.2016.8.20.5001] [0873516-49.2025.8.20.5001] [0000392-36.2019.5.21.0010] [0807243-93.2022.8.20.5001] [0820234-33.2024.8.20.5001] [0802874-22.2023.8.20.5001] [0001546-12.2025.5.21.0000] [0861755-21.2025.8.20.5001] [0881375-19.2025.8.20.5001] [0889249-55.2025.8.20.5001] [0825281-56.2022.8.20.5001] [0802512-64.2016.8.20.5001] [0883172-30.2025.8.20.5001] [0832827-12.2015.8.20.5001] [0873894-78.2020.8.20.5001] [0816060-78.2024.8.20.5001] [0883590-65.2025.8.20.5001] [0826526-39.2021.8.20.5001] [0806679-17.2022.8.20.5001] [0001090-62.2025.5.21.0000] [0905052-78.2025.8.20.5001] [0800560-76.2024.8.20.5128] [0842397-75.2022.8.20.5001] [0801319-28.2025.8.20.5153] [0884599-62.2025.8.20.5001] [0829515-81.2022.8.20.5001] [0883702-68.2024.8.20.5001] [0902862-45.2025.8.20.5001] [0871312-08.2020.8.20.5001] [0883795-94.2025.8.20.5001] [0882319-21.2025.8.20.5001] [0866481-38.2025.8.20.5001] [0815119-16.2025.8.20.5124] [0810606-83.2025.8.20.5001] [0890290-57.2025.8.20.5001] [0803708-30.2020.8.20.5001] [0876736-89.2024.8.20.5001] [0866679-12.2024.8.20.5001] [0801244-84.2023.8.20.5144] [0855986-95.2026.8.20.5001] [0901583-24.2025.8.20.5001] [0838571-02.2026.8.20.5001] [0869459-85.2025.8.20.5001] [0814502-23.2014.8.20.5001] [0816768-16.2025.8.20.5124] [0811133-35.2025.8.20.5001] [0812834-65.2024.8.20.5001] [0835747-07.2025.8.20.5001] [0839036-45.2025.8.20.5001] [0803071-13.2024.8.20.5107] [0800747-40.2026.8.20.9000] [0889648-84.2025.8.20.5001] [0846584-24.2025.8.20.5001] [0801023-06.2024.8.20.5132] [0852140-07.2025.8.20.5001] [0804660-95.2024.8.20.5121] [0802192-11.2021.8.20.5107] [0817146-69.2025.8.20.5124] [0829920-20.2022.8.20.5001] [0854413-22.2026.8.20.5001] [0877629-46.2025.8.20.5001] [0818864-82.2025.8.20.5001] [0912359-83.2025.8.20.5001] [0814901-08.2021.8.20.5001] [0882583-72.2024.8.20.5001] [0897303-10.2025.8.20.5001] [0802525-55.2024.8.20.5107] [0838000-65.2025.8.20.5001] [0817516-68.2021.8.20.5001] [0816387-28.2021.8.20.5001] [0828218-34.2025.8.20.5001] [0895020-14.2025.8.20.5001] [0814311-89.2025.8.20.5001] [0868467-27.2025.8.20.5001] [0857279-37.2025.8.20.5001] [0819485-69.2023.8.20.5124] [0814438-61.2024.8.20.5001] [0808710-58.2024.8.20.5124] [0897995-09.2025.8.20.5001] [0809839-76.2026.8.20.0000] [0861592-75.2024.8.20.5001] [0830390-80.2024.8.20.5001] [0812579-07.2026.8.20.0000] [0000473-62.2026.5.21.0002] [0855275-27.2025.8.20.5001] Total de Processos (115)
LUCAS CHRISTOVAM DE OLIVEIRA	[0836859-45.2024.8.20.5001] [0839069-69.2024.8.20.5001] [0862301-13.2024.8.20.5001] [0845075-58.2025.8.20.5001] [0855685-51.2026.8.20.5001] [0855306-47.2025.8.20.5001] [0887238-53.2025.8.20.5001] [0911116-07.2025.8.20.5001] [0855253-66.2025.8.20.5001] [0854010-53.2026.8.20.5001] [0819666-17.2024.8.20.5001] [0867793-93.2018.8.20.5001] [0835289-87.2025.8.20.5001] [0879986-33.2024.8.20.5001] [0832022-64.2023.8.20.9500] [0800593-54.2024.8.20.5132] [0818388-83.2021.8.20.5001] [0819512-96.2024.8.20.5001] [0857064-61.2025.8.20.5001] [0802542-37.2023.8.20.5104] [0816526-77.2021.8.20.5001] [0807443-17.2025.8.20.5124] [0820728-58.2025.8.20.5001] [0894453-80.2025.8.20.5001] [0000867-12.2025.5.21.0000] [0917374-38.2022.8.20.5001] [0879342-56.2025.8.20.5001] [0001391-09.2025.5.21.0000] [0911266-85.2025.8.20.5001] [0001667-40.2025.5.21.0000] [0859068-71.2025.8.20.5001] [0827491-12.2024.8.20.5001] [0000450-25.2026.5.21.0000] [0875586-39.2025.8.20.5001] [0810523-42.2024.4.05.8400] [0824511-05.2018.8.20.5001] [0822968-54.2024.8.20.5001] [0895176-02.2025.8.20.5001] [0157300-97.2009.5.21.0002] [0808004-22.2025.8.20.5001] [0807071-54.2022.8.20.5001] [0856237-50.2025.8.20.5001] [0816855-50.2025.8.20.5001] [0853227-32.2024.8.20.5001] [0860200-66.2025.8.20.5001] [0879130-69.2024.8.20.5001] [0827005-03.2019.8.20.5001] [0878715-86.2024.8.20.5001] [0854200-84.2024.8.20.5001] [0885104-53.2025.8.20.5001] [0865001-25.2025.8.20.5001] [0838941-49.2024.8.20.5001] [0877426-84.2025.8.20.5001] [0859116-30.2025.8.20.5001] [0895895-81.2025.8.20.5001] [0002934-33.1999.8.20.0001] [0008164-90.1998.8.20.0001] [0807794-78.2019.8.20.5001] [0830267-92.2018.8.20.5001] [0898867-24.2025.8.20.5001] [0910323-73.2022.8.20.5001] [0807087-08.2022.8.20.5001] [0854413-95.2021.8.20.5001] [0874290-79.2025.8.20.5001] [0804193-54.2025.8.20.5001] [0849275-79.2023.8.20.5001] [0841412-43.2021.8.20.5001] [0000451-10.2026.5.21.0000] [0001113-08.2025.5.21.0000] [0859425-61.2019.8.20.5001] [0807634-09.2026.8.20.5001] [0909937-43.2022.8.20.5001] [0810894-31.2025.8.20.5

Procurador	Processo
MARIA TEREZA MARIZ DA SILVEIRA BARROS	[01510127.004888/2026-92] [0816557-24.2026.8.20.5001] [0907565-19.2025.8.20.5001] [0908334-27.2025.8.20.5001] [0802009-93.2026.8.20.5162] [0901131-14.2025.8.20.5001] [0840483-34.2026.8.20.5001] [0829636-70.2026.8.20.5001] [0830978-19.2026.8.20.5001] [0808125-81.2026.8.20.0000] [0902404-28.2025.8.20.5001] [0907080-19.2025.8.20.5001] [01110184.002510/2026-91] [01110184.002476/2026-55] [01110184.002467/2026-64] [01110184.002687/2026-98] [01110184.002568/2026-35] [01110184.002662/2026-94] Total de Processos (18)
PEDRO CARVALHO MITRE CHAVES	[02910001.000451/2026-10] [00110155.000021/2026-15] [0001596-63.2025.5.21.0024] [0849624-77.2026.8.20.5001] [0912931-39.2025.8.20.5001] [0829710-27.2026.8.20.5001] [0811300-18.2026.8.20.5001] [0854729-35.2026.8.20.5001] [0848759-54.2026.8.20.5001] [0853227-61.2026.8.20.5001] [01110176.000664/2026-48] Total de Processos (11)
ROSALI DIAS DE ARAÚJO PINHEIRO	[01110146.000323/2026-20] [0852452-46.2026.8.20.5001] [0838807-51.2026.8.20.5001] [0824871-56.2026.8.20.5001] [0838018-52.2026.8.20.5001] [0845797-58.2026.8.20.5001] [0851778-68.2026.8.20.5001] [0854866-51.2025.8.20.5001] [0830865-65.2026.8.20.5001] [0000679-70.2026.5.21.0004] [0000253-64.2026.5.21.0002] Total de Processos (11)
SAMUEL DE FREITAS XEREZ	[0001448-09.2025.5.21.0006] [0001727-38.2025.5.21.0024] [01110180.000492/2026-43] [0001925-75.2025.5.21.0024] [0837012-10.2026.8.20.5001] [0838058-39.2023.8.20.5001] [0818860-11.2026.8.20.5001] [0832676-60.2026.8.20.5001] [0865790-24.2025.8.20.5001] [0839079-45.2026.8.20.5001] [06010004.002074/2026-64] [0002036-59.2025.5.21.0024] Total de Processos (12)

Setor: CONTENCIOSO GERAL - NRM

Procurador	Processo
DIEGO NOGUEIRA KAUR	[03810059.001643/2026-79] Total de Processos (1)
FERNANDA LUCENA MELO DE BRITO	[04410002.003517/2026-61] [01110168.000472/2026-31] [01110168.000463/2026-40] [01110168.000467/2026-28] Total de Processos (4)
JESUALDO MARQUES FERNANDES	[01110125.001029/2026-83] Total de Processos (1)
JOÃO FERNANDES SILVA NETO	[01110127.005283/2026-31] [01110127.004647/2026-65] Total de Processos (2)

Setor: EXECUÇÃO FISCAL 4.0 - PJ

Procurador	Processo
ROSA MARIA D' APRESENTAÇÃO FIGUEIREDO CALDAS	[5000126-22.2026.8.24.0062] Total de Processos (1)

Setor: INVENTÁRIO E ARROLAMENTO - NRM

Procurador	Processo
JESUALDO MARQUES FERNANDES	[0821433-71.2021.8.20.5106] [0814274-09.2023.8.20.5106] Total de Processos (2)

Setor: JUSTIÇA DO TRABALHO

Procurador	Processo
DIEGO NOGUEIRA KAUR	[0000839-68.2026.5.21.0013] [0000409-10.2026.5.21.0016] Total de Processos (2)
FERNANDA LUCENA MELO DE BRITO	[0000901-14.2026.5.21.0012] [0000874-59.2025.5.21.0014] Total de Processos (2)
JOÃO FERNANDES SILVA NETO	[0000828-39.2026.5.21.0013] [0001191-23.2026.5.21.0014] Total de Processos (2)

Setor: NETS – TRIBUNAL DO TRABALHO

Procurador	Processo
MARCONI MEDEIROS MARQUES DE OLIVEIRA	[0001690-40.2026.5.21.0003] [0001141-81.2024.5.21.0041] [0000935-29.2025.5.21.0010] [0001044-34.2025.5.21.0013] [0001650-29.2025.5.21.0024] [0000844-33.2025.5.21.0011] [0091500-25.2009.5.21.0002] Total de Processos (7)
RODRIGO TAVARES DE ABREU LIMA	[0001041-94.2025.5.21.0008] [0001450-88.2025.5.21.0002] [0000832-31.2025.5.21.0007] [0000737-10.2025.5.21.0004] [0000730-24.2025.5.21.0002] [0000851-37.2025.5.21.0007] [0000661-56.2025.5.21.0013] [0000794-98.2025.5.21.0013] [0000919-57.2025.5.21.0016] [0000385-43.2025.5.21.0007] [0000821-81.2025.5.21.0013] [0000469-48.2024.5.21.0017] [0001075-87.2025.5.21.0002] Total de Processos (13)

Setor: NETS – TRIBUNAL ESTADUAL

Procurador	Processo
MARCONI MEDEIROS MARQUES DE OLIVEIRA	[0824278-61.2025.8.20.5001] [0818187-20.2025.8.20.0000] [0806251-61.2026.8.20.0000] [0805970-08.2026.8.20.0000] [0806943-60.2026.8.20.0000] [0807085-64.2026.8.20.0000] [0807933-51.2026.8.20.0000] [0806283-66.2026.8.20.0000] [0823816-72.2025.8.20.0000] [0804052-66.2026.8.20.0000] [0804342-55.2022.8.20.5001] [0818919-98.2025.8.20.0000] [0807352-15.2024.8.20.5300] [0874290-16.2024.8.20.5001] [0839757-02.2022.8.20.5001] [0890354-67.2025.8.20.5001] [0832982-63.2025.8.20.5001] [0844054-52.2022.8.20.5001] [0825437-73.2024.8.20.5001] [0810011-84.2025.8.20.5001] [0838206-79.2025.8.20.5001] [0844710-04.2025.8.20.5001] [0819110-88.2024.8.20.5106] [0862210-83.2025.8.20.5001] [0804396-47.2026.8.20.0000] [0806247-24.2026.8.20.0000] [0805471-90.2025.8.20.5001] [0801174-71.2026.8.20.0000] [0816611-05.2022.8.20.5106] [0871625-90.2025.8.20.5001] [0832531-38.2025.8.20.5001] [0844035-46.2022.8.20.5001] [0882299-30.2025.8.20.5001] [0804382-34.2024.8.20.0000] [0809250-10.2017.8.20.5106] [0852807-90.2025.8.20.5001] [0820504-13.2023.8.20.5124] [0882728-94.2025.8.20.5001] [0838306-73.2021.8.20.5001] [0807596-65.2024.8.20.5001] [0861397-90.2024.8.20.5001] [0800709-93.2024.8.20.5121] [0832163-63.2024.8.20.5001] [0004942-53.2017.8.20.0000] [0804337-59.2026.8.20.0000] Total de Processos (45)
RODRIGO TAVARES DE ABREU LIMA	[0800487-94.2026.8.20.0000] [0808291-16.2026.8.20.0000] [0830219-89.2025.8.20.5001] [0810018-76.2025.8.20.5001] [0843492-72.2024.8.20.5001] [0879384-08.2025.8.20.5001] [0822477-78.2025.8.20.0000] [0858159-97.2023.8.20.5001] [0801251-74.2024.8.20.5101] [0879413-58.2025.8.20.5001] [0834720-86.2025.8.20.5001] [0821833-80.2019.8.20.5001] [08088225-70.2025.8.20.0000] [0837234-12.2025.8.20.5001] [0889905-12.2025.8.20.5001] [0803383-79.2025.8.20.5001] [0807772-15.2022.8.20.5001] [0883532-96.2024.8.20.5001] [0806850-97.2026.8.20.0000] [0813634-27.2025.8.20.0000] [0804542-88.2026.8.20.0000] [0804406-85.2024.8.20.5101] [0800767-20.2019.8.20.5106] [0817835-96.2024.8.20.0000] [0856274-77.2025.8.20.5001] [0887861-20.2025.8.20.5001] [0870620-67.2024.8.20.5001] [0858686-15.2024.8.20.5001] [0852577-53.2022.8.20.5001] [0822651-22.2025.8.20.5001] [0889644-47.2025.8.20.5001] [0833579-32.2025.8.20.5001] [0806730-42.2025.8.20.5124] [0905906-72.2025.8.20.5001] [0890024-70.2025.8.20.5001] [0872036-36.2025.8.20.5001] [0811438-72.2024.8.20.5124] [0841000-78.2022.8.20.5001] [0800404-76.2025.8.20.5153] [0804168-72.2026.8.20.0000] [0812751-80.2025.8.20.0000] [0808393-38.2026.8.20.0000] [0821486-05.2025.8.20.0000] [0802371-61.2026.8.20.0000] [0857431-85.2025.8.20.5001] Total de Processos (45)

Setor: NETS – TRIBUNAL FEDERAL

Procurador	Processo
MARCONI MEDEIROS MARQUES DE OLIVEIRA	[0002550-78.2026.4.05.0000] [0002550-78.2026.4.05.0000] [0002550-78.2026.4.05.0000] [0002550-78.2026.4.05.0000] [0003486-06.2026.4.05.0000] [0800952-33.2013.4.05.8400] [0812714-36.2019.4.05.8400] [0002686-75.2026.4.05.0000] [0002686-75.2026.4.05.0000] [0002686-75.2026.4.05.0000] [0002550-78.2026.4.05.0000] [0004023-18.2009.4.05.8400] [0808747-75.2022.4.05.8400] [0800673-47.2013.4.05.8400] [0000006-28.2012.4.05.8401] [0801809-37.2017.4.05.8401] [0004953-68.2025.4.05.8402] Total de Processos (17)

Setor: NETS – TURMAS RECURSAIS

Procurador	Processo
KELWEN LUCAS DA COSTA EVARISTO	[0807674-98.2025.8.20.5106] [0802021-42.2025.8.20.5001] [0879535-71.2025.8.20.5001] [0859467-03.2025.8.20.5001] [0864375-06.2025.8.20.5001] [0802322-86.2025.8.20.5001] [0800456-40.2026.8.20.9000] [0820699-42.2024.8.20.5001] [0802659-33.2025.8.20.5112] [0801111-12.2026.8.20.9000] [0874844-48.2024.8.20.5001] Total de Processos (11)

Setor: NÚCLEO CONTENCIOSO FISCAL IPERN - NCF IPERN

Procurador	Processo
LUIS MARCELO CAVALCANTI DE SOUZA	[03810059.001580/2026-51] [01110132.000448/2026-17] Total de Processos (2)

Setor: NÚCLEO DA SAÚDE

Procurador	Processo
ADRIANA TORQUATO DA SILVA	[00610489.002404/2025-90] [01110179.000644/2026-47] [0850568-79.2026.8.20.5001] [0804414-76.2026.8.20.5300] [0804414-76.2026.8.20.5300] [0871493-67.2024.8.20.5001] [0848346-41.2026.8.20.5001] [0026830-36.2026.4.05.8400] [01110026.000751/2020-23] [00610489.002092/2025-14] [0909387-43.2025.8.20.5001] [0803809-33.2026.8.20.5300] [00610489.001437/2026-01] [00610489.001386/2026-18] Total de Processos (14)

Procurador	Processo
WILLAMS CAVALCANTE DO NASCIMENTO	[0802203-20.2025.8.20.5133] [01110054.000156/2025-65] [00610489.000295/2026-57] [0041363-34.2025.4.05.8400] [0841002-77.2024.8.20.5001] [0800883-95.2026.8.20.5133] [0815693-39.2025.8.20.5124] [0804412-09.2026.8.20.5300] [0828619-96.2026.8.20.5001] [00610489.001252/2026-99] [00610489.001073/2026-51] [00610109.001609/2026-66] Total de Processos (14)

Setor: NÚCLEO DE AÇÕES REPETITIVAS

Procurador	Processo
ANTÔNIO PEREIRA DE ALMEIDA NETO	[0801278-17.2026.8.20.5124] [0912323-41.2025.8.20.5001] [0801967-55.2026.8.20.5126] [0840943-21.2026.8.20.5001] [0840941-51.2026.8.20.5001] [0912189-14.2025.8.20.5001] [0911333-50.2025.8.20.5001] [0840092-79.2026.8.20.5001] [0829227-94.2026.8.20.5001] [0855109-58.2026.8.20.5001] [0839983-65.2026.8.20.5001] [0854411-52.2026.8.20.5001] [0853861-57.2026.8.20.5001] [0843151-75.2026.8.20.5001] [0845244-11.2026.8.20.5001] [0809828-79.2026.8.20.5001] [0816937-47.2026.8.20.5001] [0813115-50.2026.8.20.5001] [0804607-18.2026.8.20.5001] [0853295-11.2026.8.20.5001] [0894918-89.2025.8.20.5001] [0817451-97.2026.8.20.5001] [0839115-87.2026.8.20.5001] [0803975-89.2026.8.20.5001] [0843618-54.2026.8.20.5001] [0831721-29.2026.8.20.5001] [0808924-59.2026.8.20.5001] [0854389-91.2026.8.20.5001] [0840563-95.2026.8.20.5001] [0898026-29.2025.8.20.5001] [0854299-83.2026.8.20.5001] [0853647-66.2026.8.20.5001] [0813462-83.2026.8.20.5001] [0853666-72.2026.8.20.5001] [0802537-56.2026.8.20.5121] [0863226-72.2025.8.20.5001] [0837965-71.2026.8.20.5001] [0800611-46.2026.8.20.5119] [0800104-46.2026.8.20.5132] [0831269-19.2026.8.20.5001] [0801945-60.2026.8.20.5105] [0800727-13.2026.8.20.5132] [0854470-40.2026.8.20.5001] [0854036-51.2026.8.20.5001] [0801535-05.2026.8.20.5104] [0853968-04.2026.8.20.5001] [0829049-48.2026.8.20.5001] [0854453-04.2026.8.20.5001] [0855373-75.2026.8.20.5001] [0846503-41.2026.8.20.5001] [0842150-55.2026.8.20.5001] [0837986-47.2026.8.20.5001] [0840062-44.2026.8.20.5001] [0807941-60.2026.8.20.5001] [0823550-83.2026.8.20.5001] [0854398-53.2026.8.20.5001] [0840703-32.2026.8.20.5001] [0854778-76.2026.8.20.5001] [0854045-13.2026.8.20.5001] [0842486-59.2026.8.20.5001] [0854804-74.2026.8.20.5001] [0852988-57.2026.8.20.5001] [0853276-05.2026.8.20.5001] [0852987-72.2026.8.20.5001] [0852551-16.2026.8.20.5001] [0852984-20.2026.8.20.5001] [0850841-58.2026.8.20.5001] [0807715-74.2026.8.20.5124] [0822804-21.2026.8.20.5001] [0854015-75.2026.8.20.5001] [0822774-83.2026.8.20.5001] [0854591-68.2026.8.20.5001] [0854414-07.2026.8.20.5001] [0853926-52.2026.8.20.5001] [0853883-18.2026.8.20.5001] [0853947-28.2026.8.20.5001] [0847615-45.2026.8.20.5001] [0851610-66.2026.8.20.5001] [0849302-57.2026.8.20.5001] [0892809-05.2025.8.20.5001] [0847470-86.2026.8.20.5001] [0818526-30.2025.8.20.5124] [0890293-12.2025.8.20.5001] [0884673-19.2025.8.20.5001] [0851666-34.2026.8.20.5001] [0813552-91.2026.8.20.5001] [0871032-95.2024.8.20.5001] [0800986-27.2026.8.20.5158] [0806914-42.2026.8.20.5001] [0815641-87.2026.8.20.5001] [0832493-89.2026.8.20.5001] [0854759-70.2026.8.20.5001] [0806798-36.2026.8.20.5001] [0847144-29.2026.8.20.5001] [0849848-15.2026.8.20.5001] [0841269-78.2026.8.20.5001] [0807326-70.2026.8.20.5001] [0840843-66.2026.8.20.5001] [0806885-89.2026.8.20.5001] [0879527-94.2025.8.20.5001] [0806657-17.2026.8.20.5001] [0806920-49.2026.8.20.5001] [0801386-76.2026.8.20.5114] [0840582-04.2026.8.20.5001] [0851030-36.2026.8.20.5001] [0848262-40.2026.8.20.5001] [0827950-43.2026.8.20.5001] [0842250-10.2026.8.20.5001] [0807056-46.2026.8.20.5001] [0895940-85.2025.8.20.5001] [0854896-52.2026.8.20.5001] [0847593-84.2026.8.20.5001] [0821421-08.2026.8.20.5001] [0853233-68.2026.8.20.5001] [0873837-84.2025.8.20.5001] [0800769-62.2026.8.20.5132] [0800689-98.2026.8.20.5132] [0827856-95.2026.8.20.5001] [0806840-85.2026.8.20.5001] [0854774-39.2026.8.20.5001] [0852195-21.2026.8.20.5001] [0816838-77.2026.8.20.5001] [0853946-43.2026.8.20.5001] [0808058-51.2026.8.20.5001] [0853374-87.2026.8.20.5001] [0840027-84.2026.8.20.5001] [0841717-51.2026.8.20.5001] [0801384-09.2026.8.20.5114] [0842237-11.2026.8.20.5001] [0839522-93.2026.8.20.5001] [0810255-76.2026.8.20.5001] [0800763-55.2026.8.20.5132] [0895032-28.2025.8.20.5001] [08009

Setor: NÚCLEO DE EXECUÇÃO FISCAL - NEF

Procurador	Processo
FRANCISCO WILKIE REBOUÇAS CHAGAS	[01110118.001171/2026-10] [5005073-69.2026.8.21.0041] [01101113.000049/2026-76] [0808965-26.2018.8.20.5124] [0008801-74.2009.8.20.0124] [0814045-88.2014.8.20.5001] Total de Processos (6)
ROSA MARIA D' APRESENTAÇÃO FIGUEIREDO CALDAS	[0003302-51.2005.8.20.0124] [0805451-31.2019.8.20.5124] [0006431-82.2026.8.26.0602] Total de Processos (3)

Setor: NÚCLEO DE GRANDES DEVEDORES - NGD

Procurador	Processo
ARTHUR NELSON MARTINS	[0809166-81.2019.8.20.5124] Total de Processos (1)

Setor: NÚCLEO DE INSCRIÇÃO - NI

Procurador	Processo
JOSÉ DUARTE SANTANA	[114611/2026-6] [114614/2026-0] [114612/2026-7] [114606/2026-1] [114660/2026-1] [114618/2026-4] [114650/2026-0] [114657/2026-7] [114647/2026-6] [114649/2026-8] [114635/2026-3] [114656/2026-6] [01110064.001124/2026-49] Total de Processos (13)

Setor: NÚCLEO DE SAÚDE DE PAU DOS FERROS

Procurador	Processo
RODRIGO PINHEIRO NOBRE	[00610489.000659/2026-07] [01110025.000412/2026-42] [01101166.000448/2026-11] [0800075-95.2024.4.05.8404] [0802485-36.2025.8.20.5108] [0803471-53.2026.8.20.5108] Total de Processos (6)

Setor: NÚCLEO DEVEDORES EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - FALÊNCIA/ILÍCITOS TRIBUTÁTIOS

Procurador	Processo
ARTHUR NELSON MARTINS	[01110038.001916/2026-31] Total de Processos (1)

Setor: NÚCLEO DO CONTENCIOSO FISCAL - NCF

Procurador	Processo
ADERIVAL BRITO CAVALCANTI JUNIOR	[01110159.000310/2026-10] [00310004.002104/2026-53] [0072723-02.2011.8.20.0001] [0856442-45.2026.8.20.5001] Total de Processos (4)
AMANDA PONTES SOARES FERNANDES DE OLIVEIRA	[0810664-72.2014.8.20.5001] [00310004.002010/2026-84] Total de Processos (2)
DÁRIO PAIVA DE MACÊDO	[00310004.002040/2026-91] [0809270-20.2020.8.20.5001] [0836167-75.2026.8.20.5001] Total de Processos (3)
LUIS MARCELO CAVALCANTI DE SOUZA	[0800613-05.2024.8.20.5113] [00310004.001976/2026-02] [00310004.001982/2026-51] Total de Processos (3)

Setor: NÚCLEO ESPECIAL JUNTO AOS TRIBUNAIS SUPERIORES

Procurador	Processo
CARLOS FREDERICO BRAGA MARTINS	[96191] [1611412] [1577328] [1611240] [1611420] [1608306] [1608771] Total de Processos (7)
MARCONI MEDEIROS MARQUES DE OLIVEIRA	[3001850] [3110391] [3113442] [6330] [3295614] [71367] [77806] [5384] [6311] [6290] [47866] [3288359] [6450] [6449] [6457] [0042700-86.2011.5.21.0004] [6451] [3192254] [5794] [3291721] [3259008] [3206094] Total de Processos (22)
RODRIGO TAVARES DE ABREU LIMA	[0000533-69.2025.5.21.0002] [0031300-38.2012.5.21.0005] [0000190-71.2024.5.21.0014] [0001382-83.2017.5.21.0014] [0000289-23.2025.5.21.0041] [0123600-65.2011.5.21.0001] [0042700-86.2011.5.21.0004] [0000082-34.2013.5.21.0012] [0034000-15.2011.5.21.0007] [0155300-19.2012.5.21.0003] [0055000-94.2013.5.21.0009] [0000127-25.2025.5.21.0042] [0000412-28.2013.5.21.0013] Total de Processos (13)

Setor: OBRIGAÇÃO DE FAZER

Procurador	Processo
RICARDO GEORGE FURTADO DE MENDONÇA MENEZES	[00110013.012202/2026-09] [00110013.012309/2026-49] [03810059.001151/2026-83] [00110013.015855/2025-51] [01510127.005282/2026-74] [00110013.004979/2026-91] [02910001.001647/2026-21] [00110013.013673/2025-45] [01510127.005296/2026-98] [00110013.006835/2026-70] [00110013.023244/2025-86] [01510127.005294/2026-07] [01110142.000748/2025-98] [01510127.005289/2026-96] [00110013.001052/2025-19] [01510127.005293/2026-54] [01510127.005288/2026-41] [01510127.005286/2026-52] [01510127.005295/2026-43] [00110013.014396/2025-98] [00110013.004929/2026-12] [00110013.011932/2026-84] [00110013.004738/2026-42] [00110013.011976/2026-12] [00110013.012207/2026-23] [00110013.011609/2026-19] [03810059.000721/2026-18] [01110142.000970/2026-71] [00110013.010538/2026-29] [00110013.011678/2026-14] [00110013.011912/2026-11] [01110142.000780/2026-54] [01110142.000778/2026-85] [00110013.011971/2026-81] [00110013.004975/2026-11] [01110142.000992/2026-31] [00110013.011925/2026-82] [00110013.011829/2026-34] [01110142.000777/2026-31] [00110013.019881/2025-58] [00110013.007929/2026-66] [0874915-16.2025.8.20.5001] [0865285-33.2025.8.20.5001] [0818635-25.2025.8.20.5001] [0873268-83.2025.8.20.5001] [00110013.006713/2026-83] [00110013.011935/2026-18] [0857391-06.2025.8.20.5001] [0818773-94.2022.8.20.5001] [0892113-66.2025.8.20.5001] [0889712-94.2025.8.20.5001] [0887660-28.2025.8.20.5001] [0841989-79.2025.8.20.5001] [0888123-67.2025.8.20.5001] [0808841-48.2023.8.20.5001] [0843608-44.2025.8.20.5001] [01110142.000857/2026-96] [01110130.000093/2026-78] [03810015.004799/2025-37] [0832463-88.2025.8.20.5001] [0836349-95.2025.8.20.5001] Total de Processos (61)

Setor: PATRIMONIAL 02 L

Procurador	Processo
LUCIA DE FÁTIMA DIAS FAGUNDES COCENTINO	[01110131.000514/2026-51] [00810007.001917/2026-29] [01110030.002601/2021-76] [02310024.000970/2026-61] Total de Processos (4)

Setor: PROCURADORIA ADMINISTRATIVA

Procurador	Processo
ELOÍSA BEZERRA GUERREIRO	[04410083.000596/2026-04] [00410013.007418/2026-88] [02810004.001926/2026-11] [11910854.000032/2025-57] [00510057.001718/2024-20] [00510057.000729/2023-10] [00510057.001209/2024-05] [00810028.000165/2026-31] [12110033.000563/2026-63] [00110008.001677/2025-50] Total de Processos (10)
PAULA MARIA GOMES DA SILVA	[03810033.001826/2026-82] [03810033.001773/2026-08] [03810033.001762/2026-10] [03810033.001829/2026-16] [03810033.001234/2026-61] [03810033.001213/2026-45] [03810033.001721/2026-23] [03810033.001937/2026-99] [03810033.001561/2026-12] [03810033.001943/2026-46] Total de Processos (10)

Setor: PROCURADORIA DAS LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

Procurador	Processo
FILIPPE ALVES DE LIMA COSTA	[0000647-47.2026.5.21.0010] [0000647-47.2026.5.21.0010] [00610865.000249/2025-32] [01510174.000081/2026-15] Total de Processos (4)
GUTEMBERG MORAIS SERRANO	[06010004.002107/2026-76] [0803717-35.2025.8.20.5124] [01110098.000473/2026-56] Total de Processos (3)
MARCOS ANTONIO PINTO DA SILVA	[00810046.001290/2025-69] [00210130.000027/2025-26] [04410029.005672/2026-14] [02810005.000611/2026-46] Total de Processos (4)
MAYSA SOPHIA DE SOUTO SILVA	[00610079.000048/2026-82] [00610651.000055/2024-61] [04410007.005255/2024-68] [04410029.010608/2025-74] [03610005.001882/2026-65] Total de Processos (5)

Setor: REGIONAL DE MOSSORÓ

Procurador	Processo
JESUALDO MARQUES FERNANDES	[0802065-21.2026.8.20.5100] Total de Processos (1)

Setor: REGIONAL DE PAU DOS FERROS

Procurador	Processo
RODRIGO PINHEIRO NOBRE	[0102033-52.2013.8.20.0108] [01110025.000980/2026-43] [0800123-21.2026.8.20.5110] [01110025.001273/2026-74] [01110025.001260/2026-03] [01110025.001187/2026-61] [01110025.001064/2026-21] [0100627-41.2015.8.20.0135] [01110025.001293/2026-45] [01110179.000606/2025-11] [01110025.001267/2026-17] [0800893-70.2025.8.20.5135] [0802560-12.2024.8.20.5108] [0808165-08.2025.8.20.5300] [01110025.001065/2026-75] [0802485-36.2025.8.20.5108] Total de Processos (16)

Setor: RPV

Procurador	Processo
JOSÉ DUARTE SANTANA	[0859991-68.2023.8.20.5001] [0803917-25.2025.8.20.5162] [0802944-75.2024.8.20.5107] [0883707-56.2025.8.20.5001] [0880257-08.2025.8.20.5001] [0874538-45.2025.8.20.5001] [0855856-42.2025.8.20.5001] [0853702-51.2025.8.20.5001] [0841450-16.2025.8.20.5001] [0836028-60.2025.8.20.5001] [0823218-53.2025.8.20.5001] [0822889-41.2025.8.20.5001] [0820140-51.2025.8.20.5001] [0814499-82.2025.8.20.5001] [0810546-13.2025.8.20.5001] [0808714-42.2025.8.20.5001] [0806062-52.2025.8.20.5001] [0803918-08.2025.8.20.5001] [0803318-84.2025.8.20.5001] [0801193-46.2025.8.20.5001] [0881065-47.2024.8.20.5001] [0879799-25.2024.8.20.5001] [0877928-57.2024.8.20.5001] [0875918-40.2024.8.20.5001] [0870431-89.2024.8.20.5001] [0870264-72.2024.8.20.5001] [0854222-45.2024.8.20.5001] [0852683-44.2024.8.20.5001] [0852053-85.2024.8.20.5001] [0842287-08.2024.8.20.5001] [0832048-42.2024.8.20.5001] [0829889-29.2024.8.20.5001] [0828514-90.2024.8.20.5001] [0815939-50.2024.8.20.5001] [0865054-74.2023.8.20.5001] [0856708-37.2023.8.20.5001] [0847670-98.2023.8.20.5001] [0887381-42.2025.8.20.5001] [0878577-85.2025.8.20.5001] [0868607-61.2025.8.20.5001] [0868076-72.2025.8.20.5001] [0866126-28.2025.8.20.5001] [0863270-91.2025.8.20.5001] [0863112-36.2025.8.20.5001] [0854942-75.2025.8.20.5001] [0854444-76.2025.8.20.5001] [0851529-54.2025.8.20.5001] [0850662-61.2025.8.20.5001] [0844027-64.2025.8.20.5001] [0842327-53.2025.8.20.5001] [0808336-08.2025.8.20.5124] [0833311-75.2025.8.20.5001] [0833174-93.2025.8.20.5001] [0825556-97.2025.8.20.5001] [0824598-14.2025.8.20.5001] [0824204-07.2025.8.20.5001] [0823090-33.2025.8.20.5001] [0822541-23.2025.8.20.5001] [0805893-84.2025.8.20.5124] [0805781-18.2025.8.20.5124] [0821694-21.2025.8.20.5001] [0821537-48.2025.8.20.5001] [0821491-59.2025.8.20.5001] [0821007-44.2025.8.20.5001] [0820687-91.2025.8.20.5001] [0818880-36.2025.8.20.5001] [0818051-55.2025.8.20.5001] [0816488-26.2025.8.20.5001] [0816482-19.2025.8.20.5001] [0815844-83.2025.8.20.5001] [0815656-90.2025.8.20.5001] [0000449-11.2024.5.21.0000] [0815586-73.2025.8.20.5001] [0814466-92.2025.8.20.5001] [0814337-87.2025.8.20.5001] [0814004-38.2025.8.20.5001] [0812470-59.2025.8.20.5001] [0812235-92.2025.8.20.5001] [0811554-25.2025.8.20.5001] [0802698-91.2025.8.20.5124] [0809310-26.2025.8.20.5001] [0808985-51.2025.8.20.5001] [0808297-89.2025.8.20.5001] [0807749-64.2025.8.20.5001] [0806330-09.2025.8.20.5001] [0804046-28.2025.8.20.5001] [0802371-30.2025.8.20.5001] [0801493-08.2025.8.20.5001] [0801671-54.2025.8.20.5001] [0803953-65.2025.8.20.5001] [0801059-19.2025.8.20.5001] [0887108-97.2024.8.20.5001] [0821100-60.2024.8.20.5124] [082690-19.2024.8.20.5001] [0880553-64.2024.8.20.5001] [0880223-67.2024.8.20.5001] [0879660-73.2024.8.20.5001] [0803485-51.2024.8.20.5126] [0877803-89.2024.8.20.5001] [0877012-23.2024.8.20.5001] [0877160-34.2024.8.20.5001] [0876432-90.2024.8.20.5001] [0875720-03.2024.8.20.5001] [0875772-96.2024.8.20.5001] [0874753-55.2024.8.20.5001] [0874554-33.2024.8.20.5001] [0874482-46.2024.8.20.5001] [0872651-60.2024.8.20.5001] [0804203-37.2024.8.20.5162] [0871664-24.2024.8.20.5001] [0873519-38.2024.8.20.5001] [0870098-40.2024.8.20.5001] [0816432-46.2024.8.20.5124] [0863714-61.2024.8.20.5001] [0863554-36.2024.8.20.5001] [0859141-77.2024.8.20.5001] [0859594-52.2024.8.20.5001] [0848269-03.2024.8.20.5001] [0846384-51.2024.8.20.5001] [0845800-81.2024.8.20.5001] [0844661-94.2024.8.20.5001] [0843430-32.2024.8.20.5001] [0842484-60.2024.8.20.5001] [0840429-39.2024.8.20.5001] [0838747-49.2024.8.20.5001] [0837508-10.2024.8.20.5001] [0831863-04.2024.8.20.5001] [0830047-84.2024.8.20.5001] [0827970-05.2024.8.20.5001] [0826741-10.2024.8.20.5001] [0825574-55.2024.8.20.5001] [0821563-80.2024.8.20.5001] [0821532-60.2024.8.20.5001] [0820274-15.2024.8.20.5001] [0821074-09.2025.8.20.5001] [0816781-30.2024.8.20.5001] [0810994-20.2024.8.20.5001] [0810240-78.2024.8.20.5001] [0807272-75.2024.8.20.5001] [0875762-86.2023.8.20.5001] [0874061-90.2023.8.20.5001] [0872942-94.2023.8.20.5001] [0871011-56.2023.8.20.5001] [0869064-64.2023.8.20.5001] [0859868-70.2023.8.20.5001] [0859275-41.2023.8.20.5001] [0855613-69.2023.8.20.5001] [0855470-80.2023.8.20.5001] [0851610-37.2024.8.20.5001] [0866327-54.2024.8.20.5001] [0878595-43.2024.8.20.5001] [0874572-54.2024.8.20.5001] [0870360-87.2024.8.20.5001] [0867642-20.2024.8.20.5001] [0867522-74.2024.8.20.5001] [0866676-57.2024.8.20.5001] [0866441-90.2024.8.20.5001] [0866333-61.2024.8.20.5001] [0866227-02.2024.8.20.5001] [0864420-44.2024.8.20.5001] [0864004-76.2024.8.20.5001] [0863269-43.2024.8.20.5001] [0801654-34.2024.8.20.5104] [0828738-28.2024.8.20.5001] [0826248-33.2024.8.20.5001] [0818133-23.2024.8.20.5001] [0813205-29.2024.8.20.5001] [0812377-33.2024.8.20.5001] [0805060-81.2024.8.20.5001] [0800075-42.2024.8.20.5107] [0853812-21.2023.8.20.5001] [0839365-28.2023.8.20.5001] [0835683-65.2023.8.20.5001] [0830929-80.2023.8.20.5001] [0814330-66.2023.8.20.5001] [0811328-88.2023.8.20.5001] [0853818-57.2025.8.20.5001] [0836619-22.2025.8.20.5001] [0838747-49.2024.8.20.5001] [0824627-64.2025.8.20.5001] [0823214-16.2025.8.20.5001] [0819858-13.2025.8.20.5001] [0813799-09.2025.8.20.5001] [0800946-65.2025.8.20.5001] [0874174-10.20

Secretarias de Estado

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD

Portaria-SEI Nº 475 DE 25 DE JUNHO de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 54, inciso XIII, da Lei Complementar Estadual n.º 163, de 05 de fevereiro de 1999, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO as informações constantes no Processo n.º 00110026.000861/2026-45,

R E S O L V E:

Art. 1.º DESIGNAR a servidora SELMA MARIA DE MEDEIROS BATISTA, matrícula n.º 116.575-5, para desempenhar a função de Fiscal da Nota de Empenho referente à Adesão à Ata de Registro de Preço nº 57/2026 -CPA/SEAD celebrada entre a Secretaria de Estado da Administração – SEAD e a empresa ALPHA COMERCIO DE UTILIDADES LTDA.

Art. 2.º DESIGNAR o servidor RICARDO COSTA DO AMARAL, matrícula n.º 82.539-5, para substituir o Fiscal designado no art. 1.º em suas ausências e impedimentos.

Art. 3.º DESIGNAR a servidora AILA MARIA RAMALHO CORTEZ DE OLIVEIRA, matrícula n.º 250.569-0, como Gestora da Nota de Empenho, a quem competirá acompanhar, supervisionar e adotar as medidas necessárias ao fiel cumprimento das obrigações pactuadas.

Art. 4.º REVOGAR a Portaria nº 749, de 17 de novembro de 2025.

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE. Gabinete da Secretaria de Estado da Administração, em Natal-RN, 25 de junho de 2026. (assinado eletronicamente). Jane Carmen Carneiro e Araújo, Secretária de Estado da Administração

SECRETARIA DE ESTADO DAS MULHERES, DA JUVENTUDE, DA IGUALDADE RACIAL E DOS DIREITOS HUMANO - SEMJIDH

PORTARIA Nº 39/2026, DE 02 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a publicação da composição do Conselho Estadual dos Direitos das Mulheres do Rio Grande do Norte (CEDIM/RN) para o biênio 2026-2028 e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RN, juntamente com a SECRETÁRIA DE ESTADO DAS MULHERES, DA JUVENTUDE, DA IGUALDADE RACIAL E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições legais, com base no art. 8.º, parágrafo único, da Lei Complementar n.º 649, de 10 de maio de 2019.

CONSIDERANDO a observância do artigo 1.º, da Lei Complementar Nº 649/2019, que define a competência da Secretaria de Estado das Mulheres, da Juventude, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos (SEMJIDH).

CONSIDERANDO o Edital publicado no Diário Oficial do Estado nº 15.416, de 29 de janeiro de 2026, que disciplinou o processo de habilitação e eleição das organizações da sociedade civil para composição do CEDIM/RN. RESOLVE:

Art. 1.º Tornar pública a composição nominal das membras titulares e suplentes do Conselho Estadual dos Direitos das Mulheres do Rio Grande do Norte (CEDIM/RN), empossadas para exercer o mandato correspondente ao biênio 2026-2028, sob a coordenação e articulação institucional da Secretaria de Estado das Mulheres, da Juventude, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos (SEMJIDH) por intermédio de sua Subsecretaria de Políticas para as Mulheres (SPM), conforme listagem a seguir:

I - REPRESENTAÇÃO GOVERNAMENTAL

• Secretaria de Estado das Mulheres, da Juventude, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos (SEMJIDH):
Titular: Júlia de Paiva Sousa Arruda Câmara.

• Subsecretaria de Políticas para as Mulheres (SPM):
Titular: Josiane Bezerra Tibúrcio Mendes.

• Gabinete Civil (GAC):
Titular: Karen Vasconcelos dos Santos Lima;
Suplente: Tatiane Alves Santana.

• Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte (ALRN):
Titular: Deputada Isolda Dantas;
Suplente: Deputada Divaneide Basílio.

• Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social (SETHAS):
Titular: Juliana Garcia dos Santos Soares;
Suplente: Larissa Maria do Amor Divino Oliveira.

• Secretaria de Estado da Educação, da Cultura e do Desporto (SEEC):
Titular: Maria Vicência Arimatéia dos Santos;
Suplente: Delfina Maria Barros de Araújo.

• Secretaria de Estado da Saúde Pública (SESAP):
Titular: Adriana Karla Alves Paiva;
Suplente: Suzete Maria de Queiroz.

• Secretaria de Estado da Administração Penitenciária (SEAP):
Titular: Bárbara Cândida de Albuquerque;
Suplente: Vilma de Figueiredo Oliveira Paixão.

• Secretaria de Estado da Cultura (SECULT):
Titular: Rosângela Moura da Silva;
Suplente: Cláudia Magalhães de Oliveira.

• Delegacia Especializada em Defesa da Mulher (DPGV/PCRN - SESED):
Titular: Manayra Monteiro Alves do Nascimento;
Suplente: Victória Lisboa Rosa Almeida Gomes.

• Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural e da Agricultura Familiar (SEDRAF):
Titular: Maria Míciene Vieira;
Suplente: Francisca Valquíria de Lima Fernandes.

• Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte (DPE/RN):
Titular: Disiane de Fátima Araújo da Costa;
Suplente: Ana Lúcia Raymundo.

II - REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

• Centro Feminista 8 de Março:

Titular: Maria Adriana Vieira das Graças;

Suplente: Cláudia Lopes da Silva.

• Associação dos Catadores de Caranguejo:

Titular: Marinalva Domingos Batista;

Suplente: Maria Gabriela Batista da Silva.

• AMPA - Associação Clube de Mães e Conselho Ponta Negra:

Titular: Maria Cristina de Oliveira;

Suplente: Edneide Bezerra da Silva.

• Rede Associação de Mulheres Empreendedoras de Assú e Região do Vale:

Titular: Rafaela Jéssica Félix de Moraes;

Suplente: Camila Karina de Almeida Costa.

• União Brasileira de Mulheres (UBM):

Titular: Jaciele de Lima Alves Valentim;

Suplente: Maria Luciene Urbano de Barros.

• Coletiva Nísia Floresta:

Titular: Valeria De Oliveira Ferreira;

Suplente: Débora Larissa Silva de Souza.

• Rede Inclusivah!:

Titular: Luá Alves Belli;

Suplente: Rhomy Guimel Pereira.

• Conselho Regional de Serviço Social do RN (CRESS RN):

Titular: Francineide da Silva;

Suplente: Elaini do Nascimento Silva Braz.

• Kilombo Organização Negra do RN:

Titular: Dalvací André da Silva Neves;

Suplente: Joselene Oliveira da Silva.

• Nova Central Sindical de Trabalhadores do RN (NCST/RN):

Titular: Leda Maria de Santana Rossette;

Suplente: Maria dos Navegantes dos Santos da Silva.

• Associação Brasileira de Mulheres de Carreiras Jurídicas (ABMCJ RN):

Titular: Kerlly Vasconcelos da Rocha;

Suplente: Nathália Cabral de Vasconcelos.

• Associação Comunitária do Amarelão:

Titular: Maria Ivoneide Campos da Silva;

Suplente: Liziane Ângela Campos da Silva.

Conselho Consultivo

• Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN)

Titular: Fernanda Abreu de Oliveira;

Suplente: Sephora Edite Nogueira de Couto Borges.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretaria de Estado das Mulheres, da Juventude, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos – SEMJIDH

Natal, 02 de julho de 2026.

Júlia de Paiva Sousa Arruda Câmara

Secretária de Estado das Mulheres, da Juventude, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos - SEMJIDH

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DA HABITAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Portaria-SEI Nº 254, de 01 de julho de 2026.

DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA ATUAREM COMO GESTOR E FISCAL DO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2023, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DA HABITAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E O CENTRO SOCIO PASTORAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO CUJO OBJETO É APOIO FINANCEIRO PARA MANUTENÇÃO DE INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA PARA PESSOAS IDOSAS NO MUNICÍPIO DE NATAL/RN.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO, DA HABITAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições em que lhes confere a Lei Complementar Estadual nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, o art. 66, parágrafo único, incisos I a IV da Constituição Estadual do Rio Grande do Norte e art. 129, inciso IV da Lei 122/1994 - Regime Jurídico Único dos Servidores do Estado,

CONSIDERANDO a necessidade de designação de servidores para atuarem na qualidade de Gestor e Fiscal da parceria firmada entre a Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social (SETHAS) e o Centro Socio Pastoral Nossa Senhora da Conceição, consignado nos autos do Processo-SEI de nº 02010012.000054/2024-46;

CONSIDERANDO que a atividade de fiscalização da contratação é essencial para o correto cumprimento das atividades institucionais desta Secretaria de Estado, considerando o dever legal instituído pela Lei Federal nº 13.019/2014;

RESOLVE:

Art. 1.º Designar:

§1º O servidor MARCELE MEDEIROS, matrícula nº 250752-8, para exercer a função de GESTOR da parceria.

§2º O servidor PEDRO MAGNO NOBERTO DE PAIVA, matrícula nº 248779-9, para exercer a função de FISCAL da parceria.

Art. 3.º Pelas atividades exercidas na função de Gestor ou de Fiscal, as servidoras acima designadas, não receberão qualquer tipo de pagamento, remuneração, vantagens ou benefícios.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se. Natal/RN, datado e assinado eletronicamente.

Atenciosamente,

IRIS MARIA DE OLIVEIRA, Secretária de Estado

Secretária de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social - SETHAS

Portaria-SEI Nº 262, de 1º de julho de 2026.

DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA ATUAREM COMO GESTOR E FISCAL DO TERMO DE FOMENTO Nº 03/2023, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DA HABITAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E O INSTITUTO JUVINO BARRETO CUJO OBJETO É APOIO FINANCEIRO PARA MANUTENÇÃO DE INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA PARA PESSOAS IDOSAS NO MUNICÍPIO DE NATAL/RN.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO, DA HABITAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições em que lhes confere a Lei Complementar Estadual nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, o art. 66, parágrafo único, incisos I a IV da Constituição Estadual do Rio Grande do Norte e art. 129, inciso IV da Lei 122/1994 - Regime Jurídico Único dos Servidores do Estado,

CONSIDERANDO a necessidade de designação de servidores para atuarem na qualidade de Gestor e Fiscal da parceria firmada entre a Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social (SETHAS) e o Instituto Juvino Barreto, consignado nos autos do processo-SEI de nº 02010012.000052/2024-57;

CONSIDERANDO que a atividade de fiscalização da contratação é essencial para o correto cumprimento das atividades institucionais desta Secretaria de Estado, considerando o dever legal instituído pela Lei Federal nº 13.019/2014;

RESOLVE:

Art. 1º Designar:

§1º O servidor MARCELE MEDEIROS, matrícula nº 250752-8, para exercer a função de GESTOR da parceria.

§2º A servidora LARISSA MARIA DO AMOR DIVINO OLIVEIRA, matrícula nº 246190, para exercer a função de FISCAL da parceria.

Art. 3º Pelas atividades exercidas na função de Gestor ou de Fiscal, as servidoras acima designadas, não receberão qualquer tipo de pagamento, remuneração, vantagens ou benefícios.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Natal/RN, 1º de Julho de 2026

IRIS MARIA DE OLIVEIRA

Secretária de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social - SETHAS

Portaria-SEI Nº 263, de 1º de julho de 2026.

DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA ATUAREM COMO GESTOR E FISCAL DO TERMO DE FOMENTO Nº 02/2023, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DA HABITAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA ENVIADOS DE JESUS - LAR DA VOVOZINHA, CUJO OBJETO É APOIO FINANCEIRO PARA MANUTENÇÃO DE INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA PARA PESSOAS IDOSAS NO MUNICÍPIO DE NATAL/RN.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO, DA HABITAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições em que lhes confere a Lei Complementar Estadual nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, o art. 66, parágrafo único, incisos I a IV da Constituição Estadual do Rio Grande do Norte e art. 129, inciso IV da Lei 122/1994 - Regime Jurídico Único dos Servidores do Estado,

CONSIDERANDO a necessidade de designação de servidores para atuarem na qualidade de Gestor e Fiscal da parceria firmada entre a Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social (SETHAS) e a Associação Espirita Enviados de Jesus - Lar da Vovozinha, consignado nos autos do processo-SEI de nº 02010012.000053/2024-00;

CONSIDERANDO que a atividade de fiscalização da contratação é essencial para o correto cumprimento das atividades institucionais desta Secretaria de Estado, considerando o dever legal instituído pela Lei Federal nº 13.019/2014;

RESOLVE:

Art. 1º Designar:

§1º O servidor MARCELE MEDEIROS, matrícula nº 250752-8, para exercer a função de GESTOR da parceria.

§2º A servidora Larissa Maria do Amor Divino Oliveira, matrícula nº 246190, para exercer a função de FISCAL da parceria.

Art. 3º Pelas atividades exercidas na função de Gestor ou de Fiscal, as servidoras acima designadas, não receberão qualquer tipo de pagamento, remuneração, vantagens ou benefícios.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Natal/RN, 1º de Julho de 2026

IRIS MARIA DE OLIVEIRA

Secretária de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social - SETHAS

Portaria-SEI Nº 264, de 01 de julho de 2026.

Dispõe sobre a suspensão de férias de servidor por motivo de superior interesse público.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DA HABITAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 54, I, III, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 05 de fevereiro de 1999, e;

CONSIDERANDO o disposto no Regime Jurídico Único, artigo 87 que dispôs que as férias somente podem ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocado para júri, serviço militar ou serviço eleitoral ou por motivo de superior interesse público;

CONSIDERANDO os autos do Processo SEI nº 02010023.003981/2026-51.

RESOLVE:

Art. 1º Suspender a concessão de férias da servidora LEILA KARINE RIBEIRO DE LIMA DIÓGENES matrícula nº 1239481, a partir do dia 1º de julho de 2026 em virtude de agendas de interesse público, no tocante as ações em andamento no âmbito da Secretaria, ficando assegurado o gozo para data posterior.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete da Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social, Natal/RN- 01 de julho de 2026.

IRIS MARIA DE OLIVEIRA

Secretária de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social

Fundação de Atendimento Socioeducativo do Estado do RN - FUNDASE

PORTARIA Nº 085/2026 – GP*

Natal, 20 de maio de 2026.

O Presidente da FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - FUNDASE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 4º, Inciso VI, da Lei Complementar Estadual nº 614, de 05 de janeiro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor MATHEUS MARLON MARCELINO DE MELO, Matrícula nº 245.760-1, para responder interinamente pela Assessoria do Núcleo de Infraestrutura – NINFRA, da Fundação de Atendimento Socioeducativo do Estado do Rio Grande do Norte (FUNDASE), até nomeação em definitivo de nova assessoria para o referido Núcleo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

HERCULANO RICARDO CAMPOS

Presidente

FUNDASE/RN

*REPUBLICADA POR INCORREÇÃO.

PORTARIA Nº 112/2026 – GP

Natal, 30 de junho de 2026.

O Presidente da Fundação de Atendimento Socioeducativo do Estado do Rio Grande do Norte – FUNDASE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 4º, Inciso VI, da Lei Complementar nº 614, de 05 de janeiro de 2018, alterada pela Lei Complementar Estadual nº 697, de 20 de janeiro de 2022.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora NEURALIA SANTINO GONÇALVES, matrícula/vínculo nº 245.769-5, ocupante do cargo de Técnica de Nível Médio, lotada no CASEF - PADRE JOÃO MARIA - NATAL/RN, em efetivo exercício nesta Fundação a partir de 24/07/2023, solicitando concessão de horário especial, nos termos da Lei Complementar Estadual 685/2021 que modificou o art. 112 da Lei Complementar 122/94, apresentando documentos comprobatórios.

CONSIDERANDO a documentação acostada aos autos do processo SEI-RN n.º 03510021.003846/2025-11, no qual foi proferido entendimento favorável exarado pelo NÚCLEO DE APOIO JURÍDICO (NAJUR/FUNDASE) no documento de número identificador 42086273 e a DECISÃO ID. 42387730, exarada em 30/06/2026.

CONSIDERANDO a determinação do artigo 112, inciso II, parágrafos 2º e 7º, da Lei Complementar Estadual nº 122/94.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder jornada especial de trabalho, com redução de carga horária, sem a necessidade de compensação, à servidora NEURALIA SANTINO GONÇALVES, matrícula/vínculo nº 245.769-5, ocupante do cargo de TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO, lotada no CASEF - PADRE JOÃO MARIA - NATAL/RN, nos termos do artigo 112, inciso II, parágrafos 2º e 7º, da Lei Complementar Estadual nº 122/94, desde que seja cumprida a jornada mínima de 20 (vinte) horas semanais.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

HERCULANO RICARDO CAMPOS

Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DA AGRICULTURA FAMILIAR - SEDRAF

Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do RN - EMATER

PORTARIA SEI Nº 437/2026

A Diretoria Geral do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Rio Grande do Norte – EMATER-RN, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta nos autos do Processo nº. 02610037.001752/2026-10 EMATER-RN de 17/06/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder nos termos do art. 102, da Lei Complementar n. 122, de 30-06-94, Licença-prêmio por Assiduidade, correspondente ao período aquisitivo 2018/2023, pelo período de 03 (três) meses a(o) servidor (a) THIAGO ROMERO NASCIMENTO CAVALCANTE, matrícula nº. 197638-9, do Quadro Geral de Pessoal do Estado – Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Rio Grande do Norte – EMATER-RN, cargo de Assistente de Extensão Rural, com vigência de: 03/08/2026 a 31/10/2026.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Natal, 30 de junho de 2026

Diretor Geral

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DA PESCA - SAPE

Portaria-SEI Nº 46, de 01 de julho de 2026.

Designa gestores da parceria firmada através do Termo de Fomento Nº 014/2026 – SAPE, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DA PESCA – SAPE e a UNIÃO PET BRASIL ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS,

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DA PESCA – SAPE/RN, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 1º do Decreto nº. 11.519, de 24.11.92, publicado no Diário Oficial do Estado de 25.11.92 e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 35, inciso V, alíneas “g” e “h” na Lei Federal nº 13.019/2014 que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil;

CONSIDERANDO o contido no Processo Administrativo SEI nº 00710015.001130/2026-13;

CONSIDERANDO que foi celebrado com a Secretaria de Estado da Agricultura, da Pecuária e da Pesca – SAPE e a UNIÃO PET BRASIL ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS o Termo de Fomento nº 014/2026 com objeto nele especificado;

CONSIDERANDO que a necessidade de designação dos gestores da parceria, com poderes de controle e fiscalização; CONSIDERANDO a supremacia da Administração Pública na condução dos procedimentos administrativos na execução de contratos administrativos e outros instrumentos similares;

CONSIDERANDO que é obrigação da Secretaria, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de representantes da Administração, nos termos do art. 8º da Lei nº 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Servidor (a) ALLANE KARINE ARAÚJO DE MEDEIROS, matrícula nº 250.263-1, Coordenadora da COPAAE do Quadro de Cargos Comissionados da Secretaria da Agricultura, da Pecuária e da Pesca - SAPE para exercer a atividade de Fiscal Setorial, vinculado ao TERMO DE FOMENTO Nº 014/2026, que entra em vigor nos termos do referido instrumento.

Art. 2º - Para efeito dessa Portaria, considera-se:

I – Gestor: agente público responsável pela gestão de parceria celebrada por meio de termo de colaboração ou termo de fomento, designado por ato publicado em meio oficial de comunicação, com poderes de controle e fiscalização

Art. 3º - Aos gestores, serão garantidas pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 13.019/2014, caberá, ainda, no que for compatível com o Termo em execução:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei Federal n.º 13.019/2014;

IV - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

V - Outras atividades pertinentes à boa e regular execução do ajuste, considerando os dispositivos legais e normativos pertinentes.

Art. 4º - Fica garantido aos gestores amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Termo de Fomento acima.

Art. 6º - Os gestores poderão dispor, caso necessário, de apoio e auxílio técnico de setores da SAPE, permitida ainda a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los de informações pertinentes à sua atribuição, conforme a Lei.

Art. 7º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Natal/RN, 01 de julho de 2026

(Assinado Eletronicamente)

GUILHERME MORAES SALDANHA

Secretário de Estado da Agricultura, da Pecuária e da Pesca do RN

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL

PORTARIA Nº 158, DE 01 DE JULHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que determina o art. 18, da Lei nº 14.133/2021, de acordo com o Decreto nº 32.449, de 07 de março de 2023, que regulamenta as normas gerais de licitação e contratação, estabelecidas pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, frente à Administração Pública Estadual Direta, Autárquica e Fundacional de Direito Público do Rio Grande do Norte, e considerando as informações constantes no Processo SEI nº 00511055.000070/2026-19,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir equipe de planejamento para contratação de empresa visando a realização de treinamento teórico e prático de procedimentos de emergência na aeronave AS-350 “Esquilo”, para 5 (cinco) pilotos do Centro Integrado de Operações Aéreas - CIOPAER/ RN, a ser executado por esta Secretaria de Estado, com recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública (FaF).

Art. 2º. Designar os servidores a seguir relacionados, para constituírem a Equipe de Planejamento para Contratação:

I. Gerente de Planejamento: EMERSON SOUSA E SILVA, matrícula nº 194.990-0;

II. Área Técnica: HELDER COSTA DA SILVA, matrícula nº 201.676-1;

III. Área de Contratações: EDUARDO NEVES DA COSTA, matrícula nº 249.399-3.

Art. 3º. A Equipe deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

FRANCISCO CANINDÉ DE ARAÚJO SILVA

Secretário de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social

PORTARIA Nº 159, DE 01 DE JULHO DE 2026.

Designar os integrantes do Comitê Gestor de elaboração, institucionalização, implantação, monitoramento e avaliação do Programa Estadual de Qualidade de Vida para os Profissionais da Segurança Pública e da Defesa Social (CG PRÓ-VIDA RN), instituído pela Portaria SEI nº 300/2023 - GS/SESED, de 12 de dezembro de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018, que instituiu o Sistema Único de Segurança Pública (SUSP) e cria a Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDS), seus meios e instrumentos, em especial, o Programa Nacional de Qualidade de Vida para os Profissionais de Segurança Pública (Pró-Vida), o qual “tem por objetivo elaborar, implementar, apoiar, monitorar e avaliar, entre outros, os projetos de programas de atenção psicossocial e de saúde no trabalho dos profissionais de segurança pública e defesa social, bem como a integração sistêmica das unidades de saúde dos órgãos que compõem o Susp.” (art. 42);

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.489, de 30 de agosto de 2018 alterado pelo Decreto nº 11.107, de 29 de junho de 2022, que regulamentou o Programa Nacional de Qualidade de Vida para Profissionais de Segurança Pública (PRÓ-VIDA) e instituiu a Rede Nacional de Qualidade de Vida para os Profissionais de Segurança Pública;

CONSIDERANDO as indicações dos representantes dos órgãos integrantes do Sistema de Segurança Pública do Rio Grande do Norte, para participarem da Rede Nacional de Qualidade de Vida para os Profissionais de Segurança Pública - Rede Pró-Vida, constante nos autos do processo SEI nº 00510042.002139/2023-82;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria SEI nº 300/2023 - GS/SESED, de 12 de dezembro de 2023 que instituiu o Comitê Gestor do Programa Estadual de Qualidade de Vida para os Profissionais da Segurança Pública e da Defesa Social (CG PRÓ-VIDA RN) para a elaboração, a implantação, o monitoramento e a avaliação do programa. CONSIDERANDO a necessidade de promover e buscar estratégias de promoção à atenção biopsicossocial, à saúde, à segurança e à qualidade de vida dos profissionais de segurança pública e de defesa social, além da capacitação continuada e da valorização profissional que está sendo trabalhada na Política Estadual de Segurança Pública e Defesa Social (PESPDS) e no Plano Estadual de Segurança Pública (PESP RN);

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar os membros que compõem o Comitê Gestor de elaboração, institucionalização, implementação, monitoramento e avaliação do Programa Estadual de Qualidade de Vida dos Profissionais de Segurança Pública (CG PRÓ-VIDA RN), constante na Portaria SEI nº 162/2025/SESED - GS, de 24 de abril de 2025, e

CONSIDERANDO, finalmente, o constante nos autos do Processo SEI nº 00511063.000075/2026-42,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, no âmbito da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social (SESED), os servidores elencados a seguir para comporem o Comitê Gestor do Programa Estadual de Qualidade de Vida dos Profissionais de Segurança Pública (CG PRÓ-VIDA RN), com a finalidade de elaboração, institucionalização, implementação, monitoramento e avaliação do referido programa:

I – Presidência do CG PRÓ-VIDA RN:

• Presidente: VANESSA MELISSA SOUZA DA SILVA, matrícula nº 168.331-4, responsável pelo Setor de Recursos Humanos (SRH/SESED);

• Vice-Presidente: SAMARA CRISTINA PRADO NUNES DE MEDEIROS, matrícula nº 247.642-8, Coordenadora do Centro Integrado de Apoio Social ao Policial (CIASP/SESED).

II – Representantes da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social (SESED):

SETOR DE RECURSOS HUMANOS (SRH/SESED)		
Nome	Matrícula	Atribuição
RENATA XAVIER DOS SANTOS PAIVA	199528-6	Titular
JOÃO VITOR DE OLIVEIRA NOGUEIRA	248.386-6	Suplente
CENTRO INTEGRADO DE APOIO SOCIAL AO POLICIAL (CIASP/SESED)		
Nome	Matrícula	Atribuição
SAMARA CRISTINA PRADO NUNES DE MEDEIROS	247.642-8	Titular
RODRIGO OTÁVIO MEDEIROS DE ALBUQUERQUE	175.391-6	Suplente
CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA (CIOSP/SESED)		
Nome	Matrícula	Atribuição
CHEYENNE DA COSTA ROCHA	077.816-8	Titular
ROBERTO DOUGLAS DE ALMEIDA	175.934-5	Suplente
FUNDO ESTADUAL DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL (FUNSEP/SESED)		
Nome	Matrícula	Atribuição
JORGE ALBERTO FERNANDES DE MEDEIROS	166.731-9	Titular
ANDRÉ DA ROCHA SILVA	192.279-3	Suplente

III – Representantes dos órgãos vinculados ao Sistema Estadual de Segurança Pública:

POLÍCIA CIVIL (PCRN)		
Nome	Matrícula	Atribuição
TAIS AIRES TELINO MARQUES DA COSTA	207.335-8	Titular
JOSUÉ MACIEL DE QUEIROZ FILHO	255.094-6	Suplente
POLÍCIA MILITAR (PMRN)		
Nome	Matrícula	Atribuição
MAJ JEANNE MEDEIROS MILLIONS GOMES	166.284-8	Titular
TC SYLVIO DE HOLANDA FONTES	168.042-0	Suplente
INSTITUTO TÉCNICO-CIENTÍFICO DE PERÍCIA (ITEP-RN)		
Nome	Matrícula	Atribuição
ROBSON SILVA DE AGUIAR	244.632-4	Titular
TARCILA NUNES MACIEL SILVA GURGEL	244.489-5	Suplente
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR (CBMRN)		
Nome	Matrícula	Atribuição
1º TEN ANDRÉ GARCIA FERNANDES DANTAS	245.627-3	Titular
2º TEN ADALBERTO ATSUSHI HAMAGUCHI PORTO	251.836-8	Suplente
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA (SEAP)		
Nome	Matrícula	Atribuição
MURIELLA SISA DANTAS DOS SANTOS	208.035-4	Titular
ANDREZZA KHARLA DA CUNHA PENHA	170.662-4	Suplente

Art. 2º. O Comitê Gestor do PRÓ-VIDA RN contará, ainda, com os seguintes colaboradores técnicos:

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL (COPIN/SESED)		
Nome	Matrícula	Atribuição
EUDES DE FREITAS ALVES DE JESUS	163.826-2	Colaborador

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando os termos da Portaria nº 162, de 24 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado – DOE, Edição nº 15.896, de 24 de abril de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

FRANCISCO CANINDÉ DE ARAÚJO SILVA

Secretário de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social

PORTARIA Nº 160, DE 01 DE JULHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que determina o art. 18, da Lei nº 14.133/2021, de acordo com o Decreto nº 32.449, de 07 de março de 2023, que regulamenta as normas gerais de licitação e contratação, estabelecidas pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, frente à Administração Pública Estadual Direta, Autárquica e Fundacional de Direito Público do Rio Grande do Norte, e considerando as informações constantes no Processo SEI nº 00511055.000072/2026-16,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir equipe de planejamento para contratação de empresa especializada e homologada junto à Agência Nacional de Aviação Civil (Anac), para ministrar curso teórico de Instrutor de Voo de Helicóptero (INVH) a 03 (três) pilotos do Centro Integrado de Operações Aéreas (CIOPAER/SESED).

Art. 2º. Designar os servidores a seguir relacionados, para constituírem a Equipe de Planejamento para Contratação:

I. Gerente de Planejamento: EMERSON SOUSA E SILVA, matrícula nº 194.990-0;

II. Área Técnica: HELDER COSTA DA SILVA, matrícula nº 201.676-1;

III. Área de Contratações: EDUARDO NEVES DA COSTA, matrícula nº 249.399-3.

Art. 3º. A Equipe deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

FRANCISCO CANINDÉ DE ARAÚJO SILVA

Secretário de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social

Polícia Militar

Portaria-SEI Nº 4428, de 22 de junho de 2026.

O COMANDANTE DO 2º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais e; CONSIDERANDO o teor da Súmula 473, segundo a qual a Administração pode anular seus próprios atos quando eivados de vício de legalidade, bem como revogá-los por motivo de conveniência e oportunidade, respeitados os direitos adquiridos;

CONSIDERANDO a Portaria-SEI nº 3981, de 02 de junho de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado nº 16.173, de 17 de junho de 2026, referente ao Processo SEI nº 01510622.000030/2026-68, instaurada com a finalidade de apurar os fatos narrados na Comunicação de Fato apresentada pelo 3º SGT QPPM Carlos Leonardo Maia Tavares;

CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoamento da fase preliminar de instrução, especialmente quanto à delimitação do objeto da apuração e à coleta inicial de esclarecimentos dos militares diretamente envolvidos nos fatos; CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer os princípios do contraditório, da ampla defesa, da imparcialidade, da verdade material e da segurança jurídica;

RESOLVE:

1. TORNAR SEM EFEITO a Portaria-SEI nº 3981, de 02 de junho de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado nº 16.173, de 17 de junho de 2026, referente ao Processo SEI nº 01510622.000030/2026-68

2. Encaminhe-se a presente Portaria para publicação no Diário Oficial do Estado.

3. Após a publicação, proceda-se à transcrição em Boletim Interno desta Unidade.
4. Cumpra-se.
5. Referência: Processo SEI Nº 01510622.000026/2026-08
Francisco Tancredo Costa e Silva - TC QOEM
Comandante do 2º BPM

Portaria-SEI Nº 4243, de 30 de junho de 2026.

O SUBCOMANDANTE E CHEFE DO ESTADO MAIOR GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º da Portaria nº 182/12 – QCG/RN, de 08 de agosto de 2012, publicada no BG nº 149/2012, e:

CONSIDERANDO as informações contidas no PAE nº 11910500.000060/2026-65, que tratam de supostas transgressões disciplinares cometidas por policial militar.

RESOLVE:

1. INSTAURAR SINDICÂNCIA com objetivo de apurar suposta conduta irregular praticada por policial militar de folga em face da pessoa de G. de L. M. Fato ocorrido no dia 08/02/2026, no bairro de Candelária, nesta capital, conforme informações contidas no Inquérito Policial nº 2736/2026, inserto no PAE nº 11910500.000060/2026-65;
2. Designar como Sindicante do procedimento o 2º Ten QOS Leonardo Bezerra Custódio, matrícula nº 244.557-3;
3. A presente Sindicância deve ser concluída em 40 (quarenta) dias (art. 31, caput, da portaria nº 182/2012-GCG), a contar do recebimento do processo, podendo ser prorrogada pelo período necessário à completa elucidação do fato, mediante solicitação fundamentada e tempestiva do Sindicante, a critério da autoridade designante;
4. O Policial Militar ora designado receberá os autos da Sindicância digital através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI!), em atenção às hipóteses previstas na Constituição Federal (art. 5º, X, XXXIII, e 37, § 3, II), devendo acessar os autos do processo no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação;
5. Encaminhe-se para publicação em Diário Oficial do Estado;
6. Após, transcreva-se em BG, registre-se e cumpra-se;
7. Referência: PAE nº 01510238.000492/2026-19.
Zacarias Figueiredo de Mendonça Neto - Cel QOEM
Subcomandante e Chefe do EMG/PMRN

Portaria-SEI Nº 4504, de 24 de junho de 2026.

O COMANDANTE DO BATALHÃO DE OPERAÇÕES E PATRULHAMENTO EM ÁREAS RURAIS - BO-PAR, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 23 e 25 da lei complementar nº 303, de 09 de setembro de 2005, e:

CONSIDERANDO o dispositivo Constitucional, a qual impõe à administração pública a observância aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conjugado a supremacia do interesse público;

CONSIDERANDO as atribuições que lhe confere o artigo 2º da Portaria nº 182/12 – QCG/RN, de 08 de Agosto de 2012, publicada no BG nº 149/2012.

CONSIDERANDO o teor da Parte Genérica 7 (42228194) e seus anexos.

RESOLVE:

1. INSTAURAR SINDICÂNCIA com objetivo de apurar as circunstâncias do sinistro envolvendo a viatura E09-10, ocorrida em 22 de junho de 2026, no município de Parnamirim/RN, empregada no serviço ordinário desta OPM, momento que estava sendo utilizada em atendimento de ocorrência policial.
2. Designar como Sindicante do procedimento o Aspirante a Oficial PM Abraão Nunes da Silva, matrícula nº 250.469-3;
3. A presente Sindicância deverá ser concluída em 40 (quarenta) dias (art. 31, caput, da portaria nº 182/2012-GCG), a contar do recebimento do processo, podendo ser prorrogada pelo período necessário à completa elucidação do fato, mediante solicitação fundamentada e tempestiva do Sindicante, a critério da autoridade designante.
4. O Policial Militar ora designado receberá os autos da Sindicância digital por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI!), em atenção às hipóteses previstas na Constituição Federal (art. 5º, X, XXXIII, e 37, § 3, II), devendo acessar os autos do processo no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação;
5. Encaminhe-se para publicação em Diário Oficial do Estado;
6. Após, publique-se em BI, registre-se e cumpra-se;
7. Referência: Processo SEI nº 01510876.000006/2026-47.
Rodrigo Wanderley Couceiro Costa - TC QOEM
Comandante do BOPAR

Portaria-SEI Nº 4294, de 30 de junho de 2026.

O SUBCOMANDANTE E CHEFE DO ESTADO MAIOR GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º da Portaria nº 182/12 – QCG/RN, de 08 de agosto de 2012, publicada no BG nº 149/2012, e:

CONSIDERANDO as informações contidas no PAE nº 01511128.000077/2026-65, que tratam de supostas transgressões disciplinares cometidas por policial militar.

RESOLVE:

1. INSTAURAR SINDICÂNCIA com objetivo de apurar suposta conduta irregular praticada por militar da Reserva Remunerada da PMRN, quando de sua prisão em flagrante delito. Fato ocorrido no dia 10/05/2026, no bairro do Centro, município de Caicó/RN, conforme informações contidas no PAE nº 01511128.000077/2026-65;
2. Designar como Sindicante do procedimento o ASP OF QOEM Wagner Franklin da Costa, matrícula nº 226.755-1;
3. A presente Sindicância deve ser concluída em 40 (quarenta) dias (art. 31, caput, da portaria nº 182/2012-GCG), a contar do recebimento do processo, podendo ser prorrogada pelo período necessário à completa elucidação do fato, mediante solicitação fundamentada e tempestiva do Sindicante, a critério da autoridade designante;
4. O Policial Militar ora designado receberá os autos da Sindicância digital através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI!), em atenção às hipóteses previstas na Constituição Federal (art. 5º, X, XXXIII, e 37, § 3, II), devendo acessar os autos do processo no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação;
5. Encaminhe-se para publicação em Diário Oficial do Estado;
6. Após, transcreva-se em BG, registre-se e cumpra-se;
7. Referência: PAE nº 01510238.000502/2026-16.
Zacarias Figueiredo de Mendonça Neto - Cel QOEM
Subcomandante e Chefe do EMG/PMRN

Portaria-SEI Nº 4604, de 30 DE junho DE 2026.

O COMANDANTE DO 12º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º da Portaria nº 182/12 – QCG/RN, de 08 de agosto de 2012, publicada no BG nº 149/2012, e;

CONSIDERANDO os registros contidos na Informação nº11/2026-PM-2ºBPM/SUBCOMANDO/PM, que versa sobre a falta ao serviço de praça pertencente a esta Unidade.

RESOLVE:

1. INSTAURAR SINDICÂNCIA com o objetivo de apurar a falta por parte de Policial Militar, que ocorrera no dia 09/06/2026, o qual estava devidamente escalado para diária operacional do MCJ - Mossoró Cidade Junina na Patrulha - Arena das Quadrilhas e não compareceu para tirar o serviço, na cidade de Mossoró-RN;
2. Designar como Sindicante do presente procedimento, o ST QPPM, LUIZ ROSIVALDO DE MENDONÇA, MATRÍCULA 163.638-3;
3. A presente Sindicância deve ser concluída em 40 (quarenta) dias (art. 31, caput, da portaria nº 182/2012-GCG), a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogada pelo período necessário à completa elucidação do fato, mediante solicitação fundamentada e tempestiva do Sindicante, a critério da autoridade designante;

4. O Policial Militar ora designado receberá os autos da Sindicância digital através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI!), em atenção às hipóteses previstas na Constituição Federal (art. 5º, X, XXXIII, e 37, § 3, II);
5. Encaminhe-se a DJD para publicação em Diário Oficial do Estado;
6. Após, transcreva-se em BI, registre-se e cumpra-se;
7. Referência: Processo-SEI nº 01510317.000115/2026-08.
Emerson Mendes da Silva Almeida - TC QOEM
Comandante do 12º BPM

Portaria-SEI Nº 4651, de 30 de junho de 2026.

O COMANDANTE DO BATALHÃO DE OPERAÇÕES POLICIAIS ESPECIAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – BOPE PMRN, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 2º, § 1º, da Portaria nº 182/2012-GCG, de 02 de agosto de 2012, publicada no BG nº 149, de 08 de agosto de 2012, que institui normas para elaboração de Sindicância na Polícia Militar do Rio Grande do Norte:

CONSIDERANDO as informações contidas no PAE nº 01510433.000050/2026-66, que tratam de dano causado em equipamento institucional.

RESOLVE:

1. INSTAURAR SINDICÂNCIA com objetivo de apurar as circunstâncias de dano ocorrido em capacete de uso do Esquadrão de Bombas do BOPE e parte integrante de traje anti-fragmentação, durante exposição de materiais e equipamentos em estande em evento alusivo ao 192º aniversário da PMRN, realizado no Centro de Convenções de Natal no dia 25 de junho de 2026, conforme Parte Genérica de lavra do St PM Clark Sheuridan Souza de Araújo, Chefe do Esquadrão de Bombas, conforme consta em Parte Genérica 42401023 anexa a esta Portaria;
2. Designar como Sindicante do procedimento o Aspirante-a-Oficial PM Adamar Neves de Moura Júnior, matrícula nº 250.481-2;
3. A presente Sindicância deve ser concluída em 40 (quarenta) dias (art. 31, caput, da portaria nº 182/2012 GCG), a contar do recebimento do processo, podendo ser prorrogada pelo período necessário à completa elucidação do fato, mediante solicitação fundamentada e tempestiva do Sindicante, a critério da autoridade designante;
4. O Policial Militar ora designado receberá os autos da Sindicância digital através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI!), em atenção às hipóteses previstas na Constituição Federal (art. 5º, X, XXXIII, e 37, § 3, II), devendo acessar os autos do processo no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação;
5. Encaminhe-se à DJD para envio para publicação em Diário Oficial do Estado;
6. Após, transcreva-se em BG, registre-se e cumpra-se;
7. Referência: PAE nº 01510700.000013/2026-51.
LUCIANO CLÁUDIO SILVA DE OLIVEIRA - MAJ QOEM
Comandante do BOPE

Portaria-SEI Nº 4542, de 25 de junho de 2026.

O TENENTE-CORONEL QOEM COMANDANTE DO 4º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, alínea “d”, combinado com o artigo 10, alínea “a”, do Código de Processo Penal Militar (Decreto Lei nº 1.002, de 21 de outubro de 1969), e:

CONSIDERANDO o teor da Parte Genérica nº 129/2026/PM - 4º BPM - FISC SERV/PM - 4º BPM/PROTOCOLO/PM - CPC/PM - SUB CMD/PM - CMD GERAL (42319773), de lavra do 2º TEN QOEM Milson Ney Correia Silva, matrícula 166.931-1 e seus anexos, na qual relata morte decorrente de oposição à intervenção policial; CONSIDERANDO que é dever da Polícia Militar apurar fatos que supostamente contenham indícios de infrações penais e disciplinares cometida por policiais militares de serviço; e,

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de instrução preparatória e informativa cujo relatório servirá de base a uma decisão fundamentada do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Administração castrense;

RESOLVE:

1. INSTAURAR INQUÉRITO POLICIAL MILITAR com objetivo de apurar morte decorrente de oposição à intervenção policial envolvendo policiais militares integrantes da viatura de prefixo B04-03 (Força Tática 02) acompanhada de integrantes da viatura B04-22 (Força Tática 01), do 4º Batalhão de Polícia Militar, de um indivíduo identificado como Kaio Cesar Santos da Silva, o qual foi atingido por disparos de arma de fogo e conduzido ao hospital para atendimento médico, não resistindo aos ferimentos, fato ocorrido por volta das 18h00min do dia 24 de junho de 2026, na Rua Comunidade em ação, nº 226, Pajuçara, Natal/RN;
2. Designar como encarregado do IPM o 2º Ten QOEM Marcelino Trajano da Silva, matrícula 176.390-3;
3. O presente IPM deve ser concluído no prazo de 40 dias (Art. 20, CPPM), podendo ser prorrogado por mais 20 dias (art. 20, §1º CPPM), desde que não estejam concluídos exames ou perícias já iniciados, ou haja necessidade de diligência, indispensáveis à elucidação do fato. O pedido de prorrogação deve ser feito em tempo oportuno, de modo a ser atendido antes da terminação do prazo;
4. O Oficial ora designado receberá os autos do Inquérito Policial Militar digital através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), em atenção ao disposto Art. 16, do Decreto Lei nº 1.002, de 21 de outubro de 1969 (CPPM);
5. Encaminhe-se para publicação em Diário Oficial do Estado;
6. Após, transcreva-se em BI, registre-se e cumpra-se;
7. Referência: PAE nº 01510226.000209/2026-98.
Ailton Medeiros da Trindade – Ten Cel QOEM
Comandante do 4º BPM

Resolução Nº 126, de 30 de junho de 2026

TRANSFERÊNCIA, A PEDIDO, PARA RESERVA REMUNERADA

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 15, da Lei Complementar Nº 90, de 04 de janeiro de 1991, combinado com o artigo 4º, da Lei Complementar Estadual Nº 331, 28 de junho de 2006; e com o artigo 1º, da Portaria Normativa Nº 117/CG/PMRN, de 22 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado – Edição 15.979, de 22 de agosto de 2025, transcrita no BG Nº 157, de 25 de agosto de 2025; tendo em vista o DESPACHO/2026- SJur/PMRN, constante no Processo SEI Nº 01510065.000459/2026-18:

CONSIDERANDO o Tempo de contribuição ofertado a iniciativa privada, num total de 401 (quatrocentos e um) dias, que equivalem a 01 (um) ano, 01 (um) mês e 06 (seis) dias averbados para fins de inatividade;

CONSIDERANDO 01 (uma) Licença Especial, não gozadas de 06 (seis) meses referente ao 2º decênio, que contadas em dobro correspondente a 01 (um) ano para fins de inatividade;

CONSIDERANDO que o militar foi AGREGADO a contar de 15 de maio de 2026, para fins de Transferência, a pedido, para a Reserva Remunerada, conforme Portaria-SEI Nº 3556, de 19 de março de 2026, publicada no BG Nº 089, de 21 de maio de 2026 (Id. Nº41561607)

CONSIDERANDO o Parecer Referencial 46/2025 (Id. nº 42219444), a Lista de Verificação (Id. nº 41561615) e o Despacho do Comandante Geral da Polícia militar, de 23 de junho de 2026, que acolheu o Despacho de Conformidade da Seção Jurídica/SJUR (Id.42219444), insertos no Processo- SEI Nº 01510065.000459/2026-18;

RESOLVE:

1. Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado o SUBTENENTE PM Nº 1997.0342 AURI ROCHA DE QUEIROZ, matrícula Nº 107.939-5, do Quadro de Praças Policiais Militares (QPPM), desta Corporação, filho de Francisco Alberto de Queiroz e Cícera Rocha de Queiroz. O ato administrativo está em conformidade com os artigos 65, §3º; o artigo 90, inciso I; artigo 124, §3º e artigo 125, inciso I e III § 1º, da Lei Nº 4.630/1976, artigo 24, I e II e art. 32 da LC 692/2021, c/c artigo 201 §§ 9º e 9º A da CF de 1988 1, por contar com 30 (trinta) anos, 09 (nove) meses e 15 (quinze) dias de “Anos de serviço”; dos quais; 28 (vinte e oito) anos, 08 (oito) meses e 10 (dez) dias são de efetivo serviço Policial militar, somando-se ao tempo de contribuição ofertado a iniciativa privada, num total de 401 (quatrocentos e um) dias, que equivalem a 01 (um) ano, 01 (um) mês e 06 (seis) dias e por fim; 01 (uma) Licença Especial, não gozadas de 06 (seis) meses referente ao 2º decênio, que

contada em dobro correspondente a 01 (um) ano para fins de inatividade. Cumpriu o tempo mínimo de exercício de natureza militar em 02/01/2024 de acordo com o (art. 24, II da LCE 692/2021); tudo em conformidade com a Certidão de Tempo de Serviço- DP- Arquivo (Id. 41393980). Remunerado por subsídio, fixado em parcela única, da graduação de SUBTENENTE PM, do Nível X, por contar mais de 27 (vinte e sete) anos de efetivo serviço. A remuneração está de acordo com o que preceitua os artigos 1º, 10 e 13 (Anexo I), da Lei Complementar Nº 463/2012, alterada pelas Leis Complementares Nº 771/ 2024 e Nº 777/2025.

2. Estabelecer que esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação;

3. Por oportuno, observa-se da ficha de férias, (Id.42049577) que o militar faz jus ao proporcional do adicional de férias do exercício de 2026, referente ao período do início do novo ciclo, em 13/10/205 até a data da publicação do ato de sua inatividade, a ser publicada no Diário Oficial do Estado, registre-se ainda, que não consta pendências de férias não gozadas, conforme a Certidão de Tempo de Serviço;

4. Determinar que a Diretoria de Pessoal – DP/1 encaminhe a presente Resolução para publicação no Diário Oficial do Estado e que a Ajudância Geral, em seguida, transcreva para o Boletim Geral da Corporação;

5. Determinar às Diretorias de Pessoal – DP/1 e Finanças que adotem as providências decorrentes;

6. Determinar ao Comandante imediato que preencha e atualize todos os campos no SISGP, referente ao militar, para que a Diretoria de Pessoal possa movimentá-lo para a Diretoria de Proteção Social- DPS.

7. Encaminhar a DTIC, para suspender o acesso ao sistema SEI;

8. Remeta a Diretoria de Proteção Social- DPS para conhecimento, controle e inativação no ERGON;

Quartel do Comando Geral em Natal/RN, 30 de junho de 2026.

Magna Cely Santos Bezerra de Morais – Cel QOEM

DIRETORA DE PESSOAL

Polícia Civil

PORTARIA Nº 021/2026-GCG/PCRN, DE 30 DE JUNHO DE 2026

O CORREGEDOR-GERAL ADJUNTO DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, e do previsto no art. 2º da Portaria nº 030/2024-GDG/PCRN, de 07 de novembro de 2024, e nos termos da Portaria nº 29/2025-GCG/PCRN, de 13 de agosto de 2025, publicada no DOE nº 15973, de 15 de agosto de 2025, bem como do constante do Processo-SEI nº 11910856.000126/2026-97,

RESOLVE:

Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão da Sindicância Administrativa Disciplinar-SAD com protocolo SEI nº 11910854.000005/2025-84, instaurada através da Portaria nº 027/2026-GCG/PCRN, de 28 de maio de 2026, publicada no D.O.E nº 16.162, de 29/05/2026, para apurar eventual transgressão disciplinar imputada ao DPC VICENTE GOMES DA COSTA FILHO, matrícula 156. 460-9, com fundamento no art. 201, § 1º, da Lei Complementar nº 270/2004.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gustavo André Leite Santana

Respondendo pelo expediente da

Corregedoria-Geral Adjunta — CGA/COGEPOL/PCRN

PORTARIA Nº 038/2026-GCG/PCRN, DE 29 DE JUNHO DE 2026

A CORREGEDORA-GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições do Decreto nº 34.089, de 5 de novembro de 2024, e, ainda, do contido no art. 1º da Portaria nº 030/2024-GDG/PCRN, de 7 de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 15.791, de 9 de novembro de 2024, bem como do que consta do processo n. 11910854.000203/2026-29 (SEI),

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância Administrativa Disciplinar - SAD, em desfavor de GISELDA PLATA BONDIM HARDMAN DE ARAÚJO, matrícula nº 248.242-8, Delegada de Polícia Civil, para apurar descumprimento, em tese, de dever funcional, de proibições e de transgressão disciplinar, dispostos no art. 177, inciso I, no art. 178, incisos I, “a”, e XVI, e no art. 184, inciso VIII, todos da Lei Complementar nº 270, de 13 de fevereiro de 2004, sem prejuízo de outra tipificação que no curso da apuração seja constatada, em virtude dos fatos e documentação constantes do processo 11910854.000203/2026-29 (SEI).

Art. 2º Designar a 1ª Comissão Permanente de Disciplina, instituída pela Portaria nº 001/2024-GCG, de 26/11/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 15.801, de 28/11/2024, com as alterações dadas pela Portaria nº 034/2026-GCG, de 9/6/2026, publicada no mesmo órgão de imprensa oficial, nº 16.168, de 10/6/2026, para apuração dos fatos a que se reporta o art. 1º desta portaria.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente ato, para a conclusão da mencionada SAD, com base no § 1º do art. 201, da Lei Complementar nº 270, de 13 de fevereiro de 2004.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam as disposições em contrário.

ILZENY MARIA DE MORAIS

Delegada de Polícia Civil

Corregedora-Geral/PCRN

(Portaria nº 030/2024-GDG/PCRN, de 7.11.2024 - DOE nº 15.791, de 9/11/2024)

PORTARIA Nº 037/2026-GCG/PCRN, DE 29 DE JUNHO DE 2026

A CORREGEDORA-GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições do Decreto nº 34.089, de 5 de novembro de 2024, e, ainda, do contido no art. 1º da Portaria nº 030/2024-GDG/PCRN, de 7 de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 15.791, de 9 de novembro de 2024, bem como do que consta do processo n.º 11910854.000297/2025-55 (SEI),

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância Administrativa Disciplinar - SAD, em desfavor de ROSA PAULA DELMIRO DE SOUZA, Escrivã de Polícia Civil, matrícula nº 249.391-8, para apurar descumprimento, em tese, de deveres funcionais, de proibição, e de transgressão disciplinar previstos no art. 177, incisos I, III, IV e XIII; no art. 178, inciso IV, alínea “a”; e no art. 184, I, todos da Lei Complementar nº 270, de 13 de fevereiro de 2004, em virtude dos fatos e documentação constantes do presente processo, sem prejuízo de outra tipificação que no curso da apuração seja constatada, em virtude dos fatos e documentação constantes do processo 11910854.000297/2025-55 (SEI).

Art. 2º Designar a 2ª Comissão Permanente de Disciplina, instituída pela Portaria nº 002/2024-GcG, de 26.11.2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 15.801, de 28/11/2024, com as alterações dadas pela Portaria nº 033/2026-GCG/PCRN, de 09.06.2026, publicada no mesmo órgão de imprensa oficial nº 16.168, de 10.06.2026, para apuração dos fatos a que se reporta o art. 1º desta portaria.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente ato, para a conclusão da mencionada SAD, com base no § 1º do art. 201, da Lei Complementar nº 270, de 13 de fevereiro de 2004.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam as disposições em contrário.

ILZENY MARIA DE MORAIS

Delegada de Polícia Civil

Corregedora-Geral/PCRN

(Portaria nº 030/2024-GDG/PCRN, de 7.11.2024 - DOE nº 15.791, de 9/11/2024)

PORTARIA Nº 028/2026-GDG/PCRN, DE 1º DE JULHO DE 2026

A DELEGADA-GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, especialmente o previsto no art. 15, inciso XIV, da Lei Complementar nº 270, de 13 de fevereiro de 2004,

Considerando o contido nos documentos que integram o Processo nº 11910857.000245/2026-30,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar MANOEL EDUARDO FEITOSA COUTINHO, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 170.251-3 de exercer a função de Chefe do Setor de Transportes da Polícia Civil.

Art. 2º Dispensar o servidor mencionado no art. 1º desta Portaria de integrar a lotação do Setor de Transportes da Polícia Civil.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

ANA CLÁUDIA SARAIVA GOMES

Delegada-Geral da Polícia Civil/RN

PORTARIA Nº 027/2026-GDG/PCRN, DE 30 DE JUNHO DE 2026

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso da competência que lhe confere o art. 15, incisos VI, da Lei Complementar nº 270/2004, da Lei Complementar Estadual nº 270, de 13 de fevereiro de 2004,

Considerando a adesão da Polícia Civil do Estado do Rio Grande do Norte à Rede Nacional de Recuperação de Avos – RECUPERA, conforme extrato do Termo de Adesão (29560849), publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) nº 15.767, de 5/10/2024;

Considerando o disposto no item 3.3, alínea “e” do mencionado Termo de Adesão;

Considerando a indicação constante no Ofício 16 (42289115), de 24/6/2026 e demais documentos que integram Processo nº 11910861.000066/2026-33,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR BRUNO VICTOR LESSA TORRES, Delegado de Polícia Civil, matrícula nº 249.360-8 e JUAREZ MAYNART PEREIRA, Delegado de Polícia Civil, matrícula nº 248.130-8, como representantes, Titular e Suplente, respectivamente, da Polícia Civil do Estado do Rio Grande do Norte na Rede Nacional de Recuperação de Ativos – RECUPERA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 003/2025-GDG/PCRN, de 30/1/2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 15.843, de 1º/2/2025 e demais disposições em contrário.

ANA CLÁUDIA SARAIVA GOMES, Delegada-Geral de Polícia Civil/RN

Corpo de Bombeiros Militar

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

TERMO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO INFRACIONAL

O Chefe do 1º Centro de Atividades Técnicas da DAT/CBMRN, no uso da atribuição que lhe confere o art. 45 da lei complementar nº 601, de 07 de agosto de 2017 (alterada pela lei complementar nº 704, de 1º de abril de 2022), resolve:

I - Instaurar o presente Processo Administrativo Infracional (PAI), sobre a edificação abaixo discriminada, designando o Soldado GERFESSION WANKS DE MELO MENDES, mat. 227.839-1, para acompanhá-lo; PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ - MOSSORÓ CIDADE JUNINA 2026 - POLO ESTAÇÃO DAS ARTES, AV. RIO BRANCO, ESTAÇÃO DAS ARTES ELIZEU VENTANIA, CENTRO, MOSSORÓ, CEP: 59.611-400.

II- Encaminhar o presente processo ao 1º CAT para publicação deste Termo em DOE;

Documentação relativa ao processo:

- Termo de Notificação nº 80/2026 (42147492);

- Auto de Infração - Multa nº 25/2026 (42367216);

Mossoró/RN, 30 de junho de 2026.

(documento assinado eletronicamente)

Pedro Henrique PACHECO da Silva ALVES - TC QOEM BM

Chefe do 1º CAT/DAT - CBMRN

No impedimento

Antonio Martins Neto - 1º Ten. QOEM BM, Subchefe do 1º CAT/DAT - CBMRN

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER

Portaria-SEI Nº 6605, de 29 de junho de 2026.

Divulga os índices percentuais definitivos para distribuição no exercício de 2027, da parcela de 10% (Dez por cento) do produto da arrecadação do ICMS pertencente aos municípios.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Federal nº 63, de 11 de janeiro de 1990, e na Lei Estadual nº 11.253, de 23 de agosto de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público, nos termos do Anexo Único desta Portaria, os índices percentuais definitivos para distribuição no exercício de 2027, da parcela de 10% (dez por cento) do produto da arrecadação do ICMS pertencente aos municípios, calculados com base no indicadores consoante o estabelecido no art. 2º, § 2º, da Lei Estadual nº 11.253, de 23 de agosto de 2022.

Parágrafo único. No cálculo dos índices percentuais definitivos de que trata o caput foram considerados os critérios relativos aos indicadores educacionais de aprendizagem e da equidade socioeconômica, na forma demonstrada no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Os critérios relativos aos indicadores educacionais de aprendizagem e da equidade socioeconômica utilizados para apuração dos índices de que trata esta Portaria estão estabelecidos no Decreto nº 33.438, de 18 de março de 2024.

Art. 3º Fica garantido às prefeituras o acesso aos dados referentes às informações levantadas pela Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer, desde que utilizados no cálculo dos subíndices definitivos relativos à educação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maria do Socorro da Silva Batista

Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

ANEXO ÚNICO - IPM Definitivos para Aplicação em 2027

Municípios/ RN	Distribuição 10%								
	4,00%	3,00%	2,00%	1,00%					

Cod. Município	N. municípios	IMATIN - Matrículas 2024	IMATIN - Matrículas 2025	IMALFA - NOTA IDEB 2021	IMALFA -NOTA IDEB 2023	IMOIEJA - Matrículas 2024	IMOIEJA - Matrículas 2025	INSE 2023	IPM - EDUCAÇÃO (100 %)
2400109	Acari	414	391	5,8	6,4	29	29	4,7117	0,4174637
2400208	Açu	1631	1.515	4,5	4,7	0	0	4,6174	0,6987825
2400307	Afonso Bezerra	452	438	0	4,2	249	173	4,2679	0,2905586
2400406	Água Nova	135	131	5,1	0	0	0	4,5368	0,1073047
2400505	Alexandria	597	562	4,6	4,9	108	117	4,5762	0,4730381
2400604	Almino Afonso	184	157	4,6	4,8	40	35	4,3415	0,2198868
2400703	Alto do Rodrigues	601	585	5,6	6	65	75	4,8358	0,5024741
2400802	Angicos	352	368	4,3	4,5	56	20	4,421	0,4563384
2400901	Antônio Martins	228	236	0	4,2	65	60	4,5449	0,2928694
2401008	Apodi	1034	979	5,3	5,6	0	0	4,6643	0,5273133
2401107	Areia Branca	814	832	4,9	5	0	0	4,7574	0,4785759
2401206	Arês	639	622	3,5	3,9	168	125	4,549	0,5628187
2401404	Baía Formosa	360	391	0	5	156	133	4,5319	0,5582995
2401453	Baraúna	1075	1.056	4,3	5,2	198	7	4,4754	0,8651427
2401503	Barcelona	198	198	0	4,8	127	124	4,4398	0,1815466
2401602	Bento Fernandes	227	208	0	3,6	110	89	4,3895	0,1721823
2401651	Bodó	151	150	0	5,1	51	48	4,5537	0,1327931
2401701	Bom Jesus	665	654	4	4,2	107	140	4,5662	0,5756068
2401800	Brejinho	469	463	4,7	4,2	52	72	4,4024	0,4124821
2401859	Caicara do Norte	196	212	3,4	4	11	0	4,2971	0,7805316
2401909	Caicara do Rio do Vento	216	214	0	4,5	58	26	4,3882	0,1497196
2402006	Caicó	1784	1.777	5,3	5,2	111	105	4,6104	0,7467045
2401305	Campo Grande	313	274	5,2	5,5	0	17	4,5131	0,2814208
2402105	Campo Redondo	490	487	5,2	5,1	493	396	4,6427	0,3905890
2402204	Canguaretama	1364	1.373	4,1	4,7	384	312	4,4482	0,9980432
2402303	Carauabas	841	810	4,4	5	87	97	4,4421	0,7118851
2402402	Carnaúba dos Dantas	404	406	5,8	5,7	0	8	4,7891	0,2249013
2402501	Carnaubais	455	426	0	5,2	102	61	4,5388	0,2385583
2402600	Ceará-Mirim	2782	2.720	4,1	4,2	294	296	4,4889	1,2177634
2402709	Cerro Corá	443	423	4,7	5,3	145	145	4,6499	0,5235895
2402808	Coronel Ezequiel	225	218	3,8	4,7	54	130	4,5368	1,2269625
2402907	Coronel João Pessoa	211	211	0	4,4	45	51	4,3667	0,2122097
2403004	Cruzeta	366	355	6,2	6,8	0	0	4,5208	0,3821139
2403103	Currais Novos	1235	1.184	5,2	5,7	83	99	4,6366	0,7972840
2403202	Doutor Severiano	370	367	5,2	6,4	201	176	4,6575	0,7209311
2403301	Encanto	289	300	4,9	5,5	84	95	4,6351	0,6360239
2403400	Equador	279	283	5,2	5,9	0	0	4,6966	0,4797971
2403509	Espirito Santo	397	371	3,6	3,7	201	180	4,3296	0,3234162
2403608	Extremoz	2387	2.665	3,9	4,5	285	292	4,6795	1,8705196
2403707	Felipe Guerra	178	186	4,9	5,4	23	16	4,3689	0,4982104
2403756	Fernando Pedroza	130	129	3,4	3,8	32	65	4,548	0,7802838
2403806	Florânia	383	380	4,2	4,7	39	38	4,4747	0,4511410
2403905	Francisco Dantas	100	100	0	5,1	21	17	4,5526	0,1024676
2404002	Fruitoso Gomes	184	179	0	4,2	42	49	4,389	0,2128348
2404101	Galinhos	166	151	0	4,4	23	23	4,4246	0,1251023
2404200	Goianinha	1708	1.655	4,3	4,6	434	494	4,5898	1,0494883
2404309	Governador Dix-Sept Rosado	427	400	0	4,1	41	0	4,404	0,2070344
2404408	Grossos	355	342	0	4,7	0	11	4,5832	0,1878244
2404507	Guamaré	737	746	0	4,8	334	195	4,6279	0,4495129
2404606	Ilmo Marinho	617	609	0	4,5	243	255	4,2585	0,4048682
2404705	Ipanguaçu	481	462	0	4,6	0	0	4,5063	0,2282120
2404804	Ipueira	88	82	5,3	7,6	0	0	4,6805	0,9533196
2404853	Itajá	363	346	4,7	5	29	34	4,4358	0,3967457
2404903	Itaú	260	275	4,9	5,3	24	33	4,5956	0,6889825
2405009	Jaçaná	352	382	4,2	5,8	80	155	4,6374	1,6952025
2405108	Jandaira	314	333	4,1	4,3	61	73	4,5983	0,5986194
2405207	Janduís	300	268	3,8	4,9	216	175	4,4022	0,8049711
2405306	Januário Cicco	395	375	0	4,7	191	264	4,3839	0,4549050
2405405	Japi	309	294	3,7	3,5	0	0	4,3946	0,1685754
2405504	Jardim de Angicos	144	150	0	0	37	21	4,4931	0,2702187
2405603	Jardim de Piranhas	519	477	4,5	4,6	625	710	4,3047	0,6133476
2405702	Jardim do Seridó	365	359	5,2	5,6	32	23	4,6924	0,3507874
2405801	João Câmara	1120	1.163	4,2	4,3	279	267	4,3838	0,7727550
2405900	João Dias	93	102	0	4,1	14	24	4,5204	0,7347911
2406007	José da Penha	270	250	4	5,1	29	22	4,6053	0,7069346
2406106	Jucurutu	692	655	4,2	4,9	0	0	4,4901	0,6311650
2406155	Jundiá	175	175	4,4	4,5	31	102	4,3534	1,1299424
2406205	Lagoa d'Anta	377	362	0	0	160	202	4,4007	0,3776419
2406304	Lagoa de Pedras	336	357	0	3,7	130	292	4,2964	1,0279669
2406403	Lagoa de Velhos	167	149	5	4	96	137	4,523	0,3390149
2406502	Lagoa Nova	742	678	4,5	5,6	125	142	4,5708	0,9037844
2406601	Lagoa Salgada	392	377	4,6	4,2	43	104	4,4366	0,8080458
2406700	Lajes	508	491	4,7	4,7	124	151	4,6191	0,3837766
2406809	Lajes Pintadas	201	215	0	4,1	325	358	4,4356	0,5662004
2406908	Lucrécia	220	201	0	4,9	0	0	4,604	0,1319187
2407005	Luis Gomes	348	321	3,6	4,8	206	139	4,389	0,8978495
2407104	Macaíba	2046	1.970	4,3	4,3	362	361	4,5484	0,9179948
2407203	Macau	1111	1.055	4,3	4,2	0	0	4,5819	0,4431093
2407252	Major Sales	231	240	0	4,3	43	49	4,6226	0,3586809
2407302	Marcelino Vieira	239	225	0	3,7	234	199	4,4811	0,2201782
2407401	Martins	416	382	4,2	5,2	38	49	4,6687	0,8072765
2407500	Maxaranguape	425	449	0	4,3	104	68	4,455	0,4502861
2407609	Messias Targino	169	160	0	5	28	19	4,4364	0,1266502
2407708	Montanhas	475	464	4,3	4,9	84	128	4,3585	0,7695812
2407807	Monte Alegre	1075	1.040	4,3	4,9	462	406	4,4287	0,8769936
2407906	Monte das Gameleiras	137	126	0	4,2	160	109	4,6112	0,1471973
2408003	Mossoró	7023	7.010	5,3	5,6	49	8	4,7562	2,7249709
2408102	Natal	16805	16.866	4,3	4,5	3.988	3.537	4,6327	7,6889990
2408201	Nísia Floresta	1463	1.441	4,3	4,6	134	907	4,5661	3,3923984
2408300	Nova Cruz	1310	1.280	3,9	4,1	224	276	4,4591	0,8301366
2408409	Olho d'Água do Borges	157	129	4,6	4,1	38	34	4,2416	0,1240368
2408508	Ouro Branco	194	199	0	6	0	0	4,6995	0,2210456
2408607	Paraná	203	196	4,8	5,3	0	39	4,6072	0,3531222
2408706	Paraú	94	102	0	0	53	0	4,4329	0,3987984
2408805	Parazinho	290	311	4,2	5	0	30	4,3856	0,8224204
2408904	Parehas	750	720	3,9	4,8	107	111	4,3831	0,8426288
2403251	Parnamirim	5612	5.397	4,6	4,8	873	866	4,8537	2,4463339
2409100	Passa e Fica	804	790	4,3	5	395	461	4,4807	0,9202275
2409209	Passagem	209	190	0	4,5	62	107	4,6321	0,4606300

2409308	Patu	347	367	4,3	5,3	21	31	4,5003	1,0644111
2409407	Pau dos Ferros	1106	1.042	5,1	5,2	33	18	4,5062	0,4855298
2409506	Pedra Grande	232	217	4,4	0	13	5	4,5533	0,1403554
2409605	Pedra Preta	109	97	0	4,3	31	19	4,364	0,1047258
2409704	Pedro Avelino	349	312	3,7	3,8	132	130	4,1818	0,2830712
2409803	Pedro Velho	704	745	0	3,8	982	1.224	4,5044	1,1150816
2409902	Pendências	495	496	4,3	4,4	66	44	4,4722	0,3118025
2410009	Pilões	124	115	4,8	4,4	9	12	4,5516	0,2397114
2410108	Poço Branco	375	421	3,8	3,7	0	149	4,424	0,7060804
2410207	Portalegre	357	328	0	5	0	25	4,7448	0,1861990
2410256	Porto do Mangue	299	285	4,7	4,8	0	0	4,6718	0,2040906
2410405	Pureza	503	490	4,1	3,9	44	49	4,4867	0,3034408
2410504	Rafael Fernandes	127	154	4,8	5,3	0	39	4,5771	1,0892616
2410603	Rafael Godeiro	113	148	5,8	6	173	174	4,5368	1,3469187
2410702	Riacho da Cruz	155	152	5,1	5,7	0	42	4,9255	0,3613758
2410801	Riacho de Santana	144	141	0	4,9	28	24	4,9116	0,1157925
2410900	Riachuelo	349	339	4	4,3	301	315	4,3801	0,4767605
2408953	Rio do Fogo	483	450	0	3,6	213	174	4,5296	0,2916576
2411007	Rodolfo Fernandes	206	207	4,9	5,2	28	18	4,6994	0,2792397
2411106	Ruy Barbosa	204	192	5,1	5,3	100	80	4,5761	0,2385502
2411205	Santa Cruz	1363	1.362	4,7	4,8	62	25	4,5126	0,6080133
2409332	Santa Maria	280	294	0	4,1	193	161	4,5306	0,4063959
2411403	Santana do Matos	419	414	3,8	4,3	79	64	4,4117	0,4995594
2411429	Santana do Seridó	149	123	0	5,4	12	0	4,3895	0,1063926
2411502	Santo Antônio	881	837	0	4,3	240	148	4,2353	0,4265185
2411601	São Bento do Norte	276	249	0	4,2	79	16	4,4221	0,1580

PORTARIA Nº 338/2026, de 01/07/2026

Designa o (a) Gestor da Parceria com poderes de controle e fiscalização de termos de fomento e parcerias de que trata a Lei Federal n.º 13.019/2014 no âmbito da Fundação José Augusto.

O DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO JOSÉ AUGUSTO, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas posteriores alterações e o Decreto n.º 8.726, de 27 de abril de 2016, que estabelecem e regulamentam, respectivamente, o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as Organizações da Sociedade Civil;

CONSIDERANDO a necessidade de firmar termos de fomento visando a promoção de ações e atividades voltadas ao interesse público em parceria da Fundação José Augusto com entidades do terceiro setor;

CONSIDERANDO que os atos normativos acima descritos determinam a designação do Gestor de Parceria com poderes de gestão, controle e fiscalização de termos de fomento e parcerias de que trata a Lei Federal n.º 13.019/2014 no âmbito da Fundação José Augusto;

CONSIDERANDO que no orçamento da Fundação José Augusto se apresentam os recursos financeiros decorrentes da Emenda Parlamentar n.º 492/2025 de autoria da Deputada Estadual TEREZINHA MAIA, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), bem como o constante dos autos do processo n.º 03610005.002452/2026-61.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor José Donizete Santiago de Lima - matrícula n.º. 196.634-0, ocupante do cargo de Chefe de Gabinete da Fundação José Augusto para exercer a atividade de Gestor da Parceria a ser celebrada entre o Estado do Rio Grande do Norte, através da Fundação José Augusto e a ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE PEDRAS VIVAS, conforme processo administrativo acima identificado.

Art. 2º Não decorre da designação mencionada nesta Portaria qualquer vantagem pecuniária ao servidor citado, ou mesmo prejuízo de qualquer parcela remuneratória concernente ao seu cargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natal/RN, 01 de julho de 2026.

José Gilson Matias Barros, Diretor da FJA

SECRETARIA DO ESTADO DA INFRAESTRUTURA

Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN

Portaria nº 547/2026 – GADIR

Natal, 30 de Junho de 2026.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO RIO GRANDE DO NORTE - DETRAN/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo SEI nº 02910069.003036/2023-91,

RESOLVE, conceder Readaptação de Função, a servidora KARLA MELRY GOMES DE MEDEIROS, matrícula n.º 215357-2, é ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente de Trânsito, na especialidade inspeção veicular CNM IV 5, do Quadro permanente de pessoal desta Autarquia, para que a readaptação ocorra no cargo de Assistente de Trânsito - Administração, pelo período de 180 (Cento e oitenta) dias, iniciando-se em 14/11/2023 com término em 11/05/2024, com fundamento legal no art.24, da Lei Complementar Estadual nº 122/1994, de 30 de junho de 1994 e art.48, da Lei Complementar Estadual nº 308/2005, de 25 de Outubro de 2005. Esta Portaria retroage seus efeitos à 14/11/2023.

PUBLIQUE-SE.

JONIELSON PEREIRA DE OLIVEIRA

DIRETOR GERAL - DETRAN/RN

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, DA CIÊNCIA, DA TECNOLOGIA E DA INOVAÇÃO- SEDEC

Fundação de Amparo e Promoção a Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado do Rio Grande do Norte - FAPERN

Portaria-SEI Nº 139, de 01 de julho de 2026.

Dispõe sobre a designação dos membros da Comissão de Seleção responsável pela elaboração e divulgação do Resultado Final Preliminar do Processo Seletivo de Pesquisadores-Bolsistas para atuarem no Programa Pesquisa para o SUS: gestão comparilhada em saúde (PPSUS) relativo ao EDITAL Nº 25/2025 e dá outras providências:

A FUNDAÇÃO DE AMPARO E PROMOÇÃO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO RIO GRANDE DO NORTE (FAPERN), no uso das atribuições que lhes conferem a Lei Complementar nº 716, de 30 de junho de 2022 e na Lei Complementar Estadual nº 257, de 14 de novembro de 2003, e do Edital nº 25/2025, tendo em vista a necessidade de compor o Comissão do Processo Seletivo do Programa Pesquisa para o SUS: gestão comparilhada em saúde (PPSUS), em trâmite nos autos do processo SEI nº 10910005.000015/2024-02. RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão elaboração e divulgação do Resultado Final Preliminar do Processo Seletivo de Pesquisadores-Bolsistas previsto no Edital nº 25/2025 FAPERN, encerrando suas atividades com a assinatura do Resultado Final, por todos os membros.

Art. 2º A Homologação Final será feita pelo diretor-presidente da FAPERN, após Resultado Final ser assinado no SEI pelos membros da Comissão, e será publicada também no DOE/RN;

Art. 3º Determinar que todos os documentos constitutivos do Processo Seletivo sejam incluídos no processo-SEI nº 0910005.000015/2024-02 da FAPERN.

Art. 4º A Comissão instituída no Art. 1º desta Portaria será composta por representantes da FAPERN, conforme quadro abaixo:

Nome	Órgão	Atribuição
Juliana Rayssa Silva Costa	FAPERN	Presidente
Kayck Danny Bezerra de Araújo	FAPERN	Membro
Maria Eliete de Queiroz	FAPERN	Membro

Art. 5º Pela atividade exercida na Comissão, os seus membros não receberão qualquer tipo de pagamento, remuneração, vantagens ou benefícios. Sendo, porém, considerados relevantes os serviços prestados ao Estado.

Art. 6º Caberá à Comissão constituída a condução do processo seletivo em atendimento restrito às normas do Edital.

Art. 7º Os casos omissos e as situações não previstas no Edital serão resolvidas após ouvir o diretor-presidente da FAPERN.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 09 de fevereiro de 2026.

Documento datado e assinado eletronicamente.

GILTON SAMPAIO DE SOUZA, Diretor-Presidente da FAPERN

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO DO ORÇAMENTO E GESTÃO

Portaria-SEI Nº 88, de 01 de julho de 2026.

O Secretário de Estado Adjunto do Planejamento, do Orçamento e Gestão, da SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, DO ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Decreto nº 29.444, de 07 de janeiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora GEOVANNA VASCONCELOS FILGUEIRA, matrícula nº 248.886-8, ocupante do cargo de Subcoordenadora de Concessões e Permissões para, sem prejuízo de suas funções, substituir a servidora ADAMIRES FRANÇA, matrícula nº 292.044, Coordenadora de Concessões e Permissões - CORCON/SEPLAN, em seu período de férias, de 15 de junho a 14 de julho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 15 de junho de 2026.

Gabinete da Secretaria de Estado do Planejamento, do Orçamento e Gestão, em Natal/RN, 01 de julho de 2026.

(Assinado eletronicamente)

JOSÉ DIONÍSIO GOMES DA SILVA

Secretário de Estado Adjunto do Planejamento, do Orçamento e Gestão

Agência Reguladora de Serviços Públicos do RN - ARSEP

PORTARIA-SEI Nº 116, DE 30 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre Exclusão e Designação da representante da ARSEP para a função de Gestor do Sistema informatizado de Acompanhamento da Gestão dos Programas do Plano Plurianual (PPA 2024-2027).

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO RIO GRANDE DO NORTE (ARSEP/RN), no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VIII, parágrafo único do art. 30, da lei Complementar Estadual 584, de 28 de dezembro de 2016 (Lei de Reestruturação da ARSEP), e ainda com art. 10 e 23 da Lei Complementar Estadual nº 303, de 09 de setembro de 2005, RESOLVE :Art. 1º Excluir da função de Gestor do PPA 2024-2027, a servidora abaixo mencionada na Portaria SEI nº 8/2025: Rita de Cássia de Andrade Silva, matrícula 204.417-0 - Gestor.Art. 2º Designar o servidor abaixo para função de Gestor do PPA 2024-2027: José Jefferson Rocha da Silva - Matrícula nº 220.965-9 - Gestor. Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. ROSÂNGELA MARIA FONSECA DE OLIVEIRA - Diretora-Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do RN - IDEMA

PORTARIA-SEI Nº 319/2026

Data: 01/07/2026

O Diretor-Geral do Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte – IDEMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regulamento em vigor e considerando o disposto no Processo-SEI nº 02859015-350.000107/2023-85,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (a) Coordenador (a) da Unidade de Administração e Finanças - UAF/IDEMA para SUBSTITUIR o cargo de Diretor (a) Administrativo do IDEMA, enquanto perdurar a situação de ausências, impedimentos e vacância.

Art.2º. Esta Portaria retroage os seus efeitos a 26 de junho de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

WERNER FARKATT TABOSA

Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA-SEI Nº 2658, DE 01 DE JULHO DE 2026.

Autoriza Repasses do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde do Estado do Rio Grande do Norte, destinados a modalidade de transferências de recursos de emendas parlamentares.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 8º da Lei Complementar Estadual nº 663, de 13 de janeiro de 2020, e,

Considerando o art. 20 da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que estabelece que a transferência dos estados para os municípios destinados a financiar ações e serviços públicos de saúde serão realizadas diretamente aos Fundos Municipais de Saúde, de forma regular e automática, em conformidade com os critérios de transferência aprovada pelo respectivo Conselho de Saúde;

Considerando o art. 18 da Lei Complementar Estadual nº 663, de 13 de janeiro de 2020, que os recursos alocados no Fundo Estadual de Saúde do Rio Grande do Norte (FES/RN) serão transferidos de forma regular e automática aos Fundos Municipais de Saúde para despesas, de custeio e de capital, mediante Portaria do Secretário de Estado da Saúde Pública, observado o disposto nos art. 19 à 21 da Lei Complementar Federal nº 141, de 2012;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 12.645, de 20 de janeiro de 2026, que estima a receita e fixa a despesa do Estado do Rio Grande do Norte para o exercício financeiro de 2026;

Considerando a Resolução nº 034/2025 – TCE/RN, que disciplina a fiscalização e o acompanhamento das emendas parlamentares, em consonância com as decisões do Supremo Tribunal Federal no âmbito da ADPF nº 854;

Considerando o disposto na Portaria SEI nº 1761, de 12 de maio de 2026;

Considerando a obrigatoriedade da execução orçamentária e financeira das emendas parlamentares individuais, como estabelece o § 10, do art. 106, da Constituição do Estado do Rio Grande do Norte;

Considerando o Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que dispõe em seu art. 25: Para efeito desta Lei Complementar, entende-se por transferência voluntária a entrega de recursos correntes ou de capital a outro ente da Federação, a título de cooperação, auxílio ou assistência financeira, que não decorra de determinação constitucional, legal ou os destinados ao Sistema Único de Saúde;

Considerando o Decreto nº 29.543, de 20 de março de 2020, que regulamenta o Fundo Estadual de Saúde, de que trata a Lei Complementar Estadual nº 663, de 13 de janeiro de 2020;

Considerando que o repasse fundo a fundo destinado ao SUS decorre de Transferência Legal, sendo dispensando a celebração de convênios ou outros instrumentos jurídicos;

RESOLVE:

Art. 1º Fica(m) habilitado(s) o(s) Município(s) descrito(s) no anexo I desta Portaria, a receber os recursos estaduais destinados às ações de saúde decorrente de Emenda Parlamentar.

Art. 2º Os recursos tratados nesta Portaria referem-se à aplicação de Emendas Parlamentares ao orçamento do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º O Fundo Estadual de Saúde do Rio Grande do Norte adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos Municipais de Saúde, conforme cronograma de desembolso disposto no Plano de Trabalho e em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 4º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

Art. 5º Os recursos orçamentários objeto desta Portaria correrão por conta do orçamento da Secretaria de Estado da Saúde, no exercício de 2026, devendo onerar o(s) programa(s) de trabalho(s) 10.302.0303.4039.403901 Incremento ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde e de Assistência Hospitalar e Ambulatorial.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE MOTTA CÂMARA, Secretário de Estado da Saúde Pública-SESAP/RN

ANEXO I

ENTE(S) HABILITADO(S) A RECEBER O RECURSO ESTADUAL

FUNDO DE SAÚDE/MUNICÍPIO	CNPJ	CÓD. EMENDA	VALOR (R\$)	DADOS BANCÁRIOS	GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA	PROCESSO SEI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERRINHA	18.007.064/0001-80	663	R\$300.000,00	Banco do Brasil Agência: 1366-8 Conta: 84659-7	33	00810046.000991/2026-61

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PORTARIA-SEI Nº 610, DE 30 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 76, inciso XII, do Regulamento da Secretaria de Estado da Fazenda, aprovado pelo Decreto Estadual nº 32.904, de 17 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria-SEI nº 394, de 15 de maio de 2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º
§1º
I - Adriano Almeida Rodrigues, matrícula nº 158.637-8;
II - Saulo José de Barros Campos, matrícula nº 158.670-0;
III - Stanley de Menezes Rocha, matrícula nº 163.068-7;
.....” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em Natal, 30 de junho de 2026.

Álvaro Luiz Bezerra

Secretário de Estado da Fazenda

Portaria-SEI Nº 615, de 01 de julho de 2026.

Divulga os Municípios beneficiados e os respectivos montantes a serem repassados pelo Estado a título do pagamento de emendas parlamentares impositivas do orçamento de 2026 e adota outras providências.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO TESOIRO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 54, inciso XIII, da Lei Complementar Estadual nº. 163, de 06 de fevereiro de 1999,

Considerando que a Emenda Constitucional nº 21, de 2020, que acrescentou o Art. 107-A à Constituição do Estado do Rio Grande do Norte, estabeleceu a possibilidade de realização de transferências especiais de emenda parlamentar individual, nos termos que dispõe o inciso I do art. 166-A da Constituição Federal;

Considerando a obrigatoriedade de plano de trabalho, a definição de competências institucionais e mecanismos de monitoramento e controle, em consonância com o disposto no art. 107-A da Constituição Estadual e nas diretrizes fixadas pelo Supremo Tribunal Federal na ADPF nº 854, como também em parâmetros estabelecidos na Instrução Normativa TCU nº 93/2024;

Considerando o Decreto nº 35.354, de 06 de março de 2026 que estabeleceu medidas para disciplinar o planejamento, a execução e a prestação de contas das emendas parlamentares individuais impositivas estaduais destinadas aos municípios, na modalidade de transferência especial, previstas no art. 107-A, inciso I, da Constituição do Estado do Rio Grande do Norte, incluído pela Emenda Constitucional nº 21, de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar, nos termos do anexo desta Portaria, as emendas parlamentares impositivas estaduais para Municípios que serão pagas na forma de transferências especiais, conforme cronograma de desembolso, nos autos do processo SEI 00810046.000634/2026-01.

§ 1º As transferências especiais, conforme disposição do art. 107-A da Constituição Estadual, serão repassadas diretamente aos Municípios beneficiados, mediante a apresentação de plano de trabalho e o cronograma de execução da transferência especial, a ser validado pelo órgão estadual vinculado à política pública relacionada, para fins de transparência, controle social e viabilidade técnica, assim como para possibilitar a verificação do cumprimento das condicionantes estabelecidas no art. 107-A, §1º, incisos I e II, § 2º, inciso III, e § 5º da Constituição Estadual.

Art. 2º Os recursos tratados nesta Portaria referem-se à aplicação de emendas parlamentares ao orçamento do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º Os recursos orçamentários objeto desta portaria correrão por conta do orçamento da Secretaria de Estado da Fazenda, 220102 Encargos Gerais do Estado, no exercício de 2026, devendo onerar o programa de trabalho 28.845.0500.406101 Transferências Especiais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, Natal/RN, 01/07/2026. Publique-se e cumpra-se.

FLÁVIO GEORGE ROCHA, Secretário Executivo do Tesouro (Assinado eletronicamente)

Emenda	Município	CNPJ	44 - Despesa de Capital	33 - Despesa Corrente	Valor Total R\$
576	Montanhas	08.354.383/0001-08	75.000,00	0,00	75.000,00

PORTARIA-SEI Nº 621, DE 01 DE JULHO DE 2026.

Divulga os Municípios beneficiados e os respectivos montantes a serem repassados pelo Estado a título do pagamento de emendas parlamentares impositivas do orçamento de 2026 e adota outras providências.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO TESOIRO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 54, inciso XIII, da Lei Complementar Estadual nº. 163, de 06 de fevereiro de 1999,

Considerando que a Emenda Constitucional nº 21, de 2020, que acrescentou o Art. 107-A à Constituição do Estado do Rio Grande do Norte, estabeleceu a possibilidade de realização de transferências especiais de emenda parlamentar individual, nos termos que dispõe o inciso I do art. 166-A da Constituição Federal;

Considerando a obrigatoriedade de plano de trabalho, a definição de competências institucionais e mecanismos de monitoramento e controle, em consonância com o disposto no art. 107-A da Constituição Estadual e nas diretrizes fixadas pelo Supremo Tribunal Federal na ADPF nº 854, como também em parâmetros estabelecidos na Instrução Normativa TCU nº 93/2024;

Considerando o Decreto nº 35.354, de 06 de março de 2026 que estabeleceu medidas para disciplinar o planejamento, a execução e a prestação de contas das emendas parlamentares individuais impositivas estaduais destinadas aos municípios, na modalidade de transferência especial, previstas no art. 107-A, inciso I, da Constituição do Estado do Rio Grande do Norte, incluído pela Emenda Constitucional nº 21, de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar, nos termos do anexo desta Portaria, as emendas parlamentares impositivas estaduais para Municípios que serão pagas na forma de transferências especiais, conforme cronograma de desembolso, nos autos do processo SEI 00810046.000220/2026-74.

§ 1º As transferências especiais, conforme disposição do art. 107-A da Constituição Estadual, serão repassadas diretamente aos Municípios beneficiados, mediante a apresentação de plano de trabalho e o cronograma de execução da transferência especial, a ser validado pelo órgão estadual vinculado à política pública relacionada, para fins de transparência, controle social e viabilidade técnica, assim como para possibilitar a verificação do cumprimento das condicionantes estabelecidas no art. 107-A, §1º, incisos I e II, § 2º, inciso III, e § 5º da Constituição Estadual.

Art. 2º Os recursos tratados nesta Portaria referem-se à aplicação de emendas parlamentares ao orçamento do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º Os recursos orçamentários objeto desta portaria correrão por conta do orçamento da Secretaria de Estado da Fazenda, 220102 Encargos Gerais do Estado, no exercício de 2026, devendo onerar o programa de trabalho 28.845.0500.406101 Transferências Especiais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, Natal/RN, 01/07/2026

Publique-se e cumpra-se.

FLÁVIO GEORGE ROCHA

Secretário Executivo do Tesouro

(Assinado eletronicamente)

Emenda	Município	CNPJ	44 - Despesa de Capital	33 - Despesa Corrente	Valor Total R\$
37	Brejinho	00810046.000220/2026-74	200.000,00	0,00	200.000,00

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Portaria-SEI Nº 1365, de 30 de junho de 2026.

O CORREGEDOR-GERAL DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 12, incisos XI, XII, XIII e XVIII, da Lei Complementar Estadual nº 793, de 09 de setembro de 2025, c/c a Portaria nº 306/2019-GS/SEAP;

CONSIDERANDO os elementos constantes no Processo SEI nº 06010011.001838/2025-24;

CONSIDERANDO o Relatório Preliminar produzido no âmbito do Procedimento Apuratório Preliminar nº 045/2025;

CONSIDERANDO a necessidade de aprofundamento da instrução probatória para o completo esclarecimento dos fatos e circunstâncias constantes dos autos;

R E S O L V E:

Art. 1º DETERMINAR a instauração de SINDICÂNCIA ACUSATÓRIA para apurar os fatos constantes do Processo SEI nº 06010011.001838/2025-24, relacionados ao extravio de material bélico pertencente à Secretaria de Estado da Administração Penitenciária – SEAP/RN.

Art. 2º DESIGNAR os servidores RODRIGO VIEIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 208.417-1, e THIAGO MIRANDA DE SOUZA, matrícula nº 200.445-3, tendo como suplentes os servidores EDINIZ FRANCISCO DA PAZ DO NORTE, matrícula nº 208.369-8, e WLADIMIR CESAR MEDEIROS DE OLIVEIRA, matrícula nº 222.324-4, todos lotados e em exercício na Corregedoria-Geral do Sistema Penitenciário, para, sob a presidência do primeiro, dar cabal cumprimento ao contido no artigo precedente, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 3º ESTABELEECER o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão, podendo ser prorrogado, em conformidade com o disposto no art. 155, § 2º, da Lei Complementar Estadual nº 122, de 30 de junho de 1994.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Corregedoria-Geral do Sistema Penitenciário, em 30 de junho de 2026.

THIAGO CARTONILHO FREIRE

Corregedor-Geral do Sistema Penitenciário

Contratos, Editais e Avisos

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2025 (Processo 01110020.000933/2025-69) CONTRATANTE: Procuradoria-Geral do Estado PGE/RN. CONTRATADA: GJT Serviços & Locação LTDA. OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato nº 18/2025-PGE/RN por 6 (seis) meses, compreendendo o período de 01/07/2026 a 31/12/2026. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 18/2025 e arts. 105, 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

VALOR GLOBAL: R\$ 249.665,76 (duzentos e quarenta e nove mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e setenta e seis centavos). VIGÊNCIA: 01/07/2026 a 31/12/2026. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Os valores a serem despendidos com o objeto do I Termo Aditivo perfazem o valor global de R\$ 249.665,76 (duzentos e quarenta e nove mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e setenta e seis centavos), para o período de 6 (seis) meses, compreendido entre 01/07/2026 e 31/12/2026. As despesas relativas a 8 (oito) postos de trabalho na Sede Administrativa e 2 (dois) postos de trabalho na Procuradoria da Dívida Ativa totalizam R\$ 208.054,80 (duzentos e oito mil e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos), à conta da seguinte dotação orçamentária: Programa: 11104.02.122.0100.2083.208301 – Manutenção e Funcionamento da Procuradoria-Geral do Estado; Natureza da Despesa: 33.90.37.02 – Limpeza e Conservação; Fonte: 0.5.00.000000 – Recursos não vinculados de Impostos. As

despesas relativas a 2 (dois) postos de trabalho destinados aos Núcleos Regionais, sendo 1 (um) posto em Caicó e 1 (um) posto em Mossoró, totalizam R\$ 41.610,96 (quarenta e um mil, seiscentos e dez reais e noventa e seis centavos), à conta da seguinte dotação orçamentária: Programa: 11104.02.122.0100.2087.208701 – Manutenção e Funcionamento dos Núcleos Regionais e do Especial perante os Tribunais Superiores; Natureza da Despesa: 33.90.37.02 – Limpeza e Conservação; Fonte: 0.5.00.000000 – Recursos não vinculados de Impostos do Estado. LOCAL/DATA DA ASSINATURA: Natal, RN 30 de Junho de 2026. ASSINAM: José Duarte Santana (Procurador-Geral do Estado Adjunto); Hipólito Pupo Galdino (Representante Legal da Contratada). TESTEMUNHAS: Aldilene Torquato da Fonseca (Matrícula nº 125.235-6) e João Carlos do Nascimento (Matrícula nº 131.064-0).

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DA HABITAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Companhia Estadual de Habitação e Desenvolvimento Urbano - CEHAB

TERMO ADITIVO Nº 01 À CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO – CDRU OCUPAÇÃO COLETIVA EMMANUEL BEZERRA

Pelo presente Contrato de Concessão de Direito Real de Uso de Imóvel Público, o ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede e foro jurídico no Centro Administrativo, na BR 101, Km0, Bairro Lagoa Nova, Natal-RN, CEP 59.064-901, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 08.241.739/0001-05, neste ato representado pela Excelentíssima Governadora, a Senhora Maria De Fátima Bezerra, brasileira, solteira, com endereço profissional à Av. BR 101, Km 0, Gabinete Civil, Centro Administrativo, CEP: 5.064-901, Lagoa Nova, Natal/RN, RG nº 285404 SSP/RN e CPF nº 160.257.334-49, por intermédio da Secretária de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social, a Sra. Iris Maria de Oliveira - SETHAS e a COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO (CEHAB), Sociedade de Economia Mista, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.509.294/0001-56, situada no Centro Administrativo do Estado, Bloco SETHAS, representada neste ato pelo Diretor Presidente Pablo Thiago Lins de Oliveira Cruz, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF/MF sob o n.º 056.008.414-50 e portador da Cédula de Identidade (RG) nº 170.683-5, e, de outro lado, os BENEFICIÁRIOS/CONCESSIONÁRIOS da Ocupação Coletiva Emmanuel Bezerra, subscritos ao final deste instrumento, que adiante denominar-se-ão simplesmente CONCEDENTE e CONCESSIONÁRIOS, têm como justo e convencionado o presente acordo, mediante as cláusulas e condições a seguir elencadas: CONSIDERANDO que foi celebrada Concessão de Direito Real de Uso - CDRU em favor das famílias da Ocupação Coletiva Emmanuel Bezerra para fins de moradia provisória;

CONSIDERANDO que o Empreendimento Habitacional Emmanuel Bezerra, destinado ao reassentamento definitivo das famílias beneficiárias, ainda se encontrar em fase de execução, não tendo sido concluídas as obras necessárias à entrega das unidades habitacionais;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade da política pública habitacional e a permanência das famílias beneficiárias até a efetiva disponibilização das unidades habitacionais definitivas;

RESOLVEM firmar o presente Termo Aditivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência da Concessão de Direito Real de Uso – CDRU elativa ao imóvel situado na Avenida Coronel Estevam, nº 1413, Bairro Alecrim, Natal/RN, CEP: 58.035- 000, concedido aos beneficiários da Ocupação Coletiva Emmanuel Bezerra para fins exclusivos de moradia.

Parágrafo Único. A presente prorrogação decorre da não conclusão do Empreendimento Habitacional Emmanuel Bezerra, destinado ao reassentamento definitivo das famílias beneficiárias, permanecendo necessária a manutenção da posse concedida pelo instrumento originário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado por mais 24 (vinte e quatro) meses o prazo de vigência previsto na Cláusula Terceira da Concessão de Direito Real de Uso originária.

Parágrafo Primeiro. Durante o período de prorrogação permanecem vigentes todas as condições, limitações, direitos e obrigações estabelecidos no instrumento original.

Parágrafo Segundo. A presente prorrogação não gera qualquer direito à aquisição da propriedade do imóvel, permanecendo este integrante do patrimônio público estadual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FINALIDADE PÚBLICA

A presente prorrogação visa assegurar o direito social à moradia das famílias beneficiárias até a conclusão e entrega das unidades habitacionais do Empreendimento Habitacional Emmanuel Bezerra, preservando a continuidade da política pública habitacional desenvolvida pelo Estado do Rio Grande do Norte.

CLÁUSULA QUARTA – DA POSSIBILIDADE DE NOVA PRORROGAÇÃO

Persistindo as razões que fundamentaram a presente prorrogação, especialmente a não conclusão do Empreendimento Habitacional Emmanuel Bezerra, poderá a Administração Pública promover nova prorrogação mediante justificativa técnica e instrumento próprio.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições constantes da Concessão de Direito Real de Uso – CDRU originária, que não conflitem com as disposições deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura e produzirá efeitos pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contado do término da vigência anteriormente estabelecida, ou até a efetiva entrega das unidades habitacionais do Empreendimento Habitacional Emmanuel Bezerra, o que ocorrer primeiro.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Natal/RN para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes deste instrumento, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas.

Natal/RN, 16 de junho de 2026.

FÁTIMA BEZERRA

GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

IRIS MARIA DE OLIVEIRA

SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO, DA HABITAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL– SETHAS

PABLO THIAGO LINS DE OLIVEIRA CRUZ

DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO – CEHAB/RN

BENEFICIÁRIOS:

BENEFICIÁRIO	CPF	ASSINATURA
Walter Ferreira da Silva	090.693.984-43	
Vanderlúcia dos Santos Melo	016.506.094-85	
Roberto Carlos Félix	736.327.404-53	
Jartiane Rocha de Souza Silva	001.494.134-16	
Jáfia Priscila Amorim Rodrigues dos Santos	017.080.834-30	
Emmilly Gabrielli Lima de Azevedo	706.916.674-54	
Helida Alves da Silva	066.587.324-77	
Eleide Cristiana dos Santos	012.166.964-54	

Edivania Gomes da Silva Bernardo	914.134.274-72	
Edileide da Silva Euflasino	538.194.114-53	
Damiana Bezerra de Lima	027.158.024-04	
Bianca Soares Evangelista	116.993.724-11	
Aldecir Cabral do Nascimento	111.756.204-24	
Joab Henrique Vitorino Euflausino	099.025.274-42	
Talita Briza Monteiro de Araújo	094.927.244-21	
Edilma do Nascimento Barros	443.590.394-68	
Marília da Silva Araújo	000.606.634-80	
Adriana Barbosa de Lima	700.224.774-38	
Andreza Medeiros da Silva	100.717.074-33	
Ayane Patrícia Gomes da Silva	003.908.744-18	
Elaine Barros Rodrigues	704.698.544-80	
Renata do Nascimento Silva	707.369.754-70	
Daniele Amorim de Souza	075.332.914-09	
Eudes Tayone Silva	011.526.844-85	
Andrea Costa Carlos	000.609.804-51	
Joicilene Silva de França	701.376.614-36	
Maria Cristina Silva de Freitas	009.822.794-77	
Alanys Silva de França	708.333.344-09	
Alessandra Alves da Silva	718.274.674-36	
Alex Barros Rodrigues	716.739.984-10	

Fundação de Atendimento Socioeducativo do Estado do RN - FUNDASE

Termo de Dispensa de Licitação nº 3/2026/FUNDASE – PRESIDENCIA

Aviso de Contratação Direta nº 58/2026 (Processo-SEI nº 03510014.000962/2026-40)

O Presidente da FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - FUNDASE/RN, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 4º, Inciso VI, da LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL/RN Nº 614, de 05 de janeiro de 2018, de acordo com os procedimentos adotados no Processo SEI nº 03510014.001414/2025-56, DECLARA DISPENSÁVEL O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação aplicável, ao mesmo tempo em que RATIFICA na forma da referida Lei de Licitações e Contratos, o presente Termo de Dispensa de Licitação, tendo em vista custear despesas relativas ao fornecimento de 3.200 garrações de 20 litros de água mineral, para as unidades de atendimento da FUNDASE/RN no município de CAICÓ/RN, fornecidos pela empresa VAREJÃO LB LTDA, CNPJ:04.987.374/0001-01 - Valor da contratação: R\$ 25.920,00 (vinte e cinco mil, novecentos e vinte reais).

O presente Termo de Dispensa Eletrônica será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como no Diário Oficial do Estado, como condição de sua eficácia.

Natal, Rio Grande do Norte, 30 de junho de 2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

HERCULANO RICARDO CAMPOS

Presidente, FUNDASE/RN (Assinatura Eletrônica)

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DA PESCA - SAPE

Ato Nº 53, DE 01 DE julho DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DA PESCA, no uso das atribuições que me são conferidas pela legislação vigente, e considerando os elementos constantes do Processo Administrativo nº 00710021.000431/2026-41,

CONSIDERANDO que o Decreto Estadual nº 35.416, de 1º de abril de 2026, declarou estado de emergência em decorrência da estiagem prolongada em diversas regiões do Estado do Rio Grande do Norte, reconhecendo a necessidade de adoção de medidas excepcionais para enfrentamento da crise hídrica;

CONSIDERANDO que o referido Decreto autorizou expressamente a contratação mediante dispensa de licitação para obras e serviços necessários ao enfrentamento da situação emergencial;

CONSIDERANDO a necessidade urgente de ampliação da oferta de água para consumo humano e demais usos essenciais, mediante a perfuração e instalação de poços tubulares na região do Cristalino do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO que a demora decorrente da realização de procedimento licitatório poderá comprometer a continuidade das ações emergenciais de abastecimento de água, agravando os prejuízos decorrentes da estiagem; CONSIDERANDO a justificativa técnica constante dos autos, que demonstra a caracterização da situação emergencial, a necessidade da contratação, a adequação da solução escolhida e a compatibilidade do preço com o praticado no mercado;

CONSIDERANDO o disposto no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que autoriza a dispensa de licitação nos casos de emergência ou calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos, observados os requisitos legais;

RESOLVO:

Art. 1º Autorizar a contratação direta, por dispensa de licitação, de empresa especializada para a execução de serviços de engenharia destinados à perfuração e instalação de 68 (sessenta e oito) poços tubulares na região do Cristalino do Estado do Rio Grande do Norte, objetivando o enfrentamento da crise hídrica decorrente da estiagem prolongada.

Art. 2º A contratação será celebrada com a empresa Patrol Agropecuária Ltda., pelo valor global de R\$ 3.218.415,83 (três milhões, duzentos e dezoito mil, quatrocentos e quinze reais e oitenta e três centavos), conforme proposta e documentação constantes dos autos.

Art. 3º A presente contratação fundamenta-se no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como no Decreto Estadual nº 35.416, de 1º de abril de 2026, em razão da situação emergencial decorrente da estiagem prolongada.

Art. 4º A execução contratual deverá observar rigorosamente as especificações técnicas, o cronograma físico-financeiro, as condições estabelecidas no instrumento contratual e as demais exigências legais aplicáveis.

Art. 5º Determino a adoção das providências necessárias à formalização do contrato, à publicação do respectivo extrato e à divulgação da contratação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e nos demais meios legalmente exigidos.

Publique-se. Cumpra-se.

GUILHERME MORAES SALDANHA

Secretário de Estado da Agricultura, da Pecuária e da Pesca

Justificativa

Trata-se de justificativa técnica destinada a subsidiar a celebração de Termo de Fomento entre a Secretaria de Estado da Agricultura, da Pecuária e da Pesca do Rio Grande do Norte – SAPE/RN e o Instituto Cooperativo e Solidário para o Desenvolvimento Sustentável – ICOOSOLID, visando à execução do projeto “Seminário Integrado de Capacitação e Desenvolvimento Sustentável para Agricultores, Suinocultores e Pescadores do Município de Lajes Pintadas/RN”, mediante transferência de recursos financeiros no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais),

oriundos da Emenda Parlamentar nº 10/2026, de autoria do Deputado Estadual Ubaldo Fernandes id. 42195851. A parceria encontra amparo no regime jurídico instituído pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece normas gerais para as parcerias celebradas entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, por meio dos instrumentos de Termo de Fomento, Termo de Colaboração e Acordo de Cooperação. No presente caso, o instrumento adequado é o Termo de Fomento, tendo em vista que a iniciativa decorre de proposta apresentada por Organização da Sociedade Civil, contando com apoio financeiro do Estado para execução de projeto de relevante interesse público e social. O projeto possui como objetivo promover a qualificação técnica, jurídica e contábil de agricultores familiares, suinocultores e pescadores artesanais do município de Lajes Pintadas/RN, proporcionando acesso a conhecimentos, tecnologias, políticas públicas e práticas sustentáveis capazes de fortalecer as atividades produtivas desenvolvidas no meio rural. A realização do seminário contribuirá para o aperfeiçoamento da gestão das propriedades rurais, o incremento da produtividade, a melhoria da renda das famílias beneficiárias, o fortalecimento da organização comunitária e o desenvolvimento sustentável das cadeias produtivas locais, constituindo importante instrumento de inclusão produtiva e desenvolvimento socioeconômico regional. A iniciativa encontra plena consonância com as competências institucionais da Secretaria de Estado da Agricultura, da Pecuária e da Pesca – SAPE/RN, especialmente no que se refere à formulação e execução de políticas públicas voltadas ao fortalecimento da agricultura familiar, da pecuária, da pesca artesanal, da assistência ao produtor rural e do desenvolvimento rural sustentável. Nesse contexto, a parceria representa importante mecanismo de implementação das ações governamentais voltadas ao fortalecimento do setor agropecuário potiguar, ampliando o acesso dos pequenos produtores às informações técnicas e às políticas públicas destinadas ao desenvolvimento de suas atividades. Constata-se, ainda, a existência de identidade de objetivos e reciprocidade de interesses entre a Administração Pública e o Instituto Cooperativo e Solidário para o Desenvolvimento Sustentável – ICOOSOLID, entidade sem fins lucrativos regularmente constituída e qualificada para desenvolver ações voltadas ao desenvolvimento sustentável, à agricultura familiar, à produção animal e ao fortalecimento das comunidades rurais. As finalidades estatutárias da entidade mostram-se plenamente compatíveis com o objeto da parceria, evidenciando sua aptidão técnica e operacional para executar as atividades previstas no Plano de Trabalho id.42397733. Sob o aspecto técnico, verifica-se que o Plano de Trabalho apresentado demonstra coerência entre o objeto, as metas, as etapas de execução, o cronograma físico-financeiro e os resultados pretendidos, revelando-se plenamente viável sua implementação. As ações serão desenvolvidas junto a agricultores familiares, criadores de suínos e pescadores artesanais previamente identificados e cadastrados, garantindo que os recursos públicos sejam aplicados de forma eficiente, transparente e voltada ao atendimento do interesse coletivo. O cronograma de desembolso apresentado mostra-se compatível com a execução das atividades previstas, permitindo adequada aplicação dos recursos públicos e observando os princípios da economicidade, eficiência, planejamento, razoabilidade e interesse público. O montante de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) revela-se suficiente e proporcional para custear a realização do seminário, possibilitando o alcance das metas estabelecidas no Plano de Trabalho. A execução da parceria será acompanhada e fiscalizada por servidor desta Secretaria especialmente designado por meio de Portaria, que exercerá as atribuições de gestor e fiscal da parceria, competindo-lhe monitorar a execução física e financeira do objeto, realizar visitas técnicas, analisar relatórios de execução, registros fotográficos, documentos comprobatórios das despesas e a prestação de contas final, observando os procedimentos previstos na Lei Federal nº 13.019/2014, na regulamentação estadual aplicável e nas orientações dos órgãos de controle, assegurando a correta aplicação dos recursos públicos e o cumprimento integral das metas pactuadas. No que se refere ao chamamento público, verifica-se que a presente parceria será financiada integralmente com recursos oriundos da Emenda Parlamentar nº 10/2026, de autoria do Deputado Estadual Ubaldo Fernandes, regularmente consignada na Lei Orçamentária e destinada especificamente ao Instituto Cooperativo e Solidário para o Desenvolvimento Sustentável – ICOOSOLID para execução do objeto proposto. Nessa hipótese, aplica-se o disposto no art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014, segundo o qual os Termos de Fomento e os Termos de Colaboração que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais são celebrados sem a realização de chamamento público, cabendo à Administração Pública verificar a regularidade da organização da sociedade civil, sua capacidade técnica e operacional, a compatibilidade entre suas finalidades institucionais e o objeto da parceria, bem como a adequação do Plano de Trabalho e a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e transparência. No presente caso, tais requisitos encontram-se devidamente atendidos, uma vez que o ICOOSOLID possui finalidade institucional compatível com o objeto da parceria, demonstra capacidade técnica para sua execução e apresentou Plano de Trabalho apto ao alcance dos resultados pretendidos, restando plenamente caracterizada a hipótese legal de celebração do Termo de Fomento sem prévio chamamento público. Diante do exposto, considerando a relevância social da iniciativa, o interesse público envolvido, a compatibilidade do objeto com as competências institucionais da SAPE/RN, a adequação técnica do Plano de Trabalho, a capacidade operacional da entidade proponente, a disponibilidade dos recursos provenientes da Emenda Parlamentar nº 10/2026 e o atendimento aos requisitos estabelecidos pela Lei Federal nº 13.019/2014, conclui-se pela viabilidade técnica e jurídica da celebração do Termo de Fomento entre a Secretaria de Estado da Agricultura, da Pecuária e da Pesca do Rio Grande do Norte – SAPE/RN e o Instituto Cooperativo e Solidário para o Desenvolvimento Sustentável – ICOOSOLID, recomendando-se o prosseguimento da instrução processual e a formalização da parceria, por representar medida de relevante interesse público voltada ao fortalecimento da agricultura familiar, da suinocultura, da pesca artesanal e do desenvolvimento rural sustentável no Estado do Rio Grande do Norte.

(Assinado Eletronicamente)

GUILHERME MORAES SALDANHA

Secretário de Estado da Agricultura, da Pecuária e da Pesca do RN

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 014/2026 – SAPE. PROCESSO Nº 00710015.001130/2026-13. CONCEDENTE: Estado do Rio Grande do Norte, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura, da Pecuária e da Pesca – SAPE, CNPJ nº 08.272.049/0001-05. CONVENIENTE: União Pet Brasil Associação de Proteção aos Animais, CNPJ nº 48.163.373/0001-00. OBJETO: Execução do Projeto “Giro Pet – Escudo de Proteção”, com ações voltadas ao controle de zoonoses e à proteção de animais em situação de vulnerabilidade, por meio da aquisição e distribuição de coleiras antiparasitárias e aplicação de pipetas do tipo Defend Pro em 400 cães nos municípios de Goianinha/RN e Espírito Santo/RN, promovendo saúde pública, segurança sanitária e bem-estar animal. VALOR GLOBAL: R\$ 100.000,00 (cem mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Funcional Programática 17.131.20.608.0412.1787; Subação 178701 – Fortalecimento das Cooperativas, Associações e Agroindústria Agropecuária; Elemento de Despesa 33.50.41.02 – Despesa com Entidade de Direito Privado; Fonte de Recursos 0.5.00 – Recursos não vinculados de impostos. RECURSOS ORIUNDOS DAS EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS Nº 214/2026, de autoria do Deputado Estadual Hermano Moraes, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), e nº 265/2026, de autoria do Deputado Estadual Kleber Rodrigues, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, até 01 de julho de 2027. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Estadual nº 31.067/2021 e demais normas aplicáveis. DATA DA ASSINATURA: 01 de julho de 2026. SIGNATÁRIOS: Guilherme Moraes Saldanha, Secretário de Estado da Agricultura, da Pecuária e da Pesca – SAPE, e Fátima Cristina Bathke, Presidente da União Pet Brasil Associação de Proteção aos Animais. TESTEMUNHAS: Erika Fernanda Flores Barbosa, CPF nº 094.569.204-88, e Reinaldo David de Medeiros, CPF nº 052.829.544-60.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL (Contratante) e a empresa SARSTEDT LTDA (Contratada)

OBJETO: Aquisição de swabs livres de material genético

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 24 (vinte e quatro) meses contados do(a) a partir da sua assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 21132 – Função: 06 – Subfunção 181 – Programa: 0301 – Ação: 3259 – Subação: 325901 – Fonte: 4.713.000089 – Natureza: 33.90.30 – 61 - Materiais para Perícia Técnica VALOR TOTAL: R\$ 166.950,00 (cento e sessenta e seis mil novecentos e cinquenta reais).

DATA/LOCAL: Natal/RN, 01 de julho de 2026.

ASSINATURAS: OSMIR DE OLIVEIRA MONTE Representante legal do CONTRATANTE e LEANDRO CAVALSAN

Testemunhas: ANDRÉ LUIZ ARAUJO FREIRE e SALVIANO HENRIQUE LIRA DA SILVA

Polícia Militar

EDITAL DE PREGÃO – Nº 9008/2026

EXCLUSIVO PARA ME/EPP

A Diretoria de Saúde da Polícia Militar, órgão da Administração Direta do Poder Executivo do Estado do Rio Grande do Norte, através de seu Agente de Contratação Oficial, designado pela Portaria nº 1317/2026-GCG, de 28 de fevereiro de 2026, publicada no DOE nº 16103, de 28/02/2026, torna público que realizará licitação, na forma LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento Menor Preço Por Item, tendo por Objeto: aquisição de material de consumo odontológico, cuja fase de lances ocorrerá no dia 15/07/2026, às 08:00h (horário de Brasília-DF), no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br>, sob o nº 9008/2026. O EDITAL e demais conhecimentos encontram-se à disposição no Portal de Compras do Governo Federal – (PNCP) ou a sala da Licitação, DSPM, localizada à Avenida Alexandrino de Alencar, 340, 3º andar – Alecrim - Natal-RN (Diretoria de Saúde da PMRN), CEP.: 59.030-350, no horário de 07h00min às 13h00min.

Natal-RN, 01 de julho de 2026

Leonardo Augusto Rego de Souza - 1º Ten QOSPM

Agente de Contratação da DSPM

Polícia Civil

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 54/2023

PROCESSO SEI Nº 11910002.003150/2023-86

LOCATÁRIA: POLÍCIA CIVIL DO RN.

LOCADOR: GILBERTO ALVES DE ARAÚJO

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objetivo a renovação da sua Vigência do instrumento contratual nº 54/2023 de locação de imóvel localizado na Avenida Capitão Mor Gouveia, 1339 - Térreo e Primeiro andar – Bairro Nazaré – Natal/RN, a qual será prorrogada por mais 12 (doze) meses, e deixar resguardada o reajuste anual para o período da renovação quando sair o índice IGP-M, permanecendo as demais cláusulas inalteradas.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado, por mais 12 (doze) meses a vigência do contrato, referente à locação do imóvel acima descrito, com início da vigência a partir do dia 01 de setembro de 2026 e término em 30 de agosto de 2027. DO VALOR: O valor mensal desse Termo Aditivo permanece em R\$ 13.705,40 (treze mil setecentos e cinco reais e quarenta centavos), perfazendo um valor anual de R\$ 164.464,80 (cento e sessenta e quatro mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos), sendo R\$ 54.821,60 (cinquenta e quatro mil oitocentos e vinte e um reais e sessenta centavos) para o exercício 2026 e R\$ 109.643,20 (cento e nove mil seiscentos e quarenta e três reais e vinte centavos) para o exercício 2027.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Informamos que no orçamento 2026 está prevista a competente disponibilidade para correr com as despesas decorrentes do presente processo, no PROJETO/ATIVIDADE 21.102 06.122.100 – 299701 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO - Elementos de Despesas 33.90.36 – Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física - Sub item - 15 - Locação de Imóveis - Fonte 0.5.00.

Natal/RN, 01 de julho de 2026.

ASSINATURAS: PCRN: Herlânio Pereira Cruz e Gilberto Alves De Araújo.

TESTEMUNHAS: Sáskia S. G. de A. Lima Hermes.

Polícia Científica do Rio Grande do Norte

EXTRATO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2026

PROCESSO Nº 03910147.000384/2026-14

OBJETO: Aquisição de Iphone e Lente para subsidiar o Projeto “Perícia ao Alcance de Todos” da Polícia Científica do Rio Grande do Norte - PCIRN

CONTRATADO: LEILA ALVES SIMÕES e AURIA SOLUCOES INTELIGENTES LTDA

CNPJ/CPF: 60.779.168/0001-79 e 46.670.645/0001-3

VALOR: R\$ 11.088,00 (onze mil oitenta e oito reais)

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 75, Inciso II, da Lei Federal Nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

ASSINA: Marcos José Brandão Guimarães – Diretor-Geral da PCIRN

EXTRATO AO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/2022 REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTÍNUO DE RECARGA E REMANUFATURA DE CARTUCHO DE TONER.

CONTRATANTE: Estado do Rio Grande do Norte, através da Polícia Científica do Rio Grande do Norte - PCIRN CONTRATADA: A T GONDIM DE ALMEIDA.

OBJETO: O Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 30/2022 que formaliza a contratação de empresa especializada em recarga e remanufatura de cartucho de toner, para atender às necessidades da Polícia Científica do Rio Grande do Norte.

VALOR: R\$ 34.990,00 (trinta e quatro mil novecentos e noventa reais).

DATA DA ASSINATURA: 30/06/2026.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária - 21131 - Fundo-Técnico Científico de Perícia – FUNTEP; Função: 06 - Segurança Pública; Subfunção: 122 - Administração Geral; Programa: 0100 - Programa de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado; Ação: 2404 - Manutenção e Funcionamento; Subação: 240401 - Manutenção e Funcionamento; Fonte de Recurso: 0.5.00.000000, Recursos não vinculados de Imposto; Elemento de despesa: 33.90.39.95 - Manut. Conserv. Equipam. Proc. Dados.

ASSINATURAS: Marcos José Brandão Guimarães, pela Contratante, e a Sra. ANA TEREZA GONDIM DE ALMEIDA, pela Contratada

Testemunhas: Filipe Gonçalves Costa da Silva e Claudilene da Cruz Bezerra.

Natal-RN, 01/07/2026.

Marcos José Brandão Guimarães

Diretor Geral

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL

Processo nº 03910048.000351/2025-10

ASSUNTO: EXTRATO DO CONTRATO Nº 81/2026

INTERESSADO: ITEP - SETOR PROJETOS/ITEP - DIRETORIA-ITEP

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 65/2026**

Processo nº 00410015.000311/2025-16.

Partícipes: Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer e a empresa A.C. Consultoria e Gestão de Contratos Ltda.

Objeto: Construção de estrutura física para campo de futebol Society (Areninha Potiguar), na Escola Estadual Professor José Fernandes Machado, Natal/RN.

Vigência: O prazo de execução das obras será de 120 (cento e vinte) dias conforme Projeto Básico, devendo ser observadas as etapas do Cronograma Físico-financeiro. O prazo de vigência da contratação será de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da emissão da ordem de início dos serviços, e prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.

Preço: o valor total da contratação é de R\$ 414.500,00 (quatrocentos e quatorze mil e quinhentos reais).

Dotação: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, do corrente exercício, na dotação abaixo discriminada: Unidade Orçamentária: 18131 12 122 0302; Subação: 303801 – Construção, ampliação, reforma, reparação e adequação de ambientes escolares da Educação Básica, em todas as suas etapas e modalidades, ambientes esportivos, culturais, órgão central (SEEC) e diretorias regionais (DIREC/DRAE); Natureza da despesa: 449051 - Obras e instalações; Fonte: 0.5.70 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Outros Repasses vinculados à Educação.

Assinaturas: Maria do Socorro da Silva Batista e Anne Caroline Ferreira de Almeida.

Natal/RN, 30 de junho de 2026.

Maria do Socorro da Silva Batista

Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 62/2026

Processo nº 00410015.000352/2025-02.

Partícipes: Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer e a empresa A.C. Consultoria e Gestão de Contratos Ltda.

Objeto: Construção de estrutura física para campo de futebol Society (Areninha Potiguar), na Escola Estadual Monsenhor Celso Cicco, Ceará-Mirim/RN.

Vigência: O prazo de execução das obras será de 120 (cento e vinte) dias conforme Projeto Básico, devendo ser observadas as etapas do Cronograma Físico-financeiro. O prazo de vigência da contratação será de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da emissão da ordem de início dos serviços, e prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.

Preço: o valor total da contratação é de R\$ 403.500,00 (quatrocentos e três mil e quinhentos reais).

Dotação: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, do corrente exercício, na dotação abaixo discriminada: Unidade Orçamentária: 18131 12 122 0302; Subação: 303801 – Construção, ampliação, reforma, reparação e adequação de ambientes escolares da Educação Básica, em todas as suas etapas e modalidades, ambientes esportivos, culturais, órgão central (SEEC) e diretorias regionais (DIREC/DRAE); Natureza da despesa: 449051 - Obras e instalações; Fonte: 0.5.70 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Outros Repasses vinculados à Educação.

Assinaturas: Maria do Socorro da Silva Batista e Anne Caroline Ferreira de Almeida.

Natal/RN, 30 de junho de 2026.

Maria do Socorro da Silva Batista

Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

EXTRATO DE RENOVAÇÃO Nº 00410035.001871/2024-61 - DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER E DILMA GOMES FERREIRA, CPF nº 054.450.164-04, ESCOLA ISOLADA DE DIOGO LOPES - DE ACORDO COM A LEI Nº 9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 9.737, DE 26.06.2013, ALTERADA PELA LEI Nº 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017, E ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 11.328, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

DISCIPLINA: ATIVIDADE POLIVALENTE

CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

O presente contrato terá vigência de 06/05/2026 a 05/05/2028

CLAUSULA SEGUNDA - REMUNERAÇÃO, O CONTRATANTE obriga-se a pagar, como retribuição pelos serviços prestados pelo (a) o valor mensal de R\$ 5.387,16 (cinco mil, trezentos e oitenta e sete reais e dezesseis centavos)

Natal/RN 30.06.2026

MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA

Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

EXTRATO DE RENOVAÇÃO Nº 00410035.002919/2024-58 - DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER E FRANCISCA DILVAN DA CUNHA SILVA, CPF nº 673.794.004-87, ESCOLA ISOLADA DE DIOGO LOPES - DE ACORDO COM A LEI Nº 9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 9.737, DE 26.06.2013, ALTERADA PELA LEI Nº 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017, E ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 11.328, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

DISCIPLINA: ATIVIDADE POLIVALENTE

CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

O presente contrato terá vigência de 29/05/2026 a 28/05/2028

CLAUSULA SEGUNDA - REMUNERAÇÃO, O CONTRATANTE obriga-se a pagar, como retribuição pelos serviços prestados pelo (a) o valor mensal de R\$ 5.387,16 (cinco mil, trezentos e oitenta e sete reais e dezesseis centavos)

Natal/RN 30.06.2026

MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA

Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

EXTRATO DE RENOVAÇÃO Nº 00410031.001483/2024-10 - DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER E ANA PAULA PEREIRA DA SILVA NASCIMENTO, CPF nº 016.230.474-98, ESCOLA ISOLADA DE DIOGO LOPES - DE ACORDO COM A LEI Nº 9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 9.737, DE 26.06.2013, ALTERADA PELA LEI Nº 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017, E ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 11.328, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

DISCIPLINA: EDUCAÇÃO ESPECIAL

CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

O presente contrato terá vigência de 18/06/2026 a 17/06/2028

CLAUSULA SEGUNDA - REMUNERAÇÃO, O CONTRATANTE obriga-se a pagar, como retribuição pelos serviços prestados pelo (a) o valor mensal de R\$ 5.387,16 (cinco mil, trezentos e oitenta e sete reais e dezesseis centavos)

Natal/RN 30.06.2026

MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA

Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

EXTRATO DE RENOVAÇÃO Nº 00410133.000488/2024-87 - DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER E FERNANDA MACEDO RODRIGUES, CPF nº 05554495486, ESCOLA ESTADUAL POTIGUASSU - DE ACORDO COM A LEI Nº 9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 9.737, DE 26.06.2013, ALTERADA PELA LEI Nº 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017, E ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 11.328, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

DISCIPLINA: EDUCAÇÃO ESPECIAL

CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

O presente contrato terá vigência de 06/06/2026 a 05/06/2028

CLAUSULA SEGUNDA - REMUNERAÇÃO, O CONTRATANTE obriga-se a pagar, como retribuição pelos serviços prestados pelo (a) o valor mensal de R\$ 5.387,16 (cinco mil, trezentos e oitenta e sete reais e dezesseis centavos)

Natal/RN 30.06.2026

MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA

Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

EXTRATO DE RENOVAÇÃO Nº 00410147.000592/2024-12 - DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER E ADRIANA OLIVEIRA DE SOUZA, CPF nº 102.360.294-60, ESCOLA ESTADUAL ENÉAS CAVALCANTI - DE ACORDO COM A LEI Nº 9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 9.737, DE 26.06.2013, ALTERADA PELA LEI Nº 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017, E ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 11.328, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

DISCIPLINA: CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

O presente contrato terá vigência de 10/06/2026 a 09/06/2028

CLAUSULA SEGUNDA - REMUNERAÇÃO, O CONTRATANTE obriga-se a pagar, como retribuição pelos serviços prestados pelo (a) o valor mensal de R\$ 5.387,16 (cinco mil, trezentos e oitenta e sete reais e dezesseis centavos)

Natal/RN 30.06.2026

MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA

Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

EXTRATO DE RENOVAÇÃO Nº 00410038.002031/2024-95 - DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER E JANE DE ARAÚJO, CPF nº 009.370.264-76, ESCOLA ESTADUAL PROF. LEOMAR BATISTA DE ARAÚJO - DE ACORDO COM A LEI Nº 9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 9.737, DE 26.06.2013, ALTERADA PELA LEI Nº 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017, E ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 11.328, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

DISCIPLINA: EDUCAÇÃO ESPECIAL

CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

O presente contrato terá vigência de 11/06/2026 a 10/06/2028

CLAUSULA SEGUNDA - REMUNERAÇÃO, O CONTRATANTE obriga-se a pagar, como retribuição pelos serviços prestados pelo (a) o valor mensal de R\$ 5.387,16 (cinco mil, trezentos e oitenta e sete reais e dezesseis centavos)

Natal/RN 30.06.2026

MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA

Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

EXTRATO DE RENOVAÇÃO Nº 00410038.002125/2024-64 - DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER E GILVANEIDE MARIA DE ARAÚJO, CPF nº 708.169.304-06, ESCOLA ESTADUAL ANTONIO DE AZEVEDO - DE ACORDO COM A LEI Nº 9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 9.737, DE 26.06.2013, ALTERADA PELA LEI Nº 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017, E ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 11.328, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

DISCIPLINA: EDUCAÇÃO ESPECIAL

CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

O presente contrato terá vigência de 17/06/2026 a 16/06/2028

CLAUSULA SEGUNDA - REMUNERAÇÃO, O CONTRATANTE obriga-se a pagar, como retribuição pelos serviços prestados pelo (a) o valor mensal de R\$ 5.387,16 (cinco mil, trezentos e oitenta e sete reais e dezesseis centavos)

Natal/RN 30.06.2026

MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA

Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

EXTRATO DE RENOVAÇÃO Nº 00410034.001213/2024-89 - DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER E CARLA ANDREA ARAUJO MAIA, CPF nº 036.047.494-25, ESCOLA ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL COSME FERREIRA MARQUES - DE ACORDO COM A LEI Nº 9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 9.737, DE 26.06.2013, ALTERADA PELA LEI Nº 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017, E ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 11.328, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

DISCIPLINA: EDUCAÇÃO ESPECIAL

CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

O presente contrato terá vigência de 10/06/2026 a 09/06/2028

CLAUSULA SEGUNDA - REMUNERAÇÃO, O CONTRATANTE obriga-se a pagar, como retribuição pelos serviços prestados pelo (a) o valor mensal de R\$ 5.387,16 (cinco mil, trezentos e oitenta e sete reais e dezesseis centavos)

Natal/RN 30.06.2026

MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA

Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

EXTRATO DE RENOVAÇÃO Nº 00410147.000654/2024-96 - DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER E ALANE FARIAS DE AQUINO, CPF nº 05550839423, ESCOLA ESTADUAL EITI BARÃO DE CEARÁ-MIRIM - DE ACORDO COM A LEI Nº 9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 9.737, DE 26.06.2013, ALTERADA PELA LEI Nº 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017, E ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 11.328, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

DISCIPLINA: EDUCAÇÃO FÍSICA

CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

O presente contrato terá vigência de 12/06/2026 a 11/06/2028

CLAUSULA SEGUNDA - REMUNERAÇÃO, O CONTRATANTE obriga-se a pagar, como retribuição pelos serviços prestados pelo (a) o valor mensal de R\$ 5.387,16 (cinco mil, trezentos e oitenta e sete reais e dezesseis centavos)

Natal/RN 30.06.2026

MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA

Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

EXTRATO DE RENOVAÇÃO Nº 00410042.001913/2024-74 - DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER E PAULA RAFAELA PRAXEDES DE SALES, CPF nº 050.886.894-70, ESCOLA ESTADUAL ANTONIO CARLOS - DE ACORDO COM A LEI Nº 9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 9.737, DE 26.06.2013, ALTERADA PELA LEI Nº 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017, E ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 11.328, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

DISCIPLINA: EDUCAÇÃO ESPECIAL
CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

O presente contrato terá vigência de 03/06/2026 a 02/06/2028

CLAUSULA SEGUNDA - REMUNERAÇÃO, O CONTRATANTE obriga-se a pagar, como retribuição pelos serviços prestados pelo (a) o valor mensal de R\$ 5.387,16 (cinco mil, trezentos e oitenta e sete reais e dezesseis centavos)

Natal/RN 30.06.2026

MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA

Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

EXTRATO DE RENOVAÇÃO Nº 00410042.001871/2024-71 - DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER E ROSEANE GURGEL FERREIRA, CPF nº 050.902.114-00, ESCOLA ESTADUAL ANTONIO CARLOS - DE ACORDO COM A LEI Nº 9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 9.737, DE 26.06.2013, ALTERADA PELA LEI Nº 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017, E ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 11.328, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

DISCIPLINA: EDUCAÇÃO ESPECIAL
CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

O presente contrato terá vigência de 03/06/2026 a 02/06/2028

CLAUSULA SEGUNDA - REMUNERAÇÃO, O CONTRATANTE obriga-se a pagar, como retribuição pelos serviços prestados pelo (a) o valor mensal de R\$ 5.387,16 (cinco mil, trezentos e oitenta e sete reais e dezesseis centavos)

Natal/RN 30.06.2026

MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA

Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

EXTRATO DE RENOVAÇÃO Nº 00410042.001901/2024-40 - DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER E ROSÂNGELA MARIA DA SILVA MELO, CPF nº 03525204426, ESCOLA ESTADUAL JOSÉ CLÁUDIO ALVES - DE ACORDO COM A LEI Nº 9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 9.737, DE 26.06.2013, ALTERADA PELA LEI Nº 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017, E ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 11.328, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

DISCIPLINA: CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

O presente contrato terá vigência de 03/06/2026 a 02/06/2028

CLAUSULA SEGUNDA - REMUNERAÇÃO, O CONTRATANTE obriga-se a pagar, como retribuição pelos serviços prestados pelo (a) o valor mensal de R\$ 5.387,16 (cinco mil, trezentos e oitenta e sete reais e dezesseis centavos)

Natal/RN 30.06.2026

MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA, Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90019/2024-SRP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2025 - CL/SEEC

PROCESSO SEI Nº 00410050.000592/2026-53

REALINHAMENTO DOS PREÇOS

OBJETO: Aquisições futuras de gêneros alimentícios para Alimentação Escolar dos alunos matriculados nas Escolas Estaduais da 3ª Diretoria Regional de Educação e Cultura – DIREC/SEEC em Nova Cruz Estado do Rio Grande do Norte.

O Pregoeiro do Setor de Licitação da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer/SEEC, no uso de suas atribuições legais, torna público, o realinhamento do preço dos itens registrados, contido na tabela abaixo, conforme parecer jurídico ID: 42305815 e despacho de autorização ID: 42360925, juntado aos autos acima mencionado.

EMPRESA: PARN DISTRIBUIDORA E ARMAZENAMENTO LTDA - CNPJ: 35.585.896/0001-00			
ITEM	UNID.	ESPECIFICAÇÕES	P. UNIT (R\$)
66	Kg	Queijo, tipo muçarela , fabricado à base de leite de vaca, de primeira qualidade, fatiado, acondicionado em embalagem atóxica de 1kg, limpa, não violada, resistente. Com etiqueta de identificação do produto, peso, prazo de validade serviço estadual de inspeção de produtos de origem animal (SEIPOA) ou federal (SIF). MARCA: RETIRO	41,26
67	Kg	Carne bovina, tipo acém , congelada, com no máximo 10% de sebo e gordura. Com cor, cheiro e sabor próprios. Acondicionada em embalagem própria contendo peso líquido de 1kg a 3kg, transparente, atóxica, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Com etiqueta de identificação do produto, peso, prazo de validade serviço estadual de inspeção de produtos de origem animal (SEIPOA) ou federal (SIF). MARCA: AZEVEDO	37,84
68	Kg	Carne bovina, moída, tipo acém , congelada, com no máximo 10% de sebo e gordura, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Acondicionada em embalagem própria de 1 kg, transparente, atóxica, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Com etiqueta de identificação do produto, peso, prazo de validade serviço estadual de inspeção de produtos de origem animal (SEIPOA) ou federal (SIF). MARCA: FRIGORÍFICO AZEVEDO	29,90
69	Kg	Carne bovina, tipo músculo , congelada, com no máximo 10% de sebo e gordura. Com cor, cheiro e sabor próprios. Acondicionada em embalagem própria contendo peso líquido de 1kg a 3kg, transparente, atóxica, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Com etiqueta de identificação do produto, peso, prazo de validade Serviço Estadual de Inspeção de Produtos de Origem Animal (SEIPOA) ou Federal (SIF). MARCA: FRIGORÍFICO AZEVEDO	30,87
70	Kg	Carne de charque, ponta de agulha, carne bovina sem osso, salgada e seca, com baixo teor de gordura, embalagem a vácuo com peso de 500g, podendo o peso da embalagem variar entre 500g a 3 kg, com etiqueta de identificação do produto, peso, prazo de validade, Serviço Estadual de Inspeção de Produtos de origem animal (SEIPOA) ou Federal (SIF). MARCA: CAICÓ	41,00
71	Kg	Carne bovina, tipo carne de sol , dianteira, resfriada, de consistência firme com cor, cheiro e sabor próprios, acondicionada em embalagem própria contendo 1kg a 3 kg, transparente, atóxica, não violada, resistente e a vácuo. A embalagem deve garantir a integridade do produto até o momento do consumo. Com etiqueta de identificação do produto, peso, prazo de validade, Serviço Estadual de Inspeção de Produtos de Origem Animal (SEIPOA) ou Federal (SIF). MARCA: FRIGORÍFICO AZEVEDO	41,72
72	Kg	Coxa e sobrecoxa de frango, congelados, com adição de água de no máximo 8% de primeira qualidade, aspecto, cor e cheiro próprio, não amolecida e nem pegajosa, sem manchas esverdeadas, com ausência de sujidade, parasita e larvas, sem excesso de gordura e pele. Apresentar após o desgelado uma consistência firme e compacta, coloração amarelo parda, brilho e odor suave. Acondicionados em embalagem própria de 1 kg, podendo o peso da embalagem variar entre 800g a 1kg, transparente, atóxica, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, com etiqueta de identificação do produto, peso, prazo de validade do serviço estadual de inspeção de produtos de origem animal (SEIPOA) ou selo do serviço de inspeção federal (SIF). MARCA: REAL	12,90
76	Kg	Peixe, tipo filé de merluza, congelado, de primeira qualidade, limpo, sem pele ou escamas, sem espinha, com 180g em média, isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Com etiqueta de identificação do produto, peso, prazo de validade serviço estadual de inspeção de produtos de origem animal (SEIPOA) ou federal (SIF). Acondicionada em embalagem de 1kg a 2kg e de material transparente atóxica. MARCA: PESCADOS DA CRUZ	41,11

NATAL/RN, 01 de julho de 2026.

LAUDO ESDRA PEREIRA BATISTA

Pregoeiro CL/SEEC.

Fundação José Augusto - FJA

CONTRATO Nº. 212/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE FAZEM ENTRE SI A FUNDAÇÃO JOSÉ AUGUSTO E, CASSIANO PONTES DA SILVA.

O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, por intermédio da FUNDAÇÃO JOSÉ AUGUSTO, cadastrada no CNPJ: 08.327.389/0001-96, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, Sr. JOSÉ GILSON MATIAS DE BARROS, brasileiro, doravante denominada CONTRATANTE, e CASSIANO PONTES DA SILVA. CNPJ: 20.853.926/0001-37. doravante designado (a) CONTRATADO, Residente e domiciliado em Natal RN, conforme observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente TERMO DE CONTRATO, decorrente do TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 194/2026, e processo administrativo nº. 03610038.001647/2026-14. FJA-RN. Mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1.

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	Apresentação	Contratação do grupo Boi de Reis do Bom Pastor, aqui representado pelo Sr. Cassiano Pontes da Silva, CNPJ: 20.853.926/0001-37, para apresentação no dia 31 de maio de 2026 no evento “X Feira Cultural Indígena” a ser realizado na Comunidade Indígena Lagoa do Tapará, localizada no Sítio Lagoa do Tapará, S/N - Zona Rural - São Gonçalo do Amarante/RN.	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
VALOR TOTAL				R\$ 3.500,00	

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

a) O Termo de Referência;

b) A Proposta do contratado;

c) Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação finaliza após a realização da apresentação do dia 31/05/2026, conforme pactuado no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SETIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

7.1. As despesas decorrentes da realização do evento artístico-cultural estarão de acordo com o Orçamento Anual da Fundação José Augusto (FJA) referente ao exercício de 2026 encontrado no item 14 do Plano de Contratação Anual (PCA) da Fundação José Augusto: “Contratar grupo/artista de referência nacional cuja contratação dá-se por INEXIGIBILIDADE”.

7.2. INFORMAÇÃO FINANCEIRA E VALOR: Informamos que as despesas do presente processo, são de valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), tem nesta data, a seguinte Dotação Orçamentária: 36.201.13.392.0317.344201 - Criação, Promoção, Fomento e Divulgação a Artistas, Conteúdos e Grupos Artísticos. Natureza de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica. Elemento de Despesa: 33.90.39.18 - Serviços de Promoção Artística, Culturais, Turísticas, Recreativas e Desportivas. Fonte de Recurso: 0.500.000000 Recursos não vinculados de Impostos.

Natal/RN 30/06/2026.

JOSE GILSON MATIAS BARROS CONTRATANTE/FJA	CASSIANO PONTES DA SILVA. CONTRATADO
--	---

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 194/2026

PROCESSO Nº. 03610038.001647/2026-14.

O Processo abaixo relacionado de interesse da Fundação José Augusto, teve reconhecida sua inexigibilidade de licitação.

OBJETO:

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	Apresentação	Contratação do grupo Boi de Reis do Bom Pastor, aqui representado pelo Sr. Cassiano Pontes da Silva, CNPJ: 20.853.926/0001-37, para apresentação no dia 31 de maio de 2026 no evento “X Feira Cultural Indígena” a ser realizado na Comunidade Indígena Lagoa do Tapará, localizada no Sítio Lagoa do Tapará, S/N - Zona Rural - São Gonçalo do Amarante/RN.	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
VALOR TOTAL				R\$ 3.500,00	

JUSTIFICATIVA: Justifica-se a contratação direta por inexigibilidade de licitação, tendo em vista que: CASSIANO PONTES DA SILVA. CNPJ: 20.853.926/0001-37. Opera com exclusividade os serviços.

INFORMAÇÃO FINANCEIRA E VALOR: Informamos que as despesas do presente processo, são de valor de: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), tem nesta data, a seguinte Dotação Orçamentária: 36.201.13.392.0317.344201 - Criação, Promoção, Fomento e Divulgação a Artistas, Conteúdos e Grupos Artísticos. Natureza de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica. Elemento de Despesa: 33.90.39.18 - Serviços de Promoção Artística, Culturais, Turísticas, Recreativas e Desportivas. Fonte de Recurso: 0.500.000000 Recursos não vinculados de Impostos.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, e suas alterações posteriores.

CONTRATADO: CASSIANO PONTES DA SILVA. CNPJ: 20.853.926/0001-37.

Natal/RN, 30/06/2026.

JOSE GILSON MATIAS BARROS, Diretor Geral

RESUMO DO TERMO DE FOMENTO Nº 006/2026

PROCESSO SEI: 03610005.002136/2026-99

CONCEDENTE: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL - FUNDAÇÃO JOSÉ AUGUSTO

PROponente: AMIGOS DA PINACOTECA POTIGUAR – SAPP - CNPJ: 20.051.452/0001-00.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Fomento é a execução do PROJETO VIA SACRA DE LEOPOLDO NELSON DA PINACOTECA DO ESTADO DO RN, referente à Emenda Parlamentar n.º 415/2026 de autoria da Deputada Estadual DIVANEIDE BASÍLIO, visando à consecução de finalidade de interesse público e recíproco, para realização do referido projeto, que tem como objetivo “promover a restauração de 07 (sete) obras integrantes da série Via Sacra, de autoria do artista Leopoldo Nelson, pertencentes ao acervo da Pinacoteca do Estado do Rio Grande do Norte, assegurando sua preservação, conservação e reintegração ao patrimônio cultural potiguar, ampliando as condições de acesso público, pesquisa e difusão cultural.”, a ser realizado em Natal/RN, conforme Plano de Trabalho (Id.41917646), parte integrante e indissociável deste instrumento, conforme art. 42, parágrafo único da Lei 13.019/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 - O valor total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais). 3.2 – A CONCEDENTE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL transferirá, para execução do presente Termo de Fomento, recursos no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) são oriundos da Emenda Parlamentar n.º 415/2026, e R\$ 10.000,00 (dez mil reais) correspondem a oriundos dos recursos desta Fundação, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária 36.2011.13.392.0317.3439.343901 Construção, Conservação e Manutenção de Equipamentos, Acervos e Monumentos Culturais. Natureza de Despesa: 33.39.01 - Contribuições. Elemento de Despesa: 33.50.41.02 - Despesa com Entidades de Direito Privado. Fonte de Recurso: 0.500.000000 Recursos não vinculados de impostos

3.3 - A PROPONENTE, em contrapartida, de bens/serviços economicamente mensuráveis fica avaliada para serviços no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais mil reais), e ficará gravada, como cláusula de inalienabilidade, no caso de bens móveis e imóveis, para a continuidade da execução do objeto após o término da vigência deste Termo de Fomento

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DA VIGÊNCIA

6.1 - O presente Termo de Fomento vigorará a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial até 30/12/2026, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

Natal, 01 de julho de 2026.

José Gilson Matias de Barros

Pela Fundação José Augusto

Iaperi Soares de Araújo

Pela Organização da Sociedade Civil

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

EMENDA PARLAMENTAR nº n.º 492/2025 de autoria da Deputada Estadual TEREZINHA MAIA

VALOR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE PEDRAS VIVAS

CNPJ: 52.248.516/0001-53

OBJETO:

Celebração de Termo de Fomento com A ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE PEDRAS VIVAS com o objetivo de apoiar financeiramente a realização do PROJETO DE SALVAGUARDA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DA IGREJA DE NOSSA SENHORA DAS DORES EM SÃO FERNANDO, nos termos do Plano de Trabalho apresentado, o qual deverá ser integrado ao Termo de Fomento para todos os efeitos legais.

FUNDAMENTO LEGAL:

A base legal dessa parceria está fundamentada na Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, que “Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nºs 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)” E no Decreto Estadual nº 31.067/2021, que regulamenta as parcerias no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte.

As transferências de recursos financeiros da administração pública para as entidades privadas sem fins lucrativos, neste caso, passando a serem denominadas como Organização da Sociedade Civil/OSC, ficam estabelecidas da seguinte forma:

“Art. 17. O termo de fomento deve ser adotado pela administração pública para consecução de planos de trabalho propostos por organizações da sociedade civil que envolvam a transferência de recursos financeiros.

Justificamos ainda que a regra para realização dos termos de parceria com as OSC’s é trazida pelo art. 24 da Lei nº 13.019/2014:

“Art. 24. Exceto nas hipóteses previstas nesta Lei, a celebração de termo de colaboração ou de fomento será precedida de chamamento público voltado a selecionar organizações da sociedade civil que tornem mais eficaz a execução do objeto.

Conforme citado anteriormente, fica evidente que toda parceria a ser realizada pelo Estado do Rio Grande do Norte, por meio da Fundação José Augusto, tanto a proposta de sua iniciativa quanto as propostas oriundas das OSC’s, sejam precedidas de Chamamento Público, salvo as seguintes exceções previstas na Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei 13.204/2015:

“Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei.

Ante o exposto, consideramos por justificada a Dispensa de Chamamento Público, para atendimento da solicitação de formalização do ato, que conforme o disposto no estatuto das parcerias públicas entre o poder público e as organizações da sociedade civil, em seu artigo 2º, inciso VIII, será formalizado por meio de Termo de Fomento, tendo em vista ser proposição da entidade proponente. De acordo com o conceito estabelecido, como segue abaixo:

“Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se:

[...]

VIII – termo de fomento: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pelas organizações da sociedade civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros;” (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015).

Ainda, em atenção ao disposto no art. 15 do Decreto Estadual nº 31.067/2021, a justificativa para a dispensa deverá ser publicada no Portal de Parcerias do Governo do Estado do Rio Grande do Norte e no Diário Oficial do Estado, assegurando ampla publicidade e transparência ao ato administrativo.

“Art. 15. Nas hipóteses dos arts. 13 e 14 deste Decreto, a ausência de realização de chamamento público será justificada pela autoridade competente.

§ 1º O extrato da justificativa previsto no caput deste artigo deverá ser publicado de imediato no Portal de Parcerias com Organizações da Sociedade Civil do Rio Grande do Norte e no DOE.

§ 2º Admite-se a impugnação à justificativa, apresentada no prazo de 5 (cinco) dias a contar de sua publicação, cujo teor deverá ser analisado pelo administrador público responsável em até 5 (cinco) dias, a contar da data do respectivo protocolo.

§ 3º Havendo fundamento na impugnação, será revogado o ato que declarou a dispensa ou considerou inexigível o chamamento público e imediatamente iniciado o procedimento para a realização do chamamento público, conforme o caso.

§ 4º A dispensa e a inexigibilidade de chamamento público não afastam a aplicação dos demais dispositivos que regem as parcerias com organizações da sociedade civil.

§ 5º Sem prejuízo da posterior formalização do termo, para a celebração de parcerias em caráter de urgência será emitida ordem de início de execução.

§ 6º Os efeitos do termo de parceria celebrada com fulcro no art. 30, I, da Lei Federal nº 13.019, de 2014, retroagem à data da ordem de início de execução da parceria.» (Redação Decreto n.º 31.067, de 09 de novembro de 2021, publicado na edição Diária: 15052 DOE).

Desta forma, para atender aos critérios estabelecidos na legislação atual e vigente, é válido salientar que a parceria entre a FUNDAÇÃO JOSÉ AUGUSTO e ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE PEDRAS VIVAS, poderá ocorrer com recurso no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), proveniente da Emenda Parlamentar n.º 492/2025 de autoria da Deputada Estadual TEREZINHA MAIA, de natureza jurídica ter caráter impositivo desde a promulgação da Emenda Constitucional nº 86/2015, firmada por meio da Lei Federal nº 13.019/2014, que estabelece o novo regime jurídico das parcerias, entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil. Nesses termos, faz-se necessário declarar que o objeto deste termo de fomento não será utilizado a favor da promoção pessoal de qualquer candidato ou partido político e o seu recurso será utilizado apenas para a realização do projeto, ou seja, execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas. (Redação MROSC - Lei n.º 13.019/2014)

Diante do exposto, consideramos justificada a dispensa de chamamento público para a formalização da presente parceria, com fundamento no art. 29 da Lei nº 13.019/2014 e no art. 15 do Decreto Estadual nº 31.067/2021. A

OSC parceira encontra-se regular e apta para a execução do projeto. E nos comprometemos em garantir a fiel aplicabilidade da legislação na forma de pactuação, de modo a permitir a adoção das medidas administrativas necessárias, com vistas a formalização da aludida parceria, dentro dos princípios basilares da administração pública, tais como legalidade, finalidade, transparência, moralidade e eficiência na execução desta parceria.

José Gilson Matias Barros

Diretor Geral da Fundação José Augusto/FJA

Ordenador de Despesa

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 010/2026 – SIN

Processo Administrativo: 02210140.000499/2026-11 - SIN

PARTES: O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA (SIN) E O MUNICÍPIO DE ALMINO AFONSO/RN.

OBJETO DO CONVÊNIO: O presente convênio tem por objeto a colaboração de Recursos Financeiros da CONCEDENTE à CONVENIENTE, com o fim de somar esforços para realização da RESTAURAÇÃO DA ANTIGA SEDE DA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA, localizada na zona urbana Município, conforme especificações nos Projetos e no Plano de Trabalho, que integram o presente instrumento para todos os seus jurídicos e legais efeitos.

VALOR: O valor global do presente convênio é de R\$ 881.000,00 (oitocentos e oitenta e um mil reais), sendo R\$ 792.900,00 (setecentos e noventa e dois mil e novecentos reais) referente à participação financeira da CONCEDENTE, e o valor de R\$ 88.100,00 (oitenta e oito mil e cem reais), equivalente à contrapartida do CONVENIENTE, destinados à execução total das obras constantes no objeto deste instrumento, conforme Justificativa de Interesse do Estado (id.42007671).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa relativa ao objeto deste convênio, serão custeadas com recursos alocados nas seguintes Dotações Orçamentárias - DA CONCEDENTE: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 25131 Fundo de Desenvolvimento de Transportes e Obras do RN - FDTO; SUBAÇÃO: 127901 Construção, reforma, manutenção de Estrutura de Esporte e Lazer; FONTE RECURSO: 0.5.00.000000 Recursos não vinculados de Impostos; NATUREZA DESPESA: 44.40.42.02 Desp. Transf. Municípios Despesa Capital, no valor de R\$ 792.900,00 (setecentos e noventa e dois mil e novecentos reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Natal/RN, 01 de julho de 2026.

GUSTAVO FERNANDES ROSADO COÊLHO

Secretário de Estado da Infraestrutura

JESSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM

Prefeita Municipal de Almino Afonso/RN

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 011/2026 – SIN

Processo Administrativo: 02210140.001157/2025-38 - SIN

PARTES: O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA (SIN) E O MUNICÍPIO DE MAJOR SALES/RN.

OBJETO DO CONVÊNIO: O presente convênio tem por objeto a colaboração de Recursos Financeiros da CONCEDENTE à CONVENIENTE, com o fim de somar esforços para realização dos serviços de CONSTRUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA TRAVESSA JOÃO GERMANO, RUA ANTÔNIO JOSÉ DA ROCHA, RUA NILZA FERNANDES, RUA JOSÉ NAZÁRIO, RUA PRIMO FERNANDES, RUA CÍCERO NAZÁRIO DE FIGUEIREDO E RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, localizadas na zona urbana município, conforme especificações nos Projetos e no Plano de Trabalho, que integram o presente instrumento para todos os seus jurídicos e legais efeitos.

VALOR: O valor global do presente convênio é de R\$ 1.500.873,23 (um milhão, quinhentos mil, oitocentos e setenta e três reais e vinte e três centavos), sendo R\$ 1.350.000,00 (um milhão trezentos e cinquenta mil reais) referente à participação financeira da CONCEDENTE, e o valor de R\$ 150.873,23 (cento e cinquenta mil, oitocentos e setenta e três reais e vinte e três centavos), equivalente à contrapartida da CONVENIENTE, destinados à execução total das obras constantes no objeto deste instrumento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa relativa ao objeto deste convênio, serão custeadas com recursos alocados nas seguintes Dotações Orçamentárias: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 25131 Fundo de Desenvolvimento de Transportes e Obras do RN - FDTO; SUBAÇÃO: 197501 – Construção e Restauração de Pavimentação e de Rede de Drenagem de Águas Pluviais; FONTE RECURSO: 0.5.00.000000 – Recursos não vinculados de Impostos; NATUREZA DESPESA: 44.40.42.02 Desp. Transf. Municípios Despesa Capital.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Natal/RN, 01 de julho de 2026.

GUSTAVO FERNANDES ROSADO COÊLHO

Secretário de Estado da Infraestrutura

MARIA ELCE MAFALDO DE PAIVA FERNANDES

Prefeita do município de Major Sales/RN

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 012/2026 – SIN

Processo Administrativo: 02210140.000950/2026-09 - SIN

PARTES: O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA (SIN) E O MUNICÍPIO DE DOUTOR SEVERIANO/RN.

OBJETO DO CONVÊNIO: O presente convênio tem por objeto a colaboração de Recursos Financeiros da CONCEDENTE à CONVENIENTE, com o fim de somar esforços para realização dos serviços de CONSTRUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO TRECHO DA RUA PRINCESA ISABEL, TRECHO DA RUA JOSÉ JÁCOME, TRECHO DA RUA OTÍLIA JÁCOME, TRECHO DA RUA CRISTOVÃO COLOMBO E TRECHO DA RUA BASÍLIA FERNANDES, localizada na zona urbana do município, conforme especificações nos Projetos e no Plano de Trabalho, que integram o presente instrumento para todos os seus jurídicos e legais efeitos.

VALOR: O valor global do presente convênio é de R\$ 542.626,24 (quinhentos e quarenta e dois mil, seiscentos e vinte e seis reais e vinte e quatro centavos), sendo R\$ 488.363,62 (quatrocentos e oitenta e oito mil, trezentos e sessenta e três reais e sessenta e dois centavos) referente à participação financeira da CONCEDENTE, e o valor de R\$ 54.262,62 (cinquenta e quatro mil, duzentos e sessenta e dois reais e sessenta e dois centavos), equivalente à contrapartida da CONVENIENTE, destinados à execução total das obras constantes no objeto deste instrumento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa relativa ao objeto deste convênio, serão custeadas com recursos alocados nas seguintes Dotações Orçamentárias: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 25131 Fundo de Desenvolvimento de Transportes e Obras do RN - FDTO; SUBAÇÃO: 197501 – Construção e Restauração de Pavimentação e de Rede de Drenagem de Águas Pluviais; FONTE RECURSO: 0.5.00.000000 – Recursos não vinculados de Impostos; NATUREZA DESPESA: 44.40.42.02 Desp. Transf. Municípios Despesa Capital.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Natal/RN, 01 de julho de 2026.

GUSTAVO FERNANDES ROSADO COÊLHO

Secretário de Estado da Infraestrutura

MARIA DE FÁTIMA LEITE GONÇALVES

Prefeita do município de Doutor Severiano/RN

Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN

Extrato

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 04/2026

NOTIFICAÇÃO DE SALDO REMANESCENTE

CONSIDERANDO a Resolução Contran nº 623/16 e a Lei nº 9.503/97 (CTB), O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO RIO GRANDE DO NORTE – DETRAN/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante nos Processos SEI nº: 02910013.008825/2024-44; NOTIFICAÇÃO -SE, para levantamento de saldo remanescentes, os ex-proprietários, agentes financeiros, arrendatários e/ou entidade credora dos veículos automotores discriminados nos editais constantes no link: <https://portal.detrان.rn.gov.br/servicos/publicacoes>, referente ao Leilão nº 018/2023, para em conformidade com o Art. 35 da Resolução Contran N. 623/2016, requerer o saldo remanescente em leilão, após quitados os débitos elencados na ordem de prevalência de pagamento do Art. 32 da citada Resolução.

JONIELSON PEREIRA DE OLIVEIRA, DIRETOR GERAL / DETRAN -RN

Departamento de Estradas de Rodagem do Rio Grande do Norte - DER

Termo de Contrato 02/2026, Que Celebram Entre si o Departamento de Estradas de Rodagem do RN-DER/RN e a Empresa o Moveleiro Cia Ltda. Objeto: Termo de Contrato é a aquisição de aparelhos de condicionadores de ar junto ao mercado de fornecedores, por meio do sistema de registro de preços, destinados ao atendimento das demandas dos órgãos e entidades da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional de direito público do Estado RN, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência. O prazo de vigência da contratação é de 180 (cento e oitenta) dias, contados do primeiro dia útil seguinte ao da sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, sem possibilidade de renovação, exceto se recair nas condições descritas no art. 111 da Lei nº 14.133, de 2021. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada: Gestão/Unidade: 25201.26.122.0100 – Aparelhamento e Reaparelhamento do DER - Elemento de Despesa: 449052.36 – Máquinas, Instalações e Utensílios Escritório - Fonte de Recursos: 4.501 Outros Recursos não Vinculados/SUPERAVIT FINANCEIRO. Valor: Total Previsto R\$ 151.515,50 (cento e cinquenta e hum mil, quinhentos e quize reais e cinquenta centavos). Fundamento Legal: segundo os atos praticados no processo administrativo SEI de nº. 00110033.000826/2025-56, sujeitando-se às disposições da Lei nº 14.133, 1º de abril de 2021, e conforme as cláusulas e condições a seguir enunciadas. Autorização Competente: Processo nº 03310012.000179/2026-15. Data e Assinaturas: 30/06/2026 - Engª Civil Natécia Shirley Nunes - Diretora Geral-DER/RN e José de Anchieta Costa Junior – Contratada. Publique-se. Natal(RN), 01 de julho de 2026.

Engª Civil Natécia Shirley Nunes, Diretora Geral-DER/RN

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO DO ORÇAMENTO E GESTÃO

Empresa Gestora de Ativos do Rio Grande do Norte - EMGERN

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2026

É dispensável a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 29, inciso II, da Lei Federal nº 13.303/2016 e em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos.

Nº DO PROCESSO: 13110011.001732/2026-76

NOME DO CREDOR: COSTA & SIQUEIRA CERTIFICADORA DIGITAL LTDA

ENDEREÇO: Rua Conselheiro Tristão, 940 B, Bairro Centro, Fortaleza/CE. CEP: 60.050-100

CNPJ: nº 18.977.292/0001-82

OBJETO: EMISSÃO DE CERTIFICADO DIGITAL E-CNPJ TIPO A1

CÓDIGO DA DESPESA: 3.01.01.07.01.0016-9 - Outros serviços de pessoa jurídica

VALOR TOTAL: R\$ 180,00 (cento e oitenta reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 29, inciso II, da Lei Federal nº 13.303/2016 e suas alterações.

Natal/RN, 30 DE JUNHO de 2026.

ÉLIKA BETHÂNIA DA SILVA MOURA DE LIMA

Diretora-Presidente – EMGERN

DIEGO ABRANTES DE ALMEIDA, Diretor Administrativo-Financeiro da EMGERN

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2026

É dispensável a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 29, inciso II, da Lei Federal nº 13.303/2016 e em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos.

Nº DO PROCESSO: 13110032.001033/2026-88

NOME DO CREDOR: SUNNY MAIA INFORMATICA LTDA

ENDEREÇO: R DOUTOR POTY NOBREGA, 1946, SALA 603 COND EMP INT TRADE CENTER, LAGOA NOVA, NATAL/RN. CEP: 59.056-180.

CNPJ: nº 22.555.396/0001-76

OBJETO: ALUGUEL DE SISTEMA DE INFORMÁTICA PARA GESTÃO DE RH E CONTABILIDADE.

CÓDIGO DA DESPESA: 3.01.01.07.01.0016-9 - Outros serviços de pessoa jurídica

VALOR TOTAL: R\$ 11.952,00 (onze mil novecentos e cinquenta e dois reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 29, inciso II, da Lei Federal nº 13.303/2016 e suas alterações.

Natal/RN, 29 DE JUNHO de 2026.

ÉLIKA BETHÂNIA DA SILVA MOURA DE LIMA

Diretora-Presidente – EMGERN

DIEGO ABRANTES DE ALMEIDA

Diretor Administrativo-Financeiro da EMGERN

Extrato de 2º Termo Aditivo

PROCESSO SEI 13110011.001837/2024-63

CONTRATANTE: EMPRESA GESTORA DE ATIVOS DO RN – EMGERN

CONTRATADA : MARCIO ROBERTO DA SILVA

INSCRITO NO CNPJ/MF: 14.670.463/0001-75.

OBJETO: CONTRATO DE LOCAÇÃO DE 02 IMPRESSORAS

VALOR: R\$ 8.244,00 (oito mil duzentos e quarenta e quatro reais)

RESPALDO LEGAL: Lei Federal nº 13.303/2016. Orientação Normativa nº 03/2017 – PGE/RN por meio da Portaria nº 038/2017 e Resolução nº 011/2016 – TCE de 09/06/2016 – Artigo 16, VII, letra ‘f’. Decreto Estadual nº 34.094/2024. Regulamento de Contratações Administrativas da Empresa Gestora de Ativos do Rio Grande do Norte - EMGERN- Dispensa e Inexigibilidade de licitação.

Élika Bethânia da Silva Moura de Lima

Diretora-Presidente da EMGERN

Diego Abrantes de Almeida, Diretor Administrativo-Financeiro da EMGERN

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do RN - IDEMA

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo nº 02810010.000411/2026-14 -SEI

CONSIDERANDO o Art. 30, inciso VI, da Lei Nº 13.019/2014; CONSIDERANDO o Art. 32, da Lei Nº 13.019/2014; CONSIDERANDO que a parceria tem por objeto a gestão e execução operacional do Programa Agente Jovem Ambiental – AJA, Edição 2026/2027, destinado à promoção da educação ambiental, inclusão socioambiental de jovens em situação de vulnerabilidade, fortalecimento da conservação da biodiversidade e mitigação dos impactos das mudanças climáticas no Estado do Rio Grande do Norte; CONSIDERANDO que a administração pública poderá dispensar a realização de chamamento público no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política, nos termos do art. 30, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019/2014; CONSIDERANDO que a Fundação para o Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado do Rio Grande do Norte – FUNCITERN possui capacidade técnica e operacional comprovadas, experiência consolidada na execução de projetos de educação, ciência, tecnologia, assistência social e educação ambiental, além de encontrar-se regularmente credenciada e reconhecida como entidade de utilidade pública estadual pela Lei Estadual nº 11.302/2022; justifica-se a dispensa de chamamento público para a celebração de Termo de Colaboração entre o Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte – IDEMA, a Secretaria de Estado das Mulheres, da Juventude, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos – SEMJIDH e a Fundação para o Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado do Rio Grande do Norte – FUNCITERN. Natal/RN, 13/03/2026. Werner Farkatt Tabosa - Diretor Geral do IDEMA.

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo nº 02810005.000611/2026-46 -SEI

CONSIDERANDO o Art. 30, inciso VI, da Lei Nº 13.019/2014; CONSIDERANDO o Art. 32, da Lei Nº 13.019/2014; CONSIDERANDO que a parceria tem por objeto a implementação do Programa de Residência Técnica “Semear o Futuro”, destinado à realização de ações de ensino, pesquisa e extensão voltadas à qualificação do corpo técnico do Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte – IDEMA, contribuindo para o fortalecimento da governança ambiental e do desenvolvimento sustentável no Estado do Rio Grande do Norte; CONSIDERANDO que a administração pública poderá dispensar a realização de chamamento público no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política, nos termos do art. 30, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019/2014; CONSIDERANDO que a Fundação para o Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado do Rio Grande do Norte – FUNCITERN encontra-se regularmente credenciada junto ao IDEMA, possui capacidade técnica e operacional comprovadas e foi reconhecida como entidade de utilidade pública estadual pela Lei Estadual nº 11.302/2022; justifica-se a dispensa de chamamento público para a celebração de Termo de Fomento entre o Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte – IDEMA e a Fundação para o Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado do Rio Grande do Norte – FUNCITERN. Natal/RN, 29/06/2026. Werner Farkatt Tabosa - Diretor Geral do IDEMA.

Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte - CAERN

V TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23.01319 – SEI: 03210005.002254/2023-76 – CONTRATANTE: CAERN. CONTRATADA: PERSPECT ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Renovação do prazo, o reajuste e estabelecer valor para o contrato cujo objeto é a contratação de serviços de engenharia para realização dos serviços de retirada de vazamento em ramal de água, substituição de hidrômetro, retirada de vazamento no nicho, bem como a realização de novas ligações, substituição, reposição, supressão e restabelecimento de ramal predial até 32mm. PRAZO: 09 de julho de 2026 a 08 de julho de 2027. VALOR: 468.721,70 (quatrocentos e sessenta e oito mil setecentos e vinte e um reais e setenta centavos) mensais. RECURSOS: Reservas Orçamentárias nº 381/26 e 382/26 VALIDADE: O presente instrumento entra em vigor na data da sua assinatura e terá validade após publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado – DOE e no Portal da Transparência da CAERN. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Arts. 71 e 72, da Lei 13.303/2016 c/c art. 161, 162, 164 e 167 do RILCC. Natal/RN, 01 de julho de 2026 - Nádia Santos Carlos Belarmino Tavares – Diretora Presidente.

V TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22.01402 – SEI: 03210005.001995/2022-59 – CONTRATANTE: CAERN. CONTRATADA: PROSENG - PROJETOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Alteração de cláusula, renovação do prazo e estabelecer valor para o contrato cujo objeto é a contratação de empresa especializada ou outro órgão, para perfuração e manutenção de poços tubulares até 80,00 metros de profundidade, nas diversas captações do Estado do Rio Grande do Norte e elaboração de Perfil Litológico e Construtivo. PRAZO: 05 de julho de 2026 a 04 de julho de 2027. VALOR: R\$ 319.678,57 (trezentos e dezenove mil seiscentos e setenta e oito reais e cinquenta e sete centavos) mensais. RECURSOS: Reservas Orçamentárias nº 336/26. VALIDADE: O presente instrumento entra em vigor na data da sua assinatura e terá validade após publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado – DOE e no Portal da Transparência da CAERN. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Arts. 71, 72 e 81 da Lei 13.303/2016 c/c arts. 161, 162, 164 e 167 do RILCC. Natal/RN, 01 de julho de 2026 - Nádia Santos Carlos Belarmino Tavares – Diretora Presidente.

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22.01553 – SEI: 03210280.000072/2024-92 – CONTRATANTE: CAERN. CONTRATADA: OZIEL LUCIANO BRAZ ASSESSORIA E CONSULTORA - MAIS ESTÁGIOS. OBJETO: Renovar o prazo, estabelecer valor e alteração de Cláusula Décima Quinta do contrato original, para o contrato cujo objeto é a contratação de agente de integração para prestação de serviços de interveniente de estágio à CAERN. PRAZO: 26 de julho de 2026 a 25 de julho de 2027. VALIDADE: O presente instrumento entra em vigor na data da sua assinatura e terá validade após publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado – DOE e no Portal da Transparência da CAERN. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Arts. 71 e 72, da Lei 13.303/2016 c/c art. 161, 162, 164 e 167 do RILCC. Natal/RN, 30 de junho de 2026 - Nádia Santos Carlos Belarmino Tavares – Diretora Presidente.

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25.01466 – SEI: 03210005.002717/2025-61 – CONTRATANTE: CAERN. CONTRATADA: A1 SERVIÇOS E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA. OBJETO: Repactuação dos preços e a retificação da Cláusula Sexta do Contrato, para o contrato cujo objeto é a contratação de serviços de natureza contínua de apoio administrativo, com dedicação exclusiva de mão de obra, referente as funções de Recepcionista e Auxiliar Administrativo de Diretoria a serem executadas no Âmbito da CAERN READEQUAÇÃO: R\$ 113.645,66 (cento e treze mil seiscentos e quarenta e cinco reais e sessenta e seis centavos). RECURSOS: Empenho 335/26. VALIDADE: O presente instrumento entra em vigor na data da sua assinatura e terá validade após publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado – DOE, Diário Oficial da União - DOU e no Portal da Transparência da CAERN. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 71 da Lei n.º 13.303/2016 c/c art. 167 e 179 e seguintes do RILCC.. Natal/RN, 01 de julho de 2026 - Nádia Santos Carlos Belarmino Tavares – Diretora Presidente.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA

HOSPITAL REGIONAL TARCÍSIO DE VASCONCELOS MAIA – HRTVM

Extrato do 1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº. 029/2021 - Processo SEI nº: 00610283.000092/2021-62 (Original) e 00610283.000135/2025-33 (Relacionado – Aditivo) / 00610283.000179/2025-63 (Relacionado – Apostilamento).

CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL TARCÍSIO DE VASCONCELOS MAIA – HRTVM, CNPJ nº 08.241.754/0104-50

CONTRATADO(A): WT DISTRIBUIDORA LTDA.

OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objetivo adequar a CLÁUSULA TERCEIRA DO PREÇO e a CLÁUSULA QUARTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, passando assim às Cláusulas TERCEIRA e QUARTA à seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:

3.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela execução do objeto contratado, o valor estimativo total de R\$ 48.220,20 (quarenta e oito mil, duzentos e vinte reais e vinte centavos), equivalente a 12 (doze) parcelas estimativas mensais de R\$ 4.018,35 (quatro mil, dezoito reais e trinta e cinco centavos), conforme descrito na “CLÁUSULA QUARTA” do Contrato Original e atualizada por este Termo de Apostilamento.

3.2. O valor constante do item acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados/executados.

Tabela 1: Efeitos financeiros para o período de: 01/09/2025 a 31/08/2026.

R\$ 1,00

MÊS / ANO	Set/25	Out/25	Nov/25	Dez/25	Jan/26	Fev/26	Mar/26	Abr/26	Mai/26	Jun/26	Jul/26	Ago/26	TOTAL R\$
Valor Contratado	3.900,00	3.900,00	3.900,00	3.900,00	3.900,00	3.900,00	3.900,00	3.900,00	3.900,00	3.900,00	3.900,00	3.900,00	46.800,00
Valor Reajuste	118,35	118,35	118,35	118,35	118,35	118,35	118,35	118,35	118,35	118,35	118,35	118,35	1.420,20
TOTAL MENSAL	4.018,35	4.018,35	4.018,35	4.018,35	4.018,35	4.018,35	4.018,35	4.018,35	4.018,35	4.018,35	4.018,35	4.018,35	48.220,20

1 Percentual de Reajuste – IGP-M (3,034600%) acumulado no período de setembro/2024 a agosto/2025.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo, correrão à conta de recursos específicos consignados à CONTRATANTE, neste exercício financeiro de 2026, conforme dotação orçamentária abaixo discriminada:

Unidade Gestora: 241316 – Hospital Regional Tarcísio de Vasconcelos Maia – HRTVM

Classificação Funcional Programática: 24.131.10.302.0303 238201 – Manutenção das Unidades Hospitalares e de Referências.

Natureza da Despesa: 3.3.90.39-12 – Locação de Máquinas e Equipamentos.

Fonte de Recursos: 0.6.00.000600 – Recursos do SUS 160 0600000600.

Sendo R\$ 32.146,80 (trinta e dois mil, cento e quarenta e seis reais e oitenta centavos), referente ao período de 01.01.2026 até 31.08.2026.

(2026) – R\$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais).	
Natureza da Despesa: 3.3.90.39-12 – Locação de Máquinas e Equipamentos.	R\$ 31.200,00
Fonte de Recursos: 0.6.00.000600 – Recursos do SUS 160 0600000600.	

Dotação Orçamentária demandada pelo Termo de Apostilamento

(2026) – R\$ 946,80 (novecentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos)	
Natureza da Despesa: 3.3.90.39-12 – Locação de Máquinas e Equipamentos.	R\$ 946,80
Fonte de Recursos: 0.6.00.000600 – Recursos do SUS 160 0600000600.	

4.2. A dotação orçamentária relativa aos exercícios financeiros subsequentes, quando for o caso, será indicada, após aprovação da respectiva Lei Orçamentária Anual – LOA e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93.

SIGNATÁRIOS: Ana Karina da Silva Freire Nóbrega de Araújo – Diretor(a) Geral / Matrícula nº 250.546-0, pela contratante e Gênison da Silva – Procurador, pela contratada.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 168/2024

PROCESSO SEI: 00610096.001261/2026-01

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA – LABINBRAZ COMERCIAL LTDA

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto pactuar a renovação da validade e vigência do contrato original, por um período de 12 (doze) meses, referente à contratação de serviço de fornecimento de equipamento de coagulação automatizados (LOTE II), para 11 (onze) unidades, a ser cedido em regime de consignação (locação), ou seja, locação do aparelho e os insumos se dá mediante pagamento dos testes realizados, incluindo insumos em geral, calibradores, controles, reagentes e integração/interfaceamento do equipamento com o sistema atualmente em uso.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento está amparado no disposto no inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93 em sua atual redação

VALOR DO CONTRATO: Ao presente instrumento é atribuído o valor total de R\$ 185.280,00 (cento e oitenta e cinco mil duzentos e oitenta reais). No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

PARÁGRAFO ÚNICO: O valor poderá ser reajustado através de Apostilamento, de acordo com o IGPM referente ao acumulado dos últimos 12 (doze) meses, conforme Cláusula Sétima do contrato original

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução deste Aditivo, no valor de R\$ 185.280,00 (cento e oitenta e cinco mil duzentos e oitenta reais), serão custeadas com recursos orçamentários da contratante assim classificados: Fonte de Recursos: 0.6.00.000600 - Recursos do SUS. Termo Aditivo 42225433 SEI 00610096.001261/2026-01 / pg. 1 Classificação Funcional Programática: 10.302.0303.2382 - Manutenção das Unidades Hospitalares e de Referências. Natureza da Despesa: 3.3.90.39.12 - Locação de Máquinas e Equipamentos Valor 2026: R\$ 69.375,00 (sessenta e nove mil trezentos e setenta e cinco reais). Valor 2027: R\$ 41.625,00 (quarenta e um mil seiscentos e vinte e cinco reais). Natureza da Despesa: 3.3.90.40.03 - Locação de Equipamentos e Softwares - PJ Valor 2026: R\$ 11.250,00 (onze mil duzentos e cinquenta reais). Valor 2027: R\$ 6.750,00 (seis mil setecentos e cinquenta reais). Natureza da Despesa: 3.3.90.30.11 - Material Químico e Radiológico Valor 2026: R\$ 35.175,00 (trinta e cinco mil cento e setenta e cinco reais). Valor 2027: R\$ 21.105,00 (vinte e um mil cento e cinco reais)

VALIDADE E VIGÊNCIA: Este aditivo tem vigência e validade por 12 (doze) meses, de 24/06/2026 a 23/06/2027, e eficácia com a publicação do extrato no Diário Oficial do Estado.

Natal 22 de junho de 2026. Alexandre Motta Câmara, Secretário Estadual de Saúde Pública do RN, Pelo contratante Guillermo Julio Figueroa Casas pela contratada.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 168/2024

PROCESSO SEI: 00610096.001261/2026-01

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA – LABINBRAZ COMERCIAL LTDA

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto pactuar a renovação da validade e vigência do contrato original, por um período de 12 (doze) meses, referente à contratação de serviço de fornecimento de equipamento de coagulação automatizados (LOTE II), para 11 (onze) unidades, a ser cedido em regime de consignação (locação), ou

seja, locação do aparelho e os insumos se dá mediante pagamento dos testes realizados, incluindo insumos em geral, calibradores, controles, reagentes e integração/interfaceamento do equipamento com o sistema atualmente em uso.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento está amparado no disposto no inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93 em sua atual redação

VALOR DO CONTRATO: Ao presente instrumento é atribuído o valor total de R\$ 185.280,00 (cento e oitenta e cinco mil duzentos e oitenta reais). No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

PARÁGRAFO ÚNICO: O valor poderá ser reajustado através de Apostilamento, de acordo com o IGPM referente ao acumulado dos últimos 12 (doze) meses, conforme Cláusula Sétima do contrato original

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução deste Aditivo, no valor de R\$ 185.280,00 (cento e oitenta e cinco mil duzentos e oitenta reais), serão custeadas com recursos orçamentários da contratante assim classificados: Fonte de Recursos: 0.6.00.000600 - Recursos do SUS. Termo Aditivo 42225433 SEI 00610096.001261/2026-01 / pg. 1 Classificação Funcional Programática: 10.302.0303.2382 - Manutenção das Unidades Hospitalares e de Referências. Natureza da Despesa: 3.3.90.39.12 - Locação de Máquinas e Equipamentos Valor 2026: R\$ 69.375,00 (sessenta e nove mil trezentos e setenta e cinco reais). Valor 2027: R\$ 41.625,00 (quarenta e um mil seiscentos e vinte e cinco reais). Natureza da Despesa: 3.3.90.40.03 - Locação de Equipamentos e Softwares - PJ Valor 2026: R\$ 11.250,00 (onze mil duzentos e cinquenta reais). Valor 2027: R\$ 6.750,00 (seis mil setecentos e cinquenta reais). Natureza da Despesa: 3.3.90.30.11 - Material Químico e Radiológico Valor 2026: R\$ 35.175,00 (trinta e cinco mil cento e setenta e cinco reais). Valor 2027: R\$ 21.105,00 (vinte e um mil cento e cinco reais)

VALIDADE E VIGÊNCIA: Este aditivo tem vigência e validade por 12 (doze) meses, de 24/06/2026 a 23/06/2027, e eficácia com a publicação do extrato no Diário Oficial do Estado.

Natal 22 de junho de 2026.

Alexandre Motta Câmara, Secretário Estadual de Saúde Pública do RN, Pelo contratante Guillermo Julio Figueroa Casas pela contratada.

SESAP/HOSPITAL MONSENHOR WALFREDO GURGEL

EXTRATO DO CONTRATO N.º 020/2026 - PROCESSO SEI 00610754.000053/2026-86

PARTES: Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel e Empresa MAIS Empenho Empreendimentos Ltda.

OBJETO: Aquisição de material de limpeza e produtos higienização (item 14), especificação conforme Aprovação de Compra - SESAP - COADI - SAS (41834558), através da ata de RP nº 29/2026 e do PE nº 90107/2025 - processo nº 0011033.001655/2025-82 - CPA/SEAD, destinado ao HMWG/PSCS, para o período de 60 (sessenta) dias.

VALOR: Ao presente instrumento é atribuído o valor total de R\$ R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos Reais).

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento municipal deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

24131 10 302 0303 2382 238201 – Manutenção das Unidades Hospitalares e de Referências

001 – Rio Grande do Norte

Natureza da Despesa:

33.90.30.22 – Material Limpeza de e Produtos Higienização

Fonte de Recursos: 0.6.00.000600 Recursos do SUS 160 0600000600

FISCAL DO CONTRATO: A fiscalização do contrato ficará a cargo da servidora Maria dos Remédios Lima, Matrícula 156.707-1.

SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Geraldo Carolino Bezerra Neto; CONTRATADA: Catiane Valéria de Barros Silva.

TESTEMUNHAS: Maria dos Remédios Lima e Fernanda Costa de Araújo.

Natal, 01 de julho de 2026.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 124/2026 - PROCESSO SEI: 00611151.000067/2026-51

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA E A EMPRESA MEGHA SERVICE LTDA

OBJETO: Contratação de mão de obra de dedicação exclusiva para prestação de serviços especializados, de natureza contínua, de apoio operacional e administrativo, visando suprir as necessidades da Secretaria de Estado da Saúde Pública, referente ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192 RN e suas Bases Descentralizadas existentes e as que por ventura sejam criadas durante a expansão do Serviço, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no item 2, das especificações e quantitativos do objeto.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses a iniciar em 01/07/2026 à 30/06/2027, eficácia com a publicação do extrato no Diário Oficial do Estado. Podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos conforme estabelecido no Art. 57, Inciso II da Lei Federal 14.133/21

VALOR: O valor total da contratação é de R\$ 719.983,92 (setecentos e dezenove mil novecentos e oitenta e três reais e noventa e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Classificação Funcional Programática: 10.302.0303.2387 - Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU

Natureza de Despesas: 339037.01 - Apoio Administrativo, Técnico, Operacional

Fonte de Recursos: 0600000600 – Recursos do SUS

Valor 2026: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

Valor 2027: R\$ 179.995,98 (cento e setenta e nove mil novecentos e noventa e cinco reais e noventa e oito centavos)

Fonte de Recursos: 0500000000 – Recursos não vinculados de Impostos

Valor 2026: R\$ 239.991,96 (duzentos e trinta e nove mil novecentos e noventa e um reais e noventa e seis centavos)

Valor 2027: R\$ 179.995,98 (cento e setenta e nove mil novecentos e noventa e cinco reais e noventa e oito centavos)

GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

Gestor: José Cláudio Miranda de Macêdo, matrícula nº 156.804-3, e-mail jcmcoordenador@yahoo.com.br;

Fiscal: Aliene Carneiro Sobrinha, matrícula nº 150.375-8, e-mail alienesobrinha@yahoo.com.br.

Natal/RN, 01 de julho de 2026

Alexandre Motta Câmara Secretário de Estado da Saúde Pública do RN pela contratante e Carlos Eduardo Ferreira Rodrigues pela contratada.

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA - Nº 37/2026.

Processo:00610754.000045/2026-30

Objeto: Aquisição de desumidificadores de ar ambiente e termo higrômetros digitais para controle de temperatura e umidade.

Prazo para recebimento das propostas eletrônicas até 07/07/2026 às 7h59, exclusivamente, através do Sistema de Dispensa Eletrônica: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Aviso de Contratação Direta e Termo de Referência disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas.

Informações: WhatsApp - (84)3232-7610 / E-mail: licitacaohmwg@saude.rn.gov.br

Natal/RN, 1 de julho de 2026.

Rosângela Sales Aguiada

Agente de Contratação

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA - Nº 37/2026 - Processo:00610480.000090/2024-90.

Objeto: Aquisição de desumidificadores de ar ambiente e termo-higrômetros digitais para controle de temperatura e umidade.

Prazo para recebimento das propostas eletrônicas até 07/07/2026 às 7h59, exclusivamente, através do Sistema de Dispensa Eletrônica: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Aviso de Contratação Direta e Termo de Referência disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas.

Informações: WhatsApp - (84)3232-7610 / E-mail: licitacaoohmwg@saude.rn.gov.br

Natal/RN, 1 de julho de 2026.

Rosângela Sales Aguida

Agente de Contratação

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 056/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90083/2026 - PROCESSO 00610256.001022/2025-82

Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por Item, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, objeto de publicação da adjudicação e homologação no Diário Oficial do Estado.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	EMPRESA	MARCA/FABRICANTE	VALOR REGISTRADO R\$
01	CONTRASTE RADIOLÓGICO, TIPO NÃO IÔNICO, 350MG DE IODO/ML, SOL INJ 50ML	FA	20.000	VITALE COMERCIO S.A.	GUERBET IMAGEM DO BRASIL LTDA	90.0000
02	NEOSTIGMINA, METILSULFATO 0,5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	AMP	35.300	PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA	BLAU	0,9633

Mayra dos Santos Pereira da Camara

Pregoeira - CPL/SEAP/RN

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2026

PREGÃO ELETRÔNICO 90052/2026

PROCESSO nº 00610209.000228/2025-51

Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, e em conformidade com o art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, ficam adjudicados os objetos às empresas vencedoras e homologado o resultado do certame, conforme classificação abaixo, nos termos da publicação da adjudicação e homologação no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, de 27 de março de 2026.

ITENS	DESCRIPTIVO	UNIDADE	QUANT.	EMPRESA	MARCA / MODELO / FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO
1	FÓRMULA INFANTIL À BASE DE PROTEÍNA DO SORO DO LEITE EXTENSAMENTE HIDROLISADA SEM LACTOSE: Fórmula infantil em pó, semi-elementar, hipolactêmica, à base de proteína do soro do leite extensamente hidrolisada, isenta de lactose e glúten, contendo maltodextrina, gordura vegetal, enriquecido com DHA, sem prebióticos, nutricionalmente completa, de baixa osmolaridade, para lactentes de 0 a 12 meses. Acondicionado em recipiente íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá constar externamente, os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto, número de registro e Normas do Codex Alimentarius para fórmulas destinadas a lactentes-FAO/OMS e adequadas às RDCs da ANVISA.	g	7.296.000	0,2000	Marca/Fabricante PREGOMIN PEPTI / DANONE Modelo/Versao PREGOMIN PEPTI GRAMA / DANONE	0,2000
2	FÓRMULA INFANTIL ELEMENTAR À BASE DE AMINOÁCIDOS - Fórmula infantil para lactentes com alergia ou intolerância múltipla, desde o nascimento, contendo Lc Pufas(DHA e ARA), em pó, à base de 100% aminoácidos livres e 100% maltodextrina. Acondicionado em recipiente íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá constar externamente, os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto, número de registro e normas do Codex Alimentarius para fórmulas destinadas a lactentes-FAO/OMS e adequadas às RDCs da ANVISA.	g	11.239.200	0,2860	Marca/Fabricante NEOCATE LCP / DANONE Modelo/Versao NEOCATE LCP GRAMA/ DANONE	0,2860

ALTAMIR JUSTINO VICTOR

Pregoeiro - UNIL/SEAP

Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico N ° 90101/2026

Processo: 00610256.000359/2026-53

OBJETO: Aquisição de Produtos para Saúde de "ITENS PARA CURATIVO" nos termos abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. A abertura e disputa se dará no dia 22/07/2026 às 10(dez) horas (horário de Brasília-DF) no provedor: www.comprasnet.gov.br, UASG: 925550. Informações no seguinte email: sesap.cpl@gmail.com. O Edital encontra-se disponível no referido site e no www.compras.rn.gov.br.

Natal, 01 de julho de 2026.

Axel Ravignam Martins da Silva

Pregoeiro - UNIL/SEAP/RN

Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico N ° 90114/2026 - Antigo-PE-90076/2026

Processo: 00610256.000306/2026-32

OBJETO: Solicitação para formalização de licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, para registro de preço para aquisição de "Produtos para Saúde" - PAPEL GRAU CIRÚRGICO por LOTE para os itens nos termos abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. A abertura e disputa se dará no dia 24/07/2026 às 10(dez) horas (horário de Brasília-DF) no provedor: www.comprasnet.gov.br, UASG: 925550. Informações no seguinte email: sesap.cpl@gmail.com. O Edital encontra-se disponível no referido site e no www.compras.rn.gov.br.

Natal, 01 de julho de 2026.

Axel Ravignam Martins da Silva

Pregoeira - UNIL/SEAP/RN

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO

Empresa Potiguar de Promoção Turística - EMPROTUR

TERMO DE FOMENTO Nº 7/2026 QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA POTIGUAR DE PROMOÇÃO TURÍSTICA S/A E A ASSOCIAÇÃO CULTURAL AMIGOS DA FURIOSA - ACAF, NA FORMA DESCRITA ABAIXO:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Termo tem por objeto a execução da "Festa de Sant'Ana de Caicó 2026 Turismo, Fé, Cultura e Desenvolvimento do Interior Potiguar, evento de natureza cultural, turística e popular, a ser realizado no município de Caicó/RN, no período de 22 de julho a 02 de agosto de 2026. A proposta visa fortalecer e valorizar a cultura potiguar, com acesso gratuito à população de diferentes faixas etárias, níveis de escolaridade e condições socioeconômicas, conforme plano de trabalho de ID 42274079, conforme Emenda Parlamentar nº. 349/2026; 566/2026; e 568/2026, da Deputada Eudiane Macedo, Deputado Adjunto Dias e Deputado Adjunto Dias, respectivamente.

1.2 - As partes RATIFICAM E APROVAM o plano de trabalho constante no ID 42274079, como se aqui estivesse transcrito na íntegra.

4 - CLÁUSULA QUARTA - DO REGIME JURÍDICO DE EXECUÇÃO

4.1 - As obrigações previstas no presente Termo devem obedecer ao disposto na Lei nº 13.019/2014;

5 - CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

5.1 - O Plano de Trabalho aprovado é parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição.

6 - CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS FINANCEIROS

6.1 - Conforme art. 24º, §1º, inciso I, da Lei 13.019/2014, o Custeio das despesas decorrentes do presente Termo será suportado EMPRESA POTIGUAR DE PROMOÇÃO TURÍSTICA S/A, em conformidade com a respectiva dotação orçamentária do exercício de 2026:

Projeto de atividade: 302501 - Promoção e Desenvolvimento dos Nichos e Segmentos Turísticos do RN

Elemento de Despesa: 33.50.41.02 - Despesa com Entidades de Direito Privado

Fonte de Recurso: 500 - Recursos não vinculados de impostos

Valor: R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)

Projeto de atividade: 302501 - Promoção e Desenvolvimento dos Nichos e Segmentos Turísticos do RN

Elemento de Despesa: 33.50.41.02 - Despesa com Entidades de Direito Privado

Fonte de Recurso: 500 - Recursos não vinculados de impostos

Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Projeto de atividade: 302501 - Promoção e Desenvolvimento dos Nichos e Segmentos Turísticos do RN

Elemento de Despesa: 33.50.41.02 - Despesa com Entidades de Direito Privado

Fonte de Recurso: 500 - Recursos não vinculados de impostos

Valor: R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais)

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA VIGÊNCIA E VALIDADE

15.1. O presente termo de fomento vigorará a partir da data de sua assinatura até o dia 02/08/2026, podendo ser prorrogado, se necessário, de comum acordo entre os participantes.

20. CLÁUSULA VIGÉSSIMA - DA FISCALIZAÇÃO

20.1 Ficam os participantes responsáveis por exercer a fiscalização da execução do objeto deste termo de fomento, sendo a EMPROTUR representada pelo servidor Syllas Martins Dossantos Pereira, Matrícula: 247.786-6

Natal/RN, 27/06/2026

EMPRESA POTIGUAR DE PROMOÇÃO TURÍSTICA S/A

MANOEL RAONI DE OLIVEIRA FERNANDES - CNPJ /MF nº 10.202.792/0001-30

EMPRESA POTIGUAR DE PROMOÇÃO TURÍSTICA S/A

MOLGA DE ARAÚJO DIAS FREIRE - CNPJ/MF nº 10.202.792/0001-30

ASSOCIAÇÃO CULTURAL AMIGOS DA FURIOSA - ACAF - CNPJ nº. 29.969.686/0001-05

MARIA VANJA DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Justificativa

Em atendimento ao exigido pelo Art. 8º, Parágrafo Único, da Resolução 011/2024 - TCE, justificamos a quebra da ordem cronológica de pagamento da empresa RODOLFO THIAGO P. DE PALHARES EPP sob o CNPJ nº 22.327.979/0001-40, Contrato nº 001/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90004/2024, Empenho da despesa - 2026NE00011, para as Notas Fiscais que seguem especificadas.

Nota Fiscal nº 1574 - RS 1.140,27 - 01/06/2026 - Processo SEI 06010012.001707/2026-18

Nota Fiscal nº 1443 - RS 5.423,76 - 25/03/2026 - Processo SEI 06010012.001561/2026-19

Nota Fiscal nº 1458 - RS 6.004,64 - 21/03/2026 - Processo SEI 06010012.001561/2026-19

Nota Fiscal nº 1248 - RS 7.354,36 - 28/10/2025 - Processo SEI 06010012.001561/2026-19

Nota Fiscal nº 1280 - RS 12.467,95 - 10/11/2025 - Processo SEI 06010012.001561/2026-19

Nota Fiscal nº 1395 - RS 11.498,21 - 20/02/2026 - Processo SEI 06010012.001561/2026-19

Nota Fiscal nº 1439 - RS 8.265,89 - 03/06/2026 - Processo SEI 06010012.001561/2026-19

Nota Fiscal nº 1551 - RS 405,84 - 13/05/2026 - Processo SEI 06010012.001509/2026-54

Os objeto vinculados as Notas Fiscais acima relacionadas se referem ao fornecimento do serviço de material de construção para manutenção predial preventiva e corretiva das edificações de responsabilidade da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

Visto que, o Governo do Estado do Rio Grande do Norte opera com repasse dos valores relacionados a interesse público, tendo sido essa despesa vinculada no exercício financeiro de 2026, fonte de recursos - 0.5.00.000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos, havendo-se ausência de pecúnia para cobertura da despesa em Ordem Cronológica. Restando demonstrando o interesse público e a necessidade da permanência o fornecimento do serviço de material de construção, junto à SEFAZ/RN. Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias. Natal/RN, 25 de junho de 2026. Helton Edi Xavier da Silva, Secretário de Estado da Secretaria da Administração Penitenciária

Aviso nº 25/2026-SEAP-UIAG-INSTRUMENTALIZAÇÃO/SEAP-CHEFIA DE GABINETE/SEAP-SEC ADJUNTO/SEAP-SECRETARIO

Natal, 01 de julho de 2026.

Aviso de Dispensa de Licitação para aquisição de máquinas de costura e mesa térmica serigráfica para estruturação de oficinas de trabalho para pessoas privadas de liberdade do Sistema Prisional Norte-riograndense, com foco nas atividades de serigrafia, haja vista a existência de malharias no âmbito das unidades prisionais do estado.

A Secretaria de Estado da Administração Penitenciária TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que objetivando a aquisição, mediante dispensa de licitação (Art. 75, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021), de máquinas de costura e mesa térmica serigráfica para estruturação de oficinas de trabalho para pessoas privadas de liberdade do Sistema Prisional Norte-riograndense, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, estará recebendo a partir da publicação deste aviso, PROPOSTAS DE PREÇOS com essa finalidade. As empresas interessadas poderão solicitar cópia do Termo de Referência à Unidade Instrumental de Administração Geral desta Secretaria e encaminhar as propostas de preço exclusivamente via correio eletrônico, para o e-mail comprasagr@gmail.com, do dia 02/07/2026 até as 23h59m do dia 07/07/2026, horário de Brasília. Gabinete do Secretário de Estado da Administração Penitenciária, em Natal-RN, 02 de julho de 2026.



DPERN
DEFENSORIA PÚBLICA DO RIO GRANDE DO NORTE

Defensoria Pública do Estado

Defensor Público Geral do Estado: Dr. FRANCISCO SIDNEY DE CASTRO RIBEIRO FEIJÃO;
Subdefensor Público Geral: IGOR MELO ARAÚJO;

Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado: Francisco Sidney de Castro Ribeiro Feijão (Defensor Público-Geral do Estado – Presidente – Membro nato); Igor Melo Araújo (Subdefensor Público-Geral – Membro nato); Bruno Henrique Magalhães Branco (Corregedor-Geral – Membro nato); Marcus Vinicius Soares Alves (membro eleito); Ana Beatriz Gomes Fernandes Dias (membro eleito); Rodolpho Penna Lima Rodrigues (membro eleito); Gudson Barbalho do Nascimento Leão (membro eleito); Eric Luiz Martins Chacon (membro eleito); Érika Karina Patrício de Souza (membro eleito).

EXTRATO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 97-A, inciso III, da Lei Complementar Federal nº 80/1994, CONSIDERANDO o teor do artigo 155, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e do subitem 17.5 do Termo de Referência anexo ao Edital do Pregão Eletrônico nº 05/2025-DPE/RN. CONSIDERANDO o disposto no art. 7.º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na Resolução nº 334/2024-CSDP, de 26 de julho de 2024; CONSIDERANDO a Decisão sancionatória prolatada em 08 de fevereiro de 2026, transitada em julgado em 31 de março de 2026, nos autos do Processo Administrativo nº 06410003.001978/2025-80;

RESOLVE:

Art. 1.º Tornar público que, por meio da Decisão de 08 de fevereiro de 2026, transitada em julgado em 31 de março de 2026, foi aplicada à empresa C2 - CBLF CONSULTORIA BRASIL DE LICITAÇÕES LTDA-ME (CNPJ nº 15.651.058/0001-72), com sede na Av. Dr. Silas Munguba, nº 643, Sala ANCORA 2 SB, Parangaba, Fortaleza/CE, CEP nº 60.740-005, a penalidade administrativa de ADVERTÊNCIA acumulada com MULTA, nos termos do artigo 155, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e do subitem 17.5 do Termo de Referência anexo ao Edital do Pregão Eletrônico nº 05/2025-DPE/RN, em face da inexecução parcial do objeto, por entregar itens divergentes daqueles registrados em ata, perfazendo o montante de R\$ 834,00 (oitocentos e trinta e quatro reais). Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis.

Francisco Sidney de Castro Ribeiro Feijão
Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte
*Replicado por incorreção.

TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2025 - DPE/RN PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025 – DPE/RN (SRP) (COMPRASNET Nº 90006/2025)

Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 21/2025 - DPE/RN, que entre si celebram a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE e a empresa CROMA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA., NA FORMA ABAIXO pactuada
Pelo presente instrumento, a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, criada pela Lei Complementar nº 251, de 07 de julho de 2003, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.628.844/0001-20, com sede à Rua Sérgio Severo, 2037, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59.063-380, neste ato representada pelo DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Francisco Sidney de Castro Ribeiro Feijão, inscrito no CPF/MJ sob o nº ***.393.773-**, com residência nesta capital, no uso de suas atribuições legais, e a CROMA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.828.826/0001-28, sediada à Rua 5, Chácara 116, Lote 1-E Loja 03 - Edifício Vogue, Setor Habitacional Vicente Pires, Brasília/DF, CEP 72.006-180, Telefone de nº (61)3032-5599, (61)99381-8930, e-mail licitacao@cromatecnologia.com.br, licitacao@cromatecnologia.com.br, representada por seu procurador, Sr. Roberto Moreira Soares da Silva, inscrito no CPF/MJ sob o nº ***.296.988-**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 21/2025 - DPE/RN, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir pactuadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto do presente instrumento a alteração do modelo do equipamento do Item 04 da Ata de Registro de Preços nº 21/2025-DPE/RN, nos termos da decisão administrativa de id. 41753995, constante no Processo SEI nº 06410002.004585/2025-38, que passa a integrar o presente instrumento para todos os fins.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

2.1 Fica alterado o item 2.1. da Ata de Registro de Preços nº 21/2025-DPE/RN, no tocante ao objeto/especificação do Item 04, passando a vigorar com a seguinte redação:
“2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada Grupo/Item e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:”

Item	Especificações	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
02	Frigobar com capacidade de 124L, Fabricante: Springer Carrier Ltda. Marca: Midea. Modelo: MRC12B2. Especificações: Voltagem: 220V, 60HZ, Cor: Branco. Medidas (LxAxP cm): 50,1x86x54. Peso Líquido: 24,5kg. Consumo de energia (KWh/mês): 14,3. Selo Procel com Classificação Energética "A" de economia. Tipo de Degelo: Manual. Superspaçoso (espaço superlatas para até 7 latas, cabe garrafas de dois litros e tem muito mais espaço para outras bebidas e alimentos); Espaço interno otimizado com 3 prateleiras de vidro. Compartimento gela rápido. Prateleira Interna. Tecnologia: Sistema de Refrigeração por Compressor; Termostato: controla a temperatura dos alimentos de forma precisa. Garantia: 12 (doze) Meses, conforme Item 5.6 do Termo de Referência, além de garantia de 10 anos no compressor.	Unid.	15	1.199,90	17.998,50
04	Forno Microondas Solo, capacidade de 35L, Tensão 220v, Cor: Preto, Fabricante: Climazon Industrial Ltda. Marca: Midea, Modelo: MHP35P2. Especificações: Volume total (capacidade nominal): 35 litros, atendendo aos requisitos mínimos para preparo de grandes porções. Volume Útil: 20 litros. Massa Líquida do Produto: 15,4 kg. Dimensões Externas: LXAXP - 52,0X32,6X41,7 cm. Dimensões da Cavidade: LXAXP: 39,5x25,7x35,8cm. Coloração e Acabamento: Gabinete e painel externo na cor preta, com cavidade interna (gabinete interno) na cor cinza escuro, dotada de revestimento antiaderente protetivo de fácil limpeza (Tecnologia MasterClean). Diâmetro do Prato de Vidro: Mínimo de 31,5 cm (315 mm), acompanhado de suporte de anel rotativo e eixo acoplador. Potência de Saída (Útil de Micro-ondas): 1.000 W. Potência Nominal Consumida: 1.450 W. Frequência de Operação: 60 Hz. Frequência do Magnetron: 2.450 MHz. Níveis de Potência: 11 níveis de controle elétrico de intensidade (de 0% a 100%), configurados por meio de teclas de controle digital. Eficiência Energética: Classificação Procel "A", registrando índice nominal de eficiência de 54,2%, garantindo menor consumo operacional ao arário. Tensão de Operação: Versão dedicada em 220V (conforme modelo nominal MHP35_2 / MHP35P2). Função Master Cook: Menu programado para fins de automatização culinária, contendo os modos inteligentes de Desidratar (maçã, laranja, tomate), Derreter (chocolate, queijo), Cozinhar ao Vapor (brócolis, legumes), Cozinhar (macarrão, lentilha, feijão), Assar (capeleti, bolo) e Fermentar (massas/pão). Menu Receitas Pré-Programadas: Teclas dedicadas de acionamento rápido para preparo automático de Arroz, Pipoca, Lasanha, Brigadeiro, Bolo de Caneca e Pudim. Menu Descongelar: Sistema inteligente fracionado com ajuste automático por peso ou por tempo para Carne, Frango e Feijão. Função Baby Care: Submenu dedicado contendo rotinas de aquecimento de Leite (dosagens de 90ml, 180ml ou 240ml), Papinha de Bebê e ciclo específico para Esterilização de utensílios via fervura em meio líquido. Função Limpar: Programa automatizado de auxílio à higienização que utiliza a evaporação ionizada de água com limão para amolecimento de resíduos graxos nas paredes internas. Função ECO: Modo de racionalização energética que desliga o relógio do display digital após 5 minutos de ociosidade do equipamento. Função Silêncio: Comando que possibilita a supressão total dos bipes e alertas sonoros do teclado eletrônico. Função Manter Aquecido: Ciclo de baixa potência ativa projetado para preservar o alimento aquecido por até 5 minutos após o término do preparo principal. Tecnologia Smart Plate: Sistema interno de centralização que rotaciona o prato de vidro ao final do processo, forçando recipientes e alças a retornarem exatamente à posição em que foram inseridos. Dispositivos de Controle Temporizado: Teclas de incremento rápido de tempo (+30 segundos, 1 minuto, 5 minutos) e botões seletores tipo "+ / -" para ajuste fino. Certificação de Segurança Compulsória: Homologação perante o Inmetro sob o registro oficial nº 000275/2021, com avaliação de conformidade sob o escopo Inmetro Segurança OCP 0104. Eficiência e Rotulagem: Portador compulsório da Etiqueta PBE (Programa Brasileiro de Etiquetagem) e do Selo Procel de Economia de Energia. Garantia: 12 (doze) Meses, conforme Item 5.6 do Termo de Referência.	Unid.	25	569,60	14.240,00
Valor total de (R\$)					32.238,50
(trinta e dois mil, duzentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos).					

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

3.1 O presente termo aditivo tem por fundamento legal o art. 124, inciso II, alínea b, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

4.1 Ficam mantidas as demais cláusulas estabelecidas na Ata de Registro de Preços nº 21/2025-DPE/RN ora aditada.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:

5.1 A Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte providenciará a publicação deste aditivo no Portal da Transparência desta Instituição, cuja consulta é possível por meio do link:

<https://defensoriarn.transparencia.topsolutionsrn.com.br/>, junto à Imprensa Oficial do Estado, e por fim, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a fim de garantir a ampla publicidade.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Natal/RN, 01 de julho de 2026.

Francisco Sidney de Castro Ribeiro Feijão
Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Representante legal do Órgão Gerenciador

CNPJ nº 07.628.844/0001-20

Roberto Moreira Soares da Silva

Croma Tecnologia da Informação Ltda.

Representante legal do fornecedor registrado

CNPJ nº 35.828.826/0001-28

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2026 - DPE/RN PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2025 – DEP/RN-SRP

(Compras.gov nº 90020/2025 - UASG 525772)

PROCESSO SEI Nº 06410002.005279/2024-38

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, criada pela Lei Complementar nº 251, de 07 de julho de 2003, com sede à Rua Sérgio Severo, 2037, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP 59.063-380, inscrita no CNPJ sob o nº 07.628.844/0001-20, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral do Estado, Francisco Sidney de Castro Ribeiro Feijão, inscrito no CPF sob o nº ***.393.773-**, residente e domiciliado em Natal/RN, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Resolução nº 324/2024-CSDP, 12 de janeiro de 2024 e demais normas legais aplicáveis à espécie, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2025-DPE/RN - SRP (Compras.gov nº 90020/2025), Recibo junto ao TCE nº 461987, resolve: REGISTRAR OS PREÇOS ofertados pela empresa relacionada de acordo com a classificação alcançada no certame, conforme informações a seguir: CENTRA MÓVEIS S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 25.071.568/0001-24, Rodovia BR-116, 11760, km 142, 1º andar, Bairro São Cristóvão, Caxias do Sul/RS, CEP 95059-520, telefone de nº (84) 4006-5767, (54) 2108-9960, e-mail: licitacao@trigueiro.com.br, representada por seu procurador, Sr. Douglas de Lima Hazenbuler, inscrito no CPF sob o nº ***.468.330-**.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa especializada no fornecimento e montagem de mobiliário (cadeiras, longarinas, sofás, móveis e divisórias), com garantia de assistência técnica, para atender às necessidades da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2 Como anexo ao presente instrumento, consta o resultado da consulta realizada junto aos demais participantes do pregão eletrônico para fins de formação de cadastro de reserva, nos termos do art. 13 da Resolução nº 324/2024-CSDP.

1.3 As disposições relacionadas à formalização de ata de registro de preços e cadastro de reserva estão previstas no Anexo I - Termo de Referência do Edital.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES REGISTRADOS

2.1 Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Grupo 04	Item	Descrição	Marca/ Modelo	Unid.	Quant.	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
	50	Biombo divisório 800 mm Estrutura do tipo "colméia" formada por um quadro e travessas verticais no centro, fornecidas em placa de partícula de madeira de média densidade de 25 mm de espessura. Com fechamento em placa de fibra de madeira de média densidade de 3mm de espessura colada no quadro, com acabamento em pintura ou revestido em tecido. Dimensões aproximadas: 1600x800x40mm (HxLxE). Tolerância das dimensões: 5,00% (+/-).	MARELLI DMC0816 DIVISION	Unid.	55	843,91	46.415,05
	51	Biombo divisório 1000 mm Estrutura do tipo "colméia" formada por um quadro e travessas verticais no centro, fornecidas em placa de partícula de madeira de média densidade de 25 mm de espessura. Com fechamento em placa de fibra de madeira de média densidade de 3mm de espessura colada no quadro, com acabamento em pintura ou revestido em tecido. Dimensões aproximadas: 1600x1000x40mm (HxLxE) Tolerância das dimensões: 5,00% (+/-)	MARELLI DMC1016 DIVISION.	Unid.	75	922,98	69.223,50
	52	Biombo divisório 1200 mm Estrutura do tipo "colméia" formada por um quadro e travessas verticais no centro, fornecidas em placa de partícula de madeira de média densidade de 25 mm de espessura. Com fechamento em placa de fibra de madeira de média densidade de 3mm de espessura colada no quadro, com acabamento em pintura ou revestido em tecido. Dimensões aproximadas: 1600x1200x40mm (HxLxE) Tolerância das dimensões: 5,00% (+/-)	MARELLI DMC1216 DIVISION	Unid.	114	1.003,21	114.365,94
Valor total do Item (R\$):							230.004,49
(Duzentos e trinta mil, quatro reais e quarenta e nove centavos)							

2.2 Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos nesta ata de registro de preços, conforme previsão do artigo 18, da Resolução nº 324/2024-CSDP.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de um ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, e desde que comprovado o preço vantajoso.

4. DO ÓRGÃO PARTICIPANTE (INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2025)

4.1 Na presente Intenção de Registro de Preços não se registrou manifestação de participação, conforme certificação (id. 37466592) nos autos do Processo nº 06410002.005279/2024-38.

5. CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO, INCLUINDO EVENTUAIS PEDIDOS DE PRORROGAÇÃO DE PRAZOS

5.1 O fornecimento e montagem dos produtos, bem como seu transporte, às expensas da contratada, será realizado de forma fracionada, de acordo com as solicitações de Ordem de Compra e emissão de Nota de Empenho, nos próprios Núcleos de Defensoria, conforme endereço constante na Ordem de Compra, no horário de expediente (segunda a sexta-feira, das 08h às 15h).

5.2 A entrega e montagem dos produtos deverá ser efetivada no prazo máximo de até 30 (trinta) dias úteis (incluindo o prazo de agendamento prévio), contados da expedição da ordem de compra e/ou nota de empenho.

5.3 O agendamento prévio para entrega e montagem deverá ser feito com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, sem prejuízo ao prazo máximo estipulado, por meio de um dos seguintes meios de contato:

a) e-mail: patrimonio@dpe.rn.def.br;

b) telefone: (84) 99931-0719 / (84) 98139-4030..

5.3.1 Com o objetivo de promover uma gestão mais eficaz das demandas que surjam com menor prazo de antecedência ou em situações de urgência ou emergência e, em conformidade com as necessidades e exigências específicas da instituição, as partes, por meio de consenso mútuo, poderão ajustar a flexibilização do prazo previamente estabelecido, podendo reduzi-lo até o limite de 15 (quinze) dias úteis, quando as circunstâncias o justificarem.

5.3.2 Excepcionalmente, poderá ser concedida prorrogação do prazo de entrega e montagem exclusivamente nos casos imprevisíveis e inevitáveis, que não constituam álea contratual ou riscos ordinários da atividade empresarial e que estejam devidamente amparados na legislação vigente, tais como força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis.

5.3.3 Não são considerados fatos excepcionais áleas contratuais inerentes ao risco da atividade empresarial, tais como férias coletivas, dificuldades operacionais, atraso na produção dos bens pelo fabricante, oscilações de mercado, questões logísticas de entrega, entre outros fatos considerados previsíveis.

5.3.4 O pedido de prorrogação deverá ser formalmente apresentado pelo licitante fornecedor ao contratante antes do vencimento do prazo de entrega e montagem, sob pena de preclusão.

5.3.5 O requerimento de prorrogação deverá estar acompanhado de documentação comprobatória idônea, contendo: a descrição detalhada da ocorrência e sua imprevisibilidade; a justificativa fática, técnica e/ou jurídica que demonstre a impossibilidade de cumprimento do prazo inicialmente pactuado e os documentos comprobatórios; os esforços empreendidos pelo licitante fornecedor para mitigar os impactos do evento; a nova previsão de prazo necessária para a entrega.

5.3.6 A mera formalização do pedido de prorrogação não implica, em hipótese alguma, na suspensão automática do prazo de entrega originalmente estabelecido, devendo o licitante fornecedor dar continuidade às obrigações contratuais até decisão formal do Contratante.

5.3.7 O descumprimento dos prazos estabelecidos sem a prévia e expressa concessão de prorrogação pela Administração Pública sujeitará o licitante fornecedor às penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável.

5.4 A entrega e montagem dos itens deverá ser realizada presencialmente nas sedes administrativas da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte (Órgão Gerenciador), mediante agendamento prévio e dentro do horário regular de funcionamento da Instituição.

ÓRGÃO GERENCIADOR	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	RESPONSÁVEL:	Subcoordenadoria de Materiais e Logística (SPL).
		ENDEREÇO:	Sede administrativa ou núcleo do interior.
		TELEFONE/E-MAIL:	(84) 9.9931-0719; patrimonio@dpe.rn.def.br.
		HORÁRIO REGULAR DE FUNCIONAMENTO:	Segunda a sexta-feira, das 8h às 15h.

5.5. Os produtos deverão ser entregues e montados pela contratada nos endereços das unidades de Defensoria Pública do RN, implantadas em território estadual, a serem definidos pela administração no termo de contrato ou instrumento equivalente, de acordo com as quantidades solicitadas, embalados e conforme as condições técnicas exigidas abaixo, de forma a não serem danificados durante a operação de descarga. Nas suas embalagens (primária e/ou secundária), devem estar impressas as seguintes informações:

I- Identificação do produto, inclusive a marca;

II- Nome e endereço do fabricante;

III- Data de fabricação e da respectiva garantia;

IV- Número de registro no órgão competente, se for o caso;

V- Número do grupo/lotado, se for o caso;

VI- Peso líquido, se for o caso.

5.6 A contratada será responsável por eventuais danos ou extravios ocorridos durante o transporte e a entrega dos produtos, até o recebimento definitivo pela Administração.

5.7 Qualquer alteração no endereço será comunicada a Contratada no ato do envio da Ordem de Compra/Nota de Empenho.

Mecanismos formais de comunicação

5.8 As comunicações entre a Administração e a empresa licitante/contratada devem ocorrer por escrito sempre que o ato demandar tal formalidade. Adicionalmente, consideram-se mecanismos formais de comunicação: ordem de compra ou de serviço, ata de reunião, ofício, sistema de abertura de chamados, e-mails, cartas e troca de mensagens instantâneas por meio de aplicações de internet.

5.9. Nesse sentido, o fornecedor deverá formalmente consignar endereços, correios eletrônicos, telefones de contato, bem como os agentes de representação.

Do Recebimento do Objeto

5.10. O recebimento dos materiais será realizado por servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização, sendo procedido da seguinte forma:

5.10.1. Provisoriamente, para fins de verificação da conformidade com as especificações estabelecidas, no prazo de até 05 (cinco) dias após a entrega dos bens.

5.10.2. Definitivamente:

a) Para os bens que necessitam de montagem: no prazo de até 10 (dez) dias, contados da efetiva montagem dos bens, mediante a verificação do cumprimento das especificações estabelecidas.

b) Para os bens que não necessitem de montagem: no prazo de até 10 (dez) dias, contados do prazo para recebimento provisório e mediante a verificação do cumprimento das especificações estabelecidas.

5.11. O recebimento definitivo, após conferência dos bens, se dará mediante a emissão de Termo de Recebimento Definitivo, o qual será lavrado, no caso da necessidade de montagens dos bens, após completa conclusão dos trabalhos pela contratada.

5.12. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando verificada a desconformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência ou na proposta, devendo o fornecedor, às suas custas, proceder com a substituição no rá bens que apresentem quaisquer indícios de danos físicos, tais como arranhões, deformações ou sinais de armazenamento inadequado. Igualmente, serão recusados itens que não estejam em plena consonância com as especificações delineadas no Termo de Referência. Na eventualidade de ocorrência de tais inconformidades, caberá à empresa fornecedora proceder à substituição dos produtos em questão, sem que isso implique em ônus adicionais para a Contratante.

5.13. Constatada qualquer inconformidade, o referido agente designado pelo recebimento deverá comunicar imediatamente à empresa contratada sobre os itens que não atendem ao requisito de validade estipulado, notificando-a formalmente para que proceda à substituição dos produtos não conformes em prazo a ser determinado.

5.13.1 A execução metódica deste procedimento de verificação visa assegurar o cumprimento integral das especificações do objeto licitado, garantindo que todos os mantenham sua eficácia e segurança durante o período mínimo estipulado após a entrega. Esta medida contribui para a otimização dos recursos públicos e para a manutenção da qualidade dos produtos fornecidos à Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

5.14 A Administração não aceitará bens que apresentem quaisquer indícios de danos físicos, tais como arranhões, deformações ou sinais de armazenamento inadequado. Igualmente, serão recusados itens que não estejam em plena consonância com as especificações delineadas no Termo de Referência. Na eventualidade de ocorrência de tais inconformidades, caberá à empresa fornecedora proceder à substituição dos produtos em questão, sem que isso implique em ônus adicionais para a Contratante.

5.15. A Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, por meio do responsável pelo acompanhamento e fiscalização do instrumento equivalente a termo de contrato, supervisionará a entrega efetiva do objeto e fornecerá esclarecimentos para resolver quaisquer dúvidas que possam surgir relacionadas ao processo de recebimento dele.

6. DO CONTROLE, GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

6.1 O controle e o gerenciamento da ata de registro de preços serão realizados, por servidor público designado pelo Defensor Público-Geral do Estado, por meio da ferramenta de gestão de atas quanto aos quantitativos e os saldos, às solicitações de adesão e ao eventual remanejamento de quantidades, consoante art. 19 da Resolução nº 324/2024-CSDP.

6.2 Ao gerenciador da ata de registro de preços caberá, entre outras, as seguintes atribuições:

I - Analisar pedidos de adesão à ata de registro, verificando a validade, o controle e a disponibilidade dos quantitativos registrados, manifestando-se nos autos;

II - Efetuar, sempre que demandado, o controle das quantidades registradas, controlando o prazo de vigência das atas de registro de preços para que a execução seja tempestiva;

III - Providenciar a publicação trimestral, no Diário Oficial do Estado, do quadro geral de preços registrados;

IV - Disponibilizar as atas de registro de preços no sítio eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e documentos licitatórios correlatos;

V - Sempre que necessário, convocar o fornecedor visando à negociação para redução dos preços registrados, adequando-os ao preço praticado no mercado;

VI - Comunicar, formalmente e com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias, à Coordenadoria de Administração Geral o fim da vigência da ata de registro de preços, a fim de que seja avaliada a necessidade de abertura de novo processo licitatório ou de prorrogação da vigência da ata.

6.3 Ao fiscal da ata de registro de preços caberá, entre outras, as seguintes atribuições:

I - Acompanhar e avaliar a execução da ata de registro de preços, aferindo se a quantidade, qualidade, prazo e modo da prestação dos serviços estão em conformidade com as previsões contratuais e de acordo com a ata;

II - Controlar o prazo de vigência da ata para que a execução seja tempestiva; e

III - Prestar aos órgãos de controle interno e externo todas as informações necessárias relativas à ata de registro de preços, cumprindo tempestivamente os prazos estabelecidos em lei e regulamentos.

7. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Considerando o disposto no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, bem como nos arts. 25, § 7º, 80, 82, § 5º e 84 da Lei Federal n. 14.133/2021, e o art. 20 da Resolução n. 324/2024-CSDP, a Ata de Registro de Preços poderá ser objeto de revisão e reajuste, conforme as seguintes disposições.

7.2 REAJUSTE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

7.2.1 O reajuste de preço observará o princípio da anualidade, com data-base vinculada à data do orçamento estimado.

7.2.2 O pedido de reajuste dependerá de formalização de requerimento escrito pelo fornecedor. Caso ocorra a prorrogação da vigência da ata de registro de preços sem a formalização do pedido, este ficará precluso.

7.2.3 O reajuste observará o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), mantido pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), acumulado nos 12 (doze) meses, a contar da data-base estabelecida no item supra.

7.2.4 Caso ocorra atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o órgão gerenciador poderá deferir a prorrogação da vigência da ata de registro de preços, ressalvando a possibilidade de análise posterior do pedido de reajuste de preços.

7.2.5 A formalização de aditivo de prorrogação do prazo de vigência sem a concessão de reajuste ou sem ressalva expressa de sua futura análise será interpretada como renúncia ou preclusão lógica do direito ao reajuste.

7.2.6 No caso de extinção ou impossibilidade de utilização do índice estabelecido, será adotado outro índice oficial determinado pela legislação vigente. Caso não haja previsão legal, as partes definirão um novo índice por meio de termo aditivo.

7.2.7 O reajuste será formalizado por meio de apostilamento, exceto quando coincidir com a prorrogação da Ata de Registro de Preços, ocasião em que será formalizado por aditamento.

7.3 REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

7.3.1 A revisão excepcional dos preços registrados poderá ocorrer para estabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial da ata de registro de preços em caso de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata de registro de preços, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco eventualmente estabelecida no instrumento e a manutenção da vantajosidade para a Administração Pública.

7.3.2 Os preços registrados poderão ser alterados também em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado, o que poderá ser verificado pela Administração Pública mediante realização de pesquisa mercadológica atualizada.

7.3.2.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.3.2.2 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.3.2.3 Na hipótese prevista no item 7.3.2.1., o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

7.3.3 Poderão ensejar a revisão do preço, desde que se trate de fato superveniente à apresentação do orçamento-estimado e que resem comprovados os requisitos normativos previstos no art. 124, II, "d", da Lei Federal n. 14.133/2021, as seguintes situações, sem prejuízo de outras regularmente comprovadas:

a) Criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

b) Elevação dos custos incidentes sobre o objeto registrado, em decorrência de situações de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou eventos imprevisíveis, ou previsíveis de consequências incalculáveis e exorbitantes;

c) Superveniência de disposições normativas que impactem significativamente os valores registrados.

7.3.4 O pedido de revisão do preço deverá, sob pena de indeferimento, ser instruído pelo fornecedor com planilha de composição de custos, demonstrando as alterações ocorridas entre a data da proposta aceita pela Administração em sede de licitação e a data do pedido de reequilíbrio formalizado, bem como com documentos que comprovem, de forma efetiva, o fato alegado para alteração do preço.

7.3.5 A Administração poderá solicitar documentação complementar para subsidiar a análise do pedido de revisão ou reajuste, visando garantir a transparência e economicidade na gestão da Ata de Registro de Preços, incumbindo ao fornecedor apresentá-los no prazo máximo de cinco dias corridos.

7.3.6 A simples variação do preço do produto no mercado ou a variação cambial, por si só, não caracterizam álea extraordinária.

7.3.7 Para instruir o procedimento, o órgão gerenciador poderá realizar pesquisa mercadológica com preços atuais, conforme os critérios estabelecidos no art. 23 da Lei Federal n. 14.133/2021 e na Resolução n. 298/2023-CSDPE/RN.

7.3.8 Na hipótese do pedido de revisão de preços não se mostrar mais vantajoso para a Administração Pública e desde que comprovados os requisitos normativos do art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei Federal n. 14.133/2021,

a Defensoria Pública poderá optar pela não concessão do aumento do preço registrado e pela liberação do fornecedor do compromisso. Antes do cancelamento da ata de registro de preços, os fornecedores do cadastro de reserva poderão ser consultados quanto ao interesse em assumir as obrigações da ata.

7.3.9 A revisão dos preços registrados será formalizada por meio de termo aditivo à Ata de Registro de Preços.

7.3.10 O pedido de revisão do preço formalizado após o recebimento de ordem de compra ou ordem de serviço não exime o fornecedor do cumprimento da requisição.

7.3.11 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado ou de pedidos genéricos, o pleito será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora, e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto no art. 23 da Lei n. 14.133, de 2021, e da legislação aplicável.

7.3.12 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, a Defensoria Pública convocará os fornecedores do cadastro de reserva, observada a ordem de classificação do procedimento licitatório, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

7.3.13 Se não obtiver êxito nas negociações, a Defensoria Pública procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8. DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.3. tendo em vista o disposto no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.5. Havendo redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado instrumento equivalente a termo de contrato decorrente da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei n. 14.133/2021.

8.6 Se o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.7 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.8. A não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, implicará no indeferimento do pedido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei n. 14.133/2021 e no presente instrumento.

8.9. Nos casos de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

8.9.1 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.9.2. Na eventual comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.9.3. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado instrumento equivalente a termo de contrato decorrente da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei n. 14.133/2021.

9. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DE PREÇOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pela Defensoria Pública do Estado, nos termos do art. 23, caput, Resolução n. 324/2024-CSDP, quando o fornecedor:

- Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- Não acusar o recebimento da nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Defensoria Pública sem justificativa razoável;
- Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no art. 23, inciso III, da Resolução n. 324/2024-CSDP; ou
- Sofrer sanção de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade.

9.2. Na aplicação de sanção citada no subitem 9.1."d)", caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.3. O cancelamento de registros nas hipóteses acima será formalizado por decisão da Defensoria Pública Geral, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.4. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.5. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- Por razão de interesse público;
- A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado.

10. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de intenção de registro de preços poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, nos termos do art. 25 da Resolução n° 324/2024-CSDP, observados os seguintes requisitos:

- Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
 - Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei n° 14.133/2021; e
 - Consulta e aceitação prévias do órgão ou da Defensoria Pública do RN e do fornecedor.
- 10.2. A autorização da Defensoria Pública do Rio Grande do Norte, enquanto órgão ou entidade gerenciadora, apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor. Nesse sentido, a Defensoria Pública do Rio Grande do Norte poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios instrumentos contratuais ou à sua capacidade de gerenciamento.

10.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada no prazo máximo de 90 (noventa) dias, respeitando a vigência estabelecida na ata.

10.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

10.5. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes, nos termos do art. 26, inciso I, da Resolução n° 324/2024 - CSDP.

10.6. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços, nos termos do art. 26, inciso II, da Resolução n° 324/2024 - CSDP.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O disposto neste tópico está em consonância com os arts. 155 e seguintes da Lei Federal n° 14.133/2021.

11.2. A aplicação das sanções previstas neste instrumento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Defensoria Pública do Rio Grande do Norte ou terceiros.

11.3. De acordo com as obrigações assumidas no curso do procedimento licitatório, tem-se as seguintes infrações e respectivas penalidades:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS			
Infrações	Sanções aplicáveis	Gradação da penalidade de multa	Reincidências
		Primeira ocorrência	
Não assinar a ata quando convocado ou não entregar a documentação exigida para sua celebração, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.	Impedimento de licitar e contratar ou, caso se justifique a imposição de penalidade mais grave, declaração de inidoneidade, cumulada ou não com multa.	10% (dez por cento) sobre o valor total registrado em ata.	-
Ensejar o retardamento da execução da ata sem motivo justificado.	Advertência, quando não se justificar imposição de penalidade mais grave, cumulada ou não com multa.	5% (cinco por cento) sobre o valor total registrado em ata.	10% (dez por cento) sobre o valor total registrado em ata.
Não atender ou não se manifestar sobre as solicitações da Administração.	Advertência, quando não se justificar imposição de penalidade mais grave, cumulada ou não com multa.	5% (cinco por cento) sobre o valor total registrado em ata.	10% (dez por cento) sobre o valor total registrado em ata.

11.4. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.5. É da competência do órgão gerenciador, a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

11.6. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências passíveis de penalização, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11.7. No tocante às obrigações decorrentes da execução em si do contrato/instrumento equivalente ao contrato firmado entre as partes, seguem os possíveis descumprimentos e respectivas penalidades:

TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE			
Infrações	Sanções aplicáveis	Gradação da penalidade de multa	Reincidências
		Primeira ocorrência	
Dar causa à inexecução parcial.	Advertência, quando não se justificar imposição de penalidade mais grave, cumulada ou não com multa.	3% (três por cento) sobre o valor da ordem de compra.	5% (cinco por cento) sobre o valor da ordem de compra.
Não cumprir com as obrigações previstas neste Termo de Referência e/ou no instrumento equivalente ao contrato.	Advertência, quando não se justificar imposição de penalidade mais grave, cumulada ou não com multa.	3% (três por cento) sobre o valor da ordem de compra.	5% (cinco por cento) sobre o valor da ordem de compra.
Dar causa à inexecução parcial que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.	Impedimento de licitar e contratar ou, caso se justifique a imposição de penalidade mais grave, declaração de inidoneidade, cumuladas ou não com multa.	5% (cinco por cento) sobre o valor da ordem de compra.	10% (dez por cento) sobre o valor da ordem de compra.
Dar causa à inexecução total.	Impedimento de licitar e contratar ou, caso se justifique a imposição de penalidade mais grave, declaração de inidoneidade, cumuladas ou não com multa.	30% (trinta por cento) sobre o valor da ordem de compra.	
Ensejar o retardamento da entrega do objeto.	Impedimento de licitar e contratar ou, caso se justifique a imposição de penalidade mais grave, declaração de inidoneidade, cumuladas ou não com multa.	1% (um por cento) por dia de atraso, sobre o valor da ordem de compra, até o limite de 30% deste valor.	2% (dois por cento) por dia de atraso, sobre o valor da ordem de compra, até o limite de 30% deste valor.
Praticar ato fraudulento na execução do instrumento contratual.	Declaração de inidoneidade e multa.	5% (cinco por cento) sobre o valor da ordem de compra.	10% (dez por cento) sobre o valor da ordem de compra.
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.	Declaração de inidoneidade e multa.	5% (cinco por cento) sobre o valor da ordem de compra.	10% (dez por cento) sobre o valor da ordem de compra.

Advertência

11.8. A penalidade de advertência será aplicada, exclusivamente, em razão do cometimento de infrações relacionadas a dar causa à inexecução parcial do contrato (art. 155, inciso I, da Lei Federal n° 14.133/2021), quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

Multa

11.9. Todas as sanções previstas neste instrumento poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

11.10. Ainda, o atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato, conforme artigo 162, da Lei Federal n° 14.133/2021.

11.10.1. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas nesta Lei.

Impedimento de licitar e contratar

11.11. A aplicação da penalidade de impedimento de licitar e contratar impedirá, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado do Rio Grande do Norte.

Declaração de inidoneidade

11.12. A penalidade de declaração de inidoneidade impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

Procedimento administrativo sancionador:

11.13. Em observância ao contraditório e à ampla defesa, antes da aplicação de sanções deverá ser facultada a defesa por escrito do interessado, a qual deverá conter as provas que pretende produzir, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de sua intimação.

11.14. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

11.15. Serão indeferidas, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

11.16. As sanções serão aplicadas pelo Defensor Público Geral do Rio Grande do Norte.

11.17. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a natureza e a gravidade da infração cometida;
- as peculiaridades do caso concreto;
- as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- os danos que dela provierem para a contratante;
- a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.18 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Defensoria Pública do Rio Grande do Norte à empresa contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.19. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.20. Da decisão administrativa decorrente do processo administrativo sancionador, o licitante interessado poderá interpor recurso administrativo, em atenção ao disposto do artigo 70, da Lei Estadual nº 303/2005 - aplicada de forma subsidiária, apontado as razões de legalidade ou mérito, bem como indicar:

- a) Nome, qualificação e endereço do recorrente;
b) exposição clara e congruente das razões de fato e de direito que justificam a interposição.

11.21. O recurso administrativo será dirigido à autoridade que proferiu a decisão no prazo de 10 (dez) dias, contado a partir da ciência ou divulgação oficial da decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar ou manter o seu posicionamento.

11.22. Salvo exigência legal, o recurso administrativo independe de caução.

11.23. Atos de mero expediente ou preparatórios de decisões são irrecorríveis.

11.24. Os débitos do contratado para com a Defensoria Pública do Rio Grande do Norte resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes desta mesma contratação ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

11.25. As sanções administrativas impostas serão compulsoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), nos sistemas atrelados ao Tribunal de Contas do Rio Grande do Norte (TCE-RN), no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), devendo ocorrer, nestes dois cadastros, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis a contar da data da aplicação, em atenção ao artigo 161, da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.26. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei Federal nº 14.133/2021 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública, que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observado o rito procedimental definido neste instrumento.

11.27. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste instrumento ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

11.28. Para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de idoneidade para licitar ou contratar, a aplicação das sanções realizar-se-á nos moldes do procedimento previsto no art. 158 da Lei nº 14.133/2021.
11.29. Nesta hipótese, a prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será interrompida pela instauração do processo de responsabilização de licitantes e contratados, suspensa pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846/2013 e por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

Da readmissão do licitante ou contratado perante a autoridade

11.30. Poderá ser admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- I- reparação integral do dano causado à Administração Pública;
II- pagamento da multa;
III- transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
IV- cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
V- análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.
11.30.1. A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII, do artigo 55 da Lei Federal nº 14.133/2021 exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A formalização da contratação, as condições de execução do objeto, as obrigações dos contraentes, as penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

12.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

12.3. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

12.4. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

12.5. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

12.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

12.7. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente ata foi lavrada e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada eletronicamente pelas partes e encaminhada cópia ao fornecedor registrado.

Natal/RN, 25 de junho de 2026.

Francisco Sidney de Castro Ribeiro Feijão
Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte
CNPJ nº 07.628.844/0001-2
Representante Legal do Órgão Gerenciador
Douglas de Lima Hazenbullaer
Centra Móveis S/A
CNPJ nº 25.071.568/0001-24
Representante legal do Fornecedor Registrado

ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CADASTRO DE RESERVA

Realizada consulta aos participantes do Grupo 4, do Pregão Eletrônico nº 20/2025 - DPE/RN - SRP (90020/2025 - Comprasnet), na ordem subsequente à proposta do Adjudicatário, houve manifestação de interesse na formação de CADASTRO DE RESERVA pela empresa abaixo relacionada, nos termos do art. 13 da Resolução nº 324/2024-CSDP, 12 de janeiro de 2024.	
Grupo 04 (Itens 50, 51 e 52)	CADASTRO DE RESERVANA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
	LIDIANE SENA DE MORAIS, inscrita no CNPJ sob o nº 04.716.651/0001-33, sediada à Rua Eduardo Pinto da Rocha, 1512, Loja 10, Alto Boqueirão, Curitiba - PR, CEP 81.850-000, Telefone de nº (41) 99219-1085, e-mail: vendas@combraz.com, representada legalmente pela Sra. Lidiane Sena de Moraes, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.693.342-**. **

Subdefensoria Pública do Rio Grande do Norte

EDITAL Nº 03/2026 – NÚCLEO DE EXTREMOZ/RN

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, por meio da Coordenação do Núcleo de Extremoz/RN, no uso de suas atribuições legais e normativas, conferidas pelo art. 5º, § 1º, da Resolução nº 179/2018-CSDP, com redação dada pela Resolução nº 354/2025-CSDP, e em conformidade com a Portaria nº 221/2025-DPGE/RN, de 14 de julho de 2025, torna público as RESPOSTAS DOS RECURSOS referentes ao Processo Seletivo Simplificado para Estagiários(as) de Pós-Graduação em Serviço Social (DPE Residência), destinado ao preenchimento de 01 (uma) vaga e à formação de cadastro de reserva para atuação no Núcleo de Extremoz/RN.

RECURSO CANDIDATA: Maria Andreza da Silva Araújo

Recurso tempestivo.

Decisão: A interpretação errônea do edital é de responsabilidade pessoal e intrasferível do candidato, não sendo motivo hábil à modificação dos prazos para envio de documentação considerada essencial no ato da inscrição.

Recurso acolhido e, no mérito, INDEFERIDO.

RECURSO CANDIDATA Mikarla Antonia Brandão

Recurso tempestivo.

Decisão: A perda de prazo de envio de documentação essencial no ato da inscrição, conforme edital de abertura, não pode ser suprida com envio posterior em sede recursal, não tendo o recurso o condão de reabrir o prazo para análise de documento não enviado anteriormente. Recurso acolhido e, no mérito, INDEFERIDO.

RECURSO CANDIDATA Maria Amália Lima Silva

Recurso tempestivo.

Decisão: Com relação ao envio de documentação na data prevista no edital, compete a comprovação do envio do respectivo e-mail na data e hora previstos no edital de abertura, o que não ocorreu por parte da recorrente. Conforme e-mail institucional, a data de chegada do respectivo e-mail de inscrição da pretensa candidata se deu em 26/05/2026, às 00H50. Por oportuno, friso que a demora no envio, por quaisquer problemas relacionados à rede de internet ou a outro aspecto técnico, é de responsabilidade exclusiva do concorrente à vaga, sendo indispensável, no prazo recursal, a comprovação inequívoca de que enviou a documentação no prazo assinalado no edital de abertura. Recurso acolhido e, no mérito, INDEFERIDO.

RECURSO CANDIDATA Marisa Karina de Miranda Matos

Recurso tempestivo.

Decisão: Com relação ao envio de documentação na data prevista no edital, compete a comprovação do envio do respectivo e-mail na data e hora previstos no edital de abertura, o que ocorreu de forma satisfatória por parte da recorrente. Conforme documentação acostada em sede recursal, o envio do e-mail pela candidata se deu em 25/05/2026, às 23H07. Recurso acolhido e, no mérito, DEFERIDO para inclusão do nome da candidata no rol das inscrições deferidas para o referido processo seletivo.

Extremoz/RN, 1º de julho de 2026.

Fauzer Carneiro Garrido Palitot

DefensorPúblico, Coordenador do Núcleo de Extremoz/RN

Portaria nº 962/2026 - SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 15/2026 – DPGE;

CONSIDERANDO férias concedidas à Defensora Pública MARÍLIA GUIOMAR NEVES PEDROSA BEZERRA, matrícula nº 214.853-6, titular da Defensoria Pública de Canguaretama/RN, no período de 22 de junho de 2026 a 11 de julho do corrente ano, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo SEI nº 000110000026.000010/2025-67;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, em substituição, o Defensor Público ALEXANDER DINIZ DA MOTA SILVEIRA, matrícula nº 214.851-0, titular da Defensoria Pública de Goianinha/RN, para atuar como coordenador do Núcleo Sede de Canguaretama/RN, sem efeitos financeiros, no período de 22 de junho de 2026 a 11 de julho do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria retroage os seus efeitos ao dia 22 de junho de 2026.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis.

Igor Melo Araújo, Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Portaria nº 971/2026 - SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 15/2026 – GDPGE,

CONSIDERANDO o teor do edital nº 48/2026, publicado no Diário Oficial no dia 13 de junho do ano em curso;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, com anuência, a Defensora Pública GABRIELLE CARVALHO RIBEIRO MIRANDA, matrícula nº 214.595-2, titular da 3ª Defensoria Pública Cível de Parnamirim/RN, para atuar, extraordinariamente, em audiências apazadas para o dia 25 de junho de 2026, no turno matutino, perante o Juizado da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca de Parnamirim.

Art. 2º. DESIGNAR, com anuência, o Defensor Público DANIEL VINICIUS SILVA DUTRA, matrícula nº 214.574-0, titular da 8ª Defensoria Pública Criminal de Natal/RN, para atuar, extraordinariamente, em audiências apazadas para o dia 25 de junho de 2026, no turno vespertino, perante o Juizado da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca de Parnamirim.

Art. 3º. Esta Portaria retroage os seus efeitos ao dia 25 de junho de 2026.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado, em Natal/RN, aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis.

Igor Melo Araújo, Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Portaria nº 972/2026 - SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 15/2026 – GDPGE,

CONSIDERANDO o despacho proferido nos autos do processo administrativo SEI nº 000110000069.000220/2026-30;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, com anuência, a Defensora Pública CLÁUDIA CARVALHO QUEIROZ, matrícula nº 197.830-6, titular da 10ª Defensoria Pública Cível de Natal/RN, para atuar, extraordinariamente, em audiência apazada para o dia 25 de junho de 2026, nos autos do processo nº 0857975-78.2022.8.20.5001, perante a 6ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Natal, de atribuição da 5ª Defensoria Cível de Natal.

Art. 2º. DESIGNAR, com anuência, o Defensor Público DANIEL VINICIUS SILVA DUTRA, matrícula nº 214.574-0, titular da 8ª Defensoria Pública Criminal de Natal/RN, para atuar, extraordinariamente, em audiência apazada para o dia 25 de junho de 2026, nos autos do processo nº 0801188-36.2026.8.20.5600, perante a 2ª Vara de Pau dos Ferros, de atribuição da 2ª Defensoria Criminal de Pau dos Ferros.

Art. 4º. Esta Portaria retroage os seus efeitos ao dia 25 de junho de 2026.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado, em Natal/RN, aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis.

Igor Melo Araújo, Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Portaria nº 975/2026 – SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 15/2026 – GDPGE,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, com anuência, o Defensor Público LUIZ GUSTAVO ALVES DE ALMEIDA, matrícula nº 215.394-7, titular da 3ª Defensoria Pública de Caicó/RN, para atuar em sessão plenária do Tribunal do Júri, referente ao processo n.º 0000404-46.1997.8.20.0124, no dia 9 de julho de 2026, perante a 1ª Vara Criminal da Comarca de Parnamirim.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado, em Natal/RN, aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis.

Igor Melo Araújo

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Portaria nº 978/2026 - SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 15/2026 – GDPGE,

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do processo administrativo SEI n.º 000110000170.000005/2026-71;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, com anuência, a Defensora Pública ODYLE SEREJO CARDOSO GOMES, matrícula nº 203.889-7, titular da 3ª Defensoria Criminal de Natal/RN, para atuar, extraordinariamente, em audiências aprazadas para o dia 18 de junho de 2026, perante a Vara da Infância e Juventude da Comarca de Mossoró.

Art. 2º. Esta Portaria retroage os seus efeitos ao dia 18 de junho de 2026.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado, em Natal/RN, aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis.

Igor Melo Araújo, Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte



Publicações Particulares

ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO PARA REPOSIÇÃO FLORESTAL

FOMENTO DO BRASIL MINERAÇÃO S/A, 18.955.752/0002-52, torna público que firmou com o Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte – IDEMA COMPROMISSO PARA REPOSIÇÃO FLORESTAL, referente a Supressão Vegetal através da 2024.5.2026.97128, SINAFLO 22420144, com prazo de validade até 18/05/2027 e área autorizada de 7,8336 ha, referente a uma estimativa volumétrica de 13,91m³ 371,80 st, em favor do empreendimento Sondagem geológica Bandeiras, localizada em Zona Rural do município de Sitio Novo/RN.

Adriano Alves de Andrade
Representante Legal

CONCESSÃO DA RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

VENTOS DE VILA PARAIBA II SPE S A, CNPJ 29.498.479/0001-10, torna público que recebeu do Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA a Renovação da Licença de Operação – RLO de nº 2025-248460/TEC/RLO-0756, com validade até 29/06/2032, para o empreendimento Parque Eólico Ventos de Vila Paraíba II, com potência total de 34,65 MW, composta por 10 (dez) aerogeradores, em uma área de 8,30 ha, localizada na Zona Rural, no município de Serra do Mel - RN.

Daniel Lara Seabra – Gerente Ambiental

PEDIDO DE CONCESSÃO DE LICENÇA OPERAÇÃO

EDILSON AZEVEDO GAMBARRA DA NOBREGA, CPF: 055.971.024-00 torna público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte – Idema a LO para Extração de feldspato, quartzo e turmalina em área de 0,44 hectares e volume de 1000 m³/mês, processo nº 848.175/2017 com área total de 20,92 hectares localizado Na Fazenda Boa Vista, Zona Rural, Município de Equador/RN, CEP 59.355-000.

EDILSON AZEVEDO GAMBARRA DA NOBREGA Proprietário

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO - Pregão Eletrônico Nº 001/2026- HIVS.

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Materiais Médico-hospitalares para atender a necessidade do Instituto de Proteção e Assistência à Infância – Hospital Infantil Varela Santiago do Estado do Rio Grande do Norte. HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente à modalidade Pregão Eletrônico Nº 001/20265 - HIVS realizado em 24 de março de 2026, nos termos do artigo 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, mantendo julgamento exarada no Processo nº 001/2026 – CPL, em favor das empresas:

- CIRUFARMA COMERCIAL LTDA - CNPJ: 40.787.152/0001-09

Vencedora do(s) lote (s): 18, 19 e 50 no valor de R\$ 7.035,00 (sete mil e trinta e cinco reais).

- DUMALE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - CNPJ: 28.788.905/0001-97

Vencedora do(s) lote (s): 15 e 53. No valor de R\$ 11.072,80 (onze mil e setenta e dois reais e oitenta centavos).

- ENDOCENTER COMERCIAL LTDA – CNPJ: 04.237.235/0003

Vencedora do(s) lote (s): 11, 12, 34, 38, 40 e 52. No valor de R\$ 139.092,40 (cento e trinta e nove mil e noventa e dois reais e quarenta centavos).

- FARMACO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI – CNPJ: 31.604.922/0001-31

Vencedora do(s) lote (s): 24 e 59. No valor de R\$ 162.500,00 (cento e sessenta e dois mil e quinhentos reais).

-HOSPMEDICAL-COMERCIO DEMATERIALMEDICOEMEDICAMENTOSHOSPITALARES LTDA – CNPJ: 33.160.739/0001-10

Vencedora do(s) lote (s): 07, 08, 25, 33, 44 e 57. No valor de R\$ 91.528,00 (noventa e um mil, quinhentos e vinte e oito reais).

-J.B. COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA – CNPJ: 44.734.671/0022-86

Vencedora do(s) lote (s): 28. No valor de R\$ 7.466,00 (sete mil quatrocentos e sessenta e seis reais).

- KONIMAGEM COMERCIAL LTDA- CNPJ: 58.598.368/0001-83

Vencedora do(s) lote (s): 0035. No valor de R\$ 9.720,00 (nove mil setecentos e vinte reais).

- LICITATRADE SERVICOS E COMERCIO DEPRODUTOS HOSPITALARES LTDA- CNPJ: 32.258.056/0001-37

Vencedora do(s) lote (s): 23. No valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

- ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 08.958.628/0002-97

Vencedora do(s) lote (s): 13, 20, 21 e 22. No valor de R\$ 123.300,70 (cento e vinte e três mil e trezentos reais, e setenta centavos).

- PURAH MEDICAL & CO LTDA – CNPJ: 28.345.933/0001-30

Vencedora do(s) lote (s): 48. No valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

- UNIQUE HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 50.375.151/0001-00

Vencedora do(s) lote (s): 45. No valor de R\$ 2.646,00 (dois mil seiscentos e quarenta e seis reais).

- Itens fracassados: 01, 02, 03, 05, 06, 10, 14, 26, 27, 29, 31, 36, 39, 41, 42, 47, 49, 51, 55 e 60.

- Itens desertos: 04, 09, 16, 17, 30, 32, 37, 43, 46, 54, 56, 58 e 61.

O presente procedimento licitatório perfaz a importância de R\$ 561.360,90 (quinhentos e sessenta e um mil e trezentos e sessenta reais e noventa centavos), para que produzam os efeitos legais nos termos do artigo 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Natal, 30 de junho de 2026.

PAULO XAVIER TRINDADE

Diretor Superintendente – IPAI/HIVS-RN

PORTARIA Nº 004/2026 – GP/CIS VALE DO AÇU

Dispõe sobre o afastamento de contratado temporariamente para fins de desincompatibilização eleitoral.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO AÇU – CIS/VALE DO AÇU, no uso das atribuições que lhe conferem o Protocolo de Intenções, o Estatuto Social do Consórcio e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO o requerimento administrativo formulado pelo Sr. GUSTAVO MONTENEGRO SOARES, médico contratado por prazo determinado mediante Processo Seletivo Simplificado, por meio do qual comunica sua intenção de concorrer ao cargo de Deputado Estadual nas Eleições Gerais de 2026 e requer a rescisão do vínculo contratual para fins de desincompatibilização;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, que estabelece hipóteses de inelegibilidade e os prazos de desincompatibilização para candidatura a cargos eletivos;

CONSIDERANDO que o vínculo mantido entre o Consórcio e o contratado possui natureza celetista, por prazo determinado, decorrente de Processo Seletivo Simplificado, inexistindo estabilidade funcional;

CONSIDERANDO que a extinção do vínculo foi requerida voluntariamente pelo contratado, inexistindo interesse na manutenção da relação contratual durante o período de desincompatibilização;

RESOLVE:

Art. 1º Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho por prazo determinado mantido entre o Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região do Vale do Açu – CIS/VALE DO AÇU e o Sr. GUSTAVO MONTENEGRO SOARES, ocupante da função de Médico Plantonista, contratado mediante Processo Seletivo Simplificado, em razão de sua desincompatibilização para candidatura ao cargo de Deputado Estadual nas Eleições Gerais de 2026.

Art. 2º A rescisão contratual produzirá efeitos a partir de 1º de julho de 2026, cessando, a partir dessa data, todos os direitos e obrigações decorrentes do contrato de trabalho, observado o pagamento das verbas rescisórias eventualmente devidas, na forma da legislação trabalhista e das cláusulas contratuais.

Art. 3º A Diretoria Executiva e o setor administrativo competente adotarão as providências necessárias à formalização da rescisão contratual, ao encerramento do vínculo empregatício, à baixa dos registros funcionais e à apuração das verbas rescisórias cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos administrativos e financeiros a partir de 1º de julho de 2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Assú/RN, 01 de julho de 2026.

LUIZ EDUARDO PIMENTEL SOARES

Presidente

Consórcio Interfederativo de Saúde da Região do Vale do Açu – CIS/VALE DO AÇU

CONCESSÃO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI)

JOSE PATRICIO DANTAS JUNIOR, CPF: 086.408.124-38, torna público que recebeu do IDEMA, a Licença de Instalação (LI), com validade até **29/06/2032**, para **Posto de Revenda de Combustíveis Líquidos**, a ser localizado na RN 288, S/N, Zona Rural, Município de Carnaúba dos Dantas/RN.

JOSE PATRICIO DANTAS JUNIOR

CPF: 086.408.124-38

CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

SEMEAR COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ 08.725.767/0009-47, torna público que recebeu do Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte – Idema a Licença de Operação Nº 2025-248033/TEC/LO-0283, com prazo de validade até 26/06/2032, em favor do empreendimento comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo, localizada na Rua Doutor João Marcelino, s/n, Quadra 1 Lote 22, Nova Betânia, Mossoró-RN, CEP 59.612-012.

Marcos Fernando Pacheco

Diretor Financeiro

PEDIDO DE LICENÇA DE ALTERAÇÃO

A MADEIREIRA JUCURUTU LTDA, CNPJ: 47.313.161/0001-07, torna público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA, a Licença de Alteração, para as atividades de **Comércio de Madeiras com Beneficiamento**, localizada na Rodovia RN 118, s/n, Bairro Novo Horizonte, Jucurutu/RN. Caio Cesar - Proprietário.

CONCESSÃO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI)

MIKELE SILVA MACEDO SALES DANTAS, CPF: 012.014.154-03, torna público que recebeu do IDEMA, a **Licença de Instalação (LI)**, com validade até **29/06/2032**, para **Posto Revendedor de Combustíveis Líquidos**, a ser localizado na Rodovia BR-304, S/N - KM 283, Zona de Expansão Urbana, Município de Macaíba/RN.

MIKELE SILVA MACEDO SALES DANTAS

CPF: 012.014.154-03

CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Parelhas Gás LTDA (Posto Laís XVI), CNPJ: 24.206.617-0017-93, torna-se Público que, recebeu do instituto de desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA, a Licença de Operação para à revenda de combustíveis Líquidos (Posto de Combustíveis) com validade até 21/05/2032, Localizado na Rodovia BR 101, KM 120, S/N, Granja Areia Branca, Município de São José de Mipibu/RN.

Marcondes Augusto de Oliveira, Proprietário

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A 3R POTIGUAR S.A., CNPJ 44.186.763/0001-44, torna público que recebeu do Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte – IDEMA, as licenças relacionadas abaixo:

- **Renovação de Licença Simplificada nº 2023-200239/TEC/RLS-0166**, com validade **29/06/2029**, para **01 (um) Acesso ao poço petrolífero de código: 7-CAM-1127-RN**. Localizado no Polo Potiguar, Campo de Canto do Amaro (CAM), Município de Mossoró/RN.
- **Renovação de Licença de Operação nº 2023-200363/TEC/RLO-0625**, com validade **29/06/2029**, para **01 (uma) Linha de Surgência do poço petrolífero de código: 7-CAM-1246-RN**, com produção escoada para a **Estação Coletora Satélite AP-B**. Localizado no Polo Potiguar, Campo de Produção de Canto do Amaro (CAM), Município de Mossoró/RN.
- **Renovação de Licença Simplificada nº 2023-200534/TEC/RLS-0199**, com validade **29/06/2029**, para **01 (um) Acesso ao poço petrolífero de código: 7-CAM-1001-RN**. Localizado no Polo Potiguar, Campo de Canto do Amaro (CAM), Município de Mossoró/RN.
- **Licença de Operação nº 2024-218913/TEC/LO-0623**, com validade **29/06/2029**, para **06 (seis) Linhas de Surgência dos poços petrolíferos de códigos: 7-CAM-1476D-RN**, com produção escoada para a **Estação Coletora Satélite AP-A**. 7-CAM-1569-RN, 7-CAM-1570-RN, 7-CAM-1571-RN, 7-CAM-1572-RN, 7-CAM-1576-RN, com produções escoadas para **Estação Coletora Satélite CAM-L**. Localizado no Polo Potiguar, Campo de Canto do Amaro (CAM), Municípios de Mossoró/RN e Areia Branca/RN.
- **Licença Prévia nº 2025-248343/TEC/LP-0174**, com validade **29/06/2028**, para **Viabilidade ambiental de 08 (oito) Linhas de Surgência dos poços petrolíferos de códigos: 7-CAM-2098-RN**, com produção a ser escoada para a **Estação Coletora Satélite CAM-G**. 7-CAM-2099-RN, 7-CAM-2100D-RN, 7-CAM-2102D-RN, 7-CAM-2108-RN, com produções a serem escoadas para a **Estação de Teste CAM-M**. 7-CAM-2101-RN, 7-CAM-2103-RN, com produções a serem escoadas para a **Estação de Teste CAM-L**. 7-CAM-2104-RN, com produção a ser escoada para a **Estação Coletora e Compressora BEN**. Localizado no Polo Potiguar, Campo de Canto do Amaro (CAM), Municípios de Mossoró/RN e Areia Branca/RN.
- **Licença Prévia Para Perfuração nº 2025-248990/TEC/LPpe-0026**, com validade **29/06/2028**, para **Perfuração de 08 (oito) Poços Petrolíferos de códigos: 7-CAM-2098-RN**, com produção a ser escoada para a **Estação Coletora Satélite CAM-G**. 7-CAM-2099-RN, 7-CAM-2100D-RN, 7-CAM-2102D-RN, 7-CAM-2108-RN, com produções a serem escoadas para a **Estação de Teste CAM-M**. 7-CAM-2101-RN, 7-CAM-2103-RN, com produções a serem escoadas para a **Estação de Teste CAM-L**. 7-CAM-2104-RN, com produção a ser escoada para a **Estação Coletora e Compressora BEN**. Localizado no Polo Potiguar, Campo de Canto do Amaro (CAM), Municípios de Mossoró/RN e Areia Branca/RN.
- **Renovação de Licença de Operação nº 2025-253295/TEC/RLO-1194**, com validade **29/06/2029**, para **01 (um) Poço petrolífero de código: 7-CAM-1429-RN**, com produção escoada para a **Estação Coletora e Compressora BEN**. Localizado no Polo Potiguar, Campo de Produção de Canto do Amaro (CAM), Município de Areia Branca/RN.
- **Renovação de Licença de Operação nº 2026-260755/TEC/RLO-0460**, com validade **29/06/2029**, para **01 (um) Poço petrolífero de código: 7-FP-0341-RN**, com produção escoada para a **Estação Coletora Satélite FP-F**. Localizado no Polo Potiguar, Campo de Produção de Fazenda Pocinho (FP), Município de Pendências/RN.
- **Renovação de Licença de Operação nº 2023-197779/TEC/RLO-0496**, com validade **03/05/2027**, para **01 (um) Poço petrolífero de código: 7-SCR-0066-RN**, com produção escoada para a **Estação Coletora Satélite CN-B**. Localizado no Polo Potiguar, Campo de Produção de Salina Cristal (SCR), Município de Macau/RN.
- **Renovação de Licença de Operação nº 2023-204454/TEC/RLO-0866**, com validade **03/05/2027**, para **01 (um) Poço petrolífero de código: 7-SER-0021DA-RNS**, com produção escoada para a **Estação Coletora Satélite MA-A**. Localizado no Polo Potiguar, Campo de Produção de Macau (MA), Município de Macau/RN.

José Nilson Pereira Silva

Coordenador de Licenciamento Ambiental e Projetos de Investimentos

PEDIDO DE LICENÇA REGULARIZAÇÃO DE OPERAÇÃO – LRO

Jackson Albuquerque Paiva, inscrito no CPF: 024.856.674-11, torna público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte – IDEMA, a Licença de Regularização de Operação para atividade de Loteamento, localizado na Travessa Santo Antônio, S/N, Patané, Arez/RN.

Jackson Albuquerque Paiva, Sócio/Proprietário

Prefeituras e Câmaras Municipais

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA CONCESSÃO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

O MUNICÍPIO DE CRUZETA, CNPJ nº 08.106.510/0001-50, torna público que recebeu do Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte – IDEMA a Licença Simplificada nº 2026-261804/TEC/LS-0207, com validade até 30/06/2032, em favor do empreendimento Implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário (SES) do Município de Cruzeta/RN, localizado na Zona Urbana do Município de Cruzeta/RN, Cruzeta/RN, 01 de julho de 2026.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito de Cruzeta/RN

PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00017/2026, que objetiva: Aquisição de instrumentos musicais, equipamentos de percussão destinados à estruturação e manutenção das atividades musicais da ADEMUSE MANTENEDORA DA ORQUESTRA FILHOS DA TERRA do Município de Equador/RN, com recursos oriundos de Transferência Especial referente à Emenda Parlamentar nº 264, conforme Ofício nº 213/2025, Proc. nº 00810046.000346/2025-68, Dep. Francisco Assis de Medeiros; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: AMS COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - CNPJ: 52.171.660/0001-39 - R\$ 11.881,15; LPG MUSICAL LTDA - CNPJ: 52.549.937/0001-14 - R\$ 11.338,69; RORIZ COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 08.979.527/0001-11 - R\$ 4.405,05. Equador - RN, 27 de Maio de 2026

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA - Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR GESTOR E FISCAL DO CONTRATO – PE Nº 00017/2026

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Aquisição de instrumentos musicais, equipamentos de percussão destinados à estruturação e manutenção das atividades musicais da ADEMUSE MANTENEDORA DA ORQUESTRA FILHOS DA TERRA do Município de Equador/RN, com recursos oriundos de Transferência Especial referente à Emenda Parlamentar nº 264, conforme Ofício nº 213/2025, Proc. nº 00810046.000346/2025-68, Dep. Francisco Assis de Medeiros; DESIGNO as servidoras Maria Cleide de Oliveira Fernandes, Secretária Geral do Gabinete, como Gestora; e Geisilane Maria dos Santos, Chefe de Divisão de Informática, para Fiscal Técnico do contrato: decorrente da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00017/2026, com as competentes atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato.

Equador - RN, 27 de Maio de 2026

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR EXTRATO DE CONTRATOS

CT Nº 1PE17/2026, CT Nº 2PE17/2026 e CT Nº 3PE17/2026

OBJETO: Aquisição de instrumentos musicais, equipamentos de percussão destinados à estruturação e manutenção das atividades musicais da ADEMUSE MANTENEDORA DA ORQUESTRA FILHOS DA TERRA do Município de Equador/RN, com recursos oriundos de Transferência Especial referente à Emenda Parlamentar nº 264, conforme Ofício nº 213/2025, Proc. nº 00810046.000346/2025-68, Dep. Francisco Assis de Medeiros. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00017/2026. DOTAÇÃO: 02.030 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.361.0002.2007–AQUISIÇÃO DE VEICULOS, EQUIP. E MOBILIÁRIO / ENS. FUNDAMENTAL 4.4.90.52–EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 17103210 – Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Equador e: CT Nº 1PE17/2026 - 27.05.26 - RORIZ COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA - CNPJ 08.979.527/0001-11 - R\$ 4.405,05; CT Nº 2PE17/2026 - 27.05.26 - AMS COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - CNPJ 52.171.660/0001-39 - R\$ 11.881,15; CT Nº 3PE17/2026 - 27.05.26 - LPG MUSICAL LTDA - CNPJ 52.549.937/0001-14 - R\$ 11.338,69.

PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR AVISO DE PRETENSÃO CONTRATADAÇÃO DIRETA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00030/2026

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, sediada na Rua Jose Marcelino, 100 - Dinarte Mariz - Equador - RN, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, contratação direta por Dispensa de Licitação na forma eletrônica, do tipo menor preço, para: CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURA COM INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ACADEMIA DE SAUDE EM VIA PUBLICA. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 07 de Julho de 2026. Período para envio de lances: das 08:30 às 14:30, nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 67 SEGES/ME/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:30 às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacaoequador@gmail.com. Aviso de Dispensa: <http://equador.rn.gov.br/>; <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>; www.gov.br/pncp. Equador - RN, 30 de Junho de 2026

NATÁLIA ROBERTA DE SOUZA SILVA - Presidenta da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA EXTRATO DE CONTRATO Nº 102/2026

Processo nº 071/2026 – Pregão Eletrônico (SRP) nº 012/2026. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA/RN Contratada: G F QUEIROZ OLIVEIRA LTDA – CNPJ: 15.052.431/0001-79 Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, com fornecimento de forma continuada e entregas parceladas, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais do Município de Senador Elói de Souza/RN. Vigência: 23/06/2026 à 23/06/2027 Valor: R\$ 1.422.604,50 (um milhão quatrocentos e vinte e dois mil seiscentos e quatro reais e cinquenta centavos) Senador Elói de Souza/RN, 23 de junho de 2026. KERGINALDO MEDEIROS DE ARAÚJO JÚNIOR Prefeito Municipal - Senador Elói de Souza/RN

O QUE É ASSÉDIO MORAL?

ASSÉDIO MORAL:

Humilhar ou constranger

Delegar tarefas impossíveis

Gritar ou ameaçar com violência

Ignorar ou isolar o profissional

Divulgar boatos ou dificultar promoção

NÃO É ASSÉDIO MORAL:

Comportamento isolado ou eventual

Cobranças e críticas construtivas

Repreensão com abertura à defesa

Transferência justificada

Fonte: MPF